

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
 Diretoria Executiva

**Presidente:**

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

**Suplentes:**

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MIQUEIAS RAYAN BARCELOS LIMA MELO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:4DFAE900

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2022 – PAD N.º 020/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais de pequeno porte apreendidos nas vias públicas de Abreu e Lima/PE, através da formalização do Termo de Colaboração, conforme especificações dos serviços constantes do Anexo I do Edital. Empresa **HABILITADA: SOCIEDADE S.O.S RESGATE E DEFESA DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 17.886.452/0001-15, com o valor total final de R\$ 96.000,00.** Outras informações pelo fone: (0\*\*81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 19/10/2022.

**GUSTAVO C. SAMUEL**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:FB230C43

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL**  
**PERNAMBUCANA - COMSUL**
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL**  
**PERNAMBUCANA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**002/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.**

PL N.º 002/2022 – COMSUL, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Ampliação do Aterro Sanitário, localizado no Município de Escada/PE, gerenciado pelo Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, conforme projeto básico apresentado.

**TIPO: MENOR PREÇO TOTAL OFERTADO**

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO: 2.038.295,53** (dois milhões, trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07.11.2022**  
**HORÁRIO ÀS 09:30 HORAS**

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à BR 101, KM 81, 1024, Canavial, Ribeirão – PE, ou através de solicitação por e-mail: comsullicitacao@gmail.com.

Ribeirão, 19 de outubro de 2022.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2022 - TOMADA DE**  
**PREÇOS N.º 001/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afoogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO E BLOCOS INTERTRAVADOS EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 78/2022 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO / GOVERNO DE PERNAMBUCO / PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA) - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 001/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 198; Projeto Atividade: 15.451.0010.1013; Elemento: 44.90.51 - Prefeitura Municipal de Afoogados da Ingazeira / Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação / Governo de Pernambuco – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA inscrita no CNPJ: 10.346.096/0001-06 - CONTRATADA: REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 46.246.766/0001-51 - CONTRATO N.º: 065/2022 de 19/10/2022 - VALOR: R\$ 1.331.372,61 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.**

Afogados da Ingazeira – PE, 19 de Outubro de 2022.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**4BAF57BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0027/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0033/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, PARA SUPRIR DEMANDA ESPONTÂNEA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa: **J E DE MOURA JUNIOR LTDA**, Rua Aparício Veras, nº 411, Sala 08, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 31.810.304/0001-48, a qual cotou o valor global de R\$ 370.200,00 (trezentos e setenta mil e duzentos reais). E que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 17 de Outubro de 2022.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

**Código Identificador:**4ED6C6B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0027/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0033/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, PARA SUPRIR DEMANDA ESPONTÂNEA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0103/2022-CPL**, em favor da empresa: **J E DE MOURA JUNIOR LTDA**, Rua Aparício Veras, nº 411, Sala 08, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 31.810.304/0001-48, a qual cotou o valor global de R\$ 370.200,00 (trezentos e setenta mil e duzentos reais). Vigência: 18/10/2022 a 17/10/2023.

Afogados da Ingazeira, 18 de Outubro de 2022.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

**Código Identificador:**0B49C390

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145/2022**

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio, e das outras Providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO de AFRÂNIO-PE**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o disposto no &3º do ART 106, da lei federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

**CONSIDERANDO**, que o controle das matérias permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor:

**CONSIDERANDO**, a baixa de matérias permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

**CONSIDERANDO**, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes á Prefeitura Municipal de AFRÂNIO/PE, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**Resolve:**

Art.1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio CMAP, para os exercícios dos nomes abaixo relacionados:

**AMÉRICO EVANGELISTA PEREIRA MARQUES – CPF: 398.263.764-34 - CARGO: ASSESSOR ESPECIAL IV**  
**EZEQUIEL FERREIRA NUNES – CPF: 021.594.334-11 - CARGO: MOTORISTA**  
**BENEDITO NETO DE SOUZA RODRIGUES – CPF: 078.800.374-70 - CARGO: ASSESSOR ESPECIAL XI**

Art.2º - compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constante do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administravam.

Art.3º - esta portaria entrará em vigor nesta data,

Cumpra-se Publique-se e registre –se

Prefeitura Municipal de AFRÂNIO-PE em 19 de Outubro de 2022.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**852B9B45

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - AVISO DE  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 064/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de 03 (TRÊS) VEÍCULO 0 KM, destinados atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 26/08/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **HGV - HUGO GURGEL VECULOS LTDA** no item 01 e **MAVEL - MAQUINAS**

E **VEICULOS LTDA** no item 02 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 064/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de 03 (TRÊS) VEÍCULO 0 KM, destinados atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma. Empresas VENCEDORAS: **HGV - HUGO GURGEL VECULOS LTDA** (CNPJ: 24.355.745/0001-31) e **MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA** (CNPJ: 11.342.912/0001-68). **Homologado em: 15/10/2022.**

**PAULO CAVALCANTI RAMOS**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:2915AAF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

PROCESSO Nº 042/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R\$ 535.504,28 (QUINHENTOS TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).**

A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado de julgamento de recurso impetrado pela empresa **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48**, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraiá – PE – CEP: 55.405-000, proposta desclassificada por descumprir o item 8.6 do edital, conforme setor de engenharia inserto nos autos, a empresa acima descrita impetrou recurso tempestivo quanto a desclassificação de sua proposta, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, a mesma opina em negar-lhe provimento quanto ao recurso ora impetrado, bem como decisão da autoridade competente negando provimento de recurso, acolhendo no todo o parecer jurídico da Procuradoria Municipal. Desta forma o resultado do presente certame, foi declarado **FRACASSADO**. Sendo assim, a nova data para videoconferência de abertura de habilitação e proposta de preços será dia 10/11/2022 as 09:00 (nove) horas, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com)

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS**

Águas Belas, 18 de outubro de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:C0618750

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 001/2022**

**PORTARIA 001/2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Aliança, Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 35, § 3º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear o servidor **Manoel Victor Pereira de Souza**, Diretor de Planejamento, para a função de **Gestor da parceria** celebrada com a Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento Humano (IDH) que tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 01 de outubro de 2022.

**GLEISY TAVARES DE ARAUJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Juliane do Carmo Sales  
Código Identificador:76CDE614

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 010/2022-PMA TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2022-PMA**

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2022 - PMA**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma do Campo de Futebol em Angelim/PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que as licitantes: **MIVAQ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.415.447/0001-90** e **MV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.080.905/0001-57**, são declaradas **HABILITADAS**, portanto, estão aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **27 de outubro de 2022**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às **09:30h** (Horário de Brasília) do dia **28 de outubro de 2022**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Angelim/PE, 19 de Outubro de 2022.

**MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS**

Presidente da CPLC.

**Publicado por:**  
 Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**53C364A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 278/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a Sra. **JOANI APARECIDA FERREIRA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.319.209 SSP/PI e do CPF nº 099.541.144-16, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**4C7CF34F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 279/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o Sr. **JIN MAYEL DE SOUZA BANDEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2004032124515 SSP/CE e do CPF nº 070.468.114-58, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**82C6AFBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 280/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a Sra. **MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2004034020318 SSP/CE e do CPF nº 065.635.164-08, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PGM**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**BBE2564C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 281/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, o Sr. **JIN MAYEL DE SOUZA BANDEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2004032124515 SSP/CE e do CPF nº 070.468.114-58, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**16B41950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 282/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, a Sra. **JOANI APARECIDA FERREIRA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.319.209 SSP/PI e do CPF nº 099.541.144-16, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO AO CREAMS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**57D5BAD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 283/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, a Sra. **MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2004034020318 SSP/CE e do CPF nº 065.635.164-08, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:00F83B37**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
DECRETO Nº 060, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**EMENTA:** Aprova o Regulamento da Lei nº 3.032, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal no âmbito do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 3.032, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal Fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do Município de Araripina, pelo presente,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**- Fica aprovado o decreto de regulamentação da Lei nº 3.032, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal-SIMno município de Araripina, que com este se publica.

**§1º** - O presente Decretoestabelece as normas que regulam, em todo o Município, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

**§2º** - A inspeção e fiscalização de que trata o presente artigo abrange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animais, comestíveis, por meio da inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, embalagem, depósito, rotulagem, conservação, acondicionamento, armazenamento e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município, os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, os ovos e seus derivados, os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

**§3º**-A inspeção e fiscalização instituídas através do SIM deverão ocorrer em caráter permanente ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos definidos por atos normativos específicos.

**§4º** - Todos os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos inspecionados poderão ser reinspecionadosquando

forem utilizados como matéria-prima para a elaboração de outros produtos desta natureza.

**§ 5º** - A inspeção abrange também os produtos afins, tais como coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes, fermentos e outros encontrados e utilizados nos estabelecimentos de produtos de origem animal.

**§6º**- São princípios do Serviço de Inspeção Municipal: a promoção de processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

**Art. 2º** - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I -S.I.M: Serviço de Inspeção Municipal.

II - Estabelecimento: a área que compreende o local e sua circunvizinhança destinado à recepção e depósito de matérias primas, produção, embalagem, armazenamento e expedição de produtos alimentícios;

III-Estabelecimento agroindustrial de pequeno porte: o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural ou urbano, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispendo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 (cinco) toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 (oito) toneladas de carnes por mês.

c) fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês.

d)estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 (quatro) toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúziaspor mês.

f) unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano.

g)estabelecimentos industriais de leite e derivados - enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês.

IV – Inspeção: procedimento realizado sistematicamente por equipe composta por médicos veterinários e demais técnicos e servidores designados pelo SIM, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, tecnológicos e de classificação, bem como determinar se as atividades e seus resultados se ajustam aos objetivos previstos no presente regulamento e em legislação específica. Compreende os atos de examinar, do ponto de vista Industrial e sanitário, a higiene dos manipuladores, a higiene do estabelecimento, as instalações e equipamentos; as condições higiênico-sanitárias e os padrões físico-químico e microbiológicos no recebimentoda matéria prima e ingredientes, bem como durante as fases de elaboração, acondicionamento e armazenagem do produto final;

V - Fiscalização: ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do Poder Público, efetuada por servidores públicos com poder de polícia administrativa, para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica e dispositivos regulamentares, abrangendo os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, e seus subprodutos, relacionados aos processos e sistemas de controle industriais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito, pautada na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal;

VI – Registro: conjunto de procedimento técnico e administrativo de avaliação das características industriais, tecnológicas e sanitárias de produção dos produtos, a distribuição e comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente, proporcionando a identificação sanitária nos rótulos dos produtos inspecionados aptos para consumo humano e comercialização (SELO),

VII – Matéria prima: Toda substância de origem animal, em estado bruto que para ser usado como alimento precise sofrer tratamento ou transformação de natureza, física, química ou biológica.

VIII – Ingrediente: é qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares empregados na fabricação ou preparação de um alimento e de que permanece no produto final, ainda que de maneira modificada.

IX – Análise fiscal: Ato fiscal, no qual é realizada a análise da água, matérias primas, ingredientes ou produtos alimentícios, coletados pela autoridade competente, para verificar a conformidade de acordo com a legislação específica e os dispositivos deste regulamento.

X– Interdição: Medida administrativa, de caráter cautelar, que estabelece a paralisação total, de qualquer atividade desenvolvida, podendo ser lacrado o empreendimento ou recolhidos as matérias primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;

XI - Apreensão: consiste em o agente fiscal apropriar-se dos produtos de origem animal que estejam em desacordo com as normas legais vigentes, dando-lhes a destinação cabível;

XII– Rotulagem: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampa, gravada, gravada em relevo, ou litografada colado sobre a embalagem do alimento.

XIII –Embalagem: invólucro, recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos.

XIV– Memorial descritivo: documento que descreve detalhadamente, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos, produtos relacionados ao estabelecimento para produção de alimentos de origem animal.

XV–Barreiras sanitária: mecanismo legal utilizado pelas autoridades governamentais que impede, restringe ou monitora a circulação de animais, produtos ou subprodutos de origem animal, podendo ser dispositivo físico ou método previsto no Programa de Autocontrole - PAC, que visa a prevenção de contaminação do manipulador e/ou do alimento.

XVI – Amostra: porção ou embalagem individual que será submetida à análise tomada de forma totalmente aleatória de uma partida ou lote do produto a ser analisado como parte da amostragem;

XVII – Análise de controle: análise efetuada na amostra colhida pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, insumos e produtos finais.

XVIII– Análise de rotina: análise efetuada na amostra colhida pelo órgão fiscalizador destinada a comprovar a conformidade do produto elaborado, com a legislação vigente;

XIX– Animais silvestres/exóticos: animais cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental competente;

XX– Bem estar animal: estado de completa saúde física e mental em que o animal está em harmonia com o ambiente que o rodeia;

XXI-Programas de autocontrole (PAC) - programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos

seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimentos Padrão de Higiene Operacional - PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelos Serviços de Inspeção Oficiais;

XXII – Contaminação cruzada: contaminação gerada pelo contato direto ou indireto de insumo, superfície, ambiente, pessoas ou produtos contaminados, com outros não contaminados;

XXIII– DAP: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);

XXIV– Estabelecimento de produto de origem animal: qualquer instalação, local ou dependência, incluída suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias-primas ou são abatidos animais de açougue, silvestres ou exóticos, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis, da carne, do leite, dos produtos das abelhas, do ovo e do pescado.

XXV– Abatedouro frigorífico: o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;

XXVI– Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;

XXVII– Barco-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis;

XXVIII– Abatedouro frigorífico de pescado: o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis;

XXIX– Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização;

XXX– Estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves;

XXXI – Granja avícola: o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta;

XXXII– Unidade de beneficiamento de ovos e derivados: o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados;

XXXIII– Granja leiteira: o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;

XXXIV– Posto de refrigeração: o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição

de leite cru, facultando - se a estocagem temporária do leite até sua expedição;

XXXV– Unidade de beneficiamento de leite e derivados: o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

XXXVI – Queijaria: o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados;

XXXVII– Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas: o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento;

XXXIX–Entrepósito de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados: o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas prébeneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO S.I.M.

**Art. 3º** - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, será composto por, no mínimo, um coordenador e uma equipe técnica.

**Parágrafo único** - A equipe técnica será formada por no mínimo, um auxiliar administrativo, e obrigatoriamente, um médico veterinário. Tendo a equipe técnica, a possibilidade de ser utilizada de forma consorciada com outros municípios, participantes de um consórcio público.

**Art. 4º** - O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal poderá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias.

## CAPÍTULO III

### DA COMPETÊNCIA, INSPENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 5º**- A fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

§1º - O Município de Araripina, através da Secretaria Municipal de Agricultura, poderá consorciar-se a Consórcios Públicos a fim de passar ao mesmo a gestão e operacionalização do SIM. Atentando-se para que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados pelo S.I.M.

§2º - O Município de Araripina se reserva no direito de não contemplar os serviços de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos de abate das diferentes espécies de animais de açougue, de caça, de anfíbios e répteis, exceto pescados devido à complexidade da atividade e por se tratar de estabelecimentos que requerem Inspeção Permanente durante as operações de abate de animais. Estes estabelecimentos terão sua Regulamentação e Inspeção vinculadas a outros serviços de inspeção oficial – Estado (SIE/ADAGRO) ou União (SIF/MAPA).

**Art. 6º** - As atividades de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão de responsabilidade da equipe técnica, quando delegada pelo Executivo em ato oficial,

§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2º - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos

processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

**Art. 7º** - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, de forma complementar quando determinada pelo SIM;

II - Nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III - Nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV - Nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - Nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII - Nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, condicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

**Art. 8º** - É da competência do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Araripina a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I ao VII, do art. 9º, que façam comércio:

I- Municipal;

II- Intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência do Serviço de Inspeção Municipal junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA. Ou ainda, quando existir Sistema Estadual de Equivalência.

§ 1.º - Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

§ 2.º - Cabe ao Serviço Municipal de Inspeção – SIM orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades inerentes aos convênios firmados e parcerias, tratados nesta lei, e a viabilidade de capacitação de técnicos e auxiliares.

§ 3.º - No caso de gestão consorciada, por meio de consórcio público, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o limite territorial dos municípios consorciados aderidos.

**Art. 9º** - Os servidores do S.I.M. quando em serviço de inspeção e fiscalização, industrial e sanitária, terão livre acesso em qualquer dia e hora, em qualquer estabelecimento que industrialize, comercialize, manipule, armazene, transporte, despache ou preste serviço em atividade sujeitas à inspeção e fiscalização.

**Parágrafo único** - Os servidores incumbidos da inspeção e fiscalização devem possuir crachá de identificação pessoal e funcional, fornecida pela Secretária Municipal de Agricultura, contendo número de registro funcional, nome, fotografia e cargo.

**Art. 10º**- Para ações complementares que visem o alcance dos objetivos previstos na Lei nº 3.032, de 29 de agosto de 2022, e do presente Decreto, fica o Município de Araripina, através da a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, autorizado a realizar convênio e termos de cooperação técnica com órgãos da Administração direta e indireta.

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO DE REGISTRO

#### Seção I

##### Do registro

**Art. 11-** O registro das agroindústrias será requerido junto ao Município de Araripina, por meio do Serviço de Inspeção Municipal, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento simples solicitando o registro e a vistoria prévia do estabelecimento, conforme modelo próprio publicado em decreto fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal de Araripina;

II - Planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contrainsetos;

III - Memorial descritivo da produção, conforme modelo próprio fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Araripina;

IV - No caso de propriedade rural, apresentar cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);

V - No caso de empresa constituída, apresentar cópia do ato constitutivo, registrada no órgão competente;

VI - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - Cópia de documento de identidade;

VIII - Cópia do cadastro de contribuinte do ICMS ou inscrição de produtor rural na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) ou cadastro como Microempreendedor Individual (MEI);

IX - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou dispensa de licenciamento ambiental.

X - Memorial descritivo simplificado dos processos produtivos e padrão de higiene a serem adotados;

XI - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem ser enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais, e;

XII - Alvará de Localização e Funcionamento ou documento equivalente emitido por órgão municipal competente.

§ 1.º No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos serviços de extensão rural do Estado ou do Município.

§ 2.º Permitido o aceite de protocolo de requerimento de licença ambiental, com carência máxima de 12 meses.

§ 3.º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§ 4.º Não será exigido pelo SIM a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional da classe, bem como de apresentarem responsável técnico, sendo esta, de responsabilidade do requerente.

§ 5.º - A finalização do processo de requerimento de registro se dará da seguinte forma:

I - Emissão do Laudo Técnico de Inspeção Final com parecer favorável assinado pela autoridade sanitária oficial do SIM;

II - Expedição do CERTIFICADO DE REGISTRO, constando o número de registro, nome da firma, e outras informações necessárias;

III - Permissão para impressão de rótulos, dos produtos registrados e devidamente aprovados.

§ 6.º - A Secretária de agricultura poderá cobrar taxa para (registro e renovação), anual nos termos da legislação pertinente em vigor.

§ 7.º - Não será autorizado o funcionamento de qualquer estabelecimento que esteja em desacordo com as determinações previstas nesse Decreto e legislação pertinente.

§ 8.º - A concessão do registro do estabelecimento no SIM está vinculada ao cumprimento das condições técnicas e higiênic-sanitárias previstas neste Regulamento e legislação específica.

§ 9.º - O Programa de Autocontrole - PAC deverá ser apresentado em no máximo 06 (seis) meses, tendo o S.I.M o prazo de 2 (dois) meses para analisar e responder a partir da data de protocolização do documento.

§ 10.º - A renovação anual do registro do estabelecimento deverá ser requerida em formulário simples.

§ 11.º - O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a paralisação de suas atividades, sob pena de suspensão do seu registro.

§ 12.º - O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM por meio eletrônico (e-mail) ou documento físico protocolado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.

§ 13.º - As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal devem ser requeridos e informado, por meio de protocolo com apresentação de projetos ou plano/relatório da pretensão estando condicionadas à prévia aprovação do SIM.

§ 14.º - O SIM deverá manter em arquivo, documentos do processo de registro dos estabelecimentos de que trata este Regulamento.

§ 15.º - A partir do cancelamento do registro no SIM todos os produtos, rótulos e embalagens deverão ser inutilizados pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal além de outras

consequências previstas em lei, que deverá ser acompanhado pela equipe de apoio do SIM.

§ 16.º - O estabelecimento que, após o registro, desrespeitar o presente Regulamento e legislação específica, será notificado oficialmente pelo SIM das irregularidades, sendo aberto processo administrativo para apuração e adequação, sofrendo as devidas sanções em caso de descumprimento do Decreto ou exigências legais tendo prazo estabelecido para sanar as irregularidades apresentando plano de execução das medidas corretivas.

§ 17.º - Nos estabelecimentos não será permitida apresentar, guardar, estocar, armazenar, ou ter em depósito, substância que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar, ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou produtos alimentares.

**Art. 12 -** Para obter o registro, os estabelecimentos devem:

I - Estar situados em zonas isentas de odores indesejáveis, lixo, objetos em desuso, animais, insetos, e contaminantes ambientais.

II - Estar localizados em áreas que não estejam sujeitas a inundação;

III - Quando o estabelecimento estiver instalado anexo à residência deve possuir acesso ebanheiros independentes;

IV - Dispor de vias e áreas dentro dos limites do estabelecimento, em superfície compacta e ou pavimentada, com escoamento adequado e que permitam sua limpeza;

V - Possuir ambiente interno fechado, com banheiros e vestiários separados, quando os sanitários e vestiários, não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza;

VI - Possuir instalações adequadas ao processo produtivo com número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com ramo de atividade, volume de produção e expedição. Apresentar fluxo de produção linear ordenado e sem cruzamentos;

VII - Ser construídas com materiais resistentes a corrosão e que permita fácil limpeza;

VIII - Segregar as áreas para recepção e depósitos das matérias-primas, ingredientes e embalagens, separadas das áreas de produção, armazenamento e produção do produto final.

IX - Garantir condições adequadas para conservação das embalagens e características de identidade e qualidade do produto no armazenamento e expedição;

X - Apresentar estrutura física em adequado estado de conservação, sem bolor, rachaduras, umidade e qualquer condição física que comprometa o produto ou matéria-prima e embalagens.

XI - Apresentar piso de material resistente a impactos, impermeável, lavável e antiderrapante, facilitando a limpeza e desinfecção.

XII - Apresentar sistema de drenagem dimensionado adequadamente, de forma a impedir o acúmulo de água ou resíduos, e os ralos com sifão e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de insetos.

XIII - Dispor de áreas de manipulação de alimentos com paredes lisas, de cor clara, revestidas de matérias não absorvente e laváveis;

XIV - Dispor de ventilação suficiente em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades.

XV - Dispor de luz abundante natural e/ou artificial;

XVI - Dispor de portas com dispositivo de fechamento imediato e de fácil abertura, sistema de vedação contra insetos ou outras fontes de contaminação;

XVII - Possuir basculantes e janelas, com proteção contra insetos, com material não absorvente e de fácil limpeza;

XVIII - Possuir paredes com pé direito de no mínimo 3 metros para construções novas, sendo admitido reduções desde que atendidas as condições de iluminação, ventilação e adequadas as instalações dos equipamentos condizentes com a natureza do trabalho.

XIX - Dispor de água potável e encanada, cuja fonte, canalização e reservatório deverão estar protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação.

XX - Promover a higienização dos estabelecimentos, instalações, equipamentos, utensílios e recipientes com água quente e ou vapor ou produto químico adequado.

XXI - Dispor de um sistema eficaz de descarte de efluentes e água residual, o qual deverá ser mantido em bom estado de funcionamento e de acordo com o órgão ambiental competente.

XXII - Conter vestiários, banheiros, adequados ao número de funcionários, convenientemente situados, e sem comunicação direta ou indireta com as áreas onde se dá a manipulação do alimento.

XXIII- Dispor de sanitários com lavatórios com água fria ou fria e quente, com elementos adequados a lavar e secar as mãos, com avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso do sanitário.

XXIV- Não permitir o uso de toalhas de tecido e papel reciclado dentro da unidade de industrialização.

XXV- Dispor de área de industrialização com instalação adequada para higienização e convenientemente localizadas para lavagem e secagem das mãos.

XXVI- Dispor de lixeiras com tampas de acionamento não manual.

XXVII- Dispor de instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos.

XXVIII- Realizar as adequações que garantam a qualidade sanitária do produto de origem animal em áreas já edificadas em que as características da obra estiverem fora dos limites estabelecidos nesta Seção.

**Art. 13** - Cancelado o registro, os materiais pertinentes ao Serviço de Inspeção, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres, rótulos, embalagens e carimbos oficiais serão entregues à Inspeção Local para os devidos fins.

## Seção II

### Da venda, locação ou transferência

**Art. 14** - Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário deverá promover imediatamente a transferência da titularidade do registro de inspeção através de requerimento dirigido ao SIM.

**Parágrafo único**- Havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o titular deverá notificar o fato ao SIM, por meio eletrônico (e-mail) ou documento físico protocolizado.

**Art. 15**- Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

**Art. 16** - Caso o titular tenha efetuado a notificação, e o comprador ou locatário deixe de apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência de responsabilidade, o registro será cancelado, devendo ser feito novo processo de requerimento.

**Art. 17**- Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obriga-se a cumprir as exigências previstas neste Decreto e legislação pertinente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

## Seção III

### Dos equipamentos e utensílios

**Art. 18** - Para os fins deste Decreto serão exigidos os seguintes parâmetros e normas no que se refere aos equipamentos e utensílios:

I- Todos os equipamentos e utensílios das áreas de manipulação, devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, sabores, não absorventes, resistentes a corrosão, e capazes de resistir a higienização.

II- As superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições, que possam comprometer a higiene ou ser fonte de contaminação.

III- Equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, freezers, câmaras frigoríficas e outros), deverão dispor de dispositivo medidor de temperatura;

IV- O transporte de produtos finais frigorificados deverá ser realizado através de veículos com unidade de frio e com instrumento de controle de temperatura.

**Parágrafo único** - É permitido o transporte de matérias primas e produtos finais frigorificados da Agroindústria de Pequeno Porte, em caixa isotérmica, sem unidade frigorífica instalada, em distância percorrida até o máximo de 60 (sessenta) minutos, desde que tenha destino único e seja mantida a temperatura adequada a cada tipo de produto até o local de entrega.

## CAPÍTULO V

### DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL

**Art. 19** - Todas as instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a elaboração dos produtos alimentícios.

**Art. 20** - Imediatamente após o término da jornada de trabalho, ou quantas vezes for necessário, deverão ser rigorosamente limpos o chão, os condutos de escoamento de água, as estruturas de apoio e as paredes das áreas de manipulação.

**Art. 21** - O reservatório de água deverá ser higienizado com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

**Art. 22** - Os equipamentos de conservação dos alimentos devem atender às condições de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar, devendo ser higienizados sempre que necessário ou, pelo menos, uma vez por ano.

**Art. 23** - Todos os produtos de higienização devem ser aprovados pelo órgão de saúde competente, identificados e guardados em local adequado, fora das áreas de armazenagem e manipulação dos alimentos.

**Art. 24** - Os vestiários, sanitários, banheiros, as vias de acesso e os pátios que fazem parte da área industrial deverão estar permanentemente limpos.

**Art. 25** - Os subprodutos deverão ser armazenados de maneira adequada, aqueles resultantes da elaboração que sejam agentes de contaminação deverão ser retirados das áreas de trabalho.

**Art. 26** - Os resíduos deverão ser retirados das áreas de manipulação de alimentos e de outras áreas do menos uma vez por dia.

**Parágrafo único** - Imediatamente depois da retirada dos resíduos dos recipientes utilizados para o armazenamento, todos os equipamentos que tenham entrado em contato com eles deverão ser higienizados.

**Art. 27** - É proibida a presença de animais nos arredores e interiores dos estabelecimentos.

**Art. 28** - Deverá ser aplicado um programa eficaz e contínuo de combate às pragas e vetores.

§ 1º - Os estabelecimentos e as áreas circundantes deverão ser inspecionados periodicamente, de forma preventiva a reduzir os riscos de contaminação.

§ 2º - Em caso de alguma praga invadir os estabelecimentos deverão ser adotadas medidas de erradicação.

§ 3º - Somente deverão ser empregados praguicidas se não for possível a utilização eficaz de outras medidas de precaução.

§ 4º - A aplicação de praguicida deverá obedecer a critérios técnicos de forma a garantir a inocuidade da matéria-prima e produtos alimentícios.

I- Deverão ser protegidos, antes da aplicação dos praguicidas, todos os alimentos, equipamentos e utensílios, e demais objetos utilizados na industrialização;

II- Após a aplicação dos praguicidas os equipamentos e utensílios deverão ser higienizados.

§ 5º - Os praguicidas a que se refere o parágrafo terceiro, do art. 28, deverão ser utilizados para os fins aos quais foram registrados no órgão competente.

**Art. 29** - É obrigatório o uso de calçados fechados, roupas brancas, limpas e conservadas, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

**Art. 30** - Os manipuladores devem:

I- Ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros;

II- Usar cabelos presos e protegidos com touca;

III- Lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos, após qualquer interrupção da atividade, após tocar materiais contaminados e sempre que se fizer necessário;

IV- Não fumar nas dependências do estabelecimento;

V- Evitar cantar, assoviar e praticar todo tipo de conversa a fim de evitar possível contaminação, enquanto manipulam os alimentos;

VI- Proteger o rosto ao tossir ou espirrar;

VII - Não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação dos alimentos;

VIII- Evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

**Art. 31** - Se houver o uso de luvas e máscaras estas deverão ser mantidas em perfeitas condições de limpeza e higiene, bem como, deverão ser trocadas frequentemente, ou sempre que se fizer necessário.

**Parágrafo único** - O uso das luvas não dispensa o operário da obrigação de lavar as mãos sempre que se fizer necessário.

**Art. 32** - Roupas e objetos pessoais não poderão ser guardados nas áreas de manipulação de alimentos.

**Art. 33** - Os manipuladores que trabalham na indústria de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e devem ser

imediatamente afastados do trabalho sempre que constatado a existência de (condições físicas) que possam contaminar os produtos comprometendo sua inocuidade.

**Parágrafo Único** - Nos casos de afastamento por questões de saúde, o manipulador só poderá retornar as atividades munido de atestado médico.

**Art. 34** - O responsável pelo estabelecimento tomará as medidas necessárias para garantir o cumprimento das regras de higiene pessoal dos manipuladores de alimentos.

**Art. 35** - A inobservância dos preceitos legais contidos nesta seção importará, ao responsável legal, cominação das sanções previstas neste regulamento.

**Art. 36** - Os manipuladores devem estar capacitados para as atividades desempenhadas de acordo com o Programa de autocontrole - PAC.

## CAPÍTULO VI

### DA EMBALAGEM, ROTULAGEM E CARIMBO

**Art. 37** - Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confirmam a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§ 1º - O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º - Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

**Art. 38** - É permitida a utilização de embalagem diferente dos padrões tradicionais para produtos destinados ao comércio internacional, desde que atestado pelo fabricante o atendimento à legislação do país importador.

**Art. 39** - É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do S.I.M.

§ 1º - É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

§ 2º - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana devem ser acondicionados ou embalados em recipientes que confirmam proteção apropriada.

**Art. 40** - As embalagens e rótulos que mantenham contato com produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar registrados ou aprovados na entidade competente.

**Art. 41** - É proibida a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias-primas, de uso comestível ou não.

**Art. 42** - Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal e devidamente identificados por meio de rótulos conforme legislação pertinente, dispostos em local visível contendo a identificação sanitária.

**Art. 43** - O SIM, no momento da expedição do Certificado de Registro, emitirá autorização para impressão de rótulos devidamente identificados com a "identificação sanitária" seguindo um controle lógico e sequencial de número de rótulos.

§ 1º - O número de registro do estabelecimento deve ser identificado na arte onde consta a identificação sanitária, devendo o mesmo estar de acordo com a numeração constante na documentação arquivada no SIM.

§ 2º - O modelo oficial da identidade sanitária que trata este artigo, cujos formatos, dimensões e emprego estão anexos a este regulamento.

§ 3º - A identificação sanitária - selo de inspeção deve possuir a expressão "NOME DO MUNICÍPIO" na parte superior interna, acompanhado da palavra "INSPECIONADO" ao centro e das iniciais "S.I.M.", na borda inferior interna.

§ 4º - As iniciais "S.I.M." traduzem a expressão "Serviço de Inspeção Municipal".

§ 5º - O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não será precedido da designação "número" ou de sua abreviatura (nº) e será aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou letras e das linhas que representam a forma.

**Art. 44** - Os diferentes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados devem obedecer às seguintes especificações:

#### I - Modelo 1:

dimensões: 07 cm x 05 cm (sete por cinco centímetros);

forma: elíptica no sentido horizontal;

dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo das palavras "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "NOME DO MUNICÍPIO-PE", que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior;

uso: para carcaça ou quartos de bovídeos, equídeos e ratitase em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto;

#### II - Modelo 2:

a) dimensões: 05 cm x 03 cm (cinco por três centímetros);

b) forma e dizeres: idênticos ao modelo 1;

c) uso: para carcaças de suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto;

#### III - Modelo 3:

a) dimensões: 02 cm (dois centímetros) de diâmetro, nas embalagens de produtos com peso até 1kg (um quilograma); 04 cm (quatro centímetros) de diâmetro quando aplicado nas embalagens de produtos com peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas) e 05 cm (cinco centímetros) de diâmetro para embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

b) forma: circular;

c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "NOME DO MUNICÍPIO-PE", que acompanha a curva superior; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior;

d) uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana;

#### IV - Modelo 4:

a) dimensões: 05 cm (cinco centímetros) de diâmetro;

b) forma: circular;

c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "NOME DO MUNICÍPIO-PE", que acompanha a curva superior; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior;

d) uso: para caixas, caixotes, engradados e outros que transportem produtos comestíveis inspecionados inclusive ovos, pescado, mel e cera de abelhas.

#### V - Modelo 5:

a) dimensões: 06 cm (seis centímetros) de lado para testeiras e embalagens de até 10kg (dez quilogramas), 15 cm (quinze centímetros) de lado nas embalagens acima de 10kg (dez quilogramas);

b) forma: quadrada;

c) dizeres: idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos carimbos precedentes e dispostos todos no sentido horizontal;

d) uso: para produtos não comestíveis.

§ 1º - Para selo modelo 3 de 2 cm de diâmetro utilizar:

fonte Arial, tamanho 12 (doze), para as inscrições "NOME DO MUNICÍPIO-PE" e "S.I.M.";

fonte Arial, tamanho 6,5 (seis e meio) para as inscrições "INSPECIONADO" e número de registro;

espessura de 0,6mm para a borda da circunferência.

§ 2º - Para selo modelo 3 de 4 cm de diâmetro utilizar:

fonte Arial, tamanho 21 (vinte e um), para as inscrições "NOME DO MUNICÍPIO-PE" e "S.I.M.";

fonte Arial, tamanho 14 (quatorze) para as inscrições "INSPECIONADO" e número de registro;

espessura de 1,2mm para a borda da circunferência.

§ 3º - Quanto ao uso do modelo 3, permite-se a impressão do selo em alto relevo ou pelo processo de impressão automático à tinta indelével, na tampa ou fundo dos recipientes, quando as dimensões destes não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo, conforme previsto neste Regulamento.

## CAPÍTULO VII

**DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

**Art. 45-** Quando em trânsito, a fiscalização de que trata este Regulamento poderá ser efetuada em postos ou barreiras sanitárias fixas ou móveis.

**Art. 46-** Os produtos de origem animal registrados, procedentes de estabelecimentos registrados no SIM, certificados no SISBI/POA, atendidas as exigências deste Regulamento e legislação específica, têm livre trânsito no território nacional, desde que rotulados ou acompanhados de documento sanitário oficial.

**Art. 47 -** Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, quando em trânsito, deverão:

I - apresentar-se com etiqueta lacre, quando oriundos de estabelecimentos registrados no SIM;

II - estar acompanhados do registro sanitário e com a devida etiqueta lacre, quando oriundos de estabelecimentos com equivalência ao SISBI.

**Art. 48 -** O trânsito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos devidamente higienizados e em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e à conservação do produto transportado.

§ 1º - É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.

§ 2º - Os produtos de origem animal em trânsito deverão estar adequadamente acondicionados e embalados a fim de evitar contaminação, quando assim se fizer necessário.

§ 3º - Os veículos transportadores de produtos de origem animal, refrigerados ou congelados, deverão ser providos de isolamento térmico, mantendo a temperatura dos produtos nos níveis adequados a sua conservação, conforme legislação vigente.

§ 4º - Os produtos de origem animal que não necessitem ser identificados por meio de marcas oficiais ou rótulos aprovados pelo SIM, quando em trânsito, devem estar acompanhados da cópia do "Registro Sanitário" e nota fiscal, assim como as matérias-primas e produtos destinados ao aproveitamento condicional, subprodutos.

§ 5º - As matérias-primas sem beneficiamento ou industrialização estão dispensadas dos documentos citados § 4º deste artigo, desde que comprovadamente estejam sendo destinadas a estabelecimento sob Inspeção Oficial.

**CAPÍTULO VIII  
DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO**

**Art. 49 -** São deveres e obrigações dos estabelecimentos de produto de origem animal registrados no SIM:

I - Cumprir todas as exigências contidas no presente Regulamento;

II - Fornecer, a juízo da Inspeção Local, pessoal necessário e capacitado para a execução dos trabalhos de inspeção, a qual estipulará as tarefas, horário de trabalho e demais controles administrativos, respeitadas as normas trabalhistas pertinentes;

III - Garantir o livre acesso de servidores oficiais a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão coleta de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos previstos no presente Decreto;

IV - Fornecer material adequado julgado indispensável aos trabalhos do Serviço de inspeção municipal e fornecer equipamentos e reagentes necessário a critério do Serviço de Inspeção Municipal, para análises de matérias-primas ou produtos no laboratório do estabelecimento;

V- Fornecer utensílios e substâncias apropriadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para o laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos e instalações;

VI- Fornecer substâncias apropriadas para desnaturação ou descaracterização de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

VII - Fornecer ao SIM, até o quinto dia útil de cada mês, ou sempre que solicitado pela mesma, os dados referentes ao mês anterior, de interesse na avaliação da produção, matérias-primas, industrialização, transporte e comércio de produto de origem animal, bem como uma cópia da guia de recolhimento das taxas obrigatórias quitadas;

VIII - Manter arquivado no estabelecimento documentação pertinente às atividades de inspeção e fiscalização por período não inferior a 5 (cinco) anos;

IX - Comunicar ao SIM, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, a realização de trabalho extra em estabelecimento sob

inspeção permanente, mencionando sua natureza hora de início e de provável conclusão;

X - Comunicar com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

XI - Comunicar antecipadamente a chegada dos animais para abate, fornecendo todos os dados solicitados pela Inspeção Municipal;

XII - Comunicar com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sobre o recebimento de pescado;

XIII - Receber, no caso de estabelecimentos que processem produtos lácteos, a matéria-prima de propriedades leiteiras, cadastradas no SIM, que atendam às exigências sanitárias, estabelecidas em legislação vigente, referente ao controle de enfermidades;

XIV - Permitir a entrada no estabelecimento, no caso de matadouro frigorífico, somente os animais devidamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) válido;

XV - Manter atualizados registros auditáveis de recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, assim como produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta da Inspeção Municipal a qualquer momento;

XVI - Comunicar à Inspeção Local a aquisição de novos equipamentos a serem utilizados na linha de produção estando sujeitos à aprovação;

XXVII - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, subprodutos e derivados, sob o ponto de vista tecnológico e higiênico sanitário, instituindo um controle de qualidade;

XXVIII - Desenvolver programas de autocontrole de qualidade que representem os processos da indústria, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a realização de análise físico-química, microbiológica, microscópica e bromatológica dos produtos elaborados e suas matérias primas;

XIX - Fornecer, ao SIM, laudo de análise laboratorial para a comprovação da qualidade dos ingredientes e aditivos utilizados em todo o processo produtivo;

XX - Obedecer ao memorial de tecnologia do produto, assim como utilizar rótulos previamente aprovados pelo SIM;

XXI - Fornecer a seus empregados, servidores da inspeção e visitantes uniformes completos, limpos e adequados ao serviço, de acordo com a legislação vigente;

XXII - Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e utensílios adequados, em quantidade suficiente para a execução das atividades da inspeção local, mantendo-os sob sua guarda;

XXIII - Desenvolver programas de capacitação, devidamente documentados, com o objetivo de manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XXIV - Manter local apropriado e específico para recebimento e estocagem de matéria-prima procedente de outro estabelecimento sob inspeção oficial, ou de retorno de centro de consumo para ser reinspecionado, bem como para sequestro de carcaça, matéria-prima e produto suspeito;

XXV - Manter em depósito os produtos apreendidos e descritos no Termo de Fiel Depositário, provendo sob sua responsabilidade;

XXVI - Solicitar, previamente, ao SIM, análise a aprovação dos projetos para realização de qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados tanto de suas dependências como instalações.

**Parágrafo único** - Os funcionários cedidos pela empresa, citados no inciso II deste artigo, serão denominados de auxiliares de inspeção.

**Art. 50 -** O estabelecimento deve possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos, contendo obrigatoriamente:

I - data, quantidade, natureza e procedência das matérias-primas, ingredientes, embalagens, e rótulos utilizados na industrialização dos produtos alimentícios.

II- data, quantidade e destinação dos produtos alimentícios.

**Parágrafo único** - O registro poderá ser feito em sistema digital ou manual através de livros de controle, ambos com valor fiscal, que ficará à disposição do agente fiscalizador.

**Art. 51 -** Os produtos de origem animal prontos para o consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, físico-químicos, microbiológicos, toxicológicos e bromatológicos oficiais e devem ser realizados em

Laboratório credenciados pelo MAPA ou conveniados pelos demais órgãos pertinentes.

**Art. 52** - Estão sujeitos às análises os produtos de origem animal, seus derivados, seus ingredientes, o gelo e a água de abastecimento e demais elementos da cadeia produtiva.

**Art. 53** - Para os casos onde existam dúvidas da inocuidade de produtos devido ao comprometimento das condições industriais ou higiênicas sanitárias das instalações e do processo tecnológico de qualquer produto, a partida ficará suspensa, sob a guarda e conservação do responsável pelo estabelecimento como fiel depositário, até o laudo final dos exames laboratoriais.

**Art.54** - A critério do SIM podem ser aceitas metodologias analíticas além das adotadas oficialmente, desde que reconhecidas ou autorizado pela legislação vigente ou por instituições de pesquisa, mencionando-as obrigatoriamente nos respectivos laudos.

**Art. 55** -Nos casos de análises fiscais de produto com padrões microbiológicos não previstos em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade ou em legislação específica, permite-se seu enquadramento nos padrões estabelecidos para um produto similar.

**Art. 56** - A coleta de amostra para fins de análise fiscal será lavrada com o "Termo de Coleta de Amostra", assegurada sua inviolabilidade e conservação, de modo a garantir suas características originais.

§ 1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório, e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório enquanto o processo recursal estiver vigente.

§ 2º Quando a análise fiscal estiver insatisfatória para os padrões legais estabelecidos, a autoridade sanitária notificará o responsável, podendo o mesmo apresentar defesa escrita e requerer exame de contraprova, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação.

§ 3º O custeio da coleta, envio e análise das amostras coletadas com finalidade fiscal será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal.

§ 4º O custeio do envio e análise das amostras de contraprova, quando da defesa e do contraditório, será de responsabilidade do requerente.

§ 5º Em casos excepcionais, se a quantidade ou a natureza do produto não permitir a Coleta das amostras em triplicata, uma única amostra será encaminhada para o laboratório oficial, credenciado ou conveniado.

§ 6º Para produtos que apresentem prazo de validade curto, não proporcionando tempo hábil para a realização da análise de contraprova, as amostras enviadas para análises fiscais não serão colhidas em triplicata se for possível.

§ 7º Comprovada a violação, o mau estado de conservação da amostra de contraprova ou a expiração do prazo de validade, deve ser considerado o resultado da análise de fiscalização.

§ 8º A coleta de amostras para realização de análises fiscais microbiológicas não será em triplicata, por não ser aplicável a realização de análise de contraprova.

**Art. 57** -As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas, conservadas e transportadas de modo a garantir a sua integridade física.

**Parágrafo único** - A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo a coleta.

**Art. 58** - Nos casos de resultados de análises fiscais em desacordo com a legislação, o SIM deverá notificar o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotar as ações fiscais e administrativas pertinentes.

**Art. 59** -Por determinação judicial em caráter supletivo, visando atender a programas e demandas específicas, pode ser realizada, em estabelecimentos varejistas, a coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM.

**Art. 60** -Confirmada a condenação do produto, o SIM determinará a sua inutilização.

## CAPÍTULO IX

### DAS AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE

**Art. 61-** A implantação, o registro, o funcionamento, a inspeção e a fiscalização da industrialização de produtos de origem animal, no âmbito da Agroindústria de Pequeno Porte, no Município de Araripina, ocorrerão conforme o disposto neste Capítulo.

**Parágrafo único** - Os estabelecimentos da Agroindústria de Pequeno Porte serão regidos por este Decreto, respeitadas as especificidades descritas neste Capítulo.

**Art. 62** - Define-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares ou não, de forma individual ou coletiva, destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispoendo de instalações apropriadas, sem prejuízo às legislações superiores de:

I - Abate ou industrialização de animais produtores de carnes;

II - Processamento de pescado ou seus derivados;

III - Processamento de leite ou seus derivados;

IV - Processamento de ovos ou seus derivados;

V - Processamento de produtos das abelhas ou seus derivados.

**Art. 63** - No estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais, podem ser abatidas e industrializadas as diversas espécies de aves, coelhos, rãs, répteis e outros.

**Art. 64** - O abate de médios e grandes animais em um mesmo estabelecimento pode ser realizado, incluindo os exóticos e silvestres e seus derivados sob as variadas formas, desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

**Parágrafo único** - No abate, deve ficar evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.

**Art. 65** - O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte fica dispensado de dispor de escritório ou sala para o SIM, devendo, contudo, dispor de local apropriado para arquivar documentos deste serviço.

**Art.66-** O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

**Parágrafo único** O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

**Art. 67** - A Agroindústria de Pequeno Porte estará sujeita às sanções administrativas previstas neste Regulamento.

**Art. 68** - Sem prejuízo a eventuais edificações e instalações propostas pelos interessados, o SIM poderá estabelecer, por meio dos seus instrumentos jurídicos legais, perfis agroindustriais de pequeno porte, qualificando as edificações, as instalações e equipamentos.

## CAPÍTULO X

### DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

**Art. 69-** Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine, conforme projeto aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

**Parágrafo único.** As instalações e os equipamentos de que trata o caput compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

**Art. 70** - O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;

IV - Pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;

V - Dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação,

acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis;

VI - Dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;

VII - Dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

VIII - Ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;

IX - Paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;

X - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

XI - Forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

XII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

XIII - Ralos de fácil higienização e sifonados;

XIV - Barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;

XV - Janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;

XVI - Luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;

XVII - Equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;

XVIII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XIX - Dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

XX - Rede de abastecimento de água com instalações para armazenagem e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;

XXI - Água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis;

XXII - Rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;

XXIII - Rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;

XXIV - Vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;

XXV - Local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;

XXVI - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;

XXVII - Locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXVIII - Água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;

XXIX - Instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

XXX - Instalações e equipamentos para recepção, armazenagem e expedição dos resíduos não comestíveis;

XXXI - Gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;

XXXII - Dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva;

XXXIII - Equipamentos apropriados para a produção de vapor; e

XXXIV – Sede para o SIM, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente.

**Art. 71** - Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

II - Instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III - Instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - Instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

V - Instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenagem e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

**Parágrafo único.** No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

**Art. 72** - Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - Câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - Local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - Instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

**Parágrafo único.** Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

**Art. 73** - Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

**Art. 74** - Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - Instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

**Parágrafo único.** Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, unidade de beneficiamento do leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

**Art. 75** - Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados classificados como unidade de extração de produtos de abelhas e derivados poderão ser instalados em veículos providos de equipamentos e instalações que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, constituindo-se em uma unidade móvel.

**Art. 76** - O SIM poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

**Art. 77** - O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

**Art. 78** - Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

**Art. 79** - Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenagem de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam

sujeitos a incidência de fiscalização de que trata a Lei 1.283 de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.

**Parágrafo único.** Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

**Art. 80** - As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal de atividades específicas serão disciplinadas em normas específicas complementares a este regulamento, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

## CAPÍTULO XI

### DO BEM-ESTAR ANIMAL

**Art. 81** - Para fins deste Regulamento deverão ser observados os seguintes princípios para a garantia do bem-estar animal no manejo pré-abate e durante o abate propriamente dito, sem prejuízo do cumprimento de outras normas específicas:

- I - Possuir equipe dotada de conhecimentos básicos de comportamento animal, a fim de proceder ao adequado manejo;
- II - Proporcionar dieta hídrica satisfatória, apropriada e segura;
- III - Assegurar que as instalações sejam projetadas apropriadamente de forma a garantir a proteção, a possibilidade de descanso e o bem-estar animal;
- IV - Manejar e transportar os animais de forma adequada, para reduzir o estresse, evitar contusões e o sofrimento desnecessário;
- V - Adotar os procedimentos de manejo pré-abate e abate humanitário;
- VI - Adotar métodos humanitários de insensibilização no abate dos animais, à exceção de animais destinados ao abate sacralizado.

**Art. 82** - Deverão ser aplicados os preceitos do bem-estar animal durante as atividades de inspeção *ante* e *post mortem* dos animais de abate.

**Art. 83** - Os métodos de insensibilização empregados no abate dos animais devem estar de acordo com a legislação pertinente a cada espécie, cabendo ao SIM a aprovação de qualquer outro método proposto.

§ 1º Cabe à Inspeção Local verificar e monitorar as operações de insensibilização e sangria, sendo estas informações devidamente arquivadas para controle.

§ 2º É facultado o abate de animais de acordo com preceitos sacros, desde que sejam destinados ao consumo por comunidade religiosa que os requeira, sempre atendidos os métodos de contenção dos animais.

§ 3º O estabelecimento deve comunicar previamente o período de execução deste método de abate.

**Art. 84** - No caso particular de matadouros frigoríficos, estes devem dispor de instalações para recebimento e acomodação de animais, visando ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, apresentando condições para limpeza, desinfecção e instalações adequadas para exame dos animais, quando necessário.

§ 1º Os estabelecimentos são obrigados a tomar medidas no sentido de evitar maus tratos aos animais, adotando ações que visem à proteção e bem-estar animal em todas as etapas do processo.

§ 2º Na impossibilidade de abate, os animais devem dispor de local apropriado com disponibilidade de água e alimentação, conforme legislação vigente.

§ 3º - Não será permitido espancar os animais ou agredi-los, erguê-los pelas patas (à exceção de aves e coelhos), chifres, pelos, orelhas ou cauda, ou qualquer outro procedimento que lhes cause dor ou sofrimento; no caso de animais injuriados, fraturados ou que apresentem dificuldade em se locomover, é necessário o uso de um contentor para que o animal não seja arrastado enquanto consciente.

**Art. 85** - No transporte de espécies de pescado recebidas vivas, devem ser atendidos os conceitos de segurança e bem-estar animal.

**Art. 86** - Os equipamentos envolvidos no processo de pré-abate e abate devem ser submetidos à manutenção periódica, preventiva e corretiva, visando à eficácia do equipamento ao longo de sua vida útil e ao desempenho adequado à função proposta.

**Art. 87** - Os funcionários envolvidos no processo de abate devem ter qualificação, capacitação e treinamento em normas de bem-estar para exercer procedimentos em animais vivos.

## CAPÍTULO XII

### DAS DOAÇÕES

**Art. 88** - Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação, destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

**Art. 89** - Somente poderão ser doados os produtos cujas amostras foram submetidas a análises laboratoriais e possuam laudos com parâmetros em conformidade para o consumo humano.

**Art. 90** - Antes dos resultados das análises laboratoriais, o SIM poderá indicar algum local para depósito, sem o compromisso de que serão necessariamente destinados ao consumo humano.

**Parágrafo único** O prazo para a retirada dos produtos do local onde estarão depositados será determinado pelo SIM a qual, em caso de impossibilidade de retirada dentro do prazo, estabelecerá outro destino, inclusive a inutilização.

**Art. 91** - O SIM informará claramente para a entidade que receberá a doação as características fora de conformidade e as que deveriam haver no produto em conformidade.

**Art. 92** - Não serão objeto de doações os produtos apreendidos em trânsito ou sem registro da entidade sanitária competente.

## CAPÍTULO XIII

### DAS INFRAÇÕES, DEFESA ADMINISTRATIVA E PENALIDADES

**Art. 93** - As infrações ao presente Regulamento serão punidas administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

**Art. 94** - Considera-se infração a desobediência ou inobservância aos preceitos dispostos neste Decreto e da legislação específica destinada a preservar a inocuidade, qualidade e integridade dos produtos, a saúde e os interesses do consumidor, bem como a legislação pertinente ao tema.

**Art. 95** - Constituem-se infrações:

- I - Embaraçar a ação dos servidores do SIM no exercício de suas funções, visando dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
- II - Agir em desacato, intimidação, ameaça, agressão ou suborno aos servidores do SIM em razão do exercício de suas funções;
- III - Desobedecer a qualquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento e higiene de equipamentos, utensílios e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos;
- IV - Produzir em desacordo com os Regulamentos técnicos específicos ou com os processos de fabricação aprovados pelo SIM;
- V - Utilizar rótulos em desacordo com a legislação específica ou que não estejam aprovados pelo SIM;
- VI - Alterar ou fraudar seja por adulteração ou falsificação, qualquer produto ou matéria-prima;
- VII - Manter matéria-prima, ingredientes ou produtos armazenados em condições inadequadas;
- VIII - Utilizar, transportar, armazenar ou comercializar matéria-prima ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
- IX - Utilizar produtos com prazo de validade vencido;
- X - Elaborar ou comercializar produtos que representem risco à saúde pública ou que sejam impróprios ao consumo;
- XI - Utilizar matérias-primas, produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados;
- XII - Utilizar processo, substância ou aditivos em desacordo com esse Regulamento ou com legislação específica;
- XIII - Construir, ampliar ou reformar as instalações sem a prévia autorização do SIM;
- XIV - Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, produto ou matéria-prima apreendidos pelos servidores do SIM e estando o estabelecimento como fiel depositário deste produto;
- XV - Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante a entidade fiscalizadora, referente à quantidade, qualidade e procedência das matérias-primas, ingredientes e produtos ou qualquer sonegação de informação que seja feita sobre assunto que, direta ou indiretamente, interesse às atividades da inspeção e ao consumidor;
- XVI - Descumprir os prazos determinados pelo estabelecimento em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento à intimação, notificação ou solicitação oficial.

**Art. 96** - As ações fiscais a serem aplicadas por servidores do SIM na constatação de irregularidades, durante a realização das inspeções previstas neste Regulamento, sem prejuízo das demais ações fiscais definidas em legislação específica, constarão de apreensão ou condenação e inutilização das matérias-primas e produtos, notificação, interdição parcial ou total de equipamentos, instalações, suspensão temporária das atividades do estabelecimento, do registro de produtos e autuação.

**Art. 97** - Sempre que houver indício ou evidência que um produto de origem animal constitui um risco à saúde ou aos interesses do consumidor, o SIM, cautelarmente, adotará um regime especial de fiscalização, podendo adotar as seguintes medidas, isolada ou cumulativamente:

I - Interdição total ou parcial do estabelecimento;

II - Revisão dos programas de monitoramento da qualidade das matérias-primas e produtos, submetendo-os à aprovação do SIM;

III - Realização de análises nos lotes em produção, assim como dos lotes em estoque, em laboratórios, de acordo com previsto nesse Decreto para liberação ao comércio;

IV - Adoção de outras medidas julgadas necessárias.

**Parágrafo único:** Nos casos de reincidência do estabelecimento no regime especial de fiscalização, o SIM poderá suspender ou cancelar o registro dos produtos envolvidos ou adotar outras medidas julgadas necessárias.

**Art. 98** - Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Regulamento, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, as matérias-primas ou produtos de origem animal que:

I - Forem clandestinos ou elaborados em estabelecimentos não registrados;

II - Apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com indícios de presença de fungos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

III - Apresentem alterados ou fraudados, seja por adulteração ou falsificação;

IV - Contiverem substâncias tóxicas, venenosas ou nocivas à saúde, incluindo compostos radioativos ou patógenos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

V - Revelem inadequados aos fins a que se destinam;

VI - Estiverem sendo transportados fora das condições mínimas exigidas.

**Parágrafo único.** Nos casos descritos neste artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, tais como multas, suspensão das atividades do estabelecimento ou cancelamento de registro, será adotado o seguinte critério:

I - Nos casos de apreensão, após reinspeção completa, poderá ser autorizado o aproveitamento condicional que couber, para alimentação humana ou animal, a critério da Inspeção Local;

II - Nos casos de condenação, poderá ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis, a critério da Inspeção Local.

**Art. 99** - Além dos casos específicos previstos neste Decreto, são considerados matérias-primas ou produtos fraudados aqueles que apresentarem alterações, adulterações ou falsificações.

**§ 1º** São considerados alterados as matérias-primas e produtos que apresentem modificações espontâneas ou propositas de natureza física, química ou biológica, decorrentes de tratamento tecnológico inadequado, por negligência ou por falta de conhecimento da legislação pertinente, que alterem suas características sensoriais, sua composição intrínseca, comprometendo seu valor nutritivo e até mesmo a sua inocuidade.

**§ 2º** São considerados adulterados:

I - As matérias-primas e produtos que tenham sido privados, parcial ou totalmente, de seus elementos úteis ou característicos, porque foram ou não substituídos por outros inertes ou estranhos;

II - As matérias-primas e produtos a que tenham sido adicionadas substâncias de qualquer natureza, com o objetivo de dissimular ou ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração, ou ainda aumentar o volume ou peso do produto;

III - Os produtos em que, na sua manipulação ou elaboração, tenha sido empregada matéria-prima imprópria ou de qualidade inferior;

IV - Os produtos em que tenha sido empregada substância de qualquer qualidade, tipo ou espécie diferente daquelas expressas na formulação original, conforme memorial descritivo ou sem prévia autorização do SIM;

V - Os produtos cuja adulteração tenha ocorrido na data de fabricação, data ou prazo de validade.

**§ 3º** São considerados falsificados:

I - Os produtos elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que sejam de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

II - Os produtos em que forem usadas denominações diferentes das previstas nas legislações ou regulamentos específicos;

III - Os produtos que tenham sido elaborados, preparados e expostos ao consumo com a aparência e as características gerais de um produto legítimo e se denomine como este, sem sê-lo.

**Art. 100** - A autoridade sanitária, após proceder à apreensão, deverá:

I - Quando couber, nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não ofereçam risco e o proprietário ou responsável indique local ao seu adequado armazenamento e conservação;

II - Determinar e acompanhar a condenação e destruição dos produtos de origem animal quando:

a) não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente;

b) sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;

c) o proprietário ou responsável não indicar fiel depositário ou local adequado para armazenamento e conservação para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou término do processo administrativo.

**Art. 101** - O SIM poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou término do processo administrativo.

#### **Seção I**

##### **Das Infrações e Sanções Administrativas e Pecuniárias**

**Art. 102** - As sanções, a serem aplicadas pela Inspeção terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado o direito à ampla defesa.

**Art. 103** - Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração de dispositivos do presente Regulamento, de legislação específica e instruções que venham a ser expedidas, considerada a sua natureza e gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

**Art. 104** - As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;

II - Multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou até 100 (cem) vezes este valor, nos casos de reincidência ou em que tiver agido com dolo ou má fé;

III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.

IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

**§ 1º** A interdição poderá ser suspensa após o cumprimento das obrigações para sanar e regularizar as irregularidades apontadas;

**§ 2º** Se a interdição não for suspensa nos termos do inciso V deste artigo, decorridos 6 (seis) meses será cancelado o respectivo registro do estabelecimento.

§ 3º As multas poderão ser elevadas até 1.000 (mil) vezes o seu valor máximo, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz.

§ 4º Constituem agravantes o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 5º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser regulamentadas por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 6º O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa junto ao Setor Tributário do Município, contados a partir do dia do recebimento da notificação do resultado do julgamento do recurso.

§ 7º Após o decurso do prazo para pagamento, a multa não paga será inscrita em dívida ativa.

§ 8º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida neste regulamento.

§ 9º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

**Art. 105** - Para a apuração da infração, serão observados:

I - A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou à economia pública;

II - A clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;

III - O histórico e a conduta do infrator, quanto à observância das normas sanitárias.

**Art. 106** - São consideradas circunstâncias agravantes:

I - Ter o infrator cometido a infração, visando à obtenção de qualquer tipo de vantagem para si ou para outrem;

II - Tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências legais, para evitá-lo;

III - Ter o infrator coagido outrem para a prática da infração;

IV - Ter a infração consequência danosa para a saúde ou à economia públicas;

V - Ter o infrator colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou inspeção;

VI - Ter o infrator agido com dolo ou má-fé;

VII - Descumprir as obrigações do fiel depositário;

VIII - Ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos servidores oficiais do SIM.

**Art. 107** - Havendo concurso de circunstâncias agravantes, mais grave absorve a mais leve, havendo mais de uma grave será aplicado a pena separadamente.

**Art. 108** - Para os efeitos deste Regulamento, considera-se reincidência o cometimento de nova infração, quanto ao mesmo fato, antes de decorrido o período de 02 (dois) anos.

**Art. 109** - Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo legal, prevalecerá, para efeito de punição, o enquadramento mais gravoso.

**Art. 110** - A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, quando se verificar a ocorrência de circunstância agravante, nos seguintes casos:

I - O valor da multa terá como referência o previsto no artigo 104 inciso II do presente Decreto:

a) manipularem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;

b) operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;

c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;

d) não tiverem implantado Programa de Autocontrole, inclusive BPF e PPHO;

e) não disponibilizarem aos funcionários uniformes limpos ou completos, EPI e utensílios;

f) permitirem que funcionários uniformizados inadequadamente trabalhem com produtos de origem animal;

g) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico encontram-se inadequadamente trajadas, pessoas estranhas às atividades, pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas ou que apresentam ferimentos;

h) permitirem, nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;

i) utilizarem, nas áreas de manipulação dos alimentos, procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;

j) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências anexas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria-prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;

k) não apresentarem documentos relacionados à renovação do registro no SIM, ou quando solicitado pela mesma;

l) não encaminharem, no prazo determinado, ou não entregarem, quando solicitado, relatórios, mapas ou qualquer outro documento;

m) não fornecer mensalmente ao SIM, os dados referentes ao mês anterior, de interesse na avaliação da produção, matérias-primas, industrialização, transporte e comercialização de produtos de origem animal, bem como uma cópia da guia de recolhimento das taxas obrigatórias quitadas;

II - Para infrações consideradas leves, sobre o valor máximo previsto no artigo 104 inciso II será acrescido 50% quando:

a) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;

b) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados bem como, não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação;

c) recepcionarem ou mantiverem, em suas instalações, matéria-prima ou ingrediente contendo parasitos, microrganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de preparação ou elaboração;

d) utilizarem matérias-primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;

e) não promoverem a limpeza, higienização e sanitização dos equipamentos, utensílios e instalações e desinfecção quando necessário;

f) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias-primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua contaminação ou deterioração;

g) transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de acondicionamento, higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;

h) transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal em veículos não apropriados ao tipo do produto;

i) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação vigente;

j) embalgarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;

k) não cumprirem os prazos fixados pelo Médico Veterinário Oficial responsável pelo estabelecimento quanto à implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;

l) não manterem arquivada, no estabelecimento, documentação pertinente às atividades de inspeção por período não inferior a 05 (cinco) anos;

m) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílios para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos e aprovados pelo SIM;

n) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias-primas, material de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência da área industrial;

o) não implantarem controle de pragas;

p) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos origem animal beneficiados ou não;

III - Para infrações consideradas graves, sobre o valor previsto no artigo 104 inciso II será acrescido 75% quando:

a) reutilizarem, reaproveitarem ou promoverem o segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;

b) não mantiverem, à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período não inferior a 05 (cinco) anos, os resultados das análises laboratoriais de autocontrole;

c) não mantiverem, à disposição da inspeção ou fiscalização, registros relacionados à elaboração, produção, armazenagem ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;

d) não dispuserem de instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames solicitados pelo SIM;

e) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;

f) realizarem trânsito intermunicipal de produtos de origem animal sem estarem registradas no órgão ou entidade competente;

g) utilizarem rótulos inadequados, não registrados ou em desacordo ao aprovado pelo SIM, bem como expedirem produtos desprovidos de rótulos;

h) empregarem método de abate não autorizado pelo SIM;

i) promoverem medidas de erradicação de pragas nas dependências industriais por meio do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;

j) ameaçar, intimidar ou retirar auxiliar de inspeção de qualquer de suas funções, ainda que temporariamente sem prévia concordância do Médico Veterinário Oficial responsável pelo estabelecimento;

IV - Para infrações consideradas gravíssimas será acrescido 100% do valor previsto no artigo 104 inciso II do presente Decreto, quando:

a) promoverem, sem prévia autorização do SIM, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial;

b) abaterem animais na ausência de Médico Veterinário Oficial responsável pela inspeção;

c) não notificarem imediatamente ao SIM a existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias-primas;

d) não sacrificarem animais condenados na inspeção *ante mortem* ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;

e) não darem a devida destinação aos produtos condenados;

f) fizerem uso desautorizado de embalagens ou carimbos de estabelecimentos registrados;

g) não manterem, em depósito, nem proverem a guarda e integridade dos produtos descritos no Termo de Fiel Depositário;

h) impedirem, dificultarem, embaraçarem ou constrangerem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e de fiscalização dos servidores públicos oficiais do SIM no desempenho das atividades de que trata este Regulamento e legislação específica;

i) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria-prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;

j) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;

l) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros, sem autorização do SIM;

m) desenvolverem, sem autorização do SIM, atividades nas quais estão suspensos ou interditados;

n) utilizarem, sem autorização do SIM, máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;

o) utilizarem ou derem destinação diversa do que foi determinado pela Inspeção Local aos produtos de origem animal, matéria-prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado;

p) desenvolverem atividades não pertinentes a sua classificação de registro no SIM;

q) envolverem comprovadas condutas especificadas na Legislação Penal como desacato, resistência, corrupção, ameaça ou agressão.

**Parágrafo único:** Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais gravoso.

**Art. 111** - Nos casos de reincidência, será aplicada a multa em dobro com base na cobrada anteriormente.

**Art. 112** - Para fins deste Regulamento, são considerados documentos decorrentes do processo de fiscalização, além de outros que vierem a ser instituídos:

I - Termo de Fiscalização;

II - Auto de Apreensão;

III - Termo de Inutilização;

IV - Termo de Coleta de Amostra;

V - Termo de Fiel Depositário;

VI - Termo de Interdição;

VII - Auto de Infração;

VIII - Termo de Notificação;

XI - Laudo de Desinterdição;

X - Termo de Revelia;

XI - Recurso administrativo;

XII - Termo de Doação;

XIII - Auto de Multa;

XIV - Defesa;

XV - Requerimento de desinterdição;

§ 1º Termo de Inspeção/ fiscalização é um documento padronizado utilizado no procedimento realizado sistematicamente por equipe composta por médicos veterinários, e demais técnicos e servidores designado pelo SIM, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos higiênico sanitários, tecnológicos e de classificação, bem como determinar se as atividades e seus resultados se ajustam aos objetivos previstos no presente regulamento e em legislação específica.

§ 2º Auto de Apreensão é o documento hábil para reter matéria-prima, produtos, insumos, rótulos, embalagens e outros materiais pelo tempo necessário às averiguações indicadas e para procedimentos administrativos.

§ 3º Termo de Inutilização é o documento hábil à descrição da providência e destino adotados, tais como condenação ou inutilização da matéria prima, produto, insumo, rótulo, embalagem ou outros materiais apreendidos.

§ 4º Termo de Coleta de Amostra é o documento que formaliza a coleta de amostras para fins de análise laboratorial.

§ 5º Auto de Fiel Depositário é o documento hábil que nomeia o detentor da matéria-prima, produto ou rótulos, para responder pela sua guarda, até ulterior deliberação, parte integrante do termo de Apreensão.

§ 6º Auto de Interdição é o documento hábil para interromper, parcial ou totalmente, as atividades de um equipamento, seção ou estabelecimento quando foi constatada a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas e nos casos de adulterações ou falsificações habituais do produto.

§ 7º Auto de Infração é o documento hábil para a autoridade fiscalizadora atuar pessoa física ou jurídica quando constatada a violação de normas constantes neste Regulamento ou em legislação específica, referente à inspeção de produtos de origem animal, que dará início ao processo administrativo de apuração de infrações, que conterá os seguintes elementos:

I - Nome e qualificação do autuado;

II - Local, data e hora da sua lavratura;

III - Descrição do fato;

IV - Dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - Prazo de defesa;

VI - Assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção ou fiscalização;

VII - Assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunha da autuação.

§ 8º Termo de Notificação é o documento hábil a ser lavrado para cientificar o infrator, quando houver a aplicação da pena de advertência.

§ 9º Termo de Desinterdição é o documento hábil a ser lavrado para tornar sem efeito o Auto de Interdição.

§ 10º - Termo de Revelia é o documento que comprova a ausência de defesa, dentro do prazo legal.

§ 11º - Termo de doação é o documento que legaliza a doação de alimentos aptos para consumo humano, apreendidos pelo SIM, a instituições sócio assistenciais.

§ 12º - Auto de multa: documento que mensura sanção pecuniária sob as infrações constatadas pela equipe técnica do sim no estabelecimento.

§ 13º - Defesa: documento onde o estabelecimento busca se defender junto ao SIM, diante de infrações contadas pela equipe técnica do sim.

§ 14º - Requerimento de desinterdição: documento onde o estabelecimento solicita junto ao SIM a desinterdição após atendidas as exigências técnicas da equipe do SIM pontuadas em documento.

§15º- As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

**Art. 113** - O descumprimento das disposições deste Regulamento e da legislação específica será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração, apuração dos fatos, defesa e decisão fundamentada acolhendo ou negando a defesa e posterior condenação ou isenção de responsabilidade.

**Parágrafo único** O processo será formalizado em ordem cronológica direta, devendo ter todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

**Art. 114** - Os documentos decorrentes do processo de fiscalização deverão ser claros e precisos, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou omissões, sob pena de invalidade.

**Art. 115** - A assinatura no Auto de Infração por parte do autuado, ao receber cópia do mesmo, constitui recibo de notificação.

§ 1º Em caso de recusa do autuado em assinar o Auto de Infração, o agente atuante consignará o fato no auto de infração, constando testemunha da recusa caso seja possível, remetendo-os ao autuado, por via postal, com Aviso de Recebimento - AR ou outro procedimento equivalente.

§ 2º Quando não conseguido localizar o infrator pelos meios descritos no § 1º deste artigo, será utilizado o edital.

§ 3º O edital deverá ser publicado no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

**Art. 116**- Ao infrator será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia junto a Administração Municipal, devendo fazê-la em requerimento, sendo-lhe facultado o prazo 10 (dez) dias para apresentação de recurso após a análise da defesa prévia.

§ 1º A defesa deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Auto de Infração, e julgado em primeira instância pela Coordenação do SIM, devendo ser anexada ao processo administrativo e endereçada ao Coordenador do SIM.

§ 2º No caso de comunicação por edital, o prazo será de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da sua publicação.

§ 3º Decorrido o prazo sem que seja apresentada a defesa, o autuado será considerado revel, devendo ser juntado ao processo administrativo o termo de revelia.

§ 4º Decorrido o prazo, o SIM terá 60 (sessenta) dias para proferir a decisão.

§ 5º Após o julgamento da defesa e proferida a decisão em primeiro grau, notificar-se-á o autuado que poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis em sede administrativa para a Secretaria de Agricultura para junto com a Secretaria Jurídica julgar.

§ 6º No caso de envio por via postal, com Aviso de Recebimento - AR ou outro procedimento equivalente, o prazo será contado a partir da data de recebimento pelo infrator.

§ 7º Quando não conseguido localizar o infrator, a comunicação resumida da decisão proferida será realizada via edital.

**Art. 117**- Após o recebimento do Termo de Julgamento, cabe ao autuado a apresentação de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O prazo para interposição de recurso administrativo é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 2º O recurso deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Agricultura que atuará como segunda instância juntamente com o jurídico municipal, com prazo de 60 (sessenta) dias úteis para emissão de parecer.

§ 3º Após o julgamento do recurso e proferida a decisão, notificar-se-á o autuado fixando, no caso de multa, um prazo de 30 (trinta) dias úteis para recolhimento, a contar da data do recebimento da notificação.

§ 4º O não recolhimento do valor da multa deverá estar comprovado no processo antes de seu encaminhamento para cobrança executiva.

§ 5º O comprovante de pagamento de multa deverá ser entregue na Sede do SIM no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pagamento.

§ 6º No caso de envio por via postal, com Aviso de Recebimento - AR ou outro procedimento equivalente, o prazo será contado a partir da data de recebimento pelo infrator.

**Art. 118** - Os prazos começam a correr a partir da notificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do

vencimento, contando-se apenas os dias úteis, de acordo com Código Processo Civil.

**Parágrafo único:** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houve expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**Art. 119** - São responsáveis pela infração às disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - Produtores de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável à indústria animal desde a fonte de origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;

II - Proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, fracionados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou expedidos produtos de origem animal;

III - Responsáveis pela expedição ou transporte de produtos de origem animal.

**Parágrafo único:** A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal.

**Art. 120** - A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado determinando-se, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM, ser novamente autuado e sujeito às penalidades previstas no presente Regulamento.

**Art. 121**- Verificando-se infração a esta lei ou de atos complementares e instruções normativas que forem expedidas, e sempre que se constate não implicar em prejuízo iminente para a coletividade, será expedida, contra o infrator, notificação preliminar, estabelecendo-se um prazo para que este regularize a situação.

§ 1º - O prazo para a regularização da situação não deve exceder o máximo de 60 (sessenta) dias e será arbitrado pela autoridade fiscalizadora competente, no ato de notificação.

I - A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir da assinatura ou entrega da notificação preliminar.

§ 2º - Decorrido o prazo estabelecido, sem que o notificado tenha regularizado a situação apontada, lavrar-se-á o respectivo auto de infração.

**Art. 122**- A notificação será feita em formulário destacável do talonário aprovado pela Prefeitura. No talonário ficará cópia a carbono com a "ciente" do notificado.

§ 1º No caso de o infrator ser analfabeto, fisicamente impossibilitado ou incapaz na forma da lei ou, ainda, se recusar a apor o "ciente", o agente fiscal indicará o fato no documento de fiscalização, ficando assim justificada a falta de assinatura do infrator.

§ 2º Nos casos que impliquem risco iminente a saúde pública, e não seja possível a "ciência" pessoal do infrator, será feito mediante publicação em veículo oficial de divulgação do Município.

**Art.123**- As penalidades impostas na forma do artigo precedentes serão aplicadas pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 124**- Os proprietários dos estabelecimentos, ficam obrigados a recolher junto a Secretaria Municipal de Agricultura, as taxas de registro, fiscalização e inspeção, bem como as multas, eventualmente, impostas aos infratores.

**Art. 125**- O produto da arrecadação das taxas e multas eventualmente impostas será destinado a Secretaria Municipal de Agricultura para fomento do setor.

## CAPÍTULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 126**- A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de promoção a saúde pública, segurança alimentar, à preservação do meio ambiente e a defesa sanitária animal.

**Parágrafo único** Compete ao SIM, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal visando à integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal.

**Art. 127**-Fica ressalvada a competência da União e do Estado para inspeção e fiscalização tratadas neste Decreto quando a produção for destinada ao comércio Intermunicipal, interestadual ou internacional, sem prejuízo da colaboração da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Parágrafo único:** Salvo os casos em que o SIM adira aos Sistemas de Equivalência Estadual ou Federal, e a gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio Público.

**Art. 128-A** Inspeção Municipal será exercida em estabelecimento que esteja registrado no SIM, ou que seja requerido tal registro.

**Art. 129-** Os estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM deverão atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

**Art. 130-** Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênico-sanitárias estabelecidas neste Regulamento e em legislação específica, o SIM expedirá o Certificado de Registro.

**Parágrafo único** A expedição do Certificado de Registro habilita o estabelecimento para o processamento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberado, sendo este de renovação anual.

**Art. 131 -O** Município de Araripina, deverá tratar de forma diferenciada os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte conforme legislações superiores, normatizando este tratamento via decreto

**Art. 132 -Os** casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por atos normativos complementares, publicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em consonância com legislações pertinentes superiores.

**Art. 133 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

#### ANEXO I

Refere-se ao art.44 do presente regulamento.

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:DA6C6D86**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 003/2022

Contrato de Trabalho nº003/2022. Seleção Simplificada 01/2021 – PMA/SDS. Contrato de trabalho pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e TAÍS MODESTO BEZERRA DE MELO, CPF: 030.279.624-00, RG nº 027364462004-7 SSP/MA, Assistente Social. Objeto: contrato por tempo determinado do servidor. Data da Contratação: 17/10/2022. Vigência: 31/08/2023.

Araripina-PE, 17/10/2022.

**VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:ECB43CBF**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SAÚDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/09/2022. Edição 3183, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: Contrato nº 045/2022.  
LEIA- SE: Contrato nº046/2022.

As demais. Informações ficam inalteradas.

19 de OUTUBRO de 2022

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:C8D4F259**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SAÚDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/09/2022. Edição 3184, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: Contrato nº 058/2022.  
LEIA- SE: Contrato nº060/2022.

As demais. Informações ficam inalteradas.

19 de Outubro de 2022

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:3417F8DE**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – SAÚDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/09/2022. Edição 3183, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: Contrato nº 007/2022.  
LEIA- SE: Contrato nº 006/2022.

As demais. Informações ficam inalteradas.

19 de Outubro de 2022

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:F29EF92A**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

#### AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**5º Termo aditivo ao contrato nº 002/2017**

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

CNPJ: 11.462.454/0001-09

**CONTRATADA:** QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.617.563/0001-47

**OBJETO:** Contrato para a licença de uso do programa ACADWEB, com a devida prestação de serviço de suporte técnico.

**VALOR GLOBAL:** 23.874,46 ( vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

**PERÍODO:** 12 meses

Arcoverde 11 de outubro de 2022

**ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA**

Presidente da AESA

Portaria 16/2022

**Publicado por:**  
Monique Maria Alves de Sousa  
**Código Identificador:**7EFEFFFA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SEDUC Nº 037/2022**

*OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de hortifrutigranjeiros para composição do cardápio da merenda escolar. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedor Contratado; MARIA JOSE B MONTEIRO CNPJ: 15.175.740/0001-36 Valor global R\$ 40.188,00 (Quarenta mil, cento e oitenta e oito reais).*

Arcoverde, 19 de outubro de 2022

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rodrigues Mendes Souza  
**Código Identificador:**37404427

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
REGIMENTO INTERNO COMDICA**

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 001/2021**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE (COMDICA)**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém do São Francisco-PE-COMDICA, criado pela Lei nº. 419/2001 em 14 de agosto de 2001, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, na conformidade com a legislação Vigente.

**Art. 2º-** O COMDICA funcionará provisoriamente em local e instalação cedido pelo Poder Público Municipal.

**Art. 3º-** O COMDICA reunir-se-á em sessões plenárias e ordinárias mensais e/ou extraordinárias, por convocação de Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros titulares, obedecendo o calendário ou por escrito.

**CAPÍTULO II  
DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º-** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política e promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º- Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º- Como órgão consultivo emitirá parecer, por meio de comissões especiais, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após aprovação do Plenário.

§ 3º- Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussões e por maioria simples de votos, todas as matérias de sua competência.

§ 4º- Como órgão controlador visitará e fiscalizará as entidades governamentais e não governamentais, delegacias e unidades de aplicação de medidas socioeducativas, receberão comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre a violação ou ameaça de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, deliberando em plenária e dando solução adequada.

**Art. 5º-** Caberá ao COMDICA no prazo de até 30 (trinta) dias que anteceder o término do mandato de seus membros, convocarem as representações do Poder Público Municipal e não governamentais para eleição dos novos membros.

**Art. 6º-** O conselho é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, de conformidade com a Lei Municipal Nº. 419/2001 que estabelece:

**I-** 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal;

**II-** 06 (seis) representantes das entidades representativas da sociedade civil que trabalham na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;

§ 1º- Os representantes do Poder Público Municipal serão nomeados pelo Prefeito do Município, podendo ser substituídos a qualquer tempo;

§ 2º- Os representantes das entidades não governamentais serão indicados pela entidade que trabalha na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão nomeados através de Decreto pelo Prefeito Municipal;

§ 3º- Os representantes das entidades não governamentais, a que se refere o inciso II deste artigo, ficam nomeados, através de Decreto Municipal para o mandato de 2 (dois) anos;

**Parágrafo Único:** Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias e nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

**CAPÍTULO III  
DA SUBSTITUIÇÃO, FALTAS E PERDA DO MANDATO.**

**Art. 7º-** Os membros, titulares ou suplentes do COMDICA poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Secretário Executivo do Conselho para formalização da nova nomeação;

§ 1º- Os membros titulares do COMDICA serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§ 2º- Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do COMDICA, têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretaria Executiva, em tempo hábil, para que esta possa convocar os respectivos suplentes para substituição.

§ 3º- Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

**I-** Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativas;

**II-** Apresentar renúncia ao plenário do Conselho;

**III-** Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

§ 4º- A substituição involuntária quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do COMDICA, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, após ter assegurada ampla defesa.

**Art. 8º-** A apresentação de justificativas às faltas, a que se refere o inciso II do artigo anterior, deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, em prazo hábil anterior ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

**Art. 9º-** Perderá o mandato a organização não-governamental quando incorrer numa das seguintes condições:

**I-** Atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;

**II-** Extinção de sua base territorial de atuação no município;

**III-** Imposição de penalidade administrativa reconhecida grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

**IV-** Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

**V-** Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área defesa dos direitos da criança e dos adolescentes.

§ 1º- A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

**Art. 10º-** A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

**Parágrafo Único-** Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

#### **CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO MUNICIPAL**

**Art. 11º-** São órgãos do Conselho:

- I-** Plenário;
- II-** Diretoria;
- III-** Secretaria Executiva;
- IV-** Comissões Especiais;

#### **SEÇÃO I DO PLENÁRIO E SESSÕES**

**Art. 12º-** O Plenário compõe-se de conselheiros em exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano das deliberações do Conselho.

**Art. 13º-** O Plenário só poderá funcionar com a presença da maioria absoluta dos conselheiros, e as deliberações por maioria simples de votos dos conselheiros presente às sessões, respeitadas as disposições definidas em lei.

**Art. 14º-** As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias ou solenes.

**Parágrafo Único:** As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior, que, uma vez aprovada, serão assinadas por todos os presentes. Em seguida, se fará a nomeação e distribuição às comissões e só então terão início às deliberações.

**Art. 15º-** De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata pelo secretário, assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes, contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas.

**Art. 16º-** As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução de natureza decisória ou opinativa, se for o caso.

#### **SEÇÃO II DA DIRETORIA**

**Art. 17º-** A Diretoria cuida do processo administrativo do Conselho, é reguladora dos seus trabalhos e fiscal de sua rotina, tudo em conformidade com o presente regimento. A Diretoria será eleita pelo Plenário do Conselho.

§ 1º- A Presidência será exercida pelo presidente do conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Belém do São Francisco e, em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente.

**Um ponto importante:** recomenda-se que o presidente do Conselho seja escolhido pelos seus pares e que haja rodízio no cargo de presidente, com alternância periódica de representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 2º- Ocorrendo a ausência do vice-presidente, a Presidência será exercida pelo secretário geral.

§ 3º- Nos casos de vacância do cargo de presidente, o vice-presidente completará o mandato.

§ 4º- O mandato de Diretoria coincidirá com o mandato dos conselheiros.

**Art. 18º-** São atribuições do presidente:

- I-** Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votação, com direito a voto;
- II-** Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;
- III-** Convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.
- IV-** Proferir voto de desempate nas sessões plenárias;
- V-** Distribuir as matérias às comissões especiais;
- VI-** Nomear membros das comissões especiais e eventuais relatores substitutos;
- VII-** Assinar a correspondência oficial do Conselho;
- VIII-** Representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
- IX-** Providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, a locação de bens e liberação e libração de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutela;
- X-** Enviar ao Ministério Público competente, após aprovação do Plenário, as listas com os nomes das pessoas e respectivos números das cédulas de identidade, com direito a voto, e as chapas inscritas

para homologação bem como instituir o processo de eleição do Conselho Tutelar.

**Art. 19º-** Compete ao vice-presidente:

- I-** Substituir o presidente na sua ausência ou impedimentos;
- II-** Participar das discussões e votação nas sessões plenárias;
- III-** Participar das comissões especiais quando indicado pelo presidente.

#### **SESSÃO III DAS COMISSÕES ESPECIAIS**

**Art. 20º-** As Comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

**Parágrafo Único:** Serão criadas tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias.

**Art. 21º-** As Comissões Especiais serão compostas de um presidente, um relator, e por especialistas na sua área de atuação, que emitido parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

§ 1º- Os componentes das Comissões serão nomeados pelo presidente do Conselho.

§ 2º- Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

§ 3º- No caso de rejeição do parecer, será nomeado um novo relator, que emitirá o parecer retratando a opinião do dominante do Plenário.

§ 4º- Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em resoluções.

#### **CAPÍTULO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 22º-** A Secretaria Municipal de Assistência Social a qual está vinculado ao Conselho, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 23º-** Compete ao Secretário Executivo;

- I-** Elaborar as resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
- II-** Expedir correspondência e arquivar documentos;
- III-** Prestar contas de seus atos à presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
- IV-** Informar s compromissos agendados à presidência;
- V-** Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das comissões especiais;
- VI-** Apresentar anualmente, relatório das atividades elaboradas pelo Conselho;
- VII-** Receber, previamente relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
- VIII-** Providenciar a publicação dos atos do Conselho;
- IX-** Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

#### **CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO COMDICA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE**

**Art. 24º-** O COMDICA reunir-se-á, ordinariamente, sempre na 1ª terça-feira de cada mês (abrindo-se exceção ao mês que coincidir um feriado), preferencialmente às 15 horas, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 02 (dois) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

§ 1º- O COMDICA deverá prever, anualmente, o mês de seu recesso;

§ 2º- As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§ 3º- Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo de 10 (dez) dias anteriores a reunião.

§ 4º- Os conselheiros poderão apresentar assuntos extraordinários, cuja inclusão na pauta será submetida à deliberação dos mesmos, no início da reunião.

**Art. 25º-** O COMDICA tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 1º- Durante a sessão plenária, cada membro titular do COMDICA terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º- A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

**I-** O presidente dará a palavra ao relator da comissão especial respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

**II-** Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

**III-** Encerrada a discussão, far-se-á votação.

§ 3º- O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26º-** O pagamento de despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos membros titulares do COMDICA será custeado com recursos do órgão municipal ao qual o Conselho está vinculado.

**Parágrafo Único-** Os conselheiros suplentes que nessa condição, desejarem participar das reuniões, custearão suas despesas, desde que o titular esteja presente.

**Art. 27º-** Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

**Art. 28º-** Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

**Art. 29º-** As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.

**Art. 30º-** A cada 02 (dois) anos realizar-se-á a Conferência Municipal COMDICA.

**Art. 31º-** A liberação de recursos para participação dos membros do COMDICA e conselheiros tutelares em capacitações, palestras, seminários e outros, será disponibilizada de acordo com as condições do Município.

§ 1º- O número de participantes do COMDICA será paritário, onde os mesmos serão multiplicadores no seu conselho.

§ 2º- O número de participantes dos Conselheiros Tutelares não poderá prejudicar o plantão do referido Conselho.

**Art. 32º-** O COMDICA cobrará relatório trimestral ao Conselho Tutelar de acordo com a lei de criação, como rege o artigo 4º parágrafo único.

**Art. 33º-** Este Regimento entra em vigor, após aprovação pelo Plenário do COMDICA.

**Art. 34º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco-PE, 21 de setembro de 2021.

**ANARA MARIA AMORIM MELO**  
Presidente do COMDICA

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**9808B828

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### PREFEITURA DE BELO JARDIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 57/2022. Processo Nº: 022/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022.Objet Nat: Serviço comum de engenharia. Objeto Descr: Registro de preços para eventual reforma de prédio para implantação da Secretaria Especial da Mulher, Secretaria de Juventude e sede da Diretoria de Tributos. Empresa contratada: ALMIR R DA SILVA ENGENHARIA - CNPJ sob nº 27.358.905/0001-94.Vigência: 09/05/2022 a 09/07/2022.

Belo Jardim, 20 de outubro de 2022.

**WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.**  
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2021. Processo Nº 026/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 10/2021. Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa contratada: GRÁFICA MONTEIRO- CNPJ nº 10.679.967/0001-03. Valor acrescido: R\$ 20.179,37.

Belo Jardim, 20 de outubro de 2022.

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**006E3C15

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 078/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE, para as Unidades Básicas de Saúde - UBS, objeto da Portaria GM/MS 3391/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 50.613,68 (Cinquenta mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos).** **Recebimento das Propostas a partir do dia:20/10/2022, às09h00min, até o dia07/11/2022às08h00min. Abertura das Propostas:07/11/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Precos:07/11/2022às09h15min.** **ESTA LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**5FC9FDDB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, com sede à Rua Helena Bigaton, nº615, na cidade de Caibe/SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16. **Contrato nº 205/2022. Valor Contratado: R\$31.366,29** (trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2021. Processo Administrativo nº 029/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (22/09/2022).**

**BONITO 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**F6AA5F0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** **dental oeste eireli epp**, com sede à Rua das Flores, nº549, na cidade de Iporã do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02. **Contrato nº 207/2022. Valor Contratado: R\$39.172,50** (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2021. Processo Administrativo nº 029/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (22/09/2022).**

**BONITO 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**2590342E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Travessa Padre Oseas Cavalcante, nº03, Anexo B, na cidade de Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob nº 02.911.193/0001-68. **Contrato nº 210/2022. Valor Contratado: R\$273.024,84** (duzentos e setenta e três mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2021. Processo Administrativo nº 029/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (22/09/2022).**

**BONITO 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**DEE6DCCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede a Rua Dona Maria de Souza, nº440, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32. **Contrato nº 211/2022. Valor Contratado: R\$4.699,00** (quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2021. Processo Administrativo nº 029/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (22/09/2022).**

**BONITO 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**8949EFE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** **HEALTH CARE & DUBEBE IND COM EXP LTDA**, com sede a Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº443, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70. **Contrato nº 212/2022. Valor Contratado: R\$39.150,00** (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2021. Processo Administrativo nº 029/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (22/09/2022).**

**BONITO 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**B632964F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA  
PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022.**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.  
Secretaria de Educação**

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

**A Prefeita do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

**Considerando** o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

**Considerando** a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

**Considerando** tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 19.10.2022 a 21.10.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

**Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – ciências.**

09- Jakeline Pereira da Silva

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E-Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir do dia 24.10.2022

Palácio Municipal José Custódio das Neves, Brejão em 19 de Outubro de 2022.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

**Modelos de Declarações a serem apresentadas.**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

**ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998**

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

**DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:**

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Declaração de Conta Bancária**

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), contratado para o Cargo temporário de (**nome do Cargo no qual foi convocado**),

Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

Agência nº \_\_\_\_\_

Banco do Brasil nº 01

Brejo em \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Declaração de Disponibilidade.**

**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital do processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de **(citar o Cargo)**, em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Brejo em \_\_\_\_\_.

Declarante

#### **DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejo em \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo**

**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretaria de Educação, retificações e Errata.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

#### **DECLARAÇÃO não readaptação.**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejo em \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ ---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejo –PE que:

( ) Não Posso Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.

( ) Posso Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob nº \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**DDEF6808

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022 DE OUTUBRO DE 2022**

#### **Dispõe sobre Aprovação do 1º QUADRIMESTRE DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 525 de 13 de abril de 2020, e:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o **1º Quadrimestre do Demonstrativo Sintético de 2022**, referente ao Cofinanciamento Estadual, do período de janeiro a abril de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**JOSEANE ANDREIA DE ARAÚJO LIMA**

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**69542D95

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUIQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 065/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022**

**PROCESSO N.º 065/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município- Buíque. **Valor Máximo: R\$ 607.650,24 (seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) - (Global).** A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 20 de outubro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 04 de novembro de 2022 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 04 de novembro de 2022 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 19 de outubro de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**9056E50A

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 727/2022.**

*Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 059/2022 de 13/10/2022 – Cessão Inicial, Ofício nº 056/2022 – GP (Prefeitura de Limoeiro) de 23/02/2022, Ofício nº 102/2022 – GAPRE de 02/08/2022, Ofício nº 189/2022 – GP (Prefeitura de Limoeiro) de 23/08/2022, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 006/2022 de 05/09/2022 e Despacho CESSÃO de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, o servidor **RICARDO JUAREZ ESCOREL DE ARAÚJO**, mat. **31.875**, no cargo de **Biomédico Diarista**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a contar de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**D3B761E6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 728/2022.**

*Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 29/2022 – SELP de 07/10/2022 e Despacho SEARH de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** a função gratificada símbolo **FG1** do servidor **EUGENIO DE MACENA SALVIANO**, Mat. **32.783**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**F0403BB4

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 729/2022.**

*Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 29/2022 – SELP de 07/10/2022 e Despacho SEARH de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Sr. **ODAIR JOSE CORREIA**, mat. **2754**, no cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**EB632BE0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 723/2022.**

*Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 063/2022 de 11/10/2022 – Cessão Inicial, Ofício nº 117/2022 – GAPRE de 17/08/2022, Ofício nº 169/2022 – UNICCP de 05/08/2022 e Despacho CESSÃO de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco**, a servidora **ERIKA PATRICIA LOPES DA SILVA**, mat. **30.864**, no cargo de **Enfermeiro Plantonista Urgentista**, no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**779AF5A1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 730/2022.**

*Ementa: Determina exercício de servidores e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a Análise SEARH nº 062/2022 de 14/10/2022 – Prorrogação de Cessão, Ofício nº 037/2022 – GAPRE de 28/02/2022, Portaria SAD nº 2.773 de 30/09/2022 e Despacho CESSÃO de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que os servidores da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALDAMARE MARIA DA SILVA SANTOS	305.139-0	PROFESSOR
ALDENIZ DOS SANTOS PINTO	240.378-1	PROFESSOR
MARCILIO JOSÉ VALDOMIRO DE LIMA	123.799-3	PROFESSOR
SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO	389.219-0	PROFESSOR
JOHN KENNEDY JERONIMO DOS SANTOS	157.084-6	PROFESSOR
EBENEZER GOMES MARINHO	154.159-5	PROFESSOR
RINALDO DA COSTA BARBOSA	174.715-0	PROFESSOR
JOSÉ FRANCISCO FILHO	240.684-5	PROFESSOR
RITA DE CASSIA BATISTA	239.029-9	PROFESSOR

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:DEFB735E**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 731/2022.**

*Ementa: Determina exercício de servidores e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a Análise SEARH nº 067/2022 de 14/10/2022 – Prorrogação de Cessão, Portaria nº 024/2022 da Secretaria Estadual da Saúde de Pernambuco de 30/09/2022 e Despacho CESSÃO de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que os servidores da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, âmbito SUS, a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIA DO CARMO SANTOS SILVA	1310399	AUX.EM SAÚDE/AUX.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

EDNALDA CAMINHA DA SILVA	2330199	ASS.EM SAÚDE /AUX DE ENFERMAGEM
GENARIO BATISTA DE SOUZA	2278456	AUX EM SAÚDE/AUX DE SERVIÇO
GERLEI MIRIAN DA SILVA	2284898	AUX EM SAÚDE/AUX EM NUTRIÇÃO
IVANETE MARIA DA SILVA	1127705	ASS.EM SAÚDE AGENTE DE SAÚDE
JOÃO MARCOS CHERON	2257696	AUX. EM SAÚDE /VIGIA
JOSEFA MARIA DA SILVA	1310690	AUX.EM SAÚDE/AUX. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
JOSUEL JULIO DA SILVA	2269759	ASS.EM SAUDE/ LABORATORISTA
JOSIEL JOSE DA SILVA	1310712	AUX.EM SAÚDE/AUX. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
KRISHNAMURTI CABRAL JUNIOR	2321491	ASS.EM SAÚDE/ AUX. DE ENFERMAGEM
LUIZA NANILHA GOMES DE SOUZA	2289539	AUX.EM SAÚDE /AUX. DE SERVIÇO
ROSALBA OLIVEIRA DE FREITAS	2344386	MÉDICO CLINICO
ROSINETE MARIA DA SILVA	1311247	AUX.EM SAÚDE AUX.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:9520E3A7**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 735/2022.**

*Ementa: Alteração definitiva de carga horária de 150h/a para 200h/a, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital do concurso 01/2019.

**Considerando** a C.I nº 1267/2022 – GAB/SEDUC de 06/10/2022 – Solicitação de acréscimo de carga horária para professores recém-concursados de 150h/a para 200h/a, C.I nº 139/2022 – SME de 15/08/2022 justificada pela importância de garantirmos o funcionamento regular das atividades do Núcleo de Línguas e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR DEFINITIVAMENTE CARGA HORÁRIA DE 150h/a para 200h/a**, da servidora listado abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR	CARGO
33.580	ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA	PROFESSOR II NLP - 01

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:8C2AF6A0**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 736/2022.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 066/2022 de 14/10/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 13098/2022- ZE121 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121ª Zona Eleitoral de 04/10/2022, Comunicado nº 809/2022- TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESE/SEMARE de 09/09/2022, Processo Administrativo nº 0601925-33.2022.6.17.0000, Informação nº 22288-TRE-PE/PRES/DG/SJ/COASES/SEARE e Despacho CESSÃO de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121ª Zona Eleitoral**, a servidora **LUCIANA MARIA DE ANDRADE**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, mat.**32.091**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir 25 de julho de 2022 até 04 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:00528618**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 737/2022.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 064/2022 de 13/10/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 11715/2022/ZE121 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121ª Zona Eleitoral de 13/09/2022, Comunicado nº 798/2022- TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESE/SEMARE de 02/09/2022, Processo Administrativo nº 0601834-40.2022.6.17.0000 e Despacho CESSÃO de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121ª Zona Eleitoral**, a servidora **ROSANA MARIA DE LIRA**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, mat.**32.494**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir 17 de agosto de 2022 até 16 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 17 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:A208D078**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 738/2022.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 065/2022 de 14/10/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 13095/2022/ZE121 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121ª Zona Eleitoral de 04/10/2022, Comunicado nº 806/2022- TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESE/SEMARE de 06/09/2022, Processo Administrativo nº 0601856-98.2022.6.17.0000 e Despacho CESSÃO de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121ª Zona Eleitoral**, o servidor **ROBSON ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, mat.**932.089**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir 04 de julho de 2022 até 04 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:89E4630B**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 740/2022.**

*Ementa: Revogar Portarias GAPRE nº 388, 407, 416/2022 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 0208/2022 – SEARH de 17/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR AS PORTARIAS GAPRE Nº 388, 407, 416/2022 de 14/06/2022**, que nomeia os servidores listados abaixo, com lotação na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS**.

PORTARIA	CARGO	NOME
388/2022	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	DAVID DOS SANTOS SILVA
407/2022	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	JOAO LUCAS COSTA DA SILVA
416/2022	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	KALINE OLIVEIRA URSULINO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**B83780BF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 741/2022.**

*Ementa: Revogar Portarias GAPRE nº 551, 568, 574/2022 e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** a C.I nº 0208/2022 – SEARH de 17/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR AS PORTARIAS GAPRE Nº 551, 568, 574/2022 de 10/08/2022**, que nomeia os servidores listados abaixo, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

PORTARIA	CARGO	NOME
551/2022	AUX. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	ANA LAURA MARIA DA SILVA MEDEIROS
568/2022	AUX. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MARIA LAURA RIBEIRO BARLAVENTO
574/2022	AUX. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SORAMAYA FARIAS DO NASCIMENTO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**FDC791B2

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 318/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: ALEXANDRE CEZAR TIBURTIUS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC1-B, a partir de **19 de outubro de 2022**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**E3BC7B92

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 742/2022.**

*Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009. **Considerando** o Processo nº 24.480 – SEARH de 11/10/2022, Folha de Despacho Processo nº 24.480 – COLEG/SEARH de 18/10/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Sr. **JALBA LUIZ FERREIRA DA SILVA**, mat. **30.154**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR III**, gratificação por titulação de **25%**, símbolo **GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**89A24C2E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 319/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: RAYSSA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de **COORDENADORA**, símbolo **CC3**, a partir de **19 de outubro de 2022**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**B3984856

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 743/2022.**

*Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

**Considerando** o Processo nº 24.254 – SEARH de 23/09/2022, Folha de Despacho Processo nº 24.254 – COLEG/SEARH de 18/10/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à Sr.<sup>a</sup> **MONIQUE CAVALCANTI FINIZOLA**, mat. **31.115**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR III**, gratificação por titulação de **25%**, **símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022*.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**6A168A23

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 601/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0566/2022- SEARH de 10/08/2022, Processo nº 22.806 –SEARH de 17/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.806 - COLEG/SEARH de 02/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.806 - SEARH de 02/08/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **RUTE TAVARES DA SILVA LIMA**, mat. nº **32.388**, no cargo **PROFESSOR I NEP 01**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022*.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**9B375819

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 602/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0382/2022- SEARH de 09/05/2022, Processo nº 21.824 –SEARH de 28/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.824 - COLEG/SEARH de 06/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.824 - SEARH de 05/05/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **FERNANDA CATARINA LIMA TOMAZ**, mat. nº **31.631**, no cargo **PROFESSOR I NEP 02**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022*.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**246EB5A5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 603/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0486/2022- SEARH de 30/06/2022, Processo nº 22.287 – SEARH de 17/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.287 - COLEG/SEARH de 15/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.287 - SEARH de 15/06/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **LUCIANA MIRANDA DOS SANTOS**, mat. nº **31.569**, no cargo **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**7301C943

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 604/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0589/2022- SEARH de 24/08/2022, Processo nº 23.669 – SEARH de 16/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.669 - COLEG/SEARH de 23/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.669 - SEARH de 23/08/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **ELZIR VALERIANO DA SILVA**, mat. nº **31.949**, no cargo **PROFESSOR I NEP 04**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**784EA6E1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 605/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0455/2022- SEARH de 14/06/2022, Processo nº 22.282 – SEARH de 17/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.282 -

COLEG/SEARH de 08/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.282 - SEARH de 08/06/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **TEREZA CRISTINA BORGES DA SILVA**, mat. nº **33.167**, no cargo **PROFESSOR ENS INFANTIL I NLP 02**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**01DAAB9C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 606/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 1024/2021- SEARH de 06/12/2021, Processo nº 18.462 – SEARH de 19/11/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.462 - COLEG/SEARH de 03/12/2021, Anexo Requerimento nº 18.462 - SEARH de 03/12/2021 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **CLAUDIA CILENE SILVA DO NASCIMENTO**, mat. nº **32.904**, no cargo **AUX DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**A6D088B6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 607/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0047/2022- SEARH de 06/06/2022, Processo nº 21.990 – SEARH de 05/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.990 - COLEG/SEARH de 01/06/2022, Anexo Requerimento nº 21.990 - SEARH de 01/06/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **MIRLENE CRISTINA MACHADO DA SILVA**, mat. nº **32.392**, no cargo **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:521F8207**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 608/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0566/2022- SEARH de 10/08/2022, Processo nº 22.932 – SEARH de 30/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.932 - COLEG/SEARH de 03/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.932 - SEARH de 03/08/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **LUCIANO PEREIRA LUCAS**, mat. nº **31.505**, no cargo **PROFESSOR II NLP 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:12560077**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 609/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0566/2022- SEARH de 10/08/2022, Processo nº 23.169 – SEARH de 15/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.169 - COLEG/SEARH de 08/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.169 - SEARH de 08/08/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **SHIRLEY MARIA SILVA DA COSTA**, mat. nº **33.072**, no cargo **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:7B4BF74F**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 610/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0566/2022- SEARH de 10/08/2022, Processo nº 22.628 – SEARH de 08/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.628 - COLEG/SEARH de 03/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.628 - SEARH de 03/08/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **JOANA DARC AUGUSTA FERREIRA**, mat. nº **90.324**, no cargo **PROFESSOR II**

**NEP 08**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**A85ECBDB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 611/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0802/2021 - SEARH de 24/09/2021, Processo nº 17.061 – SEARH de 12/08/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.061 - COLEG/SEARH de 24/09/2021, Anexo Requerimento nº 17.061 - SEARH de 24/09/2021 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **CRISTINA SABINO DA SILVA SALES**, mat. nº **33.006**, no cargo **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 02**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**DEE93605

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 612/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0341/2022 – SEARH de 20/04/2022, Processo nº 21.488 – SEARH de 07/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.488 - COLEG/SEARH de 19/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.488 - SEARH de 19/04/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **ALDENIRA LOPES DOS SANTOS**, mat. nº **31.171**, no cargo **PROFESSOR II NEP - 05**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**9563F1E0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 613/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0404/2022 – SEARH de 20/05/2022, Processo nº 22.102 – SEARH de 09/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.102 - COLEG/SEARH de 20/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.102 - SEARH de 20/05/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **KATIA CRISTINA ELIOTERIO**, mat. nº **30.600**, no cargo **PROFESSOR I NEP - 04**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**4BAA817C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 614/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0536/2022 – SEARH de 26/07/2022, Processo nº 23.186 – SEARH de 15/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.186 - COLEG/SEARH de 25/07/2022, Anexo Requerimento nº 23.186 - SEARH de 25/07/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **MURILO CESAR DE ALBUQUERQUE**, mat. nº **30.089**, no cargo **PROFESSOR II NLP - 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:50DB66A4**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 615/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, Processo nº 22.431 – SEARH de 24/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.431 - COLEG/SEARH de 28/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.431 - SEARH de 28/07/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **ROSELANE BARROS DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, mat. nº **7626**, no cargo **PROFESSOR I NEP - 05**, por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:1FC3DF14**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 616/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0566/2022 – SEARH de 10/08/2022, Processo nº 21.615 – SEARH de 13/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.615 - COLEG/SEARH de 12/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.615 - SEARH de 12/05/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **ROSELANE BARROS DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, mat. nº **32.730**, no cargo **PROFESSOR I NEP - 02**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:CB4C8D71**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 617/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0382/2022 – SEARH de 09/05/2022, Processo nº 21.809 – SEARH de 28/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.809 - COLEG/SEARH de 06/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.809 - SEARH de 05/05/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **KACIANE ARRUDA BARBOSA**, mat. nº **31.599**, no cargo **PROFESSOR I NLP - 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a

Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**3365FE4D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 618/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0396/2022 – SEARH de 18/05/2022, Processo nº 21.780 – SEARH de 26/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.780 - COLEG/SEARH de 12/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.780 - SEARH de 12/05/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **DINA FRANÇA DE MELO**, mat. nº **31.705**, no cargo **PROFESSOR I NEP - 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**B7D324D1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 619/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0396/2022 – SEARH de 18/05/2022, Processo nº 21.774 – SEARH de 26/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.774 - COLEG/SEARH de 12/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.774 - SEARH de 12/05/2022 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **MIRIAM PIMENTEL DA SILVA**, mat. nº **5824**, no cargo **PROFESSOR I NEP - 06**, por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**20DBAE0B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 620/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.173/2022 – SME de 30/09/2022, C.I nº 0815/2021 – SEARH de 29/09/2021, C.I nº 0815/2021 – SEARH de 29/09/2021, Processo nº 17585 – SEARH de 16/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.585 - COLEG/SEARH de 29/09/2021, Anexo Requerimento nº 17.585 - SEARH de 29/09/2021 e Despacho SEARH de 14/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **MARIZABETE ASSUNÇÃO FLORENCIO**, mat. nº **31.964**, no cargo **PROFESSOR I NEP - 04**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**5C149421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
025/PMCSA-SELP/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **12º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/PMCSA-SELP/2018, Concorrência nº 001/PMCSA-SELP/2018, Processo Licitatório nº 004/PMCSA-SELP/2018, Processo Administrativo nº 006/2018, Natureza do Objeto:** Alteração da Razão Social– **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a alteração de Razão Social, diante da incorporação da empresa ECOPESA à ORIZON MEIO AMBIENTE passando assim a ser chamado de CONSÓRCIO LOCAR-ORIZON MEIO AMBIENTE. **Empresa:** CONSÓRCIO LOCAR-ORIZON, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.214/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Antonio Rodrigues da Silva, 246, CEP: 55.034-655, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE. **Valor Total:** R\$ **78.150.272,64. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de setembro de 2022.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO**  
Secretário Executiva de Limpeza Pública

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**97F453DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
048/PMCSA-SMCRSP/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo nº 048/PMCSA-SMCRSP/2018, Processo Administrativo nº 186/2021, Processo Licitatório nº 088/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 018/PMCSA-SMCRSP/2021, Natureza do Objeto:** adequação de planilha e acréscimo contratual– **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto **adequação de planilha e o acréscimo** aproximado de 17,92% do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de R\$ 615.266,21 (seiscentos e quinze mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), onde passará o valor atual do contrato à R\$ 4.048.936,81. **Empresa:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP. 50.670-170. **Valor Total:** R\$ **4.048.936,81. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2022.

**EBENEZER GOMES MARINHO**  
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**002163F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
021/PMCSA-SME/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/ PMCSA-SME /2018, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 067/FMS/2017, Pregão Eletrônico**

041/FMS/2017, **Natureza do Objeto:** prazo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **06 de abril de 2023**, com fundamentos no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.897.590/0001-13, com sede na Av. Antônio Cabral de Souza, nº 1000, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE. **Valor Total:** R\$ **171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de abril de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**22FA9AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
059/PMCSA-SEJE/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/PMCSA-SEJE/2019, Processo Administrativo nº 002/2019, Processo licitatório nº 002/PMCSA-SEJE/2019, Pregão presencial nº 002/PMCSA-SEJES/2019, ata de Registro de Preços nº 013/PMCSA-SEJE/2019, Natureza do Objeto:** prorrogação de prazo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **01 de setembro de 2023**, com fundamentos no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** LM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.449.247/0001-71, com sede na Rua Arnaldo Rodrigues Chaves, nº 263, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, **Valor Total:** R\$ **1.221.353,62. Vigência nº 12 meses.**  
Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2022.

**ADRIANO BATISTA DE ANDRADE**  
Secretário Executivo de Juventude e Esportes

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D3EA9160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
145/PMCSA-SMPROS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/PMCSA-SMPROS/2019, Processo Licitatório nº 096/PMCSA-SMPROS/2018, Pregão Presencial nº 066/PMCSA-SMPROS/2018, Natureza do Objeto:** prorrogação de prazo contratual e reajuste – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de outubro de 2023 e o reajuste de valor contratual no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)** corresponde à variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo do IBGE), passando o valor atual do contrato a ser de R\$ **87.267,16 (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e reais e dezesseis centavos)**, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.485/0001-53, com endereço na Rua Estrada da Vitória, nº 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.590-000. **Valor Total:** R\$ **87.267,16. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**2364FA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/PMCSA-SMPROS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 085/PMCSA-SMPROS/2022**, **Processo Administrativo nº 131/2021**, **Pregão Eletrônico nº 033/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021**, **Processo Licitatório nº 055/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021**, **Ata de Registro de Preços nº 076/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento de água, **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água para consumo humano, (mineral natural ou adicionada de sais) sem gás e envasadas em garrafas de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafas de 500 ml e taxa de reposição de garrafas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Empresa:** OTHON BARRETO COSTA PIMENTEL & FILHOS DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.348.208/0001-70, com sede na Fazenda Tabatinga, S/N, Zona Rural, Goiana/PE, CEP 55.900-00, Maceió/AL, CEP 57.037-285. **Valor Total: R\$ 31.500,00. Vigência nº 12 meses.**  
Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de setembro de 2022.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0F54D48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 088/PMCSA-SME/2022**, **Processo Licitatório nº 102/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 176/2022**, **Dispensa nº 016/PMCSA-SME/2022**, **Natureza do Objeto:** locação do imóvel - **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação da locação do imóvel situado na Av. Almirante Paulo Moreira, 842, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.517-510, a ser destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria Tereza, através do Secretaria Municipal de Educação. **LOCADOR:** JOÃO CARLOS SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 061.152.888-60, **Valor Total: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**48A19ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
074/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº 074/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 144/2022**, **Processo Licitatório nº 087/PMCSA-SME/2022**, **Pregão Eletrônico nº 046/PMCSA-SME/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de MASTROS E BANDEIRAS – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de MATROS E BANDEIRAS, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.295.234/0001-03, com sede na Rua: 8, 1405, Santa Cruz, Rio Claro - SP, CEP: 13500-210. **Valor Total:** R\$ 4.089,50. **Vigência nº 12 meses.**  
Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D6A99C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 122/2022 - Processo Licitatório nº 070/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022 - Pregão Eletrônico nº 20037/2022. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços Corporativo pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística, conforme condições, quantidade e descrições estabelecidos no Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 2.668.405,80 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 20/10/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 03/2022 às 14:10. **Abertura das Propostas em:** 03/2022 às 14:15. **Início da Disputa:** 03/2022 às 14:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de outubro de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Gutemberg David dos Santos  
**Código Identificador:**1F409B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
015/FMS/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **12º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2018**, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2018**, **Concorrência nº 260/2017**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária do contrato e prorrogação de prazo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos e a

prorrogação contratual de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 10 de julho de 2023. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/000119, com sede Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor Total:** R\$ 11.819.559,23 (onze milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**BDE0CED2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 048/2022**

EMENTA: “Dispõe sobre a suspensão temporária dos processos de seleção simplificada de nº 001/2022 e 002/2022”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, e o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**CONSIDERANDO** que a autotutela é poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, controlando-os quanto ao mérito e quanto à legalidade;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Relatório Preliminar de Inspeção e Auditoria expedido pelo GAPE do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco Procedimento Interno nº PI2201071 e Procedimento Interno nº PI2201070;

**CONSIDERANDO** a necessidade ajuste dos conteúdos dos Editais dos processos seletivos simplificados nº 001/2022 e 002/2022.

**CONSIDERANDO** a iminência da data de inscrição do referido certame e com o propósito de se evitar prejuízos aos candidatos eventualmente interessados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica temporariamente suspenso Editais dos processos seletivos simplificados nº 001/2022 e 002/2022, regidos pelos Editais nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preservando, por ora, os atos já praticados.

**Art. 2º** - O edital deverá ser republicado quando finalizados os ajustes e adequações necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Nivanilson dos Santos Diniz

**Código Identificador:**C4276A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço nº 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Requalificação e pavimentação em CBUQ da Av. José Pedro Raimundo Sobrinho no Município de Cachoeirinha. **Valor Total máximo** admitido R\$1.322.537,07. Data e hora de Julgamento: **07/11/2022**. Hora: 09h00min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742-1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 19 de outubro de 2022.

**SEBASTIÃO LUCIANO MACEDO FIRMINO.**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**1CD4D13C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**9º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 259/2017.** Acréscimo de 21,02% do valor do contrato. Valor: R\$ 1.695,43. Contratada **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.** CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 19/10/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS.**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**4A5D8D78

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 490/2022**

**PORTARIA N.º 490/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão, formulado pela servidora **Fabiana Neves Barreto**, Auxiliar de Serviços Educacionais, que era lotada na Secretaria de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIMITIR**, a pedido, a servidora **Fabiana Neves Barreto**, Auxiliar de Serviços Educacionais, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO, Caetés/PE, 18 de outubro de 2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**2E910487

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 SOB A**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 050/2022 TP004/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELIZA CABRAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER CONFORTO, SEGURANÇA E INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. Valor Estimado: R\$ 1.196.326,59 (Um milhão cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: em 07/11/2022 às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 18 de outubro de 2022.

**PEDRO EMANUEL DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**6CD6BD5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 37/2022 - PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO Nº 37/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as festividades do Poeta Zé Dantas, e,

**CONSIDERANDO** o espírito festivo dos municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO na próxima sexta feira dia 21 de outubro de 2021,** para os Servidores Municipais,

**exceto Servidores Municipais da área de Saúde, serviços agendados e Segurança Pública Municipal.**

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**89B62A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Carnaíba, 18 de outubro de 2022

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaíba, através da sua Secretária, Cecília Maria Peçanha Esteves Patriota, ciente das suas prerrogativas legais, decide NOTIFICAR a servidora pública, Gicleide Rodrigues dos Santos, inscrita na matrícula 60100053, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da cumulação de cargos entre os Municípios de Carnaíba e Igaracy, ante incompatibilidade de horários apresentada.

De prêmio, cabe destacar que a cumulação de dois cargos de professor, apesar de permitida pelos artigos 215, "a", da Lei Municipal nº 700/2006 e 37, inciso XVI, da CRFB/88, depende da demonstração de compatibilidade de horários, capaz de preservar os interesses e direitos de todos os órgãos públicos envolvidos.

Neste sentido, segue a legislação supracitada:

Lei Municipal n.º 700/2006 — Estatuto do Servidor Público Municipal

**Art. 215** — É vedada a acumulação remunerada de cargos público', exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos:

- A de dois cargos de professor;
- A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

Profissionais da área de Saúde;  
A de dois cargos de médico veterinário.

[...]

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada comprovação da compatibilidade de horários.

Constituição Federal

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a de dois cargos de professor;
- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Ocorre que, no presente caso, a Secretaria de Educação e Esportes do Município de Igaracy enviou declaração ao presente órgão público informando que a servidora, ora notificada, presta seus serviços na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes de Segunda a Sexta-Feira pelo período da Manhã.

Pois bem, durante a sexta-feira a servidora deveria prestar seus serviços durante os 02 (dois) períodos no Município de Carnaíba, no

entanto, tem apresentado diversas faltas com substituição, além de atestados médicos, como informa ofício d Escola Municipal Padre José de Anchieta

Nesse sentido, verificada a aparente incompatibilidade de horários, que se restringe unicamente aos dias de sexta feira, onde a servidora tem trabalhado no Município de Iguaracy no mesmo horário em que apresenta diversas faltas com substituição na Escola de Carnaíba, pede esta Secretaria que a servidora Gicleide Rodrigues dos Santos, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize seu horário ou indique as providências que deseja tomar, sob pena de violação expressa nos artigos acima

Segue cópia do presente ao Setor Jurídico e a Secretaria de Administração do Município para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**CECILIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**5F6B8D05

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 254/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **CLAUDIVAN IVANILDO LOPES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 096.075.634-50  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**ED29BB0F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 155/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **LEONARDO MARINHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 096.823.324-43  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**ECC020AA

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 157/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **THIEGO AVANILDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 093.735.234-90

OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.

VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);

PRAZO : 03 MESES

DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**27552AF3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 158/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **JOSE EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 032.659.914-62  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**B5B124D4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 159/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **BOY EUDES BASTOS DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 068.752.564-01  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**9591057B

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 160/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **ANGELO LOPES FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 111.471.014-85  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**76B98277

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: WEDNEY CARLOS GONÇALVES DE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 050.623.784-27  
 OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
 VALOR: R\$ 6.000,00( seis mil reais);  
 PRAZO : 03 MESES  
 DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**1758CA5B

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRIMEIRO ADITIVO****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: ENIO EUGENIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 079.284.564-19  
 OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
 VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);  
 PRAZO : 03 MESES  
 DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**6287179A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRIMEIRO ADITIVO****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: JOSÉ JAIRON ROSA DE SÁ inscrita no CPF sob o nº 080.187.064-09  
 OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
 VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais);  
 PRAZO : 03 MESES  
 DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**B1B69228

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRIMEIRO ADITIVO****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: CARLOS AFONSO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 045.659.254-78  
 OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
 VALOR: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais);  
 PRAZO : 03 MESES  
 DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**C4B1AA1A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRIMEIRO ADITIVO****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: MOACIR CICERO PEDRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 028.191.684-50  
 OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
 VALOR: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais);  
 PRAZO : 03 MESES  
 DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**B3318937

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRIMEIRO ADITIVO****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: PEDRO DA SILVA PIMENTEL JÚNIOR, inscrita no CPF sob o nº 043.330.241-02  
 OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
 VALOR: R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais);  
 PRAZO : 03 MESES  
 DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**ABF65878

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRIMEIRO ADITIVO****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: AILTON HONORIO LOPES, inscrita no CPF sob o nº 705.704.584-04  
 OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
 VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);  
 PRAZO : 03 MESES  
 DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**12953AA8

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRIMEIRO ADITIVO****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: JOSÉ GRIGORIO GOMES, inscrita no CPF sob o nº 047.068.814-98  
 OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.  
 VALOR: R\$ 3.900,00( três mil e novecentos reais);  
 PRAZO : 03 MESES  
 DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**1B529053

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 169/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **RENATO BASTOS FREIRE QUIXABEIRA**,  
inscrita no CPF sob o nº 132.870.314-22  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo  
como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**33114562

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 169/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **RENATO BASTOS FREIRE QUIXABEIRA**,  
inscrita no CPF sob o nº 132.870.314-22  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo  
como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**7412377A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 174/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **JOSÉ CLEIDY HONORIO MAGALHÃES**,  
inscrita no CPF sob o nº 091.066.674-21  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo  
como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**1C1784EF

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 177/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **DOMINGOS HONORIO BEZERRA**, inscrita no  
CPF sob o nº 066.698.644-42  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo  
como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);

PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**6B957C53

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 180/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **JOÃO VICENTE DA SILVA**, inscrita no CPF  
sob o nº 033.512.364-33  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo  
como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**E54D8262

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 181/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **CLODOALDO GILBERTO DA SILVA**, inscrita  
no CPF sob o nº 037.890.944-47  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo  
como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**2297A845

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 182/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **JOÃO FRANCISCO CAMPOS**, inscrita no CPF  
sob o nº 077.604.228-90  
OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo  
como termo final a data de 14/01/2023.  
VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);  
PRAZO : 03 MESES  
DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**121D2F8A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 184/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **MAURICELIO CICERO JOSÉ DE SOUZA**,  
inscrita no CPF sob o nº 052.096.284-26

OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.

VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta e seis reais);

PRAZO : 03 MESES

DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**AA481198

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 185/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **MARIA JOUSCLÉIA DA CONCEIÇÃO HONORIO**, inscrita no CPF sob o nº 441.308.818-25

OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.

VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta e seis reais);

PRAZO : 03 MESES

DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**01C38203

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 186/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **JONAS BASTOS DE SANTANA JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº 104.607.604-32

OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.

VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta e seis reais);

PRAZO : 03 MESES

DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**1DAF8A8E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 187/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **GEOVÂNIO LIMA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 041.111.284-83

OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.

VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta e seis reais);

PRAZO : 03 MESES

DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**3F2DBD4C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 187/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **GEOVÂNIO LIMA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 041.111.284-83

OBJETO: O contrato passa a vigorar por mais 3 (três) meses, tendo como termo final a data de 14/01/2023.

VALOR: R\$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta e seis reais);

PRAZO : 03 MESES

DATA: 14/10/2022

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**F007F987

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Constitui objeto deste Edital Registro de preço, consignado em ata, para aquisição de equipamento permanente, tipo aparelho de ar condicionado, para atendimento da escola municipal Zilde Feijó Sampaio no distrito de Laje Grande e sede da secretaria de Educação, conforme o Termo de Referência Anexo I. Valor R\$ 82.893,06 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e seis centavos).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 20/10/2022.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 03/11/2022.

Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 03/11/2022.

O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: [prefcatende.cpl@gmail.com](mailto:prefcatende.cpl@gmail.com)

Catende/PE, 19 de outubro de 2022.

**JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO**

Sec. de Educação

**Publicado por:**

Paulo Alves Ferreira

**Código Identificador:**2A0405E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 587/2022**

EMENTA: Cria cargos públicos efetivos a comporem a estrutura administrativa do Município de Cedro/PE, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar concurso público e adota outras providências.

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 637/2022, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos públicos efetivos descritos no anexo I, parte integrante desta lei, a comporem a estrutura administrativa do Município de Cedro/PE, e serem preenchidos mediante a realização de concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Fica a chefe do Poder Executivo municipal autorizada a abrir concurso público até o limite das vagas criadas pela presente de Lei.

**Art. 2º.** O concurso público terá prazo de validade de 02 (dois), anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da administração pública municipal.

**Art. 3º.** A nomeação e posse dos aprovados para o preenchimento das vagas alusivas à presente Lei, será realizada obedecendo-se a ordem de classificação do resultado final dos aprovados no referido concurso público.

**Art. 4º.** Fica assegurado o percentual de 3% (três por cento), das vagas que deverão ser preenchidas por pessoas com deficiência, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à cargo de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**15030599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 588/2022**

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 108/2001, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cedro/PE, e adota outras providências.

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 639/2022, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 108/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. (...)

§ 1º A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro.

§ 2º A posse dos conselheiros eleitos nos termos do § 1º, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante;

§ 3º Os conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução;

§ 4º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos deste artigo.

**Art. 2º.** Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cedro/PE, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município.

**Art. 3º.** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I - Recursos provenientes de dotação orçamentária da União, do Estado e do Município;

II - Transferências do Município;

III - As resultantes de contribuição de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as realizadas para fins de dedução na declaração de imposto de renda;

IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - As advindas de parcerias, termos de colaboração, termos de fomento ou de acordos de cooperação;

VI - As provenientes das multas aplicadas, incluídas as previstas na Lei nº 10.741/03, na Lei nº 8.078/90 e na Lei nº 9099/95;

VII – Outras receitas eventualmente destinadas ao Fundo.

**Art. 4º.** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cedro/PE”, para movimentação dos recursos financeiros do fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º – O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seus recursos liberados para atendimento de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação devidamente aprovados pelo do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao titular da Secretaria ou servidor designado para tal fim:

I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II - Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**D2FDDBA4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 001-2022**

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022

NOTIFICADO: BOCA JUNIOR'S FUTSAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69**, por meio do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês, NOTIFICA E ADVERTE oficialmente a equipe do **BOCA JUNIOR'S FUTSAL**, participante do Campeonato Cortesense de Futsal de 2022, para que regularize, para todas a próximas partidas em que a referida equipe participe, a utilização de coletes para todos os seus atletas suplentes que se encontrem no banco de reservas e na área de aquecimento, como determina o Art. 35 do Regulamento Oficial do Campeonato e como previsto na LEI 04 do Livro Nacional de Regras 2022 da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, tendo em vista que na partida BOCA JUNIOR'S FUTSAL 06 X 05 JUVENTUS A, realizada no Ginásio Municipal Érika Sampaio Borba no dia 15/10/2022, a organização do campeonato constatou que os atletas suplentes da equipe NOTIFICADA não fizeram uso dos coletes durante a partida.

Fica registrado que a reincidência na mesma infração relatada ensejará na aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 por cada partida.

**CORTÊS-PE, 17/10/2022.**

**JOSÉ DERQUIAS PEREIRA DA SILVA FILHO**

Diretor do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês

(Matrícula nº 20210159)

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**10EE091E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE  
CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 029/2022.** Processo nº 024/2022. CPL.

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas, para distribuição com as famílias vitimadas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de maio do corrente ano, no município de Cortês.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**

CNPJ: **10.273.548/0001-69**

**Contratado:** Joselice da Hora Ramos Mercadinho Eireli ME.

CNPJ: 41.569.776/0001-04

**Valor:** R\$ 158.392,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)

**Vigência:** 23/08/2022 a 23/09/2022

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Jelba Bezerra da Silva

**Código Identificador:**B5DB4261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2022 PROCESSO Nº  
024/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2022**

**PROCESSO Nº 024/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 010/2022. Processo nº 024/2022. CPL. Dispensa para: **aquisição de cestas básicas, para distribuição com as famílias vitimadas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de maio do corrente ano e que teve perdas de materiais e utensílios, em cumprimento à PORTARIA Nº 2.374, de 22 de Julho de 2022.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **JOSELICE DA HORA MERCADINHO EIRELI ME.** CNPJ nº **41.569.776/0001-04.** Valor: R\$ 158.392,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais).

Cortês, 23.08.2022

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Jelba Bezerra da Silva

**Código Identificador:**27E170B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE  
CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 021/2022.** Processo nº 016/2022. CPL.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a construção de ponte que faz ligação entre o Engenho Barra do Sangue e a Agrovila Barra de Jangada, localizada na Zona Rural do município de Cortês.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**

CNPJ: **10.273.548/0001-69**

**Contratado:** VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI EPP.

CNPJ: 37.350.503/0001-05

**Valor:** R\$ 120.205,11 (cento e vinte mil, duzentos e cinco reais e onze centavos)

**Vigência:** 23/08/2022 a 22/10/2022

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Jelba Bezerra da Silva

**Código Identificador:**02F01821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022 PROCESSO Nº  
016/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022**

**PROCESSO Nº 016/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2022. Processo nº 016/2022. CPL. Dispensa para: **contratação de empresa de engenharia para construção de ponte que faz a ligação entre o Engenho Barra do Sangue e a Agrovila Barra de Jangada, localizada na Zona Rural do município de Cortês-PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI EPP.** CNPJ nº **37.350.503/0001-05.** Valor: **R\$ 120.205,11 (cento e vinte mil, duzentos e cinco reais e onze centavos).**

Cortês, 19.10.2022

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Jelba Bezerra da Silva

**Código Identificador:**D9501764

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 544/2022.**

**EMENTA:** Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, o Sr.º **LAILTON DO NASCIMENTO RODRIGUES**, CPF: 109.476.234-26

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de outubro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**FF6252C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 545/2022.**

**EMENTA:** Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Símbolo CC36, a Sra. **DAIANE RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF:116.810.344-41.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de outubro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**7731D7E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 546/2022.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**, Símbolo CC28, o Sr. **RAIELY GODOI MELO**, CPF: 125.665.984-36

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de outubro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**44ACF9E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 547/2022.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC23, a Sª. **AUCIONE LOPES DE SANTANA**, CPF: 064.165.214-31, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de outubro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**112E2800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 548/2022.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC29, a Sª. **RAIELY GODOI MELO**, CPF: 125.665.984-36.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de outubro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**442F1BEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º**  
**002 / 2022**

A Presidente da Câmara Municipal de Escada/PE **RETIFICA** o **EXTRATO DO CONTRATO N.º 002 / 2022**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Página 21, no dia 10/10/2022, como também no quadro de aviso da Câmara Municipal de Escada/PE.

**Onde se Lê:Valor:** R\$ 91.773,91 (noventa e um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

**Leia-se:**R\$ 86.527,25 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Escada/PE, 14 de outubro de 2022.

**MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Escada

**Publicado por:**  
Edinice Alves Lyra da Silva  
**Código Identificador:**9998443D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 085/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021. 1.º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO N.º 220/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE**

**EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.682.705/0001-95. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2022, encerrando-se em 03 de outubro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 28 de setembro de 2022.

**JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Social  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**0DFB55BD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 085/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021. 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 219/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.682.705/0001-95. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2022, encerrando-se em 03 de outubro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 28 de setembro de 2022.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**0E82EF20

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 1520/2022 - PME**

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o servidor efetivo Sr. ROBERTO PAIVA DA SILVA, CPF nº 088.432.974-73, Matrícula nº 055923, do cargo de Guarda Municipal, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, contando-se os efeitos desta portaria a partir de 04.10.2022.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 03 de outubro de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**86023FB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 1521/2022 - PME**

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o servidor efetivo, Sr. ARDILES GOMES CAMPO DA SILVA, CPF nº 022.939.534-16, Matrícula nº 055676, do cargo de Zelador, lotado(a) na Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes, contando-se os efeitos desta portaria a partir de 03.10.2022.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 03 de outubro de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FD18273

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO Nº 119/2022 - PME**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o feriado dia do servidor público, no dia 28 de outubro de 2022

(sexta-feira);

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 02 de novembro de 2022 (quarta-feira), de finados;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 28 de outubro de 2022 (Sexta-feira), o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, será no horário normal, ficando transferido o feriado do servidor público para o dia 31 de outubro de 2022 (Segunda-feira).

Art. 2º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 01 de novembro de 2022 (Terça-Feira).

Art. 3º. No dia 02 de novembro de 2022 (Quarta-Feira), não terá expediente devido ao feriado de Finados.

Art.4º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
Código Identificador:7E2BE661

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA** e **ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **S W B DE ARRUDA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.621.272/0001-62, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 3, 5 à 55, 57 à 61, 64 à 79, 83 à 111, 116 à 129, 133 à 142, 146 à 158, 163, 164, 175, 179 à 197, 200 à 264, 268 à 282, 288 à 331, 343, 346, 348, 350, à 359, perfazendo o valor global de **R\$ 1.590.321,75 (hum milhão quinhentos e noventa mil trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 18 de Outubro de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

Publicado por:  
Joyce de Barros Figueiredo  
Código Identificador:7F2F9C16

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
061/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – Abertura realizada em 18/10/2022 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Certame declarado **DESERTO**, haja vista não haver nenhum licitante interessado, para o objeto da presente licitação. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 18 de outubro de 2022.

**PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR**  
Pregoeiro Substituto

Publicado por:  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
Código Identificador:C6929C94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
062/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 – Abertura realizada em 19/10/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, DESTINADO A COORDENADORIA DA MULHER JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Certame declarado **FRACASSADO**, haja vista não haver nenhum licitante classificado e habilitado. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 19 de outubro de 2022.

**PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR**  
Pregoeiro Substituto

Publicado por:  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
Código Identificador:C0208272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 064/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 07/11/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERENCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022)**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 37.384,98. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [exu.pe.tenosoftsistemas.com.br](http://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br), maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR**  
Pregoeiro Substituto

Publicado por:  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
Código Identificador:60CA9896

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA  
PORTARIA FMS Nº 001/2022**

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**, respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a nova Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do Termo de Colaboração nº 002/2021, conforme membros a seguir:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Membros:

Nome: André Luiz Manoel de Lima  
CPF: 070.258.634-08

Nome: Clarice Paulino da Silva Oliveira  
CPF: 019.830.154-58

Nome: Wesley Manoel Gomes  
CPF: 126.886.624-57

**Art. 2º** - Compete à comissão de avaliação e monitoramento acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios mensais dos serviços e prestações de contas.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Art. 3º** - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e técnica.

**Art. 4º** - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, dando ciência a Entidade contratada para ter conhecimento dos membros que compõem a nova Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Gameleira, 19 de outubro de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**CCF6F1C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 027/2022**

Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Resolução nº 22/2021 e alteração do artigo 2º da Resolução nº 23/2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 22/2021 de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre a aprovação do Descarte dos Cadastros (cadernos e formulários de Cadastro único), cuja exclusão no sistema ocorreu até o final do ano de 2016.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 23/2021 de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre o descarte de documentos com 10 anos de arquivados em almoxarifado da SASDH;

**CONSIDERANDO** a renúncia do conselheiro representante da sociedade civil, Galileu Bezerra Urquiza, através de ofício enviado a este Conselho no dia 08 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar o artigo 3º, inciso II da Resolução nº 22/2021 e aprovar novo representante da sociedade civil do controle social para acompanhar o processo de descarte, o conselheiro:

**Rodrigo Lucas Alves da Silva**

**Artigo 2º** - Alterar o artigo 2º, inciso II da Resolução nº 23/2021 e aprovar o nome do novo conselheiro para acompanhar a ação de descarte, o conselheiro:

**Rodrigo Lucas Alves da Silva**

**Artigo 3º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIZA MARQUES SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**66540163

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATO nº 048/2017 - NOTIFICANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. NOTIFICADA: MARIA DO SOCORRO PAZ DA SILVA - CPF/MF Nº: 882.475.034-68. OBJETO: Notificação em processo administrativo nº 001/2022 – DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/10/2022.

Garanhuns, 19 de outubro de 2022.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO.**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2531E1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3507/2022-SAD**

“Dispõe sobre a prorrogação para conclusão de Processo Administrativo, e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Processo Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA 2656/2022-SAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 25 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 dias**, com vigência a partir de 20 de setembro de 2022, nos termos do **Artigos 219 e 220 da Lei**

**6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, o período para a conclusão do Inquérito Administrativo para apurar a ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias, concernente ao servidor **JACSON ALEXANDRE DOS SANTOS MELO**, matrícula nº 2208, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, lotada na Secretaria de Finanças, conduta esta que configura possível abandono de cargo, nos termos do Art. 204, parágrafo único, da Lei nº 6.123/68  
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**53FBE42F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3301/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA FERREIRA**, Professor, Matrícula nº **11663**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/06/2022 a 29/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A7E288DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3302/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCOS FILIPE DA SILVA**, Auxiliar de **Serviços Gerais**, Matrícula nº **5524**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de agosto de 2006 a 04 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/10/2022 a 15/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**606F4578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3303/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO SEVERIANO DE SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **4181**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2022 a 29/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0084B0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3304/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADEVANYA SAIURY DE MACEDO SILVA**, Auxiliar de **Serviços Gerais**, Matrícula nº **19098**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Adeval Vicente da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/09/2022 a 19/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EBA6A11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3305/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MOISES MAGELA ESPINHARA**, Auxiliar de **Serviços Gerais**, Matrícula nº **5854**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Ana Celle Lima Espinhara, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/09/2022 a 22/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CCFE4747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3306/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA, Professor**, Matrícula nº 5366, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua irmã: Ana Celle Lima Espinhara, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/09/2022 a 22/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A5353D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3307/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NADJA ROBERTA NUNES DA SILVA PEREIRA, Professor**, Matrícula nº 5349, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu esposo: Erasmo Roberto Pereira Filho, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/09/2022 a 25/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7E61448C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3308/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **JESSICA KERSIA MELRO HERCULANO NASCIMENTO, titular do cargo de Cuidador Educacional**, Matrícula nº 20463, lotado na **Secretaria de Educação**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 176 0007376 49, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CAE0EEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3309/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº 5782, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% (dez por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 13 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F5F2B141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3310/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº 18426, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Dagmar Santos da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/09/2022 a 29/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A0B2B847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3311/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** a portaria 2942/2022-SAD, que concedeu o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a servidora **MARIA QUITERIA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3178, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da solicitação de cancelamento da própria servidora por meio do NND

2022.19740-SESAU, visto que a mesma não gozou do tempo da licença em questão.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**500686E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3312/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, **Considerando a solicitação da servidora para reduzir o tempo de gozo da licença prêmio de 06 (seis) para 02 (dois) meses, realizada por meio do requerimento nº 26859/2021-SESAU, NND. 2022.13583**

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 578/2022-SAD

**ONDE SE LÊ:**

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA BENTO DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3128**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2022 a 28/10/2022**.

**LEIA-SE:**

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA BENTO DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3128**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EA3C75DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3313/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9298**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de julho de 2012 a 16 de julho de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/10/2022 a 13/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3FF7BF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3314/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7182**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de setembro de 2008 a 04 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2D954000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3315/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO, Professora I**, Matrícula nº **7135**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/10/2022 a 08/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8E7D9322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3316/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5523**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de agosto de 2006 a 02 de agosto

de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/10/2022 a 01/12/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**228783A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3317/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **KARINE DE MELO PADILHA ARAUJO, Professora I**, Matrícula nº **7627**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2009 a 04 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/09/2022 a 24/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**76D9A766

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3318/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIENE FERREIRA CORDEIRO SOUTO, Professora I**, Matrícula nº **2898**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 19 de maio de 2008 a 19 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1B67CC06

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3319/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **LAUDEA SANTOS, Merendeira**, Matrícula nº **7249**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A81EAD5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3320/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTI SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5288**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DCA06D96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3321/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **GLEICE MARIA RODRIGUES, Merendeira**, Matrícula nº **7247**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/10/2022 a 01/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A5DC7FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3322/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOAO INOCENCIO GUIDO, Engenheiro Civil**, Matrícula nº **2154**, lotado(a) na Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/10/2022 a 31/03/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**76F706E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3323/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições  
**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ALINE VENANCIO DE MORAIS, titular do cargo de Assistente Social**, Matrícula nº **31313**, lotado na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **LIVRO 10 FOLHA 122 TERMO 485, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/09/2022 a 24/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**170AC81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3324/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições  
**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **IGOR MATHEUS DOS SANTOS MOURA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **93239**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **0772060155 2022 2 00006 041 0002622 11, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/09/2022 a 06/10/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F3DE9D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3325/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições  
**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ANDRESSA TELES CAVALCANTI, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92445**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2022 2 00058 199 0017701 81, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/09/2022 a 07/10/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**62533229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3326/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEX RODRIGO ALVES GUINHO, Motorista**, Matrícula nº. **92753**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença Paternidade**, pelo período de **(20) vinte dias**, referente a seu (sua) filho(a): **Maria Alana Rigueira Guinho**, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **07/09/2022 a 26/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D9848FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3327/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **QUITERIO ESTEVAO ALVES**, Assistente de Fiscalização, Matrícula nº 93008, lotado(a) na Secretaria de Saúde, licença por (08) oito dias, em virtude do falecimento de seu irmão: José Estevão Alves, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 20/09/2022 a 27/09/2022.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**1555B1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3328/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, de 05/03/1966 a 10/09/1976, concernente ao(a) servidor(a) **GERALDO FRANCISCO DE SOUZA RICARDO**, titular do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 685, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, na totalização de (10) dez anos (06) seis meses e (10) dez dias, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 19 de setembro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**49F0DADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3329/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA de 01/10/1964 a 30/04/1966, concernente ao(a) servidor(a) **GERALDO FRANCISCO DE SOUZA RICARDO**, titular do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 685, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, na totalização de (01) um ano (07) sete meses e (02) dois dias, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 19 de setembro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**5476E9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3330/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCOLA DOM JUVÊNCIO DE BRITTO de 01/03/1958 a 30/11/1958; de 01/03/1959 a 30/11/1959 e de 01/03/1960 a 30/11/1960, concernente ao(a) servidor(a) **GERALDO FRANCISCO DE SOUZA RICARDO**, titular do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 685, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, na totalização de (02) dois anos (02) dois meses e (20) vinte dias, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 19 de setembro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**66A9DA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3331/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDJANE DA SILVA BELO RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 20514, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **José Eduardo Rodrigues da Silva - 20/08/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**3AF6D403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3332/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JAMYSON FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA**, Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 20601, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Julia Alves Teixeira - 25/04/2013; Maria Alice Alves Teixeira - 18/01/2016; Luiz Otávio Alves Teixeira - 31/3/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9C7BA8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3333/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GABRIELA CONCEICAO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 20141, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme Manoel da Silva Sobral - 06/10/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**229A14E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3334/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **REJANE MARQUES DE AQUINO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 20489, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Marques Barbosa - 27/08/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D9C7FCE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3335/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GENIVAL GOMES DA SILVA, Pedreiro**, Matrícula nº 20502, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Crislaine Jhenifer Valença Silva - 29/10/2014; Milena Vitória Valença Silva - 11/02/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E72DAD3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3336/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VITORIA DA SILVA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 20575, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Alves Correia - 18/06/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ECD7FCDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3337/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CELIO JOSE DE QUEIROZ VIEIRA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº 20504, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Francisco Ferreira de Queiroz - 14/10/2014; Nathalia Ferreira de Queiroz - 21/10/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DA3B2B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3338/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CHRISTIAN PATRICIO JACINTO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº 20508, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Chrystopher Vitor Lima Silva - 17/09/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1030F665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3339/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA GRAZIELA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20593**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Victoria Emanuely Ferreira de Almeida - 12/06/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**184668D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3340/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDIA FEITOZA ALVES, Professor Substituto**, Matrícula nº **20553**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Jhonatan Feitoza Alves - 29/12/2008; Keven Lucas Feitoza Alves - 22/07/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0B3E2516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3341/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDRESSA DE MACENA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20536**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice do ascimento Barros - 11/09/2016; Ana Beatriz Nascimento Barros - 06/04/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**855459BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3342/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FLAVIANA NEVES CORDEIRO DA SILVA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **20571**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Ester Cordeiro da Silva - 24/11/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2AFD566D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3343/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JULIANA JANAINA DE SOUZA CAMPOS, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **17226**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecilia Souza Campos Ferreira - 04/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C39A3D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3344/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DEYZIANE COSMO DE MELO, Cuidador Educacional**, Matrícula nº **20386**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Bruno Vinicius de Melo Fernandes - 15/07/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: A267EB66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3345/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WELLINGTON DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº 18779, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isabela Alves da Silva - 13/08/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: 79048E51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3346/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSEANE LAIS FERREIRA TORRES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 20312, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Julia Ferreira de Oliveira - 30/09/2015; Juliano de Oliveira Ferreira Junior - 15/07/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: 06D74C4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3347/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **BRUNO AVELINO FURTADO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 20581, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Nayara Daniele Barbosa da Silva - 28/08/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: 0E58B441**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3348/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DO CARMO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 20574, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Bianka Sophia da Silva Barbosa - 22/10/2012; Sharia Gabrielly da Silva Barbosa - 27/04/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: 89DBF6EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3349/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **POLLIANA DO NASCIMENTO, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº 92342, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a alteração do nome de solteira para casada: **POLLIANA DO NASCIMENTO ALVES**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: 7E18E739**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3350/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** a portaria 3039/2022-SAD, que concedeu o afastamento por meio de licença médica pelo período de 08 (oito) dias, à servidora **LARISSA LIVIA SILVA PINTO, Dentista**, Matrícula nº 92506, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da existência da portaria 3153/2022, que trata do mesmo conteúdo e período de afastamento.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:BCFF0FF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3351/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:****RETIFICAR A PORTARIA 3154/2022-SAD****ONDE SE LÊ:**CONCEDER a **LARISSA LIVIA SILVA PINTO, Dentista**, Matrícula nº **92506**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 29/09/2022**.**LEIA-SE:**CONCEDER a **LARISSA LIVIA SILVA PINTO, Dentista**, Matrícula nº **92506**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 19/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:EC2B1B7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3352/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:****TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professora**, Matrícula nº **7056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura na Escola Artur B. Maia**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **12/07/2022 a 07/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FDACF7D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3353/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:****TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **JOSÉ ELANEO PEREIRA DA SILVA, Professor**, Matrícula nº **5152**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professor de Sala de Leitura na Escola Professor Mário Matos**, por um período de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **12/05/2022 a 11/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B451A70E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3354/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:****TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeira**, Matrícula nº **8175**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente de Disciplina na Escola Ranser Alexandre Gomes**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **21/07/2022 a 16/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C29DAFD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3355/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ALEX DE ARAÚJO LIMA, Professor I**, Matrícula nº. **11591**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Ana Lara Gomes Lima, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **26/09/2022 a 15/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:CA305252**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3356/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DIOGO LENIN MACIEL DE VASCONCELOS, Agente de Disciplina**, Matrícula nº. **19992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Oliver Lenin Godoy Maciel de Vasconcelos, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **28/09/2022 a 17/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:525321FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3357/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **MICHELLE DE FREITAS MATOS, titular do cargo de Professora**, Matrícula nº **7034/11672**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 178 0007378 45, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/09/2022 a 07/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A402ED2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3358/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **POLLIANA DO NASCIMENTO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92342**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 181 0007381 28, do Cartório de Registro Civil**

**de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/09/2022 a 07/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:85616777**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3359/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **GERFERSON CARLOS TENÓRIO DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Gestão de Dados**, Matrícula nº **20243**, lotado na **Secretaria de Administração, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075481 01 55 2022 3 00009 0002584 105 27, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/10/2022 a 12/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY****Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B13DD68F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3360/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXSSANDRO BEZERRA DE MORAES, Dir Depto Serv Public-Cc3**, Matrícula nº **15965**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8443FBFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3361/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCONDES LUIS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5270, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, com vigência a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:EDC22557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3362/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GENEILTON DA SILVA RIBEIRO**, Ger Dep de Obras-Cc-4, Matrícula nº 15966, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:217B31EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3363/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1067, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022, com vigência a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5D276743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3364/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALISON DA SILVA ALVES**, Guarda Municipal, Matrícula nº 8574, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 10915, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, com vigência a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6B2BCA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3365/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA EDNA DE LIMA ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 6879, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 22/04/2020 a 22/04/2021, com vigência a partir de 14/11/2022 a 13/12/2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:2D7211DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3366/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALBERTO ALVES DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 14516, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B7BD06C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3367/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALISON DA SILVA ALVES**, Guarda Municipal, Matrícula nº 8574, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de

**férias**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 14/03/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D2063D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3369/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELIAS PEREIRA, Guarda Municipal, Matrícula nº 2996**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 a 02/10/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9FEE9090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3370/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EVANDRO JOSE DE ARAUJO, Guarda Municipal, Matrícula nº 50641**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 01/11/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**196EC96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3371/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FLAVIO CAVALCANTI AVILA, Guarda Municipal, Matrícula nº 11384**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2021 a 17/08/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**84FED74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3372/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IEGO WESLEY DA SILVA, Guarda Municipal, Matrícula nº 8575**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/03/2021 a 22/03/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1FF61E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3373/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE CLAUDIO CHAGAS BORGES, Guarda Municipal, Matrícula nº 7317**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DB72BAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3374/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KELSON GONCALVES CLAUDINO, Guarda Municipal, Matrícula nº 11405**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 19/08/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DF47D29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3375/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULO BEZERRA GOMES, Guarda Municipal, Matrícula nº 2178, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 03/05/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EA104A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3376/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROGERIO TELES DA SILVA, Guarda Municipal, Matrícula nº 10202, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2021 a 26/02/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A2A40D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3377/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TIAGO WILLAS DO NASCIMENTO PEIXOTO, Guarda Municipal, Matrícula nº 11387, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2020 a 17/08/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6A71B85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3378/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VANDEILDO GUEDES DA SILVA, Guarda Municipal, Matrícula nº 7848, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/07/2020 a 29/07/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7CDEA4AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3379/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES, Professor II - GmII, Matrícula nº 12110, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**32742B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3380/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SA, Professor I - GmI, Matrícula nº 5444, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**53687D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3381/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SIMONE SEVERINO DOS SANTOS, Agente Administrativo**, Matrícula nº **7674**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 04/03/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A9F4C42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3382/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RODOLFO ALVES DE SOUZA, Agente Disciplina**, Matrícula nº **11070**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/11/2021 a 06/11/2022, com vigência a partir de **09/11/2022 a 08/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F887351A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3383/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANNA PAULA PAIS MAIA, Prof Portugues-Ii**, Matrícula nº **11661**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**93A1CF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3382/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RODOLFO ALVES DE SOUZA, Agente Disciplina**, Matrícula nº **11070**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/11/2021 a 06/11/2022, com vigência a partir de **09/11/2022 a 08/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8A3E2229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3383/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANNA PAULA PAIS MAIA, Prof Portugues-Ii**, Matrícula nº **11661**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**495C0A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3385/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LAENE ALVES PACHECO VAZ, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9012**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2020 a 09/02/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**792E61DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3386/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **LAENE ALVES PACHECO VAZ, Prof Português-II**, Matrícula nº **10941**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5D893BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3387/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **MICHELLA MONTEIRO LOPES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **12311**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 20/04/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**86CBB40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3388/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **MICHELLA MONTEIRO LOPES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9007**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 09/02/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5137E19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3389/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **ALDIRA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5308**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 04/07/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9B0B8A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3390/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **JESSICA DE MELO BORGES, Dir Do Depart de Aten A Saúde**, Matrícula nº **91509**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9618AB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3391/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **ALINE LUIZA PEIXOTO DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7411**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6BFF214B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3392/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **VERA LUCIA SILVA SOUZA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7352**, lotado(a) no(a)

**Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C884C5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3393/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **AVELINA OLEGARIA SOARES DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3373**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BD0D54AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3394/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERO SILVIO CORDEIRO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3112**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CE40C48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3395/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LEANDRO ALVES TENORIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3350**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4BDBEACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3396/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ERIVALDO DE BARROS SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9240**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 03/07/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9C1A93E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3397/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3420**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**79DE7EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3398/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARY ROBERTA RODRIGUES IZIDIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3429**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:9EBC4D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3399/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA SILMARA NASCIMENTO TARGINO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3179**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B3B3FDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3400/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDJANE RAMOS BATISTA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3423**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:3E8C2372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3401/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7409**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 05/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:F3BF4E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3402/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NELZA MONTEIRO DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3419**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:7720EDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3403/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KARLA PATRICIA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **4149**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:7CAE375E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3404/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA LINDACI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7452**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ED85A62F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3405/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **JEANE PATRICIA BEZERRA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7541**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 29/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CB07BBCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3406/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MIRIAM LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3442**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7700E928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3407/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3438**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**15747550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3408/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXANDRA RODRIGUES IZIDIO DA CONCEIÇÃO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3374**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3A658AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3409/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA CLAUDIA ALVES MACIEL, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3761**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E508597D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3410/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA BENTO DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3128**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D16CC1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3411/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **JOSE REGINALDO ALVES AMANCIO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3133, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**71037D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3412/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **LEIDJANE DE LIMA LOURENCO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3437, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A17E377B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3413/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **LENILDA MARIA GUEDES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3137, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7FB637F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3414/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **JOSEMARIO BARROS SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 4163, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**941EF0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3415/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARLUCE BEZERRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3183, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**32E6DC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3416/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **LARYSSA MAGALHAES PATRICIO BELO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 12571, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 a 06/10/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6B7EE73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3417/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EWERTON DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91272, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 17/02/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:BB8B3825**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3418/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDIA ROBERTA LEITE DA SILVA AMARAL, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91211, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:2DF63580**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3419/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3103, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:C9C16A5F**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3420/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **AURICEIA FRASAO DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7444, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 12/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:07AAE9C5**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3421/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VALERIA CLAUDINO TAVARES, Recepcionista, Matrícula nº 8198, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:57F7966C**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3422/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULO RADAMES DE OLIVEIRA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5014, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 17/02/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:009591E3**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3423/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULA CHRISTIANE ALVES DE FARIAS, Enfermeiro, Matrícula nº 2398, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de

09/05/2020 a 09/05/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4428975B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3424/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDIO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2604**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 02/07/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4A91B300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3425/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WANDERLEYA VIEIRA DO NASCIMENTO FERRO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6417**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/10/2019 a 11/10/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A9CBDEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3426/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA GORETTI BATISTA SILVA REMIGIO, Dentista**, Matrícula nº **2152**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D0742877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3427/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDIJALMA GOMES DE LIMA FILHO, Psicólogo**, Matrícula nº **11115**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 05/02/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**53436409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3428/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GILVA BARBOSA DE MORAIS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2133**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 04/05/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BDAD8178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 045/2022-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022-PMG, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 21/10/2022 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exceto para os Lotes: 7 e 8. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

**ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO**Pregoeira  
Portaria 016/2022-GP**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**0E0E07DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº  
014/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10, por meio da **Secretária Municipal de Saúde**, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação de Licitação nº 014/2022, cujo objeto trata-se da contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para as ambulâncias pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde, e em consequência autoriza a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, propôs o menor valor, na ordem de **R\$ 53.853,87** (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**C665BC53**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**PROCESSO Nº 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**  
**Objeto:** contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e ampliação de diversas Escolas Municipais, localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Glória do Goitá. A CPL julgou como **VENCEDORAS:** a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** (CNPJ: 40.112.067/000-32) para os **LOTES I e V** e a empresa **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ: 19.486.258.0001-78) para os **LOTES II, III e IV**. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, nº 08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 19 de outubro de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**D19401E2**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA FASE  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº027.2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010.2022 – OBJETO:** Registro de Preços visando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material de construção para pavimentação a fim de atender as necessidades do Município de Glória do Goitá**, durante o período de 12 (doze) meses. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem a **sessão de continuação da fase de habilitação que ocorrerá no dia 26/10/2022 às 14:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sitio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os

interessados poderão acessar este aviso de retomada no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através do e-mail: [cpl@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:cpl@gloriadogoita.pe.gov.br).

Glória do Goitá, 19 de outubro de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**DEC58B0F**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para Revitalização da Sede da Prefeitura de Goiana/PE, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, homologo o presente processo e adjudico seu objeto, à licitante **VENCEDORA Construtora F & Costa Eireli-Me** com o valor de **R\$ 146.558,86** (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), valor abaixo do estimado pela administração pública.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 19 de outubro de 2022.

**ISABELLA SOARES LOPES**  
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.**Publicado por:**  
Robson Silva de Souza  
**Código Identificador:**D18BE9D0**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO  
004/2022**

O Município de Goiana-PE, através do Fundo Municipal de Saúde e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e a pedido da Secretaria de Origem, feito por meio do **ofício nº 1091/2022 da SESAU, CANCELA** o processo administrativo nº 119/2022, referente ao chamamento público 004/2022, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada em atendimento fisioterapêutico para atender as necessidades do Município de Goiana, Sede e Distritos, de acordo com as quantidades e especificações constantes no item III do Termo de Referência – Anexo I – do edital.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 19 de outubro de 2022.

**EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO GADELHA**  
Presidente da CPL**Publicado por:**  
Robson Silva de Souza  
**Código Identificador:**5349DE6E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 078/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPIs HOSPITALARES (PROTETORES RADIOLÓGICOS E ÓCULOS DE PROTEÇÃO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 35.138,87 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2022 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2022 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 03/11/2022 às 09:00h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº Processo **963046**). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 19 de outubro de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS** - Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**0F683508

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 079/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPIs A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 8.058,28 (oito mil e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2022 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2022 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 03/11/2022 às 10:00h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº Processo **963047**). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 19 de outubro de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS** - Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**8600448B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 080/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIA DE CARPINTARIA A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 334.569,90 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa**

**centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2022 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2022 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 03/11/2022 às 13:00h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº Processo **963647**). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 19 de outubro de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS** - Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**DD891D70

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2.552/2022**

Dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.72, IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - é órgão permanente, paritário e deliberativo, que tem por finalidade elaborar diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal da pessoa idosa, à luz da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso - Lei Federal 10.741, de 1 de outubro de 2003 -, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Políticas Sociais fornecer apoio administrativo, operacional e econômico-financeiro, necessário ao regular funcionamento do CMDPI.

**Art. 3º** Para efeito desta Lei, considera-se:

- I - pessoa idosa: aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem distinção de raça, cor, gênero, religião ou ideologia;
- II - organização da sociedade civil elegível: entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja, reconhecidamente, voltada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, que manifeste interesse em integrar o CMDPI e nele esteja cadastrada.

**CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA E DO EXERCÍCIO**

**Art. 4º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - zelar pela implantação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- II - propor e acompanhar o processo de elaboração de leis, em matéria de Política Municipal da Pessoa Idosa ou opinar sobre os respectivos projetos;

III - supervisionar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução e eficiência;

IV - cumprir e zelar para que sejam cumpridas as normas constitucionais e legais, referentes à pessoa idosa, em especial, a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso -, bem como as leis municipais relativas aos direitos da pessoa idosa;

V - denunciar às autoridades competentes e ao Ministério Público, o descumprimento das normas referidas no inciso IV deste artigo e quaisquer outras violações a direitos da pessoa idosa, que cheguem ao seu conhecimento;

VI - receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violações a direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltadas à promoção, à proteção, à defesa dos direitos e à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII - elaborar e aprovar plano de ação e aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso – FMDI -, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados das ações executadas;

IX - elaborar seu regimento interno, no prazo de 30 (trinta) dias, após sua posse;

X - participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais, em especial, do Plano Plurianual – PPA -, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e da Lei Orçamentária Anual – LOA -, assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XI - divulgar os direitos da pessoa idosa, bem como os mecanismos que os assegurem;

XII - convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa, em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso – CNDI;

XIII - realizar outras ações que considerar necessárias à proteção dos direitos da pessoa idosa.

**Parágrafo único.** Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

### **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 5º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem composição paritária de 10 (dez) membros, divididos entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído por:

I - 05 (cinco) representantes de secretarias municipais e respectivos suplentes, que sejam servidores do quadro efetivo ou comissionados, que detenham efetivo poder de representação e decisão, no âmbito da Administração Pública, da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Políticas Sociais;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Inovação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Arrecadação e Finanças.

II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante de entidades e organizações de ensino e pesquisa;
- b) 01 (um) representante de entidades e organizações religiosas; e
- c) 03 (três) representantes de entidades e organizações de promoção e defesa de direitos.

§ 1º Os representantes de que trata o inciso I e seus respectivos suplentes serão indicados pelos gestores das respectivas pastas.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso II e seus respectivos suplentes serão eleitos pela sociedade civil, por processo eleitoral a ser definido pelo Conselho e acompanhado por representante do Ministério Público.

§ 3º Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 4º Os conselheiros, governamentais e eleitos, podem ser substituídos, a qualquer tempo, mediante ofício dos titulares da Secretaria respectiva, ou comunicado escrito da organização da sociedade civil que os indicou.

§ 5º No caso de haver alteração na estrutura ou nomenclatura dos órgãos referidos no inciso I e alíneas do caput deste artigo, será assegurada a permanência das Secretarias ou órgãos similares que as substituam, garantindo-se a permanência do mesmo número de participantes.

§ 6º Os membros do Conselho, representantes das organizações governamentais e não-governamentais, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, na condição de representantes do poder público municipal, ou reeleitos, como representantes da sociedade civil, para novo mandato de igual período, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.

### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Plenário, como órgão de deliberação superior;
- II – Presidência, como órgão de coordenação, representação e articulação institucional;
- III – Comissões temáticas, permanentes e provisórias; e
- IV – Secretaria Executiva, como órgão de apoio e assessoramento técnico-administrativo, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais.

**Art. 7º** A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil, que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Chefe do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sempre na última semana de outubro.

§ 1º A posse dos Conselheiros eleitos nos termos do caput deste artigo, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante.

§ 2º Os Conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes, até a data de posse dos Conselheiros eleitos, nos termos deste artigo.

**Art. 8º** Os conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

**Art. 9º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.

§ 1º No que tange à Presidência e à Vice-Presidência, deverá haver uma alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil, a cada novo mandato.

§ 2º O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

**Art. 10** Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente, que, também, exercerá o voto de qualidade.

**Art. 11** A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 12** Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

II - apresentar renúncia ao Plenário, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria;

III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

IV - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 13** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa formalizará seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

## CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL

**Art. 14** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI -, instrumento de natureza orçamentária, que tem por finalidade a captação e a aplicação de recursos financeiros destinados a proporcionar a implantação, a manutenção e o desenvolvimento das políticas voltadas à pessoa idosa, no âmbito do Município de Goiana.

**Art. 15** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI - será gerido pela Secretaria de Políticas Sociais, na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, sob a supervisão e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

**Art. 16** Constituem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI - as receitas provenientes de:

I - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcurso de cada exercício;

II - transferências recebidas da União e Estado, de seus órgãos e entidades, da administração direta e indireta, inclusive Fundos;

III - contribuições de pessoas físicas e jurídicas, deduzíveis do imposto de renda, nos termos da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, e suas alterações posteriores;

IV - auxílios, legados, contribuições e doações de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

V - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VI - valores das multas estabelecidas no Estatuto do Idoso e demais penalidades judiciais e administrativas;

VII - recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ou serviços de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, firmados pelo Município de Goiana, com intervenção ou por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais, e por instituições ou entidades públicas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

VIII - outras receitas destinadas ao referido Fundo.

**Art. 17** Os recursos do FMDPI de que trata o art. 16 desta Lei serão mantidos em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação identificadora de FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Parágrafo único.** Os saldos financeiros do FMDPI, verificados ao final de cada exercício, serão, automaticamente, transferidos ao seu crédito para o exercício financeiro subsequente.

**Art. 18** O FMDPI será coordenado pelo CMDPI, ao qual compete, preliminarmente, aprovar a programação que, anualmente, integrará o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução dos programas e das ações por eles financiados

**Parágrafo único.** O orçamento do FMDPI observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

**Art. 19** O FMDPI terá contabilidade própria, com escrituração geral, e será vinculado, orçamentariamente, à Secretaria de Políticas Sociais.

§ 1º A execução financeira do FMDPI observará as normas regulares da Contabilidade Pública, a legislação referente ao Sistema Orçamentário-Financeiro Corporativo do Estado - E-Fisco - e a legislação relativa a licitações e contratos, sujeitando-se ao efetivo controle dos órgãos próprios de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, sendo que a receita e a aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 1º, deste artigo, caberá à Secretaria de Políticas Sociais, na qualidade de órgão gestor do FMDPI, atender às determinações legais vigentes acerca da matéria.

**Art. 20** As contas e relatórios do FMDPI serão submetidas, pelo órgão gestor, ao CMDPI, trimestralmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica.

**Art. 21** As atividades de apoio administrativo, necessárias ao funcionamento do FMDPI, serão prestadas pela Secretaria de Políticas Sociais, diretamente ou por meio de entidade integrante da sua Administração Indireta.

**Art. 22** O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a regulamentação da presente Lei.

## CAPÍTULO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23** Poderão ser convidados para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entre outros entes da Federação, além do Ministério Público e da Defensoria Pública e de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

**Art. 24** As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 25** Os recursos financeiros para a implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias próprias.

**Art. 26** O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, as atribuições de seus Membros, entre outros assuntos.

**Art. 27** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28** Ficam revogadas todas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei nº 2.054, de 28 de dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito, de 13 de Outubro de 2022

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**631D7710

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022.** O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA A EMPRESA: LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.422.513/0001-68, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Ficando marcada para o dia 28/10/2022 às 09:30h a sessão para abertura das propostas de preços.

Gravatá, 19 de outubro de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**0D88138C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 042/2022 - BB 968927 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, TAIS COMO, FICHA CADASTRAL, PAPEL TIMBRADO, CARNÊS DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DO ANO DE 2023, COM DADOS VARIÁVEIS, PARA OS IMÓVEIS SITUADOS NA ÁREA URBANA, E TAMBÉM OS CARNÊS REFERENTES AOS TRIBUTOS MERCANTIS DE 2023, QUAIS SEJAM, ISS-FIXO – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TLL – TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.667,91 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Início de acolhimento de propostas - 20/10/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 31/10/2022 às 09:30 h; abertura das propostas – 31/10/2022 às 09:30 h; início da disputa - 31/10/2022 às 10:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.**

Gravatá, 19 de Outubro de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES,**  
Presidente/Pregoeiro-CPL.

**Publicado por:**  
João Bosco Medeiros de Lima  
**Código Identificador:**6EEDFD86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE**  
**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 154/2022 – Processo Licitatório nº 065/2022 – Pregão Eletrônico nº 031/2022. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Assistência Social e Juventude. **Empresa:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº 08.158.664/0001-95. **Valor Global:**

R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data de assinatura:** 10/10/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**37DF0C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE**  
**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 153/2022 – Processo Licitatório nº 065/2022 – Pregão Eletrônico nº 031/2022. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e suas unidades, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, Centro de Assistência Social – CRAS IV, Centro de Referência Especial de Assistência – CREAS, Unidade de Acolhimento Institucional – UAI, CADÚNICO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Criança Feliz – PCF e Cozinha Comunitária. **Empresa:** ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 36.441.415/0001-48. **Valor Global:** R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 06/10/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**2C2992B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE**  
**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 146/2022 – Processo Licitatório nº 083/2022 – Inexigibilidade nº 017/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública colaborativa integrado aos serviços de manutenção e iluminação pública do Município de Gravatá/PE, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos descritos no Termo de Referência (anexo I) do Edital. **Empresa:** COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A., CNPJ nº 19.381.604/0001-53. **Valor Global:** R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 04/10/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**A724465B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA**  
**DE FINANÇAS**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 038/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 087/2022.BB965626- Objeto:** a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários. **Empresa:** TRIBUTUS GESTÃO MUNICIPAL. CNPJ: **05.605.752/0001-08.** Localizada na

Rua Domingos José Martins, 75 – sala 402. Edifício Cristina Tavares Empresarial ITBC – Bairro do Recife – Recife - PE. Valor Global: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Finanças comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 19 de outubro de 2022.

**FÁBIO ROMERO DA SILVA** -  
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**B437BB7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº057/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 028/2022. BB945511 SRP - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA, com entrega efetuada de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os Estudantes da Rede Municipal de Educação. Lotes 1 15 22: **Empresa:** Renato José Bezerra de Paula ME. CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, Localizada na Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, 87 – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes - PE. Valor Global: R\$82.340,00 (oitenta e dois mil e trezentos e quarenta reais). Lotes 2 9 10 11 17 18: **Empresa:** Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ Nº 06.356.960/0001-57, Localizada na Av. São Domingos, 337, São José – Garanhuns - PE. Valor Global: R\$153.892,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais). 3: **Empresa:** Sucesso Distribuidora LTDA. CNPJ Nº 19.450.370/0001-59, Localizada na Rua Rod. BR 101 Sul, KM 82,7 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes - PE. Valor Global: R\$181.792,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais). Lotes 4 5 7 12 13 14 19 20 21 24 26 28: **Empresa:** YMS Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA. CNPJ Nº 45.277.978/0001-33, Localizada na Rua Tavares de Araújo, S/N, Centro, Santana do Mundaú - AL. Valor Global: R\$719.572,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e dois reais). Lotes 1 15 22: **Empresa:** Renato José Bezerra de Paula ME. CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, Localizada na Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, 87 – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes - PE. Valor Global: R\$82.340,00 (oitenta e dois mil e trezentos e quarenta reais). Lotes 6 8 23 25 27: **Empresa:** Transroca Comercial LTDA. CNPJ Nº 04.159.635/0001-97, Localizada na Av. Presidente Kennedy, 422 – IPSEP. Recife - PE. Valor Global: R\$134.490,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais). Lote 16: Fracassado. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 19 de outubro de 2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**CE4EF73E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA DE EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO**

- Na publicação datada de 12/09/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3172. Código Identificador: FB88D65A.

Onde se lê: A Gestora do Fundo Municipal de Educação e Secretária do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, ao Processo nº 003/2021-FME – Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2021-FME – Contrato nº

013/2021-FME. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 79 da Lei 8.666/93, constitui a forma adequada de rescindir o contrato, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o contrato, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, a Sra. Gestora / Secretária resolve de forma unilateral **REVOGAR** o contrato em epigrafe conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Leia-se: A Gestora do Fundo Municipal de Educação e Secretária de Educação do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, ao Processo nº 003/2021-FME – Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2021-FME – Contrato nº 013/2021-FME. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 79 da Lei 8.666/93, constitui a forma adequada de rescindir o contrato, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o contrato, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, a Sra. Gestora / Secretária resolve de forma bilateral **REVOGAR** o contrato em epigrafe, a partir do dia 12/08/2022, conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 12 de agosto 2022.

**MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**83C6652F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

- Na publicação datada de 28/09/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3184. Código Identificador: E2AE8771.

Onde se Lê: - **RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa Nº 001/2022-FME – Processo Nº 001/2022-FME. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Iati-PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência, fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em favor da empresa: ACISERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº 101 – Bairro: Centro – Jurema-PE – CEP.: 55.480-000.

- Valor global de: R\$ 911.044,89 (Novecentos e onze mil e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 23 de setembro de 2022.

Leia-se: - **RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa Nº 001/2022-FME – Processo Nº 001/2022-FME. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Iati-PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino, conforme especificações constantes

no termo de referência, fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em favor da em favor da empresa: ACISERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº 101 – Bairro: Centro – Jurema-PE – CEP.: 55.480-000.

- Valor global de: R\$ 1.214.726,52 (Um milhão e duzentos e quatorze mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 24 de agosto de 2022.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de agosto 2022.

**MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**EB372144

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 005/2022-FME**

- Na publicação datada de 03/10/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3187. Código Identificador: F54E0C20.

Onde se lê:

- **CONTRATADO:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI.
- **CNPJ SOB O Nº:** 10.771.018/0001-40.
- **VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$: 911.044,89 (Novecentos e onze mil e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
- **VIGÊNCIA:** 26/09/2022 à 26/12/2022.
- **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2022.

Leia-se:

- **CONTRATADO:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI.
- **CNPJ SOB O Nº:** 10.771.018/0001-40.
- **VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$: 1.214.726,52 (Um milhão e duzentos e quatorze mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
- **VIGÊNCIA:** 30/08/2022 à 30/12/2022.
- **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de agosto 2022.

**MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**07DE0B7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL ALTERADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093.2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055.2022. CPL**

Tendo em vista a alteração no Termo de Referência referente ao quantitativo do item licitado, cujo objeto do certame é a **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ibitimir/PE**. Passando o valor máximo estimado do certame a ser R\$ 101.875,75 (Cento e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Critério de julgamento: menor preço global. Fica desde já a abertura do certame conforme informado a seguir: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 20.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 07.11.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibitimir, 20 de Outubro de 2022

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**

Pregoeiro Público

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro

**Código Identificador:**5835A9BB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Ementa: Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, para o dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a determinação do Governador do Estado de Pernambuco de transferência para o dia 14 de novembro do ponto facultativo do dia 28 de outubro, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, é véspera do feriado da Proclamação da República;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, data em que se comemora o dia do servidor público, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta.

**Parágrafo Único:** O disposto neste artigo não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibimirim/PE, em 19 de outubro de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

**Código Identificador:**B795F6B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 025/2021 E  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 025/2021 e Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

Prorrogação do contrato de Aquisição de parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE), CNPJ: 08.980.197/0001-84. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.

Ibirajuba, em 23 de maio de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**EDFEACAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 118/2022**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Maria José Arruda De Albuquerque, inscrito(a) no CPF sob o nº 592.119.204-00, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 786/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Josineide Analia Nascimento De Araújo, inscrito(a) no CPF sob o nº 320.532.404-82, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 786/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 786/000, referente ao pagamento em favor da empresa GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO – DE – OBRA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59, tendo em vista o Processo nº 039/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº039/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR, E ATENDENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 056/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos

fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficial à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do

fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para

atoste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de outubro de 2022

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

**Código Identificador:**10C6CC5B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 020/2022, PROCESSO Nº 051/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: LIMÃO COM MEL, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 44.644.972/0001-94 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **38.000** Unidade: **38.300** Projeto Atividade: **2.036** Elemento de Despesa - **33.90.39** Fonte: **501.0000** VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 01/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**A56CCCF0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 035/2022, PROCESSO Nº 066/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA BELEZA PURA, APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, POLO MANGUE SECO, IGARASSU-PE, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.265.271/0001-18 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 05/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**56854142

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 036/2022, PROCESSO Nº 067/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: LUIZ VIOLA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, POLO NOVA CRUZ I, IGARASSU-PE, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 05/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**65B9DC85

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 034/2022, PROCESSO Nº 065/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BICHO DO MATO, APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, POLO MANGUE SECO, IGARASSU-PE, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: C.C. PAES BARRETO EIRELI-ME, CNPJ 27.486.144/0001-56 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 02/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**093C0F7D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 033/2022, PROCESSO Nº 064/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PAULINHA LOPES, APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, POLO MANGUE SECO, IGARASSU-PE, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETO 02940790418, CNPJ Nº 35.957.909/0001-17 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 02/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**6CF21EB6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 032/2022, PROCESSO Nº 063/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: RAPHAELA SANTOS A FAVORITA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 02/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**A0FA0765

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 040/2022, PROCESSO Nº 071/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: WALLAS ARRAES, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.461.639/0001-38 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**6CAB6F52

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 041/2022, PROCESSO Nº 072/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: FORRÓ DAS ESTRELAS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 25.173.110/0001-86 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:CB562ED4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 038/2022, PROCESSO Nº 069/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DURVAL LELYS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, CNPJ Nº 06.161.826/0001-19 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 05/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:CEB5E5E9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 043/2022, PROCESSO Nº 074/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA VEM COM ELVIS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 25.173.110/0001-86 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:B1D71B32

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 042/2022, PROCESSO Nº 073/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANARINHOS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA**

**07 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 35.154.821/0001-67 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:A8A36B42

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº**  
**033/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 006/2022,**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Educação, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Maiara da Silva Porfírio Brainer, Iran Rodrigues de Oliveira e Vitória Lima de Souza Melo*, nomeada pela Portaria nº 039/2022 datada de 01/09/2022, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 033/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GALPÃO DO POLO GINETA, PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESTRADA DE MONJOPE, IGARASSU-PE**, em favor da empresa **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ 15.587.379/0001-55, com sede Rua Manoel Joaquim de Oliveira, 52, Escritório, Centro, Igarassu/PE, CEP. nº 53.610-071, que ofertou **MENOR** proposta no valor global de **R\$ 85.077,84 (oitenta e cinco mil e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea “b” do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 17 de outubro de 2022.

**ANDREIKA ASSEKER,**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
Código Identificador:325146C5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº**  
**036/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 007/2022,**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Maiara da Silva Porfírio Brainer, Iran Rodrigues de Oliveira e Vitória Lima de Souza Melo*, nomeada pela Portaria nº 039/2022 datada de 01/09/2022, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 036/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BEIRA MAR 2, NO MUNICÍPIO DE IGARASSUPE**, em favor da empresa **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ 15.587.379/0001-55, com sede Rua Manoel Joaquim de Oliveira, 52, Escritório, Centro, Igarassu/PE, CEP. Nº 53.610-071, que ofertou **MENOR** proposta no valor global de **R\$ 103.393,75 (cento e três mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea “b” do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 14 de outubro de 2022.

**AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**

Secretário da Cidade

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**29C98B8F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 036/2022 - PROCESSO**  
**Nº 036/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de alarmes 24h com vistoria de pronta resposta em 15 (quinze) minutos, locação de sistema de segurança e fornecimento de equipamentos, incluindo configuração do sistema a título de comodato, software via web 100% online, aplicativo APP para celular com treinamento ilimitado, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças de todos os equipamentos se necessário, sem ônus para a contratante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, em favor da empresa: PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANÇA 24H LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.222.080/0001-34, com sede à Rua Padre Cícero, Nº 88, Inhamã, Igarassu - PE, CEP: 53.625-837, vencedora dos Lotes 01 e 02 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 4.396.779,36 (Quatro milhões trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.**

Igarassu, 19 de outubro de 2022.

**ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional de Igarassu.

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**EB75465C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2022,**  
**PROCESSO Nº 042/2022, COMISSÃO: CPL I,**  
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022,**

**Onde se lê: FORNECEDOR REGISTRADO: VANGUARDA**  
**INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**  
**27.295.551/0001-27.**

**Leia-se: FORNECEDOR REGISTRADO: VANGUARDA**  
**INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**  
**27.275.551/0001-27.**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 19 de outubro de 2022.

**MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Aline Adriele de Lima  
**Código Identificador:**93A4E2A9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLAÇÃO PROCESSO Nº**  
**027/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº:**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022,**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I,

composta por *Maiara da Silva Porfírio Brainer, Iran Rodrigues de Oliveira e Vitória Lima de Souza Melo*, nomeada pela Portaria nº 039/2022 datada de 01/09/2022, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº. 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.087.161/0001-43, com sede Av. Mário Melo, nº S/N, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP: 53.605-405, que ofertou **MENOR proposta no valor global por lote; LOTE 1 - R\$ 455.737,31 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) ; LOTE 2 - R\$ 519.908,56 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos); LOTE 3 - R\$ 664.967,78 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos); LOTE 4 - R\$ 554.368,88 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); LOTE 5 - R\$ 626.661,04 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos); LOTE 6 - R\$ 632.250,75 (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); LOTE 7 - R\$ 709.804,64 (setecentos e nove mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ; LOTE 8 - R\$ 783.568,12 (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea “b” do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 17 de outubro de 2022.

**AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**

Secretário da Cidade

**Publicado por:**  
Aline Adriele de Lima  
**Código Identificador:**B545587F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 183/2022 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -**  
**RETIFICAÇÃO**

**Portaria nº 183/2022, de 09 de agosto de 2022.**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se por incorreção a portaria nº 183/20212 de 09/08/2022, Publicada no AMUPE pelo código identificador: **9B72B55A**

**ONDE SE LÊ:**” Art. 1º. Designar O(a) servidor(a) **Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves**, inscrito(a) no CPF sob o nº **702.497.904-67**, matrícula **170732** como o gestor(a) da dispensa nº 004/2022. Processo administrativo nº 046/2022 e sua nota de empenho nº 875/000”

**LEIA-SE:**” Art. 1º. Designar O(a) servidor(a) **Patrícia Maria da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº **013.523.214-75**, matrícula **174070** como o gestor(a) da dispensa nº 004/2022. Processo administrativo nº 046/2022 e sua nota de empenho nº 875/000”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da portaria 183/2022, **de 09 de agosto de 2022.**

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Saude  
**Código Identificador:**DEC09818

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 412/2022**

**PORTARIA Nº 412/2022**

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MONICK ELLEN DE SOUZA MORAIS**, Enfermeira, contratada por excepcional interesse público, inscrita no RG nº 8.622.940 / SDS-PE, CPF nº 120.710.044-77, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA** – RT, na Unidade Mista de Iguaracy, com efeitos retroativos a 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**51694402

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 419/2022**

**PORTARIA Nº 419/2022**

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **INDEFERIR** o pedido de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao decênio 02/05/1985-02/05/1995, formulado em 05/10/2022, pela servidora **MARLUCE GONÇALVES DE ARAÚJO CORDEIRO**, Professora EFI, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, por ausência de dispositivo legal, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**F84430E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
010/2018.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **14.751.753/0001-43**, situada na Praça Coronel Francisco Martins S/n, Centro, Itaíba, Estado de Pernambuco.

**CONTRATADA: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR - ME**, CNPJ nº **03.889.878/0001-18**, com sede na Rua Germano Magalhães, nº 176, Bairro Centro – Arcoverde/PE.

**Objeto:** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 010/2018.

**Fundamentação:** artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93

**Vigência:** 13 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023.

**Data de assinatura:** 09 de setembro de 2021.

**ARNON VIEIRA RAMOS LEITE**

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**2D41B662

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
016/2018.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.826.158/0001-31**, situada na Praça Coronel Francisco Martins S/n, Centro, Itaíba, Estado de Pernambuco.

**CONTRATADA: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº **03.889.878/0001-18**, com sede na Rua Germano Magalhães, nº 176, Bairro Centro – Arcoverde/PE.

**Objeto:** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº **016/2018**.

**Fundamentação:** artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93

**Vigência:** 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023.

**Data de assinatura:** 18 de agosto de 2022.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**C8A8AA9F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 177/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 30/2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria GP nº 30/2022 de 28 de janeiro 2022, que dispõe sobre a cessão da servidora Nubia Erica Martins e Silva, CPF nº 020.744.714-420 e RG nº 4803635 SDS/PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de outubro de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**44C02518

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 370/2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): EMMANNUELLE MACIEL ALVES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a EMMANNUELLE MACIEL ALVES, matrícula nº 011716, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 26 de setembro de 2022 e término em 25 de outubro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de outubro de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**B9C6A781

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 371/2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARY CRY S CAVALCANTI VENANCIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a MARY CRY S CAVALCANTI VENANCIO, matrícula nº 001217, funcionário (a) admitido (a) em 22 de fevereiro de 2017, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 20 de setembro de 2022 e término em 19 de outubro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de outubro de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**C2590B39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 372/2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 032602, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 05 de outubro de 2022 e término em 02 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de outubro de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**60D97D08

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de laboratório de análises clínicas, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Pregão nº 16/2022 e Pregão nº 22/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R\$29.711,46. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

ITAPETIM-PE, 19/10/2022.

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**80CBBCB6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo motocicleta – Trail, veículo de transporte pessoal – Sedan; Veículo Pick-UP, destinados às Unidades Básicas de Saúde, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 19/2022 e Pregão nº23/2022 terem sido desertos, com recurso financeiros transferidos ao município e emenda parlamentar nº 11402.511000/1210-15. Valor: R\$25.478,26. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim-PE, 19/10/2022.

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2C1392F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO  
038/2022 - PROCESSO 228/2022**

O Município de Itapissuma, torna público a divulgação do resultado de habilitação para Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI'S EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Data abertura: 21/10/2022, as 09:00.**

**Itapissuma, 19 de outubro de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira  
Fone: 9 94666465

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**85818372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 017/2022 -  
PROCESSO 267/2022**

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E**

**ASSESSORIA TECNICA PARA SUBSIDIAR O PODER EXECUTIVO E A GERENCIA DE CONVENIOS E CONTRATOS NA CAPTAÇÃO DE RECURSO, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO A SEREM FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, INCLUSIVE CONTRATOS DE REPASSE**

Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no EMAIL:  
[itapissumaadum@hotmail.com](mailto:itapissumaadum@hotmail.com)

Fone: 9 94666465

Local da sessão: **sala da Comissão Permanente de Licitação**

Valor estimado **R\$45.333,36 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**

**Data abertura: 27/10/2022, as 09:00.**

**Itapissuma, 19 de outubro de 2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**D3556693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ( MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO EM GERAL)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE  
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 25/10/2022  
Endereço para solicitação  
Email:[compras.itapissuma03@gmail.com](mailto:compras.itapissuma03@gmail.com)

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 19 de Outubro de 2022.

**HARLAN MANOEL DA SILVA**  
Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

**Publicado por:**  
Harlan Manoelda Silva  
**Código Identificador:**F41692E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RAIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 002/2022**

Ratifico e Reconheço o relatório do Leilão Nº 002/2022, Processo Licitatório Nº 055/2022, **Objeto: realização de Leilão público para alienação de bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio do Fundo Municipal de Educação Do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamentado no art.17 inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 18 inc. II da Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco-PE, bem como a Lei Municipal 1.115/2018. Valor Arrematado: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

Joaquim Nabuco, 06 de Outubro de 2022.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação.

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**40810EAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**ERRATA - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 161/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 07 de outubro de 2022 Edição 3191, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sftware de gestão de saúde, comodato de equipamentos tablets, assessoria atividades de apoio tecnológicos gestão em saúde, visando atender o fundo Municipal de saúde de Joaquim Nabuco-PE, Processo Licitatório nº 042/2021-Pregão Eletrônico nº 028/2021, Contratada: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.721.113/0001-00, **Onde Lê-se:** no valor de R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), **Leia-se:** Vigência por mais 12 (doze) meses.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretario de Saúde

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**09176EEA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022**

**Processo Licitatório Nº 063/2022. Tomada de preço 004/2022.** A prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Infraestrutura, Contrata a empresa: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.336.123/0001-94, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS E ESCADARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, Valor: R\$ 1.547.120,28 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos).

Joaquim Nabuco, 19 de Outubro 2022.

**PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3E433ABE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 376/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de novembro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
302192	LUZILEIDE MARQUES DOS SANTOS	Chefe Div Recursos Humanos	2021/2022

**Art. 2º -** O gozo da referida férias poderá ser fracionado, conforme interesse público, através de comunicado do chefe imediato do setor por meio de ofício circular.

**Art. 3 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**CD0C7EBB

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Declara situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” nas áreas do Município da Jurema, atingidas pelo longo período de estiagem.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições preconizadas pelo Art. 30, inciso II da Constituição Federal e, sobretudo, pelas determinações da Lei Orgânica Municipal, pela Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e pelo Decreto Estadual nº 49.464, de 18 de setembro de 2020.

**Considerando que** a redução das precipitações pluviométricas que assola o município para níveis inferiores da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

**Considerando que** a água se mostra como bem essencial à vida humana e animal, e os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária do município; e

**Considerando que** a estratégia da Política Municipal de Convivência com o Semiárido (Lei Municipal nº 015/2013) para promover o acesso à água no meio rural, tem como princípio básico assegurar, entre outros, “água para beber e demais usos domésticos”.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada a existência de situação de emergência em razão da estiagem, conforme o contido no FIDE – Formulário de Informações de Desastre.

**Parágrafo único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo sua vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**6CC0CCFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 009/2022**, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS REPARTIÇÕES INTERNAS DO CURRAL DO GADO NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. Após análise dos documentos de habilitação, contactou-se que a empresa **GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.675.360/0001-54, atende às exigências habilitatórias, motivos pela qual é declarada **HABILITADA**. Da Proposta de preço apresentada, está comissão faz constar que a empresa **GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.675.360/0001-54, foi declarada **CLASSIFICADA**, pelo atendimento as exigências do edital, obtendo-se o seguinte resultado: a empresa **GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.675.360/0001-54, é **DECLARADA VENCEDORA** por ter apresentado o menor valor na importância de **R\$ 142.911,56 (cento e quarenta e dois mil novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, de acordo com o art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, encerrando-se impreterivelmente às 14:00 h (Horário de Brasília) do dia **27 de outubro de 2022**.

Jurema, 19 de outubro de 2022

**FAGNER LUIZ PULÇA DE BARROS**  
Presidente em Exercício da CPLC.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:680ABA7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 012/2022**

Processo Nº: 012/2022. CPL-PMLG. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 005/2022 em favor da empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**, CNPJ: 13.350.372/0001-90. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ROÇO, CAPINAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE VALAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE**, pelo valor de R\$245.594,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Lagoa dos Gatos, 19 de outubro de 2022.

**STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ieda Maria da Silva Assunção  
Código Identificador:BA44DE53

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**

Processo Licitatório Nº 009/2022. Tomada de preços Nº 004/2022. **Requalificação da Lagoa Maracajá do município da Lagoa dos Gatos**, através do convênio de cooperação financeira nº 54/2022 com a **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH)**. Contratada: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor **R\$ 2.589.566,21 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**. Vigência de 12/09/2022 a 11/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 12 de setembro de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
Código Identificador:FFDAA54D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029-2021-PMLG  
CARTA CONVITE Nº 04-2021**

Considerando que o Processo Licitatório nº 029-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e servidores, instalação e configuração de software, suporte a rede estruturada (LAN e WAN), e suporte técnico conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande. Após o Processo Licitatório nº 029/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **KLYVERT DE LIMA RODRIGUES-MEI**, CNPJ/MF: **42.270.451/0001-99**. Pelo valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Carta Convite nº 04/2021-Processo Licitatório nº 029-2021.

Lagoa Grande, PE, 19 de outubro de 2022.

**ANGELINA FERREIRA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
Código Identificador:7F4AA42D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 91-2021. Processo Licitatório Nº 29-2021. CPL.** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e servidores, instalação e configuração de software, suporte a rede estruturada (LAN e WAN), e suporte técnico conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **Contratada: KLYVERT DE LIMA RODRIGUES-MEI**, CNPJ/MF: **42.270.451/0001-99**. **Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, **Vigência: 12 (doze) meses**.

Lagoa Grande, PE, 19 de outubro de 2022.

**ANGELINA FERREIRA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
Código Identificador:B61402C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 048/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **VITAL & VITOR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 10.687.339/0001-61, vencedora dos ITENS: 02, 04 e 06**, no valor global de R\$ 4.228,81; **GGV COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 35.236.131/0001-57, vencedora dos ITENS: 09 e 10**, no valor global de R\$ 1.027,00; **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 37.247.494/0001-13, vencedora do ITEM 08**, no valor global de R\$ 601,88; **CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS – CNPJ Nº 41.623.742/0001-50, vencedora dos ITENS 03, 05 e 07**, no valor global de R\$ 1.871,00 e **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – CNPJ Nº 37.247.494/0001-13, vencedora do ITEM 01**, no valor global de R\$ 12.498,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO

Limoeiro, 19 de Outubro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F08359B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA  
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00077/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa de Engenharia para construção da Escola Municipal Eneida Álvares Gayão, localizada no Sítio Jaqueira e a construção da Escola Municipal José Nilo, Localizada no Sítio Desengano, ambos na Zona Rural do Município de Machados/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **Z PAULA CONSTRUÇOES EIRELI. CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor: R\$945.777,90.** conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou a leitura do parecer técnico do setor de engenharia, emitido pelo senhor Heverto Dias do Nascimento, CREA 1816805564 D/PE. Efetivada a leitura, apresentou-se o seguinte: Licitantes desclassificados por suas propostas não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório: **J R DE LIRA CONSTRUÇOES EIRELI- MOTIVAÇÃO:** conforme consta no parecer técnico a empresa apresentou composição de custos fora do especificado no projeto básico. Ainda foi oportunizado a correção de tais erros, sendo encaminhada solicitação de correção por e-mail, como forma de diligência, na busca da proposta mais vantajosa, entretanto, a empresa não se manifestou dentro do prazo, restando assim, desclassificada; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI MOTIVAÇÃO:** conforme consta no parecer técnico a empresa apresentou composição de custos fora do especificado no projeto básico, em parâmetros que fogem da planilha base, inviabilizando a correção. A empresa **Z PAULA CONSTRUÇOES EIRELI** foi considerada **CLASSIFICADA**, por atender devidamente as especificações do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **Z PAULA CONSTRUÇOES EIRELI - Valor: R\$ 945.777,90.** Os valores globais constantes da proposta

apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com).

Machados, 19/10/2022.

**KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior

**Código Identificador:**027B8C25

**PREFEITURA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO  
CONTRATO Nº. 00045/2022**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00045/2022. Pregão Eletrônico Nº 00005/202, nos termos do artigo 65, 65 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando a prestação dos serviços de Locação de equipamentos (TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BASCULANTE E ROLO COMPACTADOR), para atender as necessidades do Município de Machados/PE. Contratado. **IVANILTON G DA COSTA - AV SENADOR PAULO PESSOA GUERRA, 125 - CENTRO - VICENCIA - PE, CNPJ nº 39.489.662/0001-02.** o Contratante pagará à Contratada o valor total acrescido de R\$ 86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta reais), passando o contrato primitivo de R\$ 344.280,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) para R\$ 430.350,00 (quatrocentos e trinta mil trezentos e cinquenta reais).

Machados-PE, 19 de outubro de 2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior

**Código Identificador:**5EF7768A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 223, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 11 de Outubro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	30.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	150.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	20.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:4AA4D6E9**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 (PROCESSO ELETRÔNICO 116), DISPENSA Nº. 009/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 083/2022 (Processo Eletrônico 116), Dispensa Nº. 009/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA, Nº 4391, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. ODETE LIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 354.549.034-34, POR MEIO DE SUA PROCURADORA A SRA. JOSENE LIRA DE OLIVEIRA MELO, INSCRITA NO CPF Nº 732.021.854-20, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO**, a ser efetivada com a Sra. **ODETE LIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 354.549.034-34**, por meio da sua Procuradora Sra. **JOSENE LIRA DE OLIVEIRA MELO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.023.977 SPS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº **732.021.854-20**, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, nº 60, Olaria – Moreno/PE CEP: 54.800-000, com valor mensal de **R\$ 7.427,62 (sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 89.131,44 (oitenta e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 19 de Outubro de 2022.

**CIRO REIS DE FREITAS**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:A85D2428**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.057/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC: 049/2022) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.057/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC: 049/2022) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022** - Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA A FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO.

**Valor Estimado:** R\$ 401.034,39 (quatrocentos e um mil trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 16/11/2022, DAS 08h00 ÀS 14h00.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 17/11/2022 às 10h00 (horário de Brasília), por **Vídeoconferência**.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/faa-wnnb-ugb>.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br)

Moreno, 19 de Outubro de 2022.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**

Presidente CPL/PMM.

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:0FCEBFEB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2022 – RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**Processo nº: 001/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022** – A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, com sede à Av. Dantas Barreto, nº 1338 Nazaré da Mata– PE, comunica a empresa **HABILITADA** no processo acima mencionado que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Câmara de vereadores de Nazaré da Mata-PE. Empresa : **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 24.967.369/0001-36.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [nazaredamatacamaraapl@gmail.com](mailto:nazaredamatacamaraapl@gmail.com), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 19 de outubro de 2022.

**TALITA TENÓRIO SANTANA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Nayane Karla Dias de Freitas  
**Código Identificador:**3C563376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

UJ: Fundo Municipal de Saúde Nazaré Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 015/2022 – FMS. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - FMS- Objeto Nat.: compras – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços especializados em sistemas de informática e informatização com serviços técnicos e especializados em consultoria de sistemas e informações em saúde através de sistemas do Ministério da Saúde, Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização da gestão das informações em Saúde do Município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 36.800,04 ( trinta e seis mil e oitocentos reais e quatro centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil. Abertura da Proposta: 07/11/2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado através do link <http://www.nazaredamata.pe.gov.br/> e no link <https://www.licitacoes-e.com.br> pelo Código da Licitação nº 968886. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou email: [cplpmnm@gmail.com](mailto:cplpmnm@gmail.com).

Nazaré da Mata, 19 de outubro de 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**5ED94B00

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
DECRETO LEGISLATIVO 16/2022**

*Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Sr.  
FÁBIO ALMIR DE ARAÚJO.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. FÁBIO ALMIR DE ARAÚJO.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de Outubro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo de Oliveira Barros  
**Código Identificador:**92950C94

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - FMS - CPL II -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SSO (ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO: ERRATA PUBLICAÇÃO)**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SSO**

**COMPRAS. OBJETO:** Registro Formal de preços para a aquisição de **Medicamentos Controlados**, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretária de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 meses.

**Esclarece que o Lote no valor de R\$ 138.750,00 refere-se ao Lote 28, adjudicado e homologado a empresa CRISTALIA LTDA.**

**Onde se lê: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, Lote 25 e 28 nos valores de R\$ 107.550,00 e R\$ 138.750,00 respectivamente, totalizando R\$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais).**

**Leia-se: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, Lote 25 e 28 nos valores de R\$ 107.550,00 e R\$ 138.750,00 respectivamente, totalizando R\$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais).**

**Olinda, 19 de outubro de 2022.**

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**  
Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**B7D5012B

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - PMO - CPL II -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SEDUC (INÍCIO  
SESSÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SEDUC**

**SERVIÇOS. OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício, prestação de serviços para produção e distribuição de merenda pronta e transportada para os alunos de Creches, Educação infantil, Fundamental, EJA, Educação Especial, e o projeto “Reconecta Saberes das escolas” na Rede Municipal de Ensino do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 26.264.642,25 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte cinco centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 21/10/2022 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2022 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 07/11/2022 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL - Código: 968834) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com) e nos Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Olinda, 19 de outubro de 2022.**

**MÔNICA BATISTA PEREIRA.**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**2891841C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SEDUC (INÍCIO SESSÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SEDUC**

**OUTROS SERVIÇOS. OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Locação de Estações de Trabalho com instalação e manutenção corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda. **Valor Estimado: R\$ 1.978.560,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **21/10/2022 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2022 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 08/11/2022 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 968841**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl\_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h.**

**Olinda, 19 de outubro de 2022.**

**MÔNICA BATISTA PEREIRA.**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**00D4D487

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021/CPL-OBAS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL/OBAS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01, 02, 06, 08 E 09, NA CIDADE DE OLINDA/PE, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.319-44/2012/MDR/CAIXA, PROCESSO Nº 2642.402.319-44/2012. LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 02, 06, 08 E 09, NA CIDADE DE OLINDA/PE - VALOR ESTIMADO: R\$ 3.374.605,88 e LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01 e 02, NA CIDADE DE OLINDA/PE - VALOR ESTIMADO: R\$ 4.746.425,04. **Abertura: 23/11/2022, às 10:00 horas,** na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: **cpl\_olinda@hotmail.com**. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 992425459.**

**Olinda 19 de outubro de 2022.**

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.**  
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Luana Acássia Lima da Silva  
**Código Identificador:**B00150F8

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/CPL-OBAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - CPL/OBRAS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER NAS MARGENS DO CANAL BULTRINS, TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA CHICO SCIENCE NO BAIRRO DOS BULTRINS, MUNICÍPIO DE OLINDA - PE.** Valor estimado: R\$ 494.820,24. **Abertura: 09/11/2022, às 10horas,** na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: **cpl\_olinda@hotmail.com**. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 992425459.

**Olinda 19 de outubro de 2022.**

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.**  
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Luana Acássia Lima da Silva  
**Código Identificador:**454FEEB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 6259/2022**

**Câmara Municipal de Olinda**  
**Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

*Dispõe sobre o pagamento de adicional de risco à saúde aos servidores efetivos e contratados por excepcional interesse público, dos cargos e funções de condutores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede de Urgência e Emergência de Saúde Municipal, e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 19 de outubro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Art. 1º -** Os servidores públicos efetivos do Município de Olinda, ocupantes do cargo ou função de condutor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede de Urgência e Emergência de Saúde Municipal, farão jus ao adicional de risco de saúde, de que trata o art. 77, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 1/1990.

**Parágrafo Único -** O adicional de risco de saúde devido aos profissionais de que trata o caput será pago no percentual de 40% (quarenta por cento).

**Art. 2º -** O adicional de risco à saúde, de que trata o art. 77, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 1/1990, devido aos servidores públicos efetivos do Município de Olinda, ocupantes do cargo ou

função de condutor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede de Urgência e Emergência de Saúde Municipal, será devido, em igual percentual, aos profissionais contratados temporariamente, por excepcional interesse público, para idênticas atribuições.

**Art. 3º** - Para fazerem jus à verba de que trata esta lei, os profissionais a que se referem os artigos 1º e 2º deverão estar lotados e em exercício na atividade-fim de suas funções de condutor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**Art. 4º** - A concessão do adicional de risco à saúde a que se referem os artigos 1º e 2º poderá ser efetivada mediante portaria do Secretário de Saúde, em que sejam relacionados os profissionais que farão jus à verba, mediante parecer da área técnica da Secretaria de Saúde que ateste que os profissionais estão lotados e em exercício na respectiva atividade-fim.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências do Sistema Único de Saúde e do fundo Municipal de Saúde (FMS), Suplementadas caso necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de outubro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**VLADimir LABANCA BARATA DE MORAES**  
1º Vice-Presidente

**JOSIAS CORREIA GUERRA**  
2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**  
1º Secretário

**DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**E8DDA76C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 187/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional complementar no valor de R\$ 247.082,47 em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional complementar no valor de R\$ 247.082,47 (duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS
27.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.3053.4.128	Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público	
4.4.90.51-2701-24088	Obras e Instalações	247.082,47
	<b>TOTAL</b>	<b>247.082,47</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 247.082,47 (duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de setembro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**070E5571

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 188/2022**

Abre Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021 e na Lei Nº 6.198, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor da Secretaria de Esportes e Juventude, para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.073	Realização de Eventos Esportivos e de Lazer	
3.3.90.93-2700-24094	Indenizações e Restituições	110.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de setembro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**3F025E0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 189/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional complementar no valor de R\$

95.000,00 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Fundo Previdenciário Financeiro não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
04.122.7006.8.038	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF	
3.1.91.13-1802-081	Obrigações Patronais	95.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
04.122.7006.8.038	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF	
3.3.90.93-1802-091	Indenizações e Restituições	95.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de setembro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:AA605586**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 195/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.074.083,47 em favor da Secretaria de Obras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 1.074.083,47 (um milhão, setenta e quatro mil, oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	

15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-2700-23737	Obras e Instalações	1.074.083,47
	<b>TOTAL</b>	<b>1.074.083,47</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 1.074.083,47 (um milhão, setenta e quatro mil, oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União), demonstrado no Balanço

Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de outubro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:0FF4413E**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 196/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 819.312,62 em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal, no valor de R\$ 819.312,62 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e Logradouros Urbanos	
4.4.90.51-1701-24108	Obras e Instalações	559.444,91
15.451.3053.4.128	Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público	
4.4.90.51-1701-24109	Obras e Instalações	259.867,71
	<b>TOTAL</b>	<b>819.312,62</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.90.39-1701-603	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819.312,62
	<b>TOTAL</b>	<b>819.312,62</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de outubro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**544B22A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 198/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
17.071	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA</b>	
12.365.3021.4.106	<b>Programa Municipal de Educação Infantil</b>	
3.1.90.11-1542-24113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
4.4.90.52-1542-24112	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>71.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT" no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	71.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	71.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	71.000,00
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	71.000,00
1.7.1.5.50.0.0	Transf. de Recursos da Compl. da União ao FUNDEB	71.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferência Rec. Compl. União ao Fundeb - VAAT - Principal - (Fonte de Recursos 1542)	71.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>71.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de outubro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**9D6F6394

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 199/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 334.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei

Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
27.001	<b>SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA</b>	
15.451.3060.3.008	<b>Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada</b>	
4.4.90.51-1500-1068	Obras e Instalações	334.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>334.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
27.001	<b>SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA</b>	
15.451.3060.3.008	<b>Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada</b>	
3.3.90.93-1500-1072	Indenizações e Restituições	334.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>334.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de outubro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**E161578D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 179/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a **REQUERENTE AURINETE RAUL DE SENA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 491/2022**, proferido na data de 08 de setembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.009037-0**, de **DEFESA FISCAL** referente ao **Auto de Infração nº 39.232.21-2**, contendo a seguinte ementa: "**Processo extinto. Perda de objeto. Auto de Infração nº 39.232.21-2 cancelado. Contribuinte falecido**". O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

**Olinda, 19 de outubro de 2022.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**92A730E3

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**180/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº

03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ÂNGELA PAIVA DOS SANTOS**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 508/2022**, proferido na data de 20 de setembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.003107-4**, de **BENEFÍCIO DA LEI 6.155/2021 (PMCMV)**, referente ao sequencial imobiliário nº **1.142656.0**, contendo a seguinte **EMENTA**: **“IPTU. Isenção. Lei 6.155/2021. Imóvel contemplado. Perda de objeto. Processo extinto”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

**Olinda, 19 de outubro de 2022.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**48589348

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 181/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE EDITH TAVARES TRAJANO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 526/2022**, proferido na data de 28 de setembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.010153-6**, de **ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADO/PENSIONISTA**, referente ao sequencial imobiliário nº 1010226.4, contendo a seguinte **EMENTA**: **“Pedido de isenção de IPTU improcedente. Requerente não atende os requisitos do art. 99, VI, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 056/2021”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

**Olinda, 19 de outubro de 2022.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**0966F6B3

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**182/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE EDJANE JOSEFA DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 510/2022**, proferido na data de 22 de setembro 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.008639-1**, de **ISENÇÃO DE ISS - PROFISSIONAL AUTÔNOMO**, referente à inscrição mercantil nº 056.540-7, contendo a seguinte **EMENTA**: **“Pedido de isenção improcedente. Falta de amparo legal”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

**Olinda, 19 de outubro de 2022.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**0788D110

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

**Considerando** a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**Considerando** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**Considerando** que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas, também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**Considerando** a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 001/2022-DEM/SEDUC, para apurar inadimplemento/falta contratual da empresa TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELL, na execução da prestação de serviço perante a Administração Pública Municipal, podendo ocasionar a Rescisão Unilateral do contrato nº 226/2022.

Art. 2º Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até a sua conclusão final:

Rossana Cavalcanti da Costa, Matrícula: 72.279-0,

Cargo – Diretora da Diretoria de Expansão e Manutenção de Espaços Educacionais.

Jormir Dias de Araújo, Matrícula: 45.457-5

Cargo – Diretor Financeiro

Geraldo Antônio Monteiro Gomes, Matrícula: 18.115-3

Cargo – Chefe do Setor de Contratos

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Rossana Cavalcanti da Costa, Matrícula: 72.279-0.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Os procedimentos do Processo Administrativo deverão observar as disposições constitucionais referentes ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, consectário lógico do Estado Democrático de Direito, conforme art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Olinda/PE.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, 19 de Outubro de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**9B7D2D68

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022**

Termo de Colaboração nº 002/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OLINDA, através da Secretaria de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC, AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, sediado na Rua de São Bento, nº 123, no bairro do Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, através da Secretaria de Educação, com sede na Rua Gastão Villarim, nº 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-330, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **EDILENE SOARES DAS NEVES**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 433.943.024-20, RG nº 2.892.152- SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, e do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.730/0001-60, com sede na Rua da Aurora, nº 325, apto 1011, Edifício Ébano, bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, representada neste ato pela Sra. **ELISABETE VIRGINIA PESSOA**, brasileira, consultora de negócios, inscrita no CPF/MF sob o nº 217.467.104-20, portadora da cédula de identidade nº 1.624.354-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Jaboatão, nº 109, bairro do Janga, Paulista/PE, CEP 53.437-610, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido, pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, respaldado no Edital de Chamamento Público 003/2022, e mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem como objeto visa, **estabelecer Termo de Colaboração Técnica e Financeira entre a Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com a Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços especializados de gestão, elaboração de Projetos e do Plano de Ações Articuladas -PAR e de Programas e Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tais como: SIMEC/PAR, OBRAS 2.0, SIGARP, adesão e habilitação PDDE INTERATIVO, PDDEWEB, Objetivando o Cadastramento, Operacionalização, Monitoramento das Ações Preconizadas na Legislação que Trata da Matéria, outros Programas e Projetos voltados a Educação (Ensino Fundamental, Médio, Acordos de Cooperação) e outros sistemas que possibilitem a captação de recurso e o planejamento das Ações da Educação, bem como o planejamento, execução e controle das compras e contratações públicas e acompanhamento da execução financeira e orçamentária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olinda, conforme Lei Federal Nº 13.019 de 31.07.2014, Lei Federal Nº 13.204 de 14.12.2015 e suas alterações; pelo Decreto Federal Nº 8.726 de 27.04.2016 e Lei nº 8.666 e Alterações Posteriores no que couber, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Olinda, conforme Lei Federal Nº 13.019 de 31.07.2014, Lei Federal Nº 13.204 de 14.12.2015 e suas alterações; pelo Decreto Federal Nº 8.726 de 27.04.2016, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 03/2022 e Plano de Trabalho publicados no D.O.M. em 10/06/2022.**

Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas não constantes no plano de trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) indicar o Gestor da Parceria;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e avaliação designada, que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com a execução do objeto do termo de colaboração;

d) exigir à OSC, relatório mensal sobre a execução do projeto;

e) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 da Lei 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes ao local de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimentos e de pessoal; responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Secretaria de Educação a inadimplência da OSC em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

f) Iniciar a execução do objeto, em até 30 dias, a contar da data da assinatura deste Termo de Colaboração,

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem repassados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de **R\$ 656.320,90** (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

**Código Reduzido:** 301; **Unidade Orçamentária:** 17.071; **Função:** 12; **Subfunção:** 361; **Programa:** 3026; **Projeto Atividade:** 4104; **Elemento de Despesa:** 33.90.35; **Unidade Gestora:** PMO; **Fonte:** 1500.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A Secretaria de Educação transferirá os recursos em favor da OSC **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS**, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica, em conta bancária específica, vinculada a este instrumento.

É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de outro prazo, ou de mercado aberto lastreado em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de colaboração, estando sujeito às mesmas condições de prestações de contas exigidos para os recursos transferidos;

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

quando a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria de Educação ou pelos órgãos de controle interno e externo.

V- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parcela, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Secretaria de Educação no prazo improrrogável de trinta dias sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

realizar despesas não previstas no plano de trabalho;

realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

realizar despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

I - O Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria de Educação de Olinda e a OSC terá vigência de 12 (doze) meses;

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação, por ofício, expressando as motivações para a dilatação do prazo, em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto para o fim da parceria.

A Secretaria de Educação poderá, de ofício, prorrogar a vigência do termo de colaboração, quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros limitada ao exato período do atraso verificado.

IV - Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de colaboração ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

I - O relatório técnico a que se refere o art 59 da Lei 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas

Valores efetivamente transferidos pelo fundo;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela OSC na prestação de contas;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a Secretaria de Educação poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas pactuadas:

Cessação do repasse dos recursos e responsabilização dos dirigentes da OSC;

Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu o direito de uso de tais bens;

Antecipação do dever de prestar contas dos valores já recebidos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

I - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros das seguintes informações e documentos:

Extrato da conta bancária específica;

Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data no documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria; Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou consumidos, quando for o caso.

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo até trinta dias a partir do término da vigência da parceria.

II- A prestação de Contas relativa a execução do termo de colaboração dar-se -à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto;

Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

- A Secretaria Municipal de Educação considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

- Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019 de 2014, deverão conter análise de eficácia e efetividade das ações, quanto:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos econômicos ou sociais;

O grau de satisfação do público-destinatário;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Secretaria de Educação observará os prazos previstos na Lei nº 13.019 de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

Aprovação da prestação de contas;

Aprovação da prestação de contas com ressalva, ou

Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial

- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no Caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Secretaria de Educação possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo sendo resolvido, a Secretaria de Educação, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos prazos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

- A Secretaria de Educação apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único: O transcurso dos prazos definidos nos termos do Caput sem que as contas tenham sido aplicadas:

Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

Nos casos em que não for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Secretaria de Educação.

- As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem de forma clara e objetiva o cumprimento do objeto estabelecido no plano de trabalho;

Regulares com ressalva quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado do objeto estabelecido no plano de trabalho;

Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

- A Secretaria de Educação responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação e autoridades diretamente subordinadas, vedada subdelegação.

- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante apresentação do novo plano de trabalho, conforme objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

- A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

- Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.

- As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao jurídico da Secretaria de Educação de Olinda, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

- É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização dos recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES**

I - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da lei 13.019 de 2014, e da legislação específica, a Secretaria de Educação de Olinda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em edital da Secretaria de Educação, chamamento público e impedimentos de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município de Olinda sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso B.

Parágrafo Único - As sanções estabelecidas nos incisos a e b são de competência exclusiva da Secretaria de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida, após dois anos de aplicação da penalidade.

- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada a execução da parceria.

- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES**

I - Para fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários a consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

II- Para fins deste termo de colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de colaboração.

III - Os bens remanescentes serão de propriedade da Secretaria de Educação de Olinda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

I - O presente termo de colaboração poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para publicidade dessa intenção;

Rescindido, independente de prévia notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado, e

Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

I - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

I - Acordam os partícipes ainda, em estabelecer as seguintes condições:

As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

As mensagens e documentos resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados; e

As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste

termo de colaboração, serão aceitos somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade de Olinda, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

- E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Olinda, 20 de setembro 2022.

Secretaria de Educação de Olinda

Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

**Código Identificador:**08CD053A

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 161/2018**

Portaria nº 161/2018– GS/SEFAD.

**O Secretário Executivo de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Gratificação de Atividades de Controle de Atos de Pessoal – GCAP, a servidora **Rossana Maria Lima Costa**, técnico administrativo, matrícula **27422-4**, lotada na Diretoria Geral de Recursos Humanos desta SEFAD, com fundamento na Lei Municipal nº 5377/2003 c/c Lei nº 5737/2011, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 19849/2017 de 06/11/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de Novembro de 2017.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 27 de Junho de 2018.

**JAÍLSON LUÍS DA SILVA**

Secretário Executivo de Administração

**Publicado por:**

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

**Código Identificador:**6FE9C9E3

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 184/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 184/2021**

**Extrato do termo de apostilamento ao contrato 184/2021.**O presente apostilamento tem por objeto: a) A alteração da razão social da empresa, a partir de 30 de agosto de 2022, passando de UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. para LOCALIZA VEICULOS

ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.491.558/0001-42, com endereço na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. Paulo Emilio Pimentel, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03689097-94 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 454.876.505-00, endereço profissional Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, conforme se denota a ata da assembléia geral extraordinária, datada de 30 de Agosto de 2022 e comunicado datado de 12 de Setembro de 2022. Com Fundamento Legal no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Quarta no referido contrato **CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ: 02.491.558/0001-42.**

**Olinda, 13 de Outubro de 2022.**

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
**Código Identificador: DE6379EB**

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº**  
**194/2022**

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato nº **194/2022**, celebrado entre o Município de Olinda, através de sua Secretaria de Saúde, e a empresa **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA 03741315460**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.098.116/0001-48**, nos autos do Processo Licitatório nº **026/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022**, cujo objeto Contrato de empresa especializada no fornecimento de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 litros e água mineral, sem gás, em garrafa de 500ml, com entrega fracionada, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda – PE, conforme Edital e Anexos, bem como,

**CONSIDERANDO** o comunicado Interno nº 509/2022 do Departamento de Gerência Administrativa da Secretaria de Saúde de Olinda, solicitando a adoção das medidas cabíveis objetivando a penalização aplicável a empresa, que não vem cumprindo com as devidas obrigações a respeito do fornecimento de água mineral, deixando as unidades de Saúde desassistidas sem abastecimento de água mineral;

**CONSIDERANDO** que na décima terceira cláusula do Contrato, as penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 54 do Decreto Municipal nº 042, de 03 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que referida empresa não está fornecendo, havendo sido, por consequência, notificada para dar continuidade à prestação do serviço de água mineral, e apesar do vencimento do contrato se em 09.08.2022, a prestação do serviço não evoluiu satisfatoriamente, constatando-se que não é mais vantajosa a continuidade do contrato;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Saúde Olinda, através de seu Secretário Executivo de Gestão da Saúde e do seu Departamento de Administração, envidou todos os esforços possíveis, no sentido de que a mencionada empresa prestasse o serviço;

**CONSIDERANDO** que, diante dos fatos ocorridos, conforme Parecer Jurídico nas folhas nº 20 à 22 e da ausência de justa causa apresentada pela empresa DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA 03741315460, não há mais condições de se prorrogar o prazo de Contrato nº 071/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – do Contrato nº 194/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe o art. 78, inciso I, c/c o art. 78, incisos I da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO**, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido, a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato nº **194/2022**, firmado entre o Município de Olinda, através de sua Secretaria de Saúde, e a empresa **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA 03741315460**, com fundamento na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão do Contrato, do mencionado instrumento, e no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos I e V da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos **CONSIDERANDOS** constantes do preâmbulo do presente Termo.

**Art. 2º.** Da lavratura deste Termo, notifique-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 4º.** Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

**Art. 5º.** O presente Termo é lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se,  
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 07 de outubro de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**  
Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador: 206281E6**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**  
**PORTARIA SESC Nº 042 /2022**

Instaura e Designa servidores para formação da Comissão de Sindicância Investigativa nº 002/2022, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art.66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Ato nº 009/2017.

Considerando a Lei Complementar nº 04/98 Art. 5º que altera o Art. 183 da Lei Complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar Sindicância para apurar fato narrado por meio C.I. nº 29/2021 do Setor de Informática relatando desaparecimento de equipamentos no âmbito da Secretaria de Segurança Cidadã

Art. 2º- Designar os Corregedores em exercício da Guarda Municipal de Olinda, GCM Josicleide Maria de Santana, matrícula 182.150 e GCM Bruno Leandro Araújo Vitor, matrícula 637.467, sob a presidência da primeira, formarem Comissão de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** (nº 002).

A presente Sindicância terá prazo para conclusão de 30 dias, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, caso se faça necessário, conforme o Art. 5º da Lei Complementar nº 04/98 de 17 de agosto de 1998, que altera o Art. 183 da Lei Complementar nº 01/90 de 06 de setembro de 1990.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se:

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, 19 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO F. PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**7922B737

#### **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA SESC Nº 043 /2022**

Instaura e Designa servidores para formação da Comissão de Sindicância Investigativa nº 003/2022, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art.66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Ato nº 009/2017.

Considerando a Lei Complementar nº 04/98 Art. 5º que altera o Art. 183 da Lei Complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar Sindicância para apurar fato narrado por meio C.I. nº 75/2021 de 14/09/2021 do Chefe de Gestão e Articulação para o Secretário de Segurança Cidadã relatando a ausência de GCM no posto de serviço.

Art. 2º- Designar os Corregedores em exercício da Guarda Municipal de Olinda, GCM Josicleide Maria de Santana, matrícula 182.150 e GCM Bruno Leandro Araújo Vitor, matrícula 637.467, sob a presidência da primeira, formarem Comissão de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** (nº 003).

A presente Sindicância terá prazo para conclusão de 30 dias, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, caso se faça necessário, conforme o Art. 5º da Lei Complementar nº 04/98 de 17 de agosto de 1998, que altera o Art. 183 da Lei Complementar nº 01/90 de 06 de setembro de 1990.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, 19 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO F. PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**E2A08A49

#### **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 - SDSDH**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022  
PROCESSO Nº 2022/1/1102

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ Nº 010.404.184/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE NA DATA DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO, CNPJ Nº 10.812.552/0001-58, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo com carroceria (Ano 2021 e/ou 2022), carroceria com carga, fortalecendo assim a sustentabilidade dos projetos, para a captação de recursos e alimentos, como também, materiais pedagógicos e de equipamentos, visando assim, viabilizar a logística da entidade nos 04 (Quatro) territórios em Olinda onde atua na (RPA) 01- Alto Sol Nascente, (RPA) 02- Alto da Conquista, (RPA) 03- Aguazinha e a (RPA) 04- Peixinhos, referente ao “**PROJETO TRILHOS DA VIDA – ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS**”, conforme descrito na Proposta e no detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável desta parceria, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, conforme Ata Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda e Resolução nº 027/2021 CMASO, decorrente de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 202127240001, OGU 2021 da Câmara Federal.

O valor total da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) alocado ao Ministério da Cidadania/FNAS - decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Individual 202127240001, OGU 2021, Grupo de Natureza de Despesa GND-4 (Investimento).

A vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, possibilitada a sua prorrogação por uma única vez, por igual período.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho

**Código Identificador:**38315E82

#### **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2022

O secretário de mobilidade urbana, no uso de suas atribuições, instaura a portaria nº 001, de 14 de outubro de 2022 instaura processo administrativo em face da empresa LINS BIONI COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI para apuração de eventual inexecução contratual em sede do pregão eletrônico nº 003/2022 – processo licitatório nº 004/2022.

Olinda, 19 de outubro de 2022

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**

Marilene de Almeida Gomes

**Código Identificador:**F621EAD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA -  
EDITAL Nº.06/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE.**

**MÉDICO(A) PLANTONISTA**

**CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
002	CELEIDE HELENE SOBREIRA GUIMARÕES	7,5
001	MATHEUS LOPES THOMA	1,5

**RICARDO JOSÉ DA SILVA**

Comissão Organizadora

**GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA**

Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**

Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Graciele Maria de Moura Evaristo

**Código Identificador:**5D67EC2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – Processo Administrativo Nº 024/2022**

**Objeto:** Contratação de empresas e/ou cooperativa, para prestação de serviços continuados de apoio a mão-de-obra as atividades meio, operacionais e administrativas, visando o adequado funcionamento das secretarias municipais e seus órgãos, da Prefeitura Municipal de Orobó-PE. Abertura da sessão no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **03/11/2022 às 09:00h. Recebimento das propostas do dia 20/10/2022 às 13:00h ao dia 03/11/2022 às 08:00**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orobó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orobó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19/10/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Joel Xavier Ferreira

**Código Identificador:**6BAE4DD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.

Notificado: **ARMANDA BEZERRA CAMABRAVA.**

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificada: **ARMANDA BEZERRA CAMABRAVA**, como Confrontante de um imóvel comercial, localizado na AV. Dr. Lourival de Souza Borges, 320, Centro – Ouricuri-PE, medindo 23,60 metros de frente por 63,60 metros de profundidade com área do terreno de 1.500,96m<sup>2</sup> e área construída dos pavimentos subsolo, térreo e superior de 1.702,57m<sup>2</sup>. E demais

terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 038/2022. Devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 19 de outubro de 2022.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:**D211819D

**GABINETE DO PREFEITO**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº  
32/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO  
CURUPATÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº  
32/2022**

- NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO CURUPATÍ - Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO CURUPATÍ, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

**I - DENOMINAÇÃO:** NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO CURUPATÍ, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Loteamento Curupatí. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**II – MEMORIAL DESCRITIVO:** O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 49.719,08m<sup>2</sup>, (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Dezenove metros e Oito centímetros Quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM BR 316; AO SUL, COM RUA JOÃO JOSÉ; LESTE, COM ADERSON ALVES DE FRANÇA; OESTE, COM BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

**III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO:** A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO CURUPATÍ é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO:** Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 19 de outubro de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial

prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**V - UNIDADES REGULARIZADAS:** O NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO CURUPATÍ, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº32/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.**

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº Cad.: QL Lotes: 03 Quadra: L O lote com Área Terrestre: 3.246,61 m²	<b>FRANCISCO FERNANDES DE LIMA</b> , brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 386.152.314-00, RG nº 1874161 SSP-PI, residente nesta cidade na Rua Raimundo Barreto Cavalcante, 55, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Específica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 19 de outubro de 2022.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:**B2466145

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº: 001/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2022. Processo Licitatório Nº: 022/2022. Objeto: contratação de empresa especializada Para Reconstrução de elementos de infraestrutura danificados e/ou destruídos pelas Fortes Chuvas na Região da Mata Sul do Estado de Pernambuco, especificamente: Muro de Contenção (Meta 1), Ponte Engenho Imprensa (Meta 7) e Ponte Engenho Riachão (Meta 8), em caráter emergencial. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: IRONILDO JOÃO DA SILVA, CNPJ/MF 47.163.933/0001-63, com o valor o global de R\$ 543.587,90 (Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Palmare/PE, 19 de outubro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**F59DCDB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA  
RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS**

**PROCESSO Nº 092 /2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 09h20m, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empresa do ramo em construção civil para a construção de reservatório de água no Povoado Matias, Área Rural desde Município de Parnamirim/PE, conforme quantitativos descritos nos anexos do edital. No horário estabelecido compareceu apenas o representante da empresa: **VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 42.056.331/0001-93 e as empresas: **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.588.619/0001-64 e a empresa **W.M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 18.259.511/0001-98 deixaram seus envelopes protocolados. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que a empresa **VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** descumpriu o item 7.4.3 Alínea “F” e por tanto está **INABILITADA**. As demais empresas estão **HABILITADAS**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Após o prazo não havendo recurso será publicada no Diário Oficial uma nova data para a abertura dos envelopes de propostas de preços. O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros da CPL desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a vencedora desta licitação (centavos).e habilitação Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 19 de outubro de 2022 às 10h26m (dez horas e vinte e seis minutos).

Parnamirim, 19 de outubro de 2022

**SAMUEL ANDRADE LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**351B04BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Objeto Natureza: **Serviços**

Objeto Descrição: **Contratação de Empresa objetivando à prestação de serviços serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária e cessão de direito de uso de sistema ERP de Gestão de benefícios do RPPS, para o período de 12 meses.**

Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Valor máximo aceitável global para o certame: **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).**

Início do acolhimento das propostas: **20/10/2022 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/11/2022 às 09:00h.**

**Abertura da sessão de lances: 01/11/2022 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 3651-1124 ou através do endereço: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br).

Passira, 19/10/2022.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**139F95BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**069/2022**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 069/2022. Inexigibilidade Nº 020/2022. Objeto Descr: Contratação da BANDA AMIGAS DO BREGA para apresentação em praça pública por ocasião da 49ª Festa de Nossa Senhora do Rosário, na comunidade do Rosarinho, neste Município que será realizada no dia 22/10/2022. Em favor da Empresa: FK PRODUÇÕES LTDA, sediada na Av. Dois Rios, 1348, 1º Andar, Sala 01, Ibura, Recife/PE - CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, com o seguinte Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 19 de Outubro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**19E158B8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**070/2022**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 070/2022. Inexigibilidade Nº 021/2022. Objeto Descr: Contratação das atrações Musicais BANDA SEDUTORA E BANDA FOGO DO AMOR, para apresentação em praça pública por ocasião da 49ª Festa de Nossa Senhora do Rosário, na comunidade do Rosarinho, neste Município que será realizada no dia 21/10/2022 e 22/10/2022, respectivamente. Em favor da Empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, sediada na Av. Duque de Caxias, Nº 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, com o seguinte Valor: BANDA SEDUTORA: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e BANDA FOGO DO AMOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Obtendo um valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 19 de Outubro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**212BDAF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira, torna-se público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de preços Nº 011/2022, Processo Licitatório Nº 048/2022 do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO TALHO MUNICIPAL DE 1924, DE CONSTRUÇÃO DE BOX'S DO

CAMELÓDROMO E DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTALADAS NO CAMELÓDROMO EM PESQUEIRA – PE, foi classificada a proposta da empresa: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA-CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, declarando vencedora do certame com o valor global de R\$ 623.100,00 (Seiscentos e vinte três mil e cem reais) Como também não compareceram para esta fase nenhum dos representantes das empresas habilitadas e inabilitadas. Os autos do processo licitatório, encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

*Pesqueira - PE, 19 de outubro de 2022***JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Presidente/PMP

**Publicado por:**  
 João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**D44161DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº**  
**050/2022/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022-**  
**PMP.**

Objeto: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro do Município de Pesqueira-PE, comunica aos interessados que o certame referente ao Pregão eletrônico SRP nº 027/2022- PMP foi dado como fracassado, por motivo de falta de apresentação das propostas de alguns itens e as empresas não apresentaram a documentação exigida após o processo de habilitação ficando inabilitadas. Informa ainda, que o certame será republicado a critério da supremacia do interesse público. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

*Pesqueira - PE, 19 de Outubro de 2022.***JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
 João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**B72EA0B0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**CIDADANIA**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DOS EXTRATO DAS ATAS DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DO DIA 19 DE**  
**OUTUBRO DE 2022- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XIII – Nº 3198**

PROCESSOS LICITATÓRIOS/SASC

002/SASC  
 004-SASC-  
 005-SASC  
 006-SASC

Onde se lê: “Sebastião Leite da Silva Neto – Prefeito (\*)

Leia-se:

**SAMUEL DE CARVALHO SOARES**  
 Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**C575B647

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2022/FME -Processo Nº: 040/2022/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de produção gráfica tipo cadernos didáticos para atender a demanda do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira-PE na execução da 3ª e 4ª fase do “PROJETO EDUCAR PRA VALER”, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora no valor total de: **R\$1.565.616,11 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e onze centavos):**

TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ:11.514.164/0001-53 com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de **R\$1.565.616,11 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e onze centavos):**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

*Pesqueira - PE, 22 de Setembro de 2022.*

**THIAGO TORRES DE LIMA,**  
Secretário Municipal de Educação (\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**4197DF6D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº  
030/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022/FME  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 026/2022/FME**

Ata de Registro Preços nº 026/2022/FME- - Processo Nº 040/2022/FME. CP. Pregão Eletrônico SRP- Nº 032/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de produção gráfica tipo cadernos didáticos para atender a demanda do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira-PE na execução da 3ª e 4ª fase do “PROJETO EDUCAR PRA VALER”, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Do Pregão nº 032/2022/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 08 de Setembro de 2022, ASSINATURA: 22/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de: **R\$1.565.616,11 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e onze centavos):** TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ:11.514.164/0001-53 com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de **R\$1.565.616,11 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e onze centavos):** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

*Pesqueira - PE, 22 de Setembro de 2022.*

**THIAGO TORRES DE LIMA –**  
Secretário (\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**84C4DDAB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 027/2022/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 019/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de gás de cozinha para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato. e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.

-Contrato Nº: 136/LIC/2022/FME

-Contratado: **JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP**

-CNPJ Nº 38.230.152/0001-53.

- Valor contratado em **R\$ 79.245,00 (Setenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais).**

-Vigência: 03/10/2022 à 31/12/2022

*Pesqueira-PE, 03 de Outubro de 2022.*

**THIAGO TORRES DE LIMA,**  
Secretário (\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**0932719A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**

-Processo administrativo Nº: 003/2022/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Cotação eletrônica Nº 003/2022

-Objeto Descr.: O presente Termo tem por objetivo a compra de materiais para ornamentação e decoração junina das Escolas da Rede Municipal de Ensino e para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de contrato.

-Contrato Nº: 027/2022

-Contratado: **AVIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

-CNPJ Nº 40.188.514/0001-37.

- Valor contratado em **R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)**

-Vigência: 15/06/2022 à 08/09/2023.

*Pesqueira-PE, 15 de Junho de 2022.*

**THIAGO TORRES DE LIMA,**  
Secretário (\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**5E1FA588

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 059/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

**CONTRATADO:** CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, com sede na Rua dos Emboabas, SN - complemento LT 14

QD 49, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a **PAVIMENTAÇÃO DA AGROVILA 01 DO BLOCO 03 E AGROVILA 06 DO BLOCO 03**, para atender a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, tudo conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo tempo de **360 (trezentos e sessenta)** dias a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.097.908,4** (Dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de Outubro de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**34E12CF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº: 007/2022 COMISSÃO:  
CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2022**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO. Processo Nº: 007/2022** Comissão: CPL  
Modalidade: Tomada de Preços – Nº **001/2022** Objeto Nat.:  
contratação de empresa especializada para a construção da **Sala de  
Conferência**. A Administração HOMOLOGA o processo em favor da  
empresa: ANDRADE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o  
nº 09.246.118/0001-79, que ofertou um valor global de R\$ **239.618,61**  
(duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e  
um centavos); Mais informações podem ser tidas através do e-mail  
licitacaopombos@yahoo.com, ou no site oficial do Município  
<http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126  
- Centro – Nesta.

Pombos, 19 de outubro de 2022.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**

Prefeito (\*\*).

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**C0D3F772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 008/2022 COMISSÃO: CPL  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2022**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO. Processo Nº: 008/2022** Comissão: CPL Modalidade:  
Tomada de Preços – Nº **002/2022** Objeto Nat.: contratação de  
empresa especializada para reforma na Escola Municipal Antônio  
Simplicio de Lorena. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 512.098,05  
(quinhentos e doze mil, noventa e oito reais e cinco centavos).  
Abertura das envelopes: **04/11/2022** às 09h. Local: Avenida Joaquim  
Falcão, 126, Centro, Pombos – PE. O Edital na íntegra poderá ser  
retirado através do e-mail [licitacaopombos@yahoo.com](mailto:licitacaopombos@yahoo.com), ou no site  
oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua  
Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 19 de outubro de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA.**

Presidente da CPL (\*\*).

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**21ADE14B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO. EDITAL RETIFICADO. PROCESSO Nº:  
009/2022**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO. EDITAL RETIFICADO. Processo Nº: 009/2022**  
Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico – SRP Nº 005/2022**  
Objeto Nat.: o Registro de preços para eventual e futura aquisição de  
Equipamentos de Informática, para atender as demandas da Secretaria  
Municipal de Educação de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$**  
2.954.308,80 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil,  
trezentos e oito reais e oitenta centavos). Abertura das Propostas:  
**03/11/2022 às 09h.** Local: Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital na íntegra  
poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial  
do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua  
Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 19 de outubro de 2022.

**MARIA MADALENA BATISTA.**

Secretária de Educação (\*\*).

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**F086106E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 318/2021**

**NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Prefeita do município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA**, CPF nº 022.674.604-67 e RG nº 5.255.629 – SSP/PE – SDS/PE, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – nível comissionado CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Primavera – PE, 26 de agosto de 2021.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman

**Código Identificador:**1FE27314

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 165/2022**

**NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.**

A Prefeita do município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **MARTA ANDREA LIMA FIDELIX**, CPF nº 864.844.004-15 e RG nº 4.552.981 – SDS/PE, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – nível comissionado CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Primavera – PE, 12 de agosto de 2022.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman

**Código Identificador:**E69ECB2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 220930PE00018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022, para Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Itens 1, 2: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12, pelo valor de R\$324.200,00.

Quixaba, 18/10/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**7866759F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PE 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00060/2022. Processo Nº: 220930PE00018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.30 99 Material de Consumo 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2019 Manter Transporte Escolar Estadual – TRAN 3390.30 99 Material de Consumo 2023 Manter as Atividades da Educação Infantil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 2029 Manter o Programa de Transporte Escolar PNATE – Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo 2036 Manter o Transporte Escolar Universitário 3390.30 99 Material de Consumo 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3390.30 99 Material de Consumo 2043 Manter Outros

Programas do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo 2048 Manter o CREAS 3390.30 99 Material de Consumo 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2050 Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento 20.800 Secretaria de Transportes 2056 Manter a Secretaria de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 20.900 Secretaria de Agricultura 2061 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30 99 Material de Consumo 2065 Custeio de Aração de Terra 3390.30 99 Material de Consumo 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2066 Manter a Secretaria de Cultura e Desportos 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo . Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12. Valor R\$324.200,00. Vigência: de 19/10/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 19/10/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**4AB76E24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2022. Processo Nº: 221004IN00009. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 22 de outubro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SEU MARQUINHOS E BANDA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Jose Marcos de Almeida Amaral 09526167422. CNPJ: 20.972.552/0001-79. Valor R\$10.000,00.

Quixaba, 07/10/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 221004IN00009. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2022. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 22 de outubro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SEU MARQUINHOS E BANDA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de Cultura e Desporto. Ratificação em 07/10/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**5CD47875

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00059/2022. Processo Nº: 221004IN00009. CPL. Inexigível Nº IN00009/2022. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça

pública no dia 22 de outubro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SEU MARQUINHOS E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Jose Marcos de Almeida Amaral 09526167422. CNPJ: 20.972.552/0001-79. Valor R\$10.000,00. Vigência: de 10/10/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 10/10/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**04011EE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 019/2022; CPL; Tomada de Preços Nº 003/2022. Obras. **Homologação da Tomada de Preços Nº 003/2022**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção de Estrutura de Contenção do Tipo Muro de Arrimo na Rua Siqueira Santos no município de Ribeirão/PE; e Adjudicação do objeto à empresa: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.331.335/0001-95, com o valor total de R\$ 415.938,60 (Quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Ribeirão/PE, 19 de outubro de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**41B5B1B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÕES E CONVOCAÇÃO**

**RESULTADO DAS ANÁLISES DAS  
HABILITAÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A  
PRÓXIMA FASE.**

PROCESSO Nº. 009/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 – PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, visando à eventual contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão obra inclusa, conforme Projeto Básico contido no Anexo I deste Edital. Empresas:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP	05.468.317/0001-70	INABILITADA
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	29.505.771/0001-12	INABILITADA
COFEM CNSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	17.440.286/0001-29	INABILITADA
CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP	03.671.887/0001-38	HABILITADA
JANAÍNA B M DE OLIVEIRA EIRELL	36.207.681/0001-00	INABILITADA
METRODATA ENGENHARIA LTDA	04.453.613/0001-35	INABILITADA
MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA	40.789.708/0001-98	INABILITADA

NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	11.888.179/0001-81	INABILITADA
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	INABILITADA
RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	19.744.104/0001-39	INABILITADA
TUDO AQUI CONSTRUÇÃO LTDA – DEMAIS	41.111.808/0001-23	HABILITADA

Informamos que a próxima sessão será realizada no dia 27/10/2022, às 10:00hs, através de vídeo conferência, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Barão do Rio Branco,153, Rio Formoso -PE, caso não haja interposição de recurso.

Rio Formoso-PE, 20 de outubro de 2022.

**ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**D283A67E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Sairé/PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo N.º 032/2022. Tomada de Preços N.º 008/2022 - Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas de acesso ao novo CRAS, Travessa 02 Rua da pedra, no distrito de insurreição e na Rua Projetada 11 na sede do Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial. E ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N.º 32.336.123/0001-94, com valor global de R\$ 386.052,05 (trezentos e oitenta e seis mil cinquenta e dois reais e cinco centavos).** DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Sairé (PE), 19 de outubro de 2022.

**GILDO PONTE DE ARRUDA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**C93F9198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Sairé/PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo N.º 031/2022. Tomada de Preços N.º 007/2022 - Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços Do Cemitério São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial. E ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N.º 28.796.562/0001-02, com o valor global de R\$ 80.573,27(oitenta mil quinhentos e setenta e três reais e vinte sete centavos).** DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Sairé (PE), 19 de outubro de 2022.

**GILDO PONTE DE ARRUDA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**7E8B61B1**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2023.1**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, torna público, para reconhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Vestibular 2023.1 da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC, para ingresso nos Cursos das Licenciaturas (Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia) e Bacharelados (Ciências Contábeis, Direito, Educação Física e Psicologia).

1. O Vestibular da FACHUSC 2023.1 será realizado em 02 (dois) formatos:

Visitas e aplicação de PROVAS IN LOCO nas Escolas de Ensino Médio de Salgueiro e região;

Vestibular ONLINE AGENDADO no site da FACHUSC: [www.fachusc.com.br/vestibular](http://www.fachusc.com.br/vestibular).

2. Período de Inscrições:

Vestibular nas Escolas de Ensino Médio de Salgueiro e Região - **07/11/2022 a 30/11/2022;**

Vestibular ONLINE AGENDADO - **07/11/2022 a 04/12/2022.**

A taxa de inscrição do Vestibular nas **Escolas será de R\$ 9,99** e o **Vestibular online agendado será de R\$ 29,99.**

3. Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2023, no Processo Seletivo de 2023.1, primeiro semestre, de que trata o presente Edital estão listados no Anexo I desse Edital.

4. As inscrições para o Processo Seletivo 2023.1 para candidatos ingressantes nos cursos de Graduação estão disponíveis no site [www.fachusc.com.br/vestibular](http://www.fachusc.com.br/vestibular) e o candidato poderá se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:

Vestibular In loco nas Escolas de Ensino Médio;

Vestibular Digital Agendado;

ENEM;

Transferência (se houver vagas disponíveis);

Portadores de diploma (se houver vagas disponíveis);

5. A prova será aplicada **IN LOCO nas Escolas de Ensino Médio** no período de **07/11/2022 a 30/11/2022**, e na **CENTRAL DO CANDIDATO** (Vestibular Online Agendado) no horário selecionado pelo candidato no ato da inscrição no período de **01/12/2022 a 09/12/2022.**

5.1. **A prova será uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela Comissão do Vestibular, contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título.**

5.2. O tempo de realização da PROVA IN LOCO será de 120 minutos ajustados com a gestão da escola.

5.3. A realização da prova online será de 120 minutos, que são controlados através de um cronômetro que encerra a aplicação quando o tempo limite é atingido.

6. Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá se inscrever no site [www.fachusc.com.br/vestibular](http://www.fachusc.com.br/vestibular) e anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e boletim com as notas (histórico de notas ENEM) emitido pelo INEP e outros documentos pessoais exigidos no ato da inscrição. Para ser aprovado o candidato

deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de 200 pontos (somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas.

7. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2018, ENEM 2019, ENEM 2020, ENEM 2021 e ENEM 2022 se disponíveis, no período de inscrição 07/11/2022 a 09/12/2022, ou enquanto existir vagas.

8. As vagas disponíveis poderão ser ainda preenchidas por PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDOS. As inscrições para estas formas de ingresso também se darão mediante inscrição no site: [www.fachusc.com.br/vestibular](http://www.fachusc.com.br/vestibular).

9. A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênera, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

10. Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

11. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2023.1, objeto do presente expirar-se-á no dia 30/12/2022, ou até a data da existência de vagas para matrícula no curso escolhido.

12. Fica facultado à Instituição o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo 75% das respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2023.1 publicado neste edital.

13. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2023.1, e ainda havendo vagas nos cursos, a Instituição poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na Secretaria da Instituição via Portal ou atendimento Presencial.

14. O Candidato aprovado no Vestibular deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias para conferência:

Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente

Cédula de identidade (RG) ou CNH

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH

Comprovante de residência

Boleto e comprovante de pagamento de matrícula

15. O candidato aprovado para ingresso como portador de diploma deverá apresentar os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias para conferência no ato da matrícula:

Diploma de graduação.

Cédula de identidade (RG) ou CNH.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH.

Comprovante de residência.

Boleto e comprovante de pagamento de matrícula.

Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso.

Programas de disciplinas cursadas (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos).

16. O Candidato aprovado como transferido para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a

IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias para conferência:

Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.  
Cédula de identidade (RG) ou CNH.  
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH.  
Comprovante de residência.  
Boleto e comprovante de pagamento de matrícula.  
Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.  
Programas de disciplinas cursadas (se desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos).  
Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

17. O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do ENEM deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias para conferência:

Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente  
Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP.  
Cédula de identidade (RG) ou CNH  
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH  
Comprovante de residência  
Boleto e comprovante de pagamento de matrícula

Obs.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior no caso de diplomados invalidarão a matrícula do candidato e a FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF.

18. A divulgação do resultado será feita no dia **22/12/2022** pela INTERNET, no site [www.fachusc.com.br/vestibular](http://www.fachusc.com.br/vestibular).

19. Para os candidatos classificados no Curso de Educação Física, será exigido Atestado Médico emitido, preferencialmente por médico Cardiologista, há no máximo 02 (dois) meses, que o habilite à prática de exercícios físicos inerentes às atividades do curso.

20. A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, exclusivamente para o período letivo de 2023.1, no período de **26/12/2022 a 06/01/2023**, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente bancário) e o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será assinado pelo candidato no ato da matrícula.

21. A matrícula será realizada de forma presencial na Instituição de Ensino e o candidato deverá apresentar os documentos obrigatórios de matrícula até **06/01/2023**.

22. Candidatos menores de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.

23. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das

demaís mensalidades do semestre 2023.1. Também é obrigatória à apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

24. A Faculdade poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número mínimo de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.

25. A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O Regimento Institucional define que no primeiro período do curso o aluno deve cursar todas as disciplinas previstas para este semestre, salvo para os casos de dispensas para Portadores de diploma e transferidos. O número mínimo e máximo de disciplina a serem cursadas pelo aluno está regulamentado no Regimento Interno, disponível no site da Instituição.

26. O não pagamento da primeira parcela da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

27. Os casos omissos, não previsto neste Edital, serão resolvidos pela Presidência da Autarquia Educacional de Salgueiro.

Salgueiro, 19 de outubro de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**  
Presidente AEDS

#### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA VESTIBULAR 2023.1

Curso	Vagas ofertadas 2022.1
Ciências Contábeis	50
Direito	100
Educação Física	50
Psicologia	100
Ciências Biológicas	50
Geografia	50
História	50
Letras	50
Matemática	50
Pedagogia	100
<b>Total Geral</b>	<b>650</b>

#### ANEXO II – CRONOGRAMA VESTIBULAR 2023.1

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
19/10/2022	Publicação do Edital	Site, Mural Institucional e Diário Oficial
07/11/2022 a 30/11/2022	Inscrição e prova Vestibular IN LOCO	Escolas de Ensino Médio parceiras da IES
07/11/2022 a 04/12/2022	Inscrição Vestibular ONLINE	No site <a href="http://www.fachusc.com.br/vestibular">www.fachusc.com.br/vestibular</a>
01/12/2022 a 09/12/2022	Realização das provas Vestibular ONLINE	No site <a href="http://www.fachusc.com.br/vestibular">www.fachusc.com.br/vestibular</a>
22/12/2022	Resultado	Site e Mural Institucional
26/12/2022 a 06/01/2023 das 8:00h às 12:00h	Matrícula	FACHUSC

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**D3A3FB40

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 2.441/2022

**Lei Municipal n.º 2.441, de 27 de setembro de 2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada a “LEI SUA CRIANÇA SEGURA”, de caráter preventivo, com a finalidade de conscientizar os professores e funcionários das Creches e Escolas da Rede Pública Municipal e Particulares, e nos estabelecimentos de recreação infantil, instaladas no município de Salgueiro, ficam obrigadas a oferecer curso de primeiros socorros aos seus professores e funcionários, que tenham contato direto com os alunos e crianças.

**Art. 2º.** Os cursos serão ministrados por entidades e instituições especializadas, sediadas no município, ou por bombeiros, pertencentes a Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

**Art. 3º.** As unidades de ensino da Rede Pública Municipal, particulares e os estabelecimentos de recreação infantil, deverão manter kits de primeiros socorros à disposição dos funcionários e professores que receberam o treinamento do citado no Art. 2º.

**Art. 4º.** O não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará às instituições de ensino e estabelecimentos de recreação, sanções e/ou multas fixado no valor de 1 (um) salário mínimo, que será recolhido e destinado a vara da infância e juventude do foro do município.

**Art. 5º.** As Instituições de ensino e estabelecimentos de recreação, que se adequarem ao disposto nesta Lei, receberão o certificado "SUA CRIANÇA SEGURA", de participação em curso de capacitação em primeiros socorros.

Parágrafo Único - O certificado será emitido pela entidade ou instituição especializada que ministrou o curso, e deverá ser fixado na frente da instituição de ensino ou espaço de recreação, contendo o nome do profissional que está apto com o curso de primeiros socorros.

**Art. 6º.** A partir da publicação da Lei, as escolas, creches e espaços de recreação infantil, públicos ou particulares, serão obrigados a se adequarem a Lei, sob pena de responsabilidade.

**Art. 7º.** Fica obrigado o estabelecimento possuir no mínimo 1 (um) profissional capacitado para até 50 (cinqüenta) alunos ou crianças, e a atualização da capacitação em primeiros socorros deverá ser feita a cada 6 (seis) meses.

**Art. 8º.** Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para a efetivação de cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente Lei.

**Art. 9º.** As despesas resultantes da execução desta Lei deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, já existente, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais da Secretaria de Educação, na promoção e capacitação de professores da rede Municipal de Ensino.

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 27 de setembro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador HENRIQUE SAMPAIO (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A506F283

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 038/202**

**EMENTA:** Dispões sobre a prorrogação do Estado de Emergência em função da estiagem e dá outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ,** Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo Art. 58, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela prestação de serviços essenciais a população e pela esmerada aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** as competências e atribuições conferidas pelo Texto Constitucional aos entes federativos municipais;

**CONSIDERANDO** o Princípio Jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o risco eminente as pessoas ante a falta total de abastecimento de água potável;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado a situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do município de Saloá – PE, afetado pela estiagem e falta de água para o consumo humano e animal por 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 18 de Outubro de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**2B0F10C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº 15/2022. DISPENSA Nº 06/2022. CONTRATO Nº 41/2022. como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretaria Municipal de Administração neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr Marcos Aurélio Florentino de Barros. e, de outro lado, a Empresa EKIP E SOM EQUIPADORA LTDA - ME, sede Rodovia BR 423 KM-99,2 Magano Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.624.040/0001-28, neste ato representada pelo Senhor Aprigio Dara da Costa Neto, simplesmente denominado CONTRATADO. O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para cobertura de pneus dos veículos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais). O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021. Saloá-PE, 19 de julho de 2022. O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

PROCESSO Nº 17/2022. DISPENSA Nº 08/2022. CONTRATO Nº 44/2022. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si

firmam, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretaria Municipal de Administração neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr Marcos Aurélio Florentino de Barros e, de outro lado, a Empresa FLORENCIO MELO LTDA, sede Rodovia BR 423 s/n Dom Thiago Postma – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.820.284/0001-87, neste ato representada por Mirtes Andrea de Melo Veloso, simplesmente denominado CONTRATADO. O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças e contratação de serviços automotivos para os veículos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 49.013,30. (quarenta e nove mil treze reais e trinta centavos) referente às peças constantes da proposta de preços constantes em anexo. O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021. Saloá-PE, 28 de julho de 2022. O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

PROCESSO Nº 18/2022. DISPENSA Nº 09/2022. CONTRATO Nº 43/2022. O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para manutenção das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretaria Municipal de Administração neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr Marcos Aurélio Florentino de Barros, e, de outro lado, a Empresa COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, sede BR 423, S/N Lote Planalto do Quilombo, quadra 30 lote 01L, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.650.583/0001-03, neste ato representada pela Senhora Aline Mayara Reino Mota, simplesmente denominado CONTRATADO. O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 42.736,10 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos) referente a peças e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) referentes aos serviços de mão de obra. O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021. Saloá-PE, 28 de julho de 2022. O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

**MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**2A12B2C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 - PREGÃO**  
**(ELETRÔNICO) Nº. 005/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº. 006/2022 - Pregão (Eletrônico) nº. 005/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para compor o plenário da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 01 (um) de novembro de 2022 às 10:00. Valor estimado: R\$ 95.391,84 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). **Informações:** Câmara de Vereadores situada na Rua Manoel Rufino de Melo nº. 100 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe (PE), fone: 81.3731.3084. O edital e anexos poderá ser obtido através dos e-mails: **www.bnc.org.br** e **camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br.****

Santa Cruz do Capibaribe, 19/10/2022.

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Uziel Ferreira Aragão  
**Código Identificador:**64BFEEAC

### **CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos graníticos na Rua Jaime Francisco de Queiroz no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, (Plano de Trabalho FEM – Emenda Parlamentar 368/2022) através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. Valor total do Orçamento: R\$ **153.705,31** (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e trinta e um centavos). Data e hora da abertura: 04/11/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitantacc@outlook.com](mailto:licitantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 de outubro de 2022

**ROGERSON SILVA FONSECA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**FBDB739A

### **CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **JOSE VIEIRA DE SANTANA 52824900482**, inscrita no CNPJ: **28.413.152/0001-35**, tendo como objeto, a Contratação de profissional que possa ministrar com propriedade um curso prático/teórico trazendo o advento da nova lei de licitações e contratos. Valor Global: **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Com Vigência iniciada em 11/10/2022 e com termo final em 11/11/2022.**

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:**C4213005

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Fornecimento e Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2023, destinado a Uniformizar os Estudantes da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **A Sessão do certame será retomada no dia 20/10/2022 às 10:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de setembro de 2022.

**ROGERSON SILVA FONSECA** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diorgenes Anderson de Arruda  
**Código Identificador:**3C9BF632

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2022 TOMADA DE**  
**PREÇO N.º 005/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 005/2022. Processo Administrativo nº 083/2022. Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Afonso Alves da Silva, situada na zona urbana do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE. TIPO: menor preço global. Empreitada por preço unitário. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **08 de novembro de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, na Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista /PE.** Durante a sessão serão adotadas todas as medidas para evitar a propagação do COVID-19. Valor Máximo da Licitação: R\$ 349.296,91 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0\*\*87-3869-4141, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com) e <http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de outubro de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**435B063D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 091/2022 INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N.º 015/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46. **CONTRATADA:** ALEXANDRE PARENTE GRANJA 09454980475– CNPJ N.º 44.160.486/0001-09.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de show musical da “BANDA VERTIGEM”, em comemoração ao Dia do Professor no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de outubro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**306EAF87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2022**

**EMENTA:** Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Nomear o Sr.(a) **MARIA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **518.089.434-49**, para o cargo de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE BIBLIOTECA PÚBLICA**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de Agosto de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**E1EA1456

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2022**

**EMENTA:** Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr.(a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **089.909.674-30**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DO ENSINO DE MÚSICA**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 19 de agosto de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**4163D1B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **089.909.674-30**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LAZER, RECREAÇÃO E EVENTOS**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 19 de agosto de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**B929455E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **RONDINELLI THIAGO DE BRITO ARAÚJO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **052.603.725-30**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ATIVIDADES CULTURAIS**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 19 de agosto de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**B846167F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **VINÍCIUS TEIXEIRA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **105.824.774-33**, para o cargo comissionado de provimento de **DIRETOR DE NÚCLEO OU UNIDADE**

**EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação na Escola Municipal Punaré, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 22 de agosto de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**B0CC2F46

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **RODRIGO GILBERTO DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **077.547.584-07**, para o cargo de provimento de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de setembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**B5976309

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JAIRO BARBOSA PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **667113.394-87**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de setembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**05DD8A2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JANAÍNA FERREIRA SANTIAGO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **081.273.514-58**, para o cargo de provimento de **GERENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Assistência Social, com efeitos financeiros retroativos a 12 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de setembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**C346D906

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **SARAH LETÍCIA DOS SANTOS ALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **141.251.854-76**, para o cargo de provimento de **CORRDENADORA DA COORDENADORIA DO PROGRAMA CADÚNICO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 12 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de setembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**3FCA5CF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JANAÍNA FERREIRA SANTIAGO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **081.273.514-58**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA DO AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 13 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de setembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**02F0879E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **SARAH LETÍCIA DOS SANTOS ALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **141.251.854-76**, para o cargo de provimento de **SUPERVISORA DO CADASTRO ÚNICO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 13 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de setembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**58D373DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **SALETE MARIA GONZAGA RODRIGUES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **418.622.604-00**, para o cargo de provimento de **TÉCNICA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 13 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de setembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**AF7A87FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2022**

*Dispõe sobre as políticas públicas para juventude no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Estatuto da Juventude e o Sistema Nacional da Juventude, Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Lei Municipal nº 1.655/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica responsável, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulheres e Políticas Afirmativas, pela execução das políticas públicas para juventude no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**Art. 2º.** São de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulheres e Políticas Afirmativas, no que for inerente à juventude:

§1º. Promover saúde e educação de qualidade;  
§2º Gerar empregos e fomentar a qualificação profissional;  
§3º Facilitar o acesso à cultura, esporte, lazer e cidadania.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, 30 de setembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
Código Identificador:CDFCFF94

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2022**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Sintético do demonstrativo da prestação das contas dos serviços/programas do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, da Secretaria de Políticas Sociais de Santa Terezinha-PE, referentes ao 2º Quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 135/1996.

**Considerando** a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 14/10/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprova o Demonstrativo Sintético do 2º Quadrimestre do ano de 2022, referente ao PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família, Benefícios Eventuais e Cozinha comunitária, programas de Fomento aos Serviços de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, referente ao exercício do ano de 2022, constando no município de Santa Terezinha-PE.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 14 de Outubro de 2022.

**MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
Código Identificador:879FD476

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 077/2022 - PROC. 004/2022 -**  
**PREG. ELET. 003/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF.** Contrato nº077/2022 – Processo nº004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – PREF.

Contrato nº077/2022 – Processo nº004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – CPL. Objeto: Fornecimento de peças novas, originais, peças de primeira linha de montagem, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 13/10/2022 a 12/10/2023.

São Bento do Una, 13/10/2022.

Gestor:  
**JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:1843E11F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 078/2022 - PROC. 004/2022 -**  
**PREG. ELET. 003/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF.** Contrato nº078/2022 – Processo nº004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – PREF.

Contrato nº078/2022 – Processo nº007/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – CPL. Objeto: Fornecimento de peças novas, originais, peças de primeira linha de montagem, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Valor: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 13/10/2022 a 12/10/2023.

São Bento do Una, 13/10/2022.

Gestor:  
**JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:8AF4490E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 042/2021 - PROC.**  
**028/2021 - INEXIGIBILIDADE 002/2021 - PREF.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR – PREF.**  
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 042/2021. PROC. nº 028/2021; INEXIGIBILIDADE: nº 002/2021. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Serviços de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal do Município de São Bento do Una - PE; Contratado(a): CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA; CNPJ: 69.908.994/0001-45; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, 02/08/2022 à 01/08/2023; Valor global acrescido reajustado aplicando-se o IGP-M, que segundo a FGV, teve variação de 9,35%; R\$ 34.692,28 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). O valor**

do contrato original que antes era de: R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais); passa de agora em diante a ser de: R\$ 405.692,28 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

São Bento do Una, 02/08/2022

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:4762E96A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 043/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022**  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de ruas nos distritos de Tapiraím e Maniçoba objeto do contrato de repasse 809217/2014/CAIXA/OGU/MDR.  
A Prefeitura Municipal de São Caetano por intermédio da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA aos interessados que o **Tomada de Preços nº 008/2022**, com abertura prevista para **19/10/2022** as 09:30 horas, fica **ADIADO para 21/10/2022 as 09:30 horas**, em virtude de fatos supervenientes (Convocação Eleitoral do Presidente da CPL, por parte do TRE-PE), o que torna impossível a realização do certame na data em que estava marcado. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações das 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 19 de outubro de 2022.

**JONAS JOBSON DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jonas Jobson da Silva  
Código Identificador:EB2D4C98

**LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 040/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022**  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do centro urbano do município de São Caetano/PE, através de recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 920278/2021/MDR/CAIXA.  
A Prefeitura Municipal de São Caetano por intermédio da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA aos interessados que o **Tomada de Preços nº 007/2022**, com abertura dos envelopes de nº 02, prevista para **19/10/2022** as 10:00 horas, fica **ADIADO para 24/10/2022 as 09:30 horas**, em virtude de fatos supervenientes (Convocação Eleitoral do Presidente da CPL, por parte do TRE-PE), o que torna impossível a realização do certame na data em que estava marcado. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações das 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 19 de outubro de 2022.

**JONAS JOBSON DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jonas Jobson da Silva  
Código Identificador:A18BA523

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 046/2022 - Pregão Eletrônico Nº 018/2022**  
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13Kg) e água mineral destinadas às diversas

secretarias do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 454.149,56**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **20/10/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/11/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **03/11/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital disponível nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [www.saocaetano.pe.gov.br](http://www.saocaetano.pe.gov.br). Outras informações através do e-mail: [cplprefeiturasc@gmail.com](mailto:cplprefeiturasc@gmail.com).

São Caetano, 19 de outubro de 2022.

**JONAS JOBSON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonas Jobson da Silva  
Código Identificador:5C6D665E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES –  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e Ana Magda Pires da Cruz, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretario de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Mourato Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade específica de julgar a Concorrência nº 004/2022 de 09 de setembro de 2022, referente a **Pavimentação asfáltica (TSD, CBUQ e Paralelo) em diversas ruas**, verificada a participação de dois (02) proponentes, as empresas, RTS – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 04.672.369/0001-00 sem representante e a empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME CNPJ Nº 17.480.342/0001-59 sem representante, em seguida estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, sendo verificado que as empresa RTS – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS deixou de apresentar Licença de operação ambiental de usina de asfalto para elaboração de CBUQ (item 6.3.4) e apresentou Ato Constitutivo (item 6.1.2), Cédula de Identidade do(s) sócio(s) e/ou diretores (item 6.1.5), Comprovação de capacidade técnico-profissional (item 6.3.2 – sub item 2.1) e comprovação do vínculo empregatício (item 6.3.3), autenticados pelo Cartório Azevedo Bastos, feita a consulta das referidas autenticações, ficou constado que o referido cartório encontra-se com todos os serviços de autenticação digital suspensos, em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, impossibilitando esta Comissão de realizar a conferência da autenticidade dos documentos, ficando a empresa inabilitada para as demais fases do certame, e a empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME estava devidamente habilitada para as demais fases do processo em seguida como nenhuma empresa estava presente no certame o Sr. Presidente nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 28/10/2022 como data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 19 de outubro de 2022.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Presidente

**IVALDO GUIMARÃES XAVIER**  
Secretário

**ANA MAGDA PIRES DA CRUZ**  
Membro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**6C4F1724

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

**LICITANTES HABILITADOS:**

CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME CNPJ Nº 17.480.342/0001-59

**LICITANTES INABILITADOS:**

RTS – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 04.672.369/0001-00

São José do Belmonte, 19 de outubro de 2022.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**1CE945EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**106/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 002/2022**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas no distrito de Bom Nome.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 17.480.342/0001-59.

VALOR: Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescido o valor de R\$ 106.415,29 (cento e seis mil quatrocentos e quinze mil e vinte e nove centavos).

São José do Belmonte – PE, 25 de agosto de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**BF2C85FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**117/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021**  
**DISPENSA Nº 028/2021**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços nas modalidades "Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria de Constatação Final", no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas"..

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 29/09/2023.

São José do Belmonte – PE, 29 de setembro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**9D0DE957

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA**  
**AUTORIZAÇÃO: 011/2022 NÚMERO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO: 00101.0011.2022-02**

**Número da Autorização:** 011/2022

**Número do Processo Administrativo:** 00101.0011.2022-02

**Modalidade da Autorização:** Autorização para Tipologia 8 - Empreendimento Pecuário - Bovinocultura.

**Data de Emissão da Autorização:** 18/10/2022

**Prazo de validade da Autorização:** 18/10/2023

**Razão Social:** ANTONIO MANOEL DA SILVA

**Endereço:** Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, São José do Egito - PE, 56.700-000

**CPF:** 238.534.684-20

**Caracterização do Empreendimento:**

Criatório de Bovinos (10 ua) com manejo em SAF em Imóvel Rural de 17,10 ha, localizado na comunidade Sítio Retiro, ocupando área de 3,6706 ha de RVN.

Coordenadas Geográficas: 07°26'43.38" S e 37°14'45,24" W – Registro CAR.

Potencial Degrador: Baixo.

**Publicado por:**  
José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**A2B6263C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO CERTAME.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027.2022.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Leites e suplementos nutricionais, alimentares para atender pacientes sob ordem judicial, famílias em vulnerabilidade social, pacientes com laudos de profissional capacitado que apresente intolerâncias, durante o período de 12 (doze)

meses, para o Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Convoco as empresas participantes do certame para retomada da sessão que ocorrerá no dia 24/10/2022 às 13:00 (treze horas). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Lourenço da Mata, 20 de outubro de 2022.

**JOSELANE MARIA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador:**02D4C8F1

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 032/2022 -**  
**CONTRATO Nº 234/2022**

Contrato nº 234/2022 - Processo nº 032/2022 –Pregão Eletrônico nº 022/2022.

O objeto consiste no Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalar para ( UBS ) Unidades Básicas de Saúde, e instrumentos cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos. Contratado **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/17, Valor do contrato: é de **R\$ R\$ 33.828,97** (trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos ). Vigência: com início na data de 05/10/2022 e encerramento em 05/10/2023.

São Lourenço da Mata, 05 de Outubro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**99EFE3D8

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**025/2022 – PROCESSO Nº 031/2021**

Extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 025/2022 – Procedimento Licitatório 031/2021. Objeto: Permutar alguns dos produtos originalmente contratados, o contrato cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, destinado à Manutenção da Merenda Escolar deste município de São Lourenço da Mata - PE. Contratado : **Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 70.175.336/0001-70, Valor : é de **R\$ 38.589,92** (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos ). Prazo: de 13/09/2022 e encerramento em 31/12/2022 .

São Lourenço da Mata, 13 de Setembro de 2022.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**84D65B08

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00022/2022. Processo Administrativo Nº: 0005/2022. CPLOSE. Dispensa Nº DV00005/2022. Compra. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%) PARA ATENDER A ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO DE LAJES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1545103232.246

GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA/ 33903000 –MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: QUIMIL INDUSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ: 00.075.017/0005-31. Valor R\$ 26.350,00. Vigência: de 28/07/2022 a 27/08/2022.

São Lourenço da Mata, 28/07/2022.

**TARCISIO CRUZ MUNIZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**211060D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 28/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**08/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.** Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato nº 25/2021, DOTAÇÃO: 02-Poder Executivo. Órgão: 02.00- Poder Executivo, Unidade: 0203 – Secretaria de Administração, Programa: 04.122.0210.2207 – Gestão Téc. e Adm. da Secretaria, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, CNPJ 11.361.896/0001-50, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, CNPJ 30.887.253/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER** CNPJ 11.490.142/0001-09, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, CNPJ 12.237.565/0001-76 **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41092628000141. Valor R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) e **PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ 41.092.628/0001-41. Data de assinatura 28/09/2022

São Vicente Férrer-PE, 29 de setembro de 2022

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**0BDA2C71

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 029/2022. Pregão Eletrônico nº. 020/2022. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MACA RETRÁTIL, PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS (TIPO FIORINO), DESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES. A pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi declarado DESERTO, por não acudirem interessados.

Sertânia, 19 de Outubro de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA**

Pregoeira. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**B8D9879A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE  
REPUBLICAÇÃO**

Processo Nº: 029/2022 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 020/2022. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MACA RETRÁTIL, PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS (TIPO FIORINO), DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES. Valor Estimado: **R\$ 62.126,60**. Data e Local da Sessão de Abertura: 09.11.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 19 de Outubro de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**

Pregoeira. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D421A8CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO Nº 29/2022**

**DECRETO Nº 29/2022**

Dispõe sobre a transferência do feriado do Servidor Público do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o dia do Servidor Público Municipal é sagrado;

**CONSIDERANDO** que o segundo turno das eleições será realizado dia 30 de outubro de 2022 tendo em vista o interesse público e democrático que versa o processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** a proximidade das datas com feriado do dia 15 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a portaria Estadual do dia 13 de outubro de 2022 que transferiu o dia do Servidor Público para o dia 14 de novembro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o feriado em comemoração ao dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro de 2022

**Parágrafo único:** o constante no caput deste artigo, não se estenderá, aos serviços de Saúde e Coleta de Lixo, tendo tais serviços essenciais à população, aos quais não se admite paralizações

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 18 de outubro de 2022.

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**

- Prefeita -

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**2127C436

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA**, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE. No período de 20/10/2022 à 25/10/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: [comprasurubim1@gmail.com](mailto:comprasurubim1@gmail.com), para solicitar a relação.

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**2D5CDC7E

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA**, a fim de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Surubim/PE. No período de 20/10/2022 à 25/10/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: [comprasurubim1@gmail.com](mailto:comprasurubim1@gmail.com), para solicitar a relação.

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**3D720497

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **OXÍMETROS PORTÁTEIS**, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE. No período de 20/10/2022 à 25/10/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: [comprasurubim1@gmail.com](mailto:comprasurubim1@gmail.com), para solicitar a relação.

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**1F8E4D54

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 1.177/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Cria o Fundo Municipal de Educação — FME e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, fundo especial de natureza contábil, que será vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao:

- a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da Educação;
- b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
- d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
- e) aquisição de uniformes para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
- f) provimento de alimentação escolar; e
- g) aquisição de veículos para frota da Secretaria Municipal de Educação.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério;

III - Aquisição desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e a modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados a área da educação; e

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

## **CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO**

**Art. 2º** - O Fundo Municipal de Educação - FME, está vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

## **SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 3º** Sado atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
- II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
- III - Manter os controles necessários a Execução. orçamentaria dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
- IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
- V - Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
- VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados as aces e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação; e
- VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

## **SEÇÃO III DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 4º** Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

- I - O Secretário Municipal de Educação - Presidente;
- II - O Secretário Municipal de Administração - Vice-Presidente; e
- III - O Secretário Municipal de Finanças.

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação seu Presidente.

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo sendo tomadas pela maioria simples dos seus membros cabendo ao Presidente a decisão final.

§ 5º O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e nado é remunerada.

§ 7º As movimentações financeiras do FUNDO serão geridas pelo Secretário Municipal de Educação juntamente com o Secretário Municipal de Finanças.

## **SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 5º** Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

- I - Definir as normas operacionais do Fundo;
- II - Estabelecer critérios e prioridades para aplicado dos recursos;
- III - Alocar recursos em projetos e programas, guardando observância a viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de educação;
- V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar 'a aplicação dos recursos referentes as aces e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
- V - Manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
- VI - Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo; e
- VII - Deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

## **CAPÍTULO III DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 6º** - Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

- I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
- II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- III - As transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.
- IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município; e
- V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades.

**Parágrafo único.** Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

## SEÇÃO II DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

**Art. 7º** - orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME integrara o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

**Art. 8º** - O orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME observara, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 9º** - Fundo Municipal de Educação - FME terá prestação de contas própria, que obedecera às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitira relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação - FME e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação - FME passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

## SEÇÃO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

**Art. 10º** - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população; e  
II - Democratização da gestão da educação pública.

**Art. 11º** - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

**Parágrafo único.** Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos p Decreto do Poder Executivo.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12º** - O Fundo Municipal de Educação — FME terá vigência ilimitada.

**Art. 13º** - O Secretário Municipal de Educação editara os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

**Art. 14º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto. Art.

**Art. 15º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 14 de outubro de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**CB2F1C8D

### GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 1.178/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: "Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar no âmbito do Município de Tabira com base nas Resoluções TC nº. 156 de 15 de dezembro de 2021, TC nº. 167 de 30 Março de 2022, TC nº. 164 de maio de 2022 e dá outras providências."

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O transporte escolar realizado por intermédio do Município de Tabira fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo, com observância dos preceitos da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§1º O Transporte Escolar de responsabilidade do Município de Tabira será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família

com o ente público, e terá como alvo os alunos a partir de 03 (três) anos de idade que estejam matriculados na Rede Pública Municipal.

§2º Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município de Tabira, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

§3º Nas áreas urbanas, os estudantes matriculados em escolas que fiquem a mais de 3 km (três quilômetros) de suas residências também têm direito ao transporte escolar.

§4º O Município de Tabira deverá adotar pontos de parada do transporte escolar de forma que o aluno não percorra a pé mais do que 3 km, sendo de responsabilidade dos pais e responsáveis acompanhar tal percurso.

§5º O Município de Tabira, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

**Art. 2º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação da Chefia do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desta Lei.

**Art. 3º.** São direitos dos usuários do serviço do transporte escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no Edital de licitação, nos regulamentos afetos à matéria ou decorrentes de legislação superior:

**I** - Receber serviço adequado;

**II** - Receber do Município de Tabira e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

**III** - protocolar, por escrito ou mediante comunicação verbal reduzida a termo, junto às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município de Tabira ou por terceiros contratados;

**IV** - Obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os itinerários, trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários; e

**V** - Oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo na Coordenadoria de Transportes de Tabira - PE ou na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único.** Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto à Coordenadoria de Transportes ou à Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

**Art. 4º.** Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

**I** - Para ônibus e Vans até 31/12/2023 devem ter respectivamente 20 (vinte) anos e 15 (quinze) anos de utilização;

**II** - Para ônibus e Vans até 31/12/2025 devem ter respectivamente 15 (quinze) anos e 13 (treze) anos de utilização;

**III** - Para ônibus e Vans até 31/12/2027 devem ter respectivamente 12 (doze) anos e 10 (dez) anos de utilização;

**IV** - Para ônibus e Vans até 31/12/2029 devem ter respectivamente 10 (dez) anos e 07 (sete) anos de utilização.

**Art. 5º.** Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

**Parágrafo único.** Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Coordenadoria de Transportes e pela Secretaria Municipal de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

**Art. 6º.** Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Coordenadoria de Transportes emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de planejamento da comunidade escolar.

**Art. 7º.** O Município implantará sistema de controle interno e social do transporte escolar na forma de regulamento próprio, observando-se no mínimo:

**I** - Adoção de procedimentos de controle independente da forma de prestação de serviços, com adoção dos seguintes procedimentos:

- a) registro atualizado de cada prestador de serviço, com todas as informações relativas ao contrato (a exemplo de contrato, aditivos, rotas, reclamações, processos de pagamento);
- b) registro atualizado das rotas, composição de preços, calendário letivo, escolas e respectivos alunos (com geolocalização);
- c) monitoramento do registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;
- d) arquivamento de toda a documentação relativa ao processo licitatório, inclusive de sua fase interna;
- e) registros de ocorrências e/ou fatos relevantes observados na execução dos contratos;
- f) promover e monitorar os mecanismos de transparência

**II** - Atendimento as demandas de usuários em prazo estabelecido em regulamento previsto no caput, inclusive àquelas previstas nos incisos II, III, IV e V do art. 30 da presente Lei;

**III** - Elaboração de relatórios periódicos de controle, submetidos a análise do Conselho previsto em regulamento, sem prejuízo do atendimento das exigências e registros previstos em resoluções do Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle Externo.

**IV** - O Portal da Transparência do Município deve ter área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:

- a) Documentação do processo licitatório e Contratos;
- b) Relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas; c) Projetos das rotas georreferenciada;
- d) Composição de custos;
- e) Processos de pagamento;
- f) Informações importantes e meios de contato.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Tabira/PE, 14 de outubro de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**

Prefeita do Município de Tabira

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**3A90AD8F

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 055 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o adiamento do dia de funcionamento da Feira Livre, Feira do Gado e afins no Município de Tabira e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Feriado no dia 02 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que no dia 01 de novembro de 2022 a Adagro não estará emitindo GTA, em virtude da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa;

**CONSIDERANDO** que no dia 31 de outubro de 2022 os municípios da região já sediam eventos de feira livre de maneira ordinária;

**CONSIDERANDO** o Poder-dever da Administração em regulamentar as situações autorizadas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica **ADIADA** para o dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), a Feira Livre, Feira de Gado, Hortifruti e demais que deveriam ocorrer no dia 02 de novembro de 2022 (quarta-feira).

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 18 de outubro de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**F6E6A56F

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA GABINETE Nº 0137/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 1.177/2022 de 14 de outubro de 2022 que cria o Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- **DESIGNAR** a Sra. **LYEDJA SYMÉA FERREIRA BARROS CARVALHO**, titular do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo GM-I, como GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME localizada na Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 455 – Centro, Tabira – PE, em conformidade com a Lei 1.177/2022 de 14 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - **DETERMINAR** que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora designada.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**8B1E7429

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO

#### PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0014/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Aderval de Santana e Rua Ednaldo Moura de Arruda no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 414/2019. Empresa consideradas habilitadas: empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.113.297/0001-89; empresa J ARLAN DOS SANTOS - CNPJ: 28.791.159/0001-90; e empresa ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87, e a empresa que foi considerada inabilitada: empresa GOLDEM ENGENHARIA - CNPJ: 46.523.739/0001-89, por não ter atendido ao item 6.8.1 do edital em epígrafe. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, caso nenhuma empresa venha interpor recurso fica designado para o dia 01/11/2022, as 12:00 horas, a abertura das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 19 de Outubro de 2022.

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**C5D5A9FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022**

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0013/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Aderval de Santana e Rua Ednaldo Moura de Arruda no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 115/2018. Empresa consideradas habilitadas: empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.113.297/0001-89; empresa CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51; e empresa ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87, e a empresa que foi considerada inabilitada: empresa GOLDEM ENGENHARIA - CNPJ: 46.523.739/0001-89, por não ter atendido ao item 6.8.1 do edital em epigrafe. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, caso nenhuma empresa venha interpor recurso fica designado para o dia 01/11/2022, as 10:00 horas, a abertura das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 19 de Outubro de 2022.

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**80094B2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2022**

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório Processo nº 00107/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 0018/2022 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva padrão FNDE na Escola Otácilio Pereira da Silva no Bairro Vitorino Gomes no Município de Tabira/PE. Cujo o Valor R\$ 489.248,42 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 09/11/2022 às 09:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 19 de Outubro de 2022.

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**A66102E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Paulino de Melo, Rua Josefina do Amaral, Rua Petronio Portela – Trecho 1 e Rua Petronio Portela – Trecho 2, no Município de Tabira/PE, através do Convênio nº 918176/2021. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: N5 Construtora Ltda - CNPJ 10.799.855/0001-88. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3847-1156.

Tabira - PE, 17 de Outubro de 2022

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
- Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**B4943673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2022. Processo Nº: 001082022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ROBERTO VANEIRÃO PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE OUTUBRO NO DISTRITO DE BREJINHO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Railson Diniz Vieira. CNPJ: 27.188.180/0001-33. Valor R\$30.000,00.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2022. Processo Nº: 00109/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA RAFAEL DONO PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE OUTUBRO NO DISTRITO DE BREJINHO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ranieri Nobrega Ferreira. CNPJ: 10.367.987/0001-30. Valor R\$22.000,00.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2022. Processo Nº: 00110/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE OUTUBRO NO DISTRITO DE BREJINHO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: L. P. da Silva Automacao. CNPJ: 11.339.161/0001-20. Valor R\$15.000,00.

Tabira, 19 de outubro de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00211/2022. Processo Nº: 001082022. CPL. Inexigível Nº IN00008/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ROBERTO VANEIRÃO PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE OUTUBRO NO DISTRITO DE BREJINHO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1339220132.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Railson Diniz Vieira. CNPJ: 27.188.180/0001-33. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 19/10/2022 a 31/12/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00212/2022. Processo Nº: 00109/2022. CPL. Inexigível Nº IN00009/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA RAFAEL DONO PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE OUTUBRO NO DISTRITO DE BREJINHO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1339220132.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Ranieri Nobrega Ferreira. CNPJ: 10.367.987/0001-30. Valor R\$22.000,00. Vigência: de 19/10/2022 a 31/12/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00213/2022. Processo Nº: 00110/2022. CPL. Inexigível Nº IN00010/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE OUTUBRO NO DISTRITO DE BREJINHO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1339220132.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: L. P. da Silva Automacao. CNPJ: 11.339.161/0001-20. Valor R\$15.000,00. Vigência: de 19/10/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 19 de outubro de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**E847CAD7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE TIPO BEBEDOURO ELÉTRICO, CONFORME PROPOSTA NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 057184/2021 DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, CONFORME A TABELA SUS, AO MUNICÍPIO DA CIDADE DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.008.831/0001-17, NO VALOR R\$ 11.439,05 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**84CD062F

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2022. CPL. Tomada de Preço Nº 003/2022, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE VISANDO A ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS DIVERSAS ÁREAS COMPONENTES DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME LEGISLAÇÃO ATUAL, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS, INCLUINDO ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE AÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE SOCIAL E PRESTAÇÕES DE CONTAS**, conforme Termo de Referência em anexo no presente Edital. Valor global estimado: **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais).

Abertura: 08/11/2022 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, ou pelo e-mail [comissaoodelicitacao.pmt@gmail.com](mailto:comissaoodelicitacao.pmt@gmail.com)

Tacaimbó, 19 de Outubro de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**6A38C3AF

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tacaimbó autoriza a continuidade do Processo Licitatório nº 042/2022. CPL. Tomada de Preço Nº 002/2022, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS JOÃO GREGÓRIO, RUA JOSÉ MARCELINO BEZERRA (ESTRADA VELHA), TRAVESSA MAJOR JOÃO GOMES, AV. DR. ARTHUR BARBOSA MACIEL E RUA INÊS CARMELITA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE**, conforme Termo de Referência em anexo no presente Edital. Valor global estimado: **R\$ 1.184.476,69** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Abertura: 09/11/2022 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, ou pelo e-mail [comissaoodelicitacao.pmt@gmail.com](mailto:comissaoodelicitacao.pmt@gmail.com)

Tacaimbó, 19 de Outubro de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**41922F70

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 066/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL. Reajuste de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA**

**FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: EDILENE ANDRADE NUNES GUIMARÃES, inscrita no CPF: 012.930.134-55, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**

Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 069/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF: 446.008.014-15, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**

Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 070/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: CHIRLANE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF: 077.011.774-00, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**

Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 071/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: EDNALDO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CPF: 104.959.744-39, reajuste pelo

Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**

Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 072/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: SAIARA KARINE DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF: 102.070.134-03, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**

Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 074/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: IARA MARIA SOUSA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF: 108.454.914-07, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**

Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 075/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: MARIA ANDREZA DE MELO BEZERRA, inscrita no CPF: 012.722.064-08, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**

Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 079/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: **TACIANA SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF: 011.347.754-66, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**  
Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 081/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: **AYONARA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF: 090.949.104-62, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**  
Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 086/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: **LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF: 083.196.354-97, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**  
Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 087/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA**

**FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: **CLAUDICEA CHAVES SANTOS DE MELO**, inscrita no CPF: 052.813.634-84, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**  
Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 088/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: **ANA PAULA CAVALCANTI FREITAS LOPES**, inscrita no CPF: 039.998.364-31, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**  
Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 089/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: **JACIARA LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 094.901.644-61, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**  
Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 090/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: **ELENILZA DA SILVA LIMA,**

inscrita no CPF: 069.727.584-16, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**  
Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 091/2021, Processo nº 033/2021, Dispensa 014/2021, Chamada Pública nº 001/2021. CPL, **Reajuste** de valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratada: **IZABELLA DA SILVA RAMOS GOUVEIA**, inscrita no CPF: 067.198.074-20, reajuste pelo Índice IGP-M. Alteração da Cláusula Segunda. Reajuste de 10,0748%.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**09B600B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**

**PROCESSO Nº 15/2022**

**Chamada Pública nº 01/2022**

O Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, com sede na Avenida Getúlio Vargas - Centro - CNPJ nº. **11.286.366/0001-95** através da Secretaria de Governo neste ato representada pelo Sr. **Alisson Marins de Barros**, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2022 torna público o resultado do CREDENCIAMENTO que tem por objeto: a realização dos serviços de conserto de pneus dos veículos da Prefeitura Municipal de Terezinha. Empresas credenciadas: **GENIVALDO PEREIRA DA SILVA**, estabelecida a Rodovia PE 218 s/n Centro Terezinha/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº **47.602.058/0001-79**, representado pelo senhor **Genivaldo Pereira da Silva**, cadastrado no CPF sob o nº **037.838.964-52**. **JOSÉ SEVERINO BEZERRA DA SILVA**, estabelecida a Rodovia PE 218 s/n Centro Terezinha/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº **47.498.612/0001-10**, representado pelo senhor **Severino Bezerra da Silva**, cadastrado no CPF sob o nº **037.838.964-52**.

TEREZINHA PE, 14 de outubro de 2022.

**ALISSON MARTINS DE BARROS**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**2E401ABC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

PL – 043/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 Nat. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – Contratação de empresa(s) para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL ROSENDO DE OLIVEIRA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” POR LOTE. A CPL julgou **VENCEDORAS** as empresas: **RF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, CNPJ: 29.878.872/0001-39 para o **LOTE I**, no valor de **R\$ 246.448,71** (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) e a **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA**, CNPJ: 34.016.448/0001-15 para o **LOTE II**, no valor de **R\$ 129.454,56** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto o prazo recursal.

Timbaúba, 19 de outubro de 2022.

**MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**7E6A9EE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ERRATA DE EXTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº. 015/2022**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Extrato de Contrato SEDUC nº 015/2022, oriundo do Processo Administrativo SEDUC nº 002/2022, cujo objeto é a Aquisição de material lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental II, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Onde se lê:

**OBJETO:** Aquisição de material lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama – PE.

(...)

No valor de **R\$ 1.105.860,00 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).**

(...)

Leia-se:

**OBJETO:** Aquisição de material lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental II, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama – PE.

No valor de **R\$ 1.318.500,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, e quinhentos reais).**

(...)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 07 de outubro de 2022. (Código identificador: BE0BD003).

Toritama, 08 de outubro de 2022.

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**D462303A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

O **Município de Toritama-PE**, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 086/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa de empresa especializada para a prestação de serviço de perfuração e desmonte de pedra localizado na Rua Luiz José Tavares para a abertura de uma via municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

**EMPRESA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**  
CNPJ/MF nº **03.951.168/0001-70**;

**VALOR TOTAL: R\$ 99.884,60 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Toritama, 19 de outubro de 2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário  
Secretaria de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**590F9D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 043/2022**  
Processo Administrativo PMTNº086/2022

**CONTRATANTE:**O Fundo Municipal de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.951.168/0001-70.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de perfuração e desmonte de pedra localizado na Rua Luiz José Tavares para a abertura de uma Via Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

**VALOR: R\$ 99.884,60 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022.

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**46C1FDF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA** inscrito no CNPJ/MF Nº **11.256.054/0001-39**, através da **SECRETARIA DE ORDEM**

**SOCIAL**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 085/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a aquisição de capotas e grades internas para viaturas de patrulhamento que será utilizado pela Guarda Civil Municipal – GCM.

**CONTRATADO:** CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA; CNPJ: 37.591.422/0001-99; **VALOR TOTAL: R\$ 30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais).**

Toritama (PE), 19 de outubro de 2022

**ALEX MONTEIRO DE LIMA**  
Secretaria de Ordem Social

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**B7E56EF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 042/2022**  
Processo Administrativo PMTNº085/2022

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

**CONTRATADA:** CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.591.422/0001-99

**OBJETO:** Aquisição de capotas e grades internas para viaturas de patrulhamento que será utilizado pela Guarda Civil Municipal – GCM, através da Secretaria de Ordem Social.

**VALOR: R\$ 30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022

**ALEX MONTEIRO DE LIMA**  
Secretaria de Ordem Social

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**35C21DA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TUPANATINGA  
PORTARIA Nº 028,DE 19 DE OUTUBRO 2022**

**PORTARIA IPREU Nº028/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular a Portaria nº 09, de 18 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, ao servidor **CÍCERO JOSÉ PAULO DA SILVA**, Vigia Nível I, matrícula nº 0000526, inscrito no CPF nº 057.577.638-25 e portador do RG nº 1.385.638 SDS/PE.

**Art. 3º.** Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

**Art. 4º.** Seus proventos equivalerão à proporção de 24/35, aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 19 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Izabel da Silva Rodrigues  
Código Identificador:515CB8F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 036/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO 2022/2023, CONFORME PROJETO ANEXO.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

**AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 34.737.334/0001-64;**

**CONSTRUTORA MANASSU LTDA, CNPJ: 30.700.985/0001-29;**  
**GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06;**

**MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73;**

**PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.056.094/0001-77;**

**D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79;**

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, ficando marcada a sessão para abertura das propostas dia **27 de OUTUBRO de 2022**, às 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 19 de OUTUBRO de 2022.

**JAQUELINE C. DE OLIVEIRA.**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha  
Código Identificador:4A40CFB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE  
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA  
PROCESSO Nº 029/2022**

**PROCESSO Nº 029/2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE

**PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**

A empresa **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 34.737.334/0001-64**, Apresentou o valor de **R\$ 674.075,01 (seiscentos e setenta e quatro mil setenta e cinco reais e um centavo);**

A empresa **CONSTRUTORA MANASSU LTDA, CNPJ Nº 30.700.985/0001-29**, Apresentou o valor global de **R\$ 748.280,54 (setecentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos);**

A empresa **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75**, Apresentou o valor global de **R\$ 739.268,80 (setecentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);**

**EMPRESA DESCLASSIFICADA;**

A empresa **GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06**, Apresentou o valor global de **R\$ 805.370,73 (oitocentos e cinco mil trezentos e setenta e sete e três centavos);**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 34.737.334/0001-64**, Apresentou o valor de **R\$ 674.075,01 (seiscentos e setenta e quatro mil setenta e cinco reais e um centavo);**

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 19 de outubro de 2022.

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Presidente - CPL.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha  
Código Identificador:D263974C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 179/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Transferência de beneficiários e recursos do Fundo previdenciário em Capitalização para o Fundo de Repartição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a inviabilidade orçamentaria financeira e fiscal do sistema previdenciário do Município;

Considerando o projeto de dessegregação de massa em tramitação;

Considerando o permissivo estabelecido pelo artigo 62 § 4º da Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado em caráter excepcional a transferência dos beneficiários e recursos do Fundo previdenciário em Capitalização para o Fundo de Repartição do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa-IPSEV.

Art. 2º - A comprovação dos requisitos estabelecidos nos incisos I a VIII § 4º do art. 62 da Portaria MTP nº 1.467/2022, será apresentada por ocasião da conclusão do projeto de revisão da segregação de massas ora em execução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 19 de outubro de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**C77BADFE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 180/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público, para o dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipais.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 19 de outubro de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**06DB1D7A**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 009/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 0001/2022. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA SUPORTE TÉCNICO AOS DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS. Valor: R\$79.959,96. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/11/2022 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo email: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 19/10/2022.

**MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.**

Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**C3F2C82B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.858/2022.**

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DA Secretaria da Fazenda, Administração e Planejamento DE VICÊNCIA/PE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais da Secretaria da Fazenda, Administração e Planejamento – REFIS VICÊNCIA 2022, destinado a promover o recebimento de créditos fiscais do Município, decorrentes da regularização da situação fiscal de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas, que se encontrem inadimplentes com esta edilidade.

**§1º** - O REFIS VICÊNCIA somente contemplará os tributos municipais cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive, os decorrentes do não recolhimento de impostos retidos na fonte.

**§2º** - O REFIS VICÊNCIA não alcançará os débitos fiscais de ITBI – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos – ITBI.

**§3º** - O Programa de que trata este artigo vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, através de ato do Poder Executivo, justificadas a oportunidade e conveniência do ato administrativo.

**Art. 2º** - A administração do REFIS VICÊNCIA será exercida Secretaria da Fazenda, Administração e Planejamento, sob a responsabilidade da Diretoria de Administração Tributária e Rendas, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, conforme segue:

Expedir atos normativos necessários à execução do parcelamento;

Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários, especialmente no que se referir aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

Receber os requerimentos dos contribuintes para adesão ao REFIS VICÊNCIA.

**Art. 3º** - A adesão ao REFIS VICÊNCIA dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, instruído com os seguintes documentos, conforme o caso:

Instrumento de procuração original, ou cópia autenticada, com poderes especiais e firma reconhecida do outorgante, quando o contribuinte se fizer representar por procurador, e cópia do Registro Geral e CPF do procurador;

Cópia do comprovante de residência, do Registro Geral e do CPF do contribuinte, quando pessoa física, e quando pessoa jurídica deve apresentar cópia do contrato social ou estatuto e respectivas alterações, quando estas não estiverem consolidadas em um único instrumento.

**Art. 4º** - a adesão ao REFIS VICÊNCIA sujeitará o contribuinte optante a:

Declarar como irrevogável e irretroatável a exigibilidade dos créditos fiscais relacionados no instrumento de adesão ao programa;

Aceitar de forma plena e irretroatável todas as condições estabelecidas nesta lei;

Proceder ao pagamento regular das parcelas mensais do crédito fiscal ora confessado e parcelado;

Estar adimplente em relação ao recolhimento dos tributos municipais cujos fatos geradores ocorrerem após 31 de dezembro de 2021.

**§1º** - O contribuinte detentor de outro(s) parcelamento(s) fiscal (is) nesta edilidade, poderá aderir ao REFIS VICÊNCIA, incidindo o benefício fiscal sobre o saldo devedor remanescente.

**§2º** - Tratando-se de crédito tributário em cobrança judicial, a opção pelo REFIS VICÊNCIA somente será deferida se instruída com comprovante do pagamento das custas judiciais.

§3º - Ficam excluídos da obrigatoriedade de apresentação do comprovante do pagamento das custas judiciais os contribuintes beneficiados com a assistência judiciária gratuita.

§4º - As Execuções Fiscais ajuizadas pelo Executivo Municipal serão suspensas, a pedido da Procuradoria Municipal ou da Assessoria Jurídica Especial, após a adesão do contribuinte ao REFIS VICÊNCIA.

**Art. 5º** - O REFIS VICÊNCIA consolidará todos os créditos de tributos municipais em uma única confissão, individualizada por contribuinte.

**Parágrafo único** - Não haverá aplicação de multa fiscal relativa aos créditos tributários não lançados, que forem confessados espontaneamente pelo contribuinte por ocasião de adesão ao REFIS VICÊNCIA.

**Art. 6º** - O pagamento dos créditos tributários municipais inseridos no REFIS VICÊNCIA será procedido da seguinte forma:

À vista, com 100% (cem por cento) de exclusão dos juros e da multa; Em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa;

De 04 (quatro) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa.

§1º - O parcelamento fiscal será efetivado por tributo e inscrição mercantil ou imobiliária, incluindo, obrigatoriamente, todas as competências que constituam inadimplência do contribuinte até 31/12/2021.

§2º - A primeira parcela será liquidada por ocasião da formalização da adesão ao REFIS VICÊNCIA e as demais serão pagas em parcelas mensais e sucessivas.

§3º - O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a: R\$50,00 (cinquenta reais), no caso de créditos fiscais devidos por contribuinte Pessoa Física; R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no caso de créditos fiscais devidos por contribuinte Pessoa Jurídica.

**Art. 7º** - No caso de parcelamento, as parcelas serão fixas.

**Art. 8º** - A parcela liquidada após o seu vencimento, será calculada na forma estabelecida no artigo 13 desta lei.

**Art. 9º** - Os benefícios previstos nos artigos 6º e 7º desta lei não contemplam multas decorrentes de atos qualificados em lei como crime ou contravenção, nem daqueles que, mesmo sem essa qualificação, tenham sido praticados com dolo, fraude ou simulação.

**Art. 10** - O contribuinte por ocasião da adesão ao programa REFIS VICÊNCIA, poderá compensar do montante do crédito tributário devido, os valores líquidos, certos e comprovados, originados de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, sendo incluído no REFIS VICÊNCIA o saldo a recolher do crédito tributário remanescente.

**Parágrafo único** - O contribuinte que pretende utilizar a compensação prevista neste artigo, está obrigado a comprovar documentalmente a efetiva realização das despesas correntes e de investimentos neste Município, indicando a respectiva origem, a qual somente será compensada após parecer favorável da Diretoria de Administração Tributária e de Rendas, com a aquiescência da Secretaria da Fazenda, Administração e Planejamento.

**Art. 11** - Será excluído do REFIS VICÊNCIA:

O contribuinte inadimplente por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados, o que primeiro ocorrer;

O contribuinte inadimplente com o pagamento de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização da adesão ao REFIS VICÊNCIA;

O contribuinte que não cumprir qualquer das exigências estabelecidas por Lei ou por qualquer norma relativa ao REFIS VICÊNCIA;

O contribuinte que tiver contra si, constatada a existência de créditos fiscais correspondentes a tributos abrangidos pelo REFIS VICÊNCIA e não incluídos na respectiva adesão, excetuando-se os casos em que a autoridade fazendária ao lançamento de ofício e do crédito fiscal for integralmente recolhido pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias, contados da carência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

O contribuinte que proceder a compensação ou utilização indevida de créditos tributários;

O contribuinte que tiver contra si, decretada judicialmente a falência ou extinção social pela liquidação ou pela cisão da Pessoa Jurídica;

O contribuinte que tiver ao seu favor, a decisão da concessão judicial de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal n. 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

O contribuinte que praticar qualquer procedimento tendente a subtrair receitas, mediante a prática do dolo, fraude ou simulação.

**Parágrafo único** - A exclusão do contribuinte do REFIS VICÊNCIA implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito tributário confessado e ainda não liquidado, com a aplicação de todos os acréscimos previstos na Legislação Tributária, bem como a perda de todos os benefícios previstos nesta lei, mediante a inscrição automática do crédito fiscal em dívida ativa e a consequente execução fiscal.

**Art. 12** - A exclusão do contribuinte do REFIS VICÊNCIA poderá ser proposta pela Secretaria da Fazenda, Administração e Planejamento, pela Procuradoria Municipal, Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, ou pela Diretoria de Administração Tributária e Rendas.

§1º - No caso dos incisos I e II do artigo anterior, a exclusão do contribuinte do REFIS VICÊNCIA será automática, independentemente de notificação ao contribuinte excluído.

§2º - Nos casos de exclusão previstos nos incisos III e VIII, do artigo 12 desta lei, a proposição para exclusão do contribuinte do REFIS VICÊNCIA, deverá ser justificada, e o contribuinte notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar o ato ou proceder ao recolhimento do crédito tributário remanescente.

§3º - Será excluído definitivamente do REFIS VICÊNCIA o contribuinte que apresentar impugnação, e esta for julgada improcedente, em decisão fundamentada.

§4º - A exclusão do REFIS VICÊNCIA somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente aquele em que o contribuinte for cientificado.

**Art. 13** - Os valores dos tributos da competência municipal recolhidos após os prazos e vencimentos estabelecidos no calendário fiscal vigente serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e multa moratória, nas seguintes proporções:

Juros de mora a razão de 1,00% (um por cento) por mês de atraso;

Atualização monetária com base na variação acumulada do IPCA;

Multa moratória aplicada sobre o valor do tributo devido, sendo de 2,5% (dois e meio por cento) se o tributo for recolhido com até 30 (trinta) dias após o vencimento, e de 5% (cinco por cento) se o tributo for recolhido com atraso superior a 30 (trinta) dias do vencimento.

**Art. 14** - O Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei por meio de Decreto.

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Vicência/PE, 19 de outubro de 2022.**

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Layne Karla Lemos Moura

**Código Identificador:229E6ABD**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO  
PROCURADOR-GERAL  
PORTARIA Nº. 44, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012,

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 321/2022 e seus anexos;

**CONSIDERANDO** que os Servidores Públicos devem obediência aos princípios da legalidade e da transparência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **Andrea Christina Portela Gouveia Manço**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 1527; **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, Técnico Jurídico, matrícula 8365; e **Kamylla de Barros Lima Barbosa**, Técnica Jurídica, matrícula 1104, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 60 dias, as supostas condutas ilegais praticadas pelo servidor **Jefferson Jurandir de Macena Rocha**, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, de 13 outubro de 2022.

**WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM**

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº 1361

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**59CB09D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 1028/2022 - GAB/SPSDH.**

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, 222  
MARANGUAPE I, PAULISTA – CEP: 53.442-030  
WWW.PAULISTA.PE.GOV.BR

OFÍCIO Nº 1028/2022 - GAB/SPSDH.

Ao Ilmo. Sr.

Yves Ribeiro de Albuquerque.

MD. Gabinete do Prefeito do Município de Paulista.

Assunto: Encaminhamento Relação de Profissionais do Grupo Especial de Trabalho- GET.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos encaminhar à solicitação a Portaria de Nomeação complementar do Grupo de Trabalho Temporário – GET, instituído oficializado através do Decreto nº 064/2022 e validado através da Portaria nº 043/2022, face a necessidade de reforçar as ações de assistência à população afetada pelos efeitos dos eventos naturais que culminaram na declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município do Paulista tratados no Decreto nº 45/2022, de 28 de maio de 2022.

Anexamos a esta expediente:

Planilha com a relação dos profissionais para nomeação.

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Paulista, 18 de outubro de 2022.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**D669B9AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E  
SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CREAS, EM RUA BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES, Nº 118, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS E MUNICÍPIES DO PAULISTA, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa física: **MARCIO RICARDO SIMAS SABINO PINHO**, inscrito sob o CPF nº 995.415.724-72, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Paulista, 21 de setembro de 2022.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Onde se lê: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

**Leia-se: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**

**Publicado por:**

Silveris Francisco dos Santos

**Código Identificador:**60CA0127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
027/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS ELETROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Valor máximo estimado: R\$ 411.920,09 (quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte reais e nove centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 01/11/2022 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 01/11/2022 às 10h – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites:

<http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 19/10/2022.

**DANILLO CAETANO D. S. CABRAL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Raissa Karen Gomes de Barros

**Código Identificador:**A5F0A2D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 500ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**. Valor máximo estimado: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 01/11/2022 às 13h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 01/11/2022 às 14h – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites:

<http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 19/10/2022.

**DANILLO CAETANO D. S. CABRAL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**B5AC19BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE**  
**HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

**PROCESSO Nº 083/2022 – (OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAVILHÃO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE.)** Informamos que após análise dos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa: **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA** (CNPJ sob nº: 02.932.386/0001-03), arrematante dos LOTES 1 e 2, a mesma atendeu todas exigências do edital, sendo JULGADA como **HABILITADA** e **VENCEDORA** do referido certame. Registrando o seguinte valor para o **LOTE 1: R\$ 14.181,60** (quatorze mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) e para o **LOTE 2 de: R\$ 303.000,00** (trezentos e três mil reais), perfazendo para os dois LOTES o valor de **R\$ 317.181,60** (trezentos e dezessete mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Paulista, 19/10/2022.

**DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**A705AEA1

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**069/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 069/2022  
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - PE, mediante sistema de registro de preços da Secretaria municipal de Saúde do Município do Paulista.**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.**  
**CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- EIRELI.**  
CNPJ/MF 20.737.267/0001-73.  
**VALOR TOTAL R\$ 824.000,00** (oitocentos e vinte e quatro mil reais)  
**PERÍODO: 14 de setembro de 2022 a 13 setembro de 2023.**

Paulista, 13 de setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hostiano Simões da Costa Neto  
**Código Identificador:**250E4C97

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**071/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 071/2022 - FMS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZADORES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.**  
**CONTRATADA: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**  
CNPJ/MF 05.372.103/0001-04  
**VALOR TOTAL R\$ 36.990,00** (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais)  
**PERÍODO: 15 de setembro de 2022 e 14 de setembro de 2023**

Paulista, 15 de setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hostiano Simões da Costa Neto  
**Código Identificador:**0C2C3E9A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013**

**11º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2013 – Processo Licitatório nº 152/2013 – Dispensa nº 038/2013**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADA: SÉRGIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, RG nº 2.382.920,**

**Objeto:** Considerando os motivos expostos na C.I nº 227/2022 da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 144/2013, referente à locação de imóvel situado Av. Aguiinaldo Esteves, nº 25, Sítio Frágoso, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento do PSF Sítio Frágoso, para atender a necessidade da referida Superintendência de Atenção Básica, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados de 16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R\$ 2.391,53 (dois mil, trezentos e noventa e um reais, cinquenta e três centavos), que foi corrigida, mediante solicitação da Contratada, pelo índice IGP-M FGV eleito no contrato nº 144/2013, perfazendo o valor total de R\$ 28.698,36 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais, trinta e seis centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima, bem como, o Art 62, §3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

Paulista, 12 de setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Hostiano Simões da Costa Neto  
**Código Identificador:**47A06B85

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 005/2021– Dispensa nº 002/2021**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADA: NANCY GOMES DE QUEIROZ, RG nº 2.763.930.**

**Objeto:** Considerando os motivos expostos na C.I nº 943/2022 da Superintendência de Atenção Especializada, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 001/2021, referente à locação de imóvel situado à Rua Oitenta e Oito, nº 46, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento da residência Terapêutica I, para atender a necessidade da referida Superintendência de Atenção Especializada, fica

prorrogado por um período de 12 (meses), contados de 10 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2023, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R\$ 3.233,03 (três mil, duzentos e trinta e três reais, três centavos), que foi corrigida, mediante solicitação da Contratada, pelo índice IGP-M FGV eleito no contrato nº 001/2021, perfazendo o valor total de R\$ 38.796,36 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais, trinta e seis centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima, bem como, o Art 62, §3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

**Paulista, 31 de agosto de 2022.**

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Hostiano Simões da Costa Neto  
Código Identificador: B0BBBB2B7

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA SECSAÚDE Nº 014/2022**

DESIGNAÇÃO GESTORA E FISCAL DO  
CONTRATO Nº 071/2022 - FMS, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 008/2022, datada em 05/01/2022, Sra. **Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato Nº 071/2022- FMS** respectivamente: Sra. **Manuella Falcão Andrade de Almeida**, Superintendente de Vigilância em Saúde, Matrícula 45.647, Gestora; Sra. **Giuliane Thereza Cavalcanti Soares**, Coordenadora do PNI, Matrícula 44.689, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Vigilância em Saúde para fornecimento de estabilizadores para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,  
Publique-se.

Paulista, 15 de setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Hostiano Simões da Costa Neto  
Código Identificador: 73D83486

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2022**

Aos **11 dias do mês de Outubro de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Atenção Básica do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 29.312.896/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR, FONTE: LUZ LED, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO.	DENTEMED/DENTEMED	Unidades	4	390,00	1.560,00
5	CONSULTÓRIO PORTÁTIL, 220V, MODELO SEMIAUTOMÁTICA COM ENCOSTO RECLINÁVEL, EQUIPO COM CINCO PONTAS RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PEDAL DE AÇIONAMENTO, COMPRESSOR EMBUTIDO REFRIGERADO A AR E ISENTO DE ÓLEO, COM FOCO REFLETOR E MOCHO. 01 ANO DE GARANTIA.	DENTEMED/DENTEMED	Unidade	1	10.000,00	10.000,00
6	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – CAPACIDADE RESERVATORIO: VOLUME INTERNO ATE 40L, FILTRO DE AR, VALVULA DE SEGURANÇA, MONOMETRO, DRENO P/ ÁGUA, ISENTO DE ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220V, 1 ANO DE GARANTIA	DENTEMED/DENTEMED	Unidades	3	2.050,00	6.150,00
7	KIT ACADEMICO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE 1 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR, 1 CONTRA-ÂNGULO, 1 UMA PEÇA RETA, MATERIAL DE FABRICAÇÃO ALUMINIO ANODIZADO, TIPO DE FIXAÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON, COM SPRAY EXTERNO.	DENTEMED/DENTEMED	Unidades	7	1.150,00	8.050,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.760,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

CNPJ Nº 29.312.896/0001-26

Valor: R\$ 25.760,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 11 de outubro de 2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:** 16E176C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 34/2022**

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.605.497,88 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****4.605.497,88**

## 01 11 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA

4	01.031.0020.1001.0000	RECUPERACAO DO PREDIO DA CAMARA	60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 11 00 GABINETE DO PREFEITO

85	04.122.0040.2007.0000	MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO PARA O IBM CODEAM.	10.000,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 14 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

151	28.846.0000.2030.0000	ENCARGOS COM INSTITUTOS DE PREVIDENCIA	5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
153	28.846.0000.2032.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIO JURIDICO	130.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
110	04.122.0070.2022.0000	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACA	80.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
111	04.122.0070.2022.0000	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACA	190.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503**

## 02 14 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

118	04.122.0070.2022.0000	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACA	10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
134	04.122.0070.2030.0000	ENCARGOS COM INSTITUTOS DE PREVIDENCIA	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 17 10 GABINETE DO SECRETARIO

180	04.122.0070.2059.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE C	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 17 20 DEPARTAMENTO DE CULTURA

199	13.392.0420.2061.0000	PROMOCAO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CIVICAS, T	80.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 17 30 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

217	27.812.0740.2062.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO PARA O DESEN	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 18 93 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

252	10.301.0070.2064.0000	MANUT DOS SERV ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

288	10.301.0270.2072.0000	MANUTENCAO, COORD E CONTROLE DOS SERVICOS DE	70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

**DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503**

**02 18 93 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

303	10.301.0270.2076.0000	IMPLANTE MANUT DO LABORATORIO DE PROTESE DENTA	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
309	10.301.0270.2077.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - P	460.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
311	10.301.0270.2077.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - P	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
357	10.303.0270.2069.0000	MANUTENCAODO PROGRAMA FARMACIA BASICA	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
333	10.302.0290.2081.0000	MANUTENCAO TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO DOMICI	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

**02 19 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

381	08.122.0070.2087.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
382	08.122.0070.2087.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
447	08.244.0200.2097.0000	BGD - PROG CADASTRO UNICO IGD-BF	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
485	08.244.0200.2110.0000	BPSMC - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALI	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503**

**02 19 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

501	08.244.0200.2175.0000	BPSB - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
502	08.244.0200.2175.0000	BPSB - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**02 20 20 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

518	04.122.0070.2113.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DE COORDENACAO E CONTROL	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

519

**04.122.0070.2113.0000 MANUT DAS ATIVIDADES DE COORDENACAO E CONTROL**

5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

**02 21 21 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS**

556	04.122.0070.2119.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. DESENVOLVIDAS PELA SEC DE	300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
558	04.122.0070.2119.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. DESENVOLVIDAS PELA SEC DE	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
559	04.122.0070.2119.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. DESENVOLVIDAS PELA SEC DE	250.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	23 01	FUNDEB		
634	12.361.0370.2052.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA EDUC BASICA A CARGO DO F	450.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	250 000	FUNDEB 30%		

**DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503**

02	23 01	FUNDEB		
636	12.361.0370.2052.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA EDUC BASICA A CARGO DO F	25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	250 000	FUNDEB 30%		
639	12.361.0370.2052.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA EDUC BASICA A CARGO DO F	250.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	250 000	FUNDEB 30%		
641	12.361.0370.2052.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA EDUC BASICA A CARGO DO F	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	250 000	FUNDEB 30%		
642	12.361.0370.2052.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA EDUC BASICA A CARGO DO F	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	250 000	FUNDEB 30%		
647	12.361.0370.2053.0000	MANUT DO PROG DOS PROF DO MAGISTERIO 70%	800.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	250 000	FUNDEB 30%		
649	12.361.0370.2053.0000	MANUT DO PROG DOS PROF DO MAGISTERIO 70%	26.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	250 000	FUNDEB 30%		
651	12.361.0370.2053.0000	MANUT DO PROG DOS PROF DO MAGISTERIO 70%	180.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	250 000	FUNDEB 30%		
667	12.365.0390.2056.0000	MANUT DAS PROF DO MAGISTERIO EDUCACAO INFANTIL	300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	250 003	COMPL. VAAF 70%		
669	12.365.0390.2056.0000	MANUT DAS PROF DO MAGISTERIO EDUCACAO INFANTIL	52.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	250 003	COMPL. VAAF 70%		

**02 23 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503**

**02 23 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

721	12.361.0370.2041.0000	MANUT DAS ATIV DE APOIO AO DESEN DA EDUCACAO BA	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
724	12.361.0370.2041.0000	MANUT DAS ATIV DE APOIO AO DESEN DA EDUCACAO BA	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

**02 90 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA**

784	28.843.0000.0003.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	16.273,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	15
	01	TESOURO		
	802 001	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
785	28.843.0000.0003.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	66.224,88	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	15
	01	TESOURO		
	802 001	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		

**Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**

Anulação:

02 11 00

79

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0040.2006.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT

-30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

87	04.122.0050.2008.0000	DIVULGACAO DE PROG, OBRAS, SERV E PUBLICIDADE DOS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

88	04.122.0070.2135.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PORTAL DE TRANSPAR	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

90	04.122.0070.2135.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PORTAL DE TRANSPAR	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

02 11 00

91

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0070.2135.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PORTAL DE TRANSPAR

-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

92	04.122.0070.2135.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PORTAL DE TRANSPAR	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	14	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
115	04.122.0070.2022.0000	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACAO	-270.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

119	04.122.0070.2022.0000	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACAO	-45.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

121	04.122.0070.2023.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

156	28.846.0000.2034.0000	AMARTIZACAO DA DIVIDA COM INSS, FGTS E ORG PREV -10.000,00		
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMEN F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 14 40 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

160	04.122.0070.2022.0000	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACAO	-20.000,00	
	3.1.90.11.08	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

161	04.122.0070.2022.0000	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACAO	-30.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

## 02 15 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

## DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

02 15 00

173

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## 04.123.0080.2036.0000 MANUT COOD E CONT DAS ATIVIDADES FINAN, ORCAMENTA

-20.000,00

## 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

174	99.999.1000.0000.0000	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS	-10.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 17 30 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

205	27.812.0740.1016.0000	CONSTRUCAO DE QUADRAS DESCOBERTAS	-29.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

207	27.812.0740.1019.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

214	27.812.0740.2062.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO PARA O DESENV	-35.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

231	27.813.0740.1064.0000	CONTRIBUCAO FINANCEIRA AO ESPORTE CLUBE DE IATI	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	110 000	GERAL		

## 02 18 93 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

244	10.244.0200.2074.0000	IMPLANT E MANUT DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIA	-6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

245	10.244.0200.2074.0000	IMPLANT E MANUT DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIA	-4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

266	10.301.0270.1023.0000	RECUPERACAO DE POSTO DE SAUDE NO MUNICIPIO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

## DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

02 18 93

267

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## 10.301.0270.1024.0000 CONSTR. E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE NA CIDADE E

-200.000,00

## 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS  
310 000 SAÚDE-GERAL

0 06 00

269	10.301.0270.1063.0000	CONSTRUC, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES BASICA	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
274	10.301.0270.2066.0000	REALIZACAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
276	10.301.0270.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
277	10.301.0270.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
279	10.301.0270.2069.0000	MANUTENCAODO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-35.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
285	10.301.0270.2072.0000	MANUTENCAO, COORD E CONTROLE DOS SERVICOS DE SA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
287	10.301.0270.2072.0000	MANUTENCAO, COORD E CONTROLE DOS SERVICOS DE SA	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
296	10.301.0270.2075.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-25.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

## DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

02 18 93 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

310	10.301.0270.2077.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	-70.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
320	10.301.0270.2089.0000	MANUTENCAO DO PROG SAUDE DA CRIANCA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
349	10.302.0300.2084.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

368

10.305.1001.2179.0000 ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA A SAÚDE COVID-19

-25.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 3  
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS  
310 000 SAÚDE-GERAL

03 00

369

10.305.1001.2179.0000 ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA A SAÚDE COVID-19

-20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 3  
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS  
310 000 SAÚDE-GERAL

03 00

370

10.305.1001.2179.0000 ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA A SAÚDE COVID-19

-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3  
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS  
310 000 SAÚDE-GERAL

03 00

371	10.305.1001.2179.0000	ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA A SAÚDE COVID-19	-35.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

372

10.305.1001.2179.0000 ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA A SAÚDE COVID-19

-45.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 3  
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS  
310 000 SAÚDE-GERAL

03 00

373

10.305.1001.2179.0000 ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA A SAÚDE COVID-19

-15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3  
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS  
310 000 SAÚDE-GERAL

03 00

02 19 00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

**DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503**

02 19 00

374

SECRETARIA DE ACAO SOCIAL  
08.122.0070.2086.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE

-30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

0 01 00

02 19 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

404	08.122.1002.2180.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA A AÇÃO SOCIAL COVID	-10.000,00	
	3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *	F.R. Grupo: 0 04	80
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

407	08.122.1002.2180.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA A AÇÃO SOCIAL COVID	-5.000,00	
-----	-----------------------	---	-----------	--

	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
415	08.242.0130.2091.0000	MANUT DO PROG DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
418	08.243.0140.2093.0000	BPSMC - MANUT DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROG PET	-6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
419	08.243.0140.2093.0000	BPSMC - MANUT DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROG PET	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
420	08.243.0140.2093.0000	BPSMC - MANUT DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROG PET	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
421	08.243.0140.2093.0000	BPSMC - MANUT DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROG PET	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
422	08.243.0140.2093.0000	BPSMC - MANUT DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROG PET	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503**

**02 19 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

482	08.244.0200.2110.0000	BPSMC - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZA	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
509	08.244.1003.2095.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**02 20 20 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

517	04.122.0070.2113.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DE COORDENACAO E CONTROL D	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

529

**20.605.0630.1030.0000 CONSTRUCAO DO CENTRO DE COMERC E DISTRIB DA PROD**

-10.000,00

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:**

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

545	20.607.0630.1070.0000	ESCAVACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS E AM	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 21 21

551

**SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS**

**04.122.0070.2119.0000 MANUTENCAO DAS ATIV. DESENVOLVIDAS PELA SEC DE VIA**

-10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo:

01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

552

04.122.0070.2119.0000 MANUTENCAO DAS ATIV. DESENVOLVIDAS PELA SEC DE VIA

-50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

554

04.122.0070.2119.0000 MANUTENCAO DAS ATIV. DESENVOLVIDAS PELA SEC DE VIA

-5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

561	04.122.0790.1035.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIO PUBLIC	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

02 21 21

564

SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

15.451.0450.1038.0000 CONSTRUCAO DE CALCAMENTO NAS RUAS DA CIDADE, VIL

-161.780,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

565	15.451.0450.1039.0000	CONSTRUCAO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

566	15.451.0450.1040.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E MEIO-FIO GRANIT	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

568	15.451.0450.1058.0000	CONSTRUCAO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

569	15.451.0450.1059.0000	CONSTRUCAO DA PRACA NA SEDE DO MUNICIPIO REFORM	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

580	15.452.0070.2121.0000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTOS DE AGU	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

581	15.452.0070.2121.0000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTOS DE AGU	-50.000,00	
-----	-----------------------	---	------------	--

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
582	15.452.0070.2121.0000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTOS DE AGU	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
585	15.452.0460.2122.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

02 21 21  
592SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS  
15.452.0470.2123.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

-40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

596	15.452.0480.1044.0000	CONSTRUCAO DE PRACAS NA CIDADE E DISTRITOS	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
597	15.452.0490.1045.0000	RECUPERACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
598	15.812.0740.1046.0000	MANUTENCAO DA ACADEMIA DAS CIDADES	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
607	17.511.0560.1051.0000	IMPLANTACAO DE SISTERNAS DE ABASTECIMENTOS DE AG	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
609	17.512.0570.1053.0000	CONSTRUCAO DE PRIVADAS HIGIENICAS DOMICILIARES	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
611	24.722.0180.2112.0000	IMPLAT DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL TELEFONIA MOVEL	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
612	24.722.0180.2112.0000	IMPLAT DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL TELEFONIA MOVEL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
615	26.782.0720.1054.0000	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES E BUEI	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 22 22 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

02 22 22 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

619	18.541.0600.2124.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SEC	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

625	18.541.0600.2125.0000	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO EM CONSORCIO	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
626	18.541.0600.2125.0000	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO EM CONSORCIO	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
627	18.541.0600.2125.0000	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO EM CONSORCIO	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
629	18.541.0600.2125.0000	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO EM CONSORCIO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
632	18.541.0600.2125.0000	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO EM CONSORCIO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	23 01	FUNDEB		
	635	12.361.0370.2052.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA EDUC BASICA A CARGO DO FU -380.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05	12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		250 000	FUNDEB 30%	

637	12.361.0370.2052.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA EDUC BASICA A CARGO DO FU	-10.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	FUNDEB 30%		

640	12.361.0370.2052.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA EDUC BASICA A CARGO DO FU	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	FUNDEB 30%		

**DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503**

02	23 01	FUNDEB		
	644	12.361.0370.2052.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA EDUC BASICA A CARGO DO FU	-10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	12
		250 000	FUNDEB 30%	

653	12.361.0370.2181.0000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF - 70%	-510.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 003	COMPL. VAAF 70%		

654	12.361.0370.2181.0000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF - 70%	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 003	COMPL. VAAF 70%		

658	12.361.0370.2181.0000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF - 70%	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 003	COMPL. VAAF 70%		

660	12.361.0370.2182.0000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB VAAF - 30%	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 004	COMPL. VAAF 30%		

661	12.361.0370.2182.0000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB VAAF - 30%	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 004	COMPL. VAAF 30%		

663	12.361.0370.2182.0000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB VAAF - 30%	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 004	COMPL. VAAF 30%		

664	12.361.0370.2182.0000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB VAAF - 30%	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05	12

	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 004	COMPL. VAAF 30%		
665	12.361.0370.2182.0000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB VAAF - 30%	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 004	COMPL. VAAF 30%		

## DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

02	23 01	FUNDEB		
	673	12.366.0400.2058.0000	MANUT DOS PROF DO MAG EDUC DE JOVENS E ADULTOS 7	-10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		250 001	FUNDEB 70%	

## 02 23 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

681	12.361.0002.1015.0000	AQUISICAO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 002	PNAT (FEDERAL)		

688	12.361.0002.2178.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE E	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

691	12.361.0002.2178.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE E	-30.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

702	12.361.0070.2037.0000	MANUT ATIV DESEN PELA SECRETARIA DE EDUCACAO	-17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

705	12.361.0370.1007.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS SEDE POV. Z. RUR	-45.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

706	12.361.0370.1009.0000	RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS DA SEDE, POVOA	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

708	12.361.0370.2039.0000	EXECUCAO DO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 004	PDDEE		

709	12.361.0370.2039.0000	EXECUCAO DO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 004	PDDEE		

## DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

## 02 23 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

716	12.361.0370.2041.0000	MANUT DAS ATIV DE APOIO AO DESEN DA EDUCACAO BASI	-341.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

717	12.361.0370.2041.0000	MANUT DAS ATIV DE APOIO AO DESEN DA EDUCACAO BASI	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

719	12.361.0370.2041.0000	MANUT DAS ATIV DE APOIO AO DESEN DA EDUCACAO BASI	-30.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

725	12.361.0370.2041.0000	MANUT DAS ATIV DE APOIO AO DESEN DA EDUCACAO BASI	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

735	12.361.0370.2045.0000	MANUT DAS ACOES SOCIO-EDUCATIVAS	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
736	12.361.0370.2045.0000	MANUT DAS ACOES SOCIO-EDUCATIVAS	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
737	12.361.0370.2045.0000	MANUT DAS ACOES SOCIO-EDUCATIVAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
738	12.361.0370.2045.0000	MANUT DAS ACOES SOCIO-EDUCATIVAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
739	12.361.0370.2046.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 002	PNAT (FEDERAL)		

## DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

## 02 23 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

743	12.361.0370.2054.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR -30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05		12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 002	PNAT (FEDERAL)		
744	12.364.0380.2048.0000	CONTRIB PARA QUALIF PROFICIONAL DE PROF COM FOR E	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
747	12.365.0390.1012.0000	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCACA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
750	12.365.0390.2049.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
753	12.365.0390.2049.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
759	12.366.0400.2050.0000	MANUT DO PROG DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
760	12.366.0400.2050.0000	MANUT DO PROG DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
761	12.366.0400.2050.0000	MANUT DO PROG DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		
762	12.366.0400.2050.0000	MANUT DO PROG DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	12
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO 25%		

## DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

## 02 23 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

763	12.366.0400.2050.0000	MANUT DO PROG DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	12

01	TESOURO		
200 000	EDUCAÇÃO 25%		

764

12.366.0400.2057.0000 MANUT DO PROG. DE ED DE JOVENS E ADULTOS P ERRADIA

-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
200 000 EDUCAÇÃO 25%

0 05 12

02 90 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

767	04.122.0025.1068.0000	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS	-6.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

769	04.122.0025.2126.0000	MANUTENCAO DAS ATIV ADMIN DO INSTITUTO PREVIDENCI	-3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

770	04.122.0025.2126.0000	MANUTENCAO DAS ATIV ADMIN DO INSTITUTO PREVIDENCI	-5.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

771	04.122.0025.2126.0000	MANUTENCAO DAS ATIV ADMIN DO INSTITUTO PREVIDENCI	-4.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

775	04.122.0025.2126.0000	MANUTENCAO DAS ATIV ADMIN DO INSTITUTO PREVIDENCI	-12.700,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

779	04.122.0025.2126.0000	MANUTENCAO DAS ATIV ADMIN DO INSTITUTO PREVIDENCI	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

780	04.122.0025.2126.0000	MANUTENCAO DAS ATIV ADMIN DO INSTITUTO PREVIDENCI	-4.017,88	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.503

02 90 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

783	09.272.0025.2132.0000	PREVIDENCIA DO SERVIDOR	-10.000,00	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo: 0 04 00	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

786	28.846.0000.0004.0000	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	-5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Anulação ( - ) -4.605.497,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:  
Flávia Ramos Barros  
Código Identificador:8CC1EAC2

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2022

**DECRETO Nº 048/2022.**

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar - TCRLD, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Ibimirim, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 331 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2022 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar - TCRLD, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Ibimirim, de acordo com os artigos 252 a 259 e 331 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

**Art. 2º** Fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU para o Exercício de 2022, conforme previsto no art. 45 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim, de 10% (dez por cento) no pagamento da Cota Única.

**Art. 3º** A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2022 se fará pela aplicação do índice de **10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)**, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2020 a outubro do Exercício de 2021, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização do valor venal do imóvel.

§ 1º Os índices de correção registrados serão aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Ibimirim, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (art. 328, §§ 1º e 2º, da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008, que dispõe sobre atualização monetária da UFM e dos tributos municipais)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26

§ 2º Para os tributos definidos em Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do 328, §§ 1º e 2º, da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim, para os efeitos de sua conversão em moeda corrente nacional e dos recolhimentos efetuados no Exercício de 2022, 1 (uma) UFM corresponde a **R\$ 2,23 (dois reais e vinte três centavos)**.

**Art. 4º** A notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º deste Decreto, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

**Art. 5º** O recolhimento do IPTU e da TCRLD poderá ser efetuado em Cota Única até o dia 30 de novembro de 2022.

**Art. 6º** As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar - TCRLD, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento da Cota Única, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria de Finanças.

**Art. 7º** Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º deste Decreto, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

**Art. 8º** Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos no presente Decreto, serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim.

**Art. 9º** Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigorando para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento e sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

**Art. 10** À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho  
**Código Identificador:**DB03A7C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 22 de Setembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Setembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	10.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	300.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	300.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	8.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.000,00
<b>Total</b>		<b>648.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	20.000,00
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	20.000,00
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	631	18.000,00
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	30.000,00
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	631	20.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	76.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	115.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	50.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	20.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	20.000,00
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	10.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	20.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000	500.1002	50.000,00

MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	32.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	18.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	4.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	4.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	4.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	50.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	20.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	15.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	2.500,00
1030513041.324 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	2.500,00
1030513041.327 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	631	2.000,00
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	25.000,00
<b>Total</b>		<b>648.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:** 1BDE1904

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 6258/2022**

*Câmara Municipal de Olinda*

**Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

*Dispõe sobre a criação de novo órgão orçamentário e nova unidade orçamentária, bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2022.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 19 de outubro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Art. 1º** - Fica criado o novo órgão orçamentário Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda, bem como a nova unidade orçamentária Instituto de Previdência Social - OLINPREV, previstos na Lei Municipal Nº 6.188, de 12 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda crédito adicional especial em favor do Instituto de Previdência Social - OLINPREV até o valor de R\$ 2.150.335,48 (dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender ao Programa, Projeto e Atividade, discriminados a seguir:

<b>31</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA</b>	
<b>31.072</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - OLINPREV</b>	
<b>09.122.7007.1.007</b>	<b>Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos</b>	
<b>001</b>	<b>Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos</b>	
4.4.90.51-1802	Obras e Instalações	11.000,00
4.4.90.52-1802	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>09.122.7007.8.007</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas do OLINPREV</b>	
<b>001</b>	<b>Manter as Ações do OLINPREV</b>	
3.1.90.04-1802	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11-1802	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.110.000,00
3.1.90.13-1802	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.91-1802	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.1.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.1.90.94-1802	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.1.91.13-1802	Obrigações Patronais	230.000,00
3.3.90.14-1802	Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.30-1802	Material de Consumo	149.100,00
3.3.90.33-1802	Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00
3.3.90.35-1802	Serviços de Consultoria	122.000,00
3.3.90.36-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	112.208,60
3.3.90.39-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.026,88
3.3.90.46-1802	Auxílio-Alimentação	36.000,00
3.3.90.47-1802	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
3.3.90.91-1802	Sentenças Judiciais	2.000,00

3.3.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
3.3.90.93-1802	Indenizações e Restituições	67.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.150.335,48</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito citado no art. 2º desta Lei obedecerão a Lei Federal Nº 4.320/1964, art. 43 e as diretrizes orçamentárias da Lei Municipal Nº 6.177/2021, arts. 29, 39 a 43 e 46, e são decorrentes das anulações das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, a seguir indicadas:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>14.065</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO</b>	
<b>04.122.7006.1.004</b>	<b>Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos</b>	
<b>001</b>	<b>Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos</b>	
4.4.90.51-1802	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52-1802	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>04.122.7006.8.038</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF</b>	
<b>001</b>	<b>Manter as Ações do FPF</b>	
3.1.90.04-1802	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11-1802	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810.000,00
3.1.90.13-1802	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94-1802	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.13-1802	Obrigações Patronais	180.000,00
3.3.90.14-1802	Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30-1802	Material de Consumo	99.100,00
3.3.90.33-1802	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35-1802	Serviços de Consultoria	22.000,00
3.3.90.36-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	62.208,60
3.3.90.39-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.180,00
3.3.90.47-1802	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93-1802	Indenizações e Restituições	101.000,00
<b>14.066</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO</b>	
<b>04.122.7008.1.005</b>	<b>Execução de Obras e Aquisição de Máquinas e Equipamentos</b>	
<b>001</b>	<b>Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos</b>	
4.4.90.51-1802	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52-1802	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>04.122.7008.8.039</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPC</b>	
<b>001</b>	<b>Manter as Ações do FPC</b>	
3.1.90.04-1802	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11-1802	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13-1802	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94-1802	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13-1802	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.14-1802	Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30-1802	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-1802	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35-1802	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.846,88
3.3.90.47-1802	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93-1802	Indenizações e Restituições	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.150.335,48</b>

**Art. 4º** - O crédito adicional especial de que trata esta Lei se destina a atender ao Programa, Projeto e Atividade do Instituto de Previdência Social - OLINPREV a seguir discriminados:

<b>Programa:</b>	<b>7.007 – Gestão Administrativa do Instituto de Previdência Social - OLINPREV</b>
<b>Objetivo:</b>	Dotar o OLINPREV de condições para a execução de suas atividades nas áreas técnica, administrativa, financeira e de pessoal.
<b>31.072.09.122.7007.1.007</b>	<b>Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos</b>
<b>001</b>	<b>Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos</b>
<b>31.072.09.122.7007.8.007</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas do OLINPREV</b>
<b>001</b>	<b>Manter as Ações do OLINPREV</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual 2022-2025 quanto aos Programas, Projetos e Atividades propostos por esta Lei.

**Art. 6º** - Havendo necessidade de ajustes das dotações discriminadas no art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de acordo com o previsto nos arts. 10 e 11 da Lei Orçamentária Anual de 2022.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar novas naturezas de receita não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como efetuar o remanejamento entre as naturezas existentes, com a finalidade de contabilizar adequadamente as receitas arrecadadas durante o exercício de 2022, na forma prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª Edição).

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de outubro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**

1º Vice-Presidente

**JOSIAS CORREIA GUERRA**

2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**

1º Secretário

**DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO**

2ª Secretária

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**36E131E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 179/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.016.496,00 em favor da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 1.016.496,00 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ</b>	
<b>20.001</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA</b>	
<b>06.122.7058.8.015</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SESC</b>	
3.3.90.30-1500-651	Material de Consumo	20.000,00
<b>06.122.7069.8.002</b>	<b>Estruturação e Manutenção da Central de Videomonitoramento</b>	
3.3.90.40-1500-662	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.235,00
<b>23</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
<b>23.001</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA</b>	
<b>24.131.1050.2.011</b>	<b>Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional</b>	
3.3.90.39-1500-894	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>26</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>26.001</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA</b>	
<b>04.122.7047.8.024</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMAPU</b>	
3.3.90.36-1500-966	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
<b>28</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO URBANA</b>	
<b>28.001</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA</b>	
<b>15.452.3059.3.004</b>	<b>Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos</b>	
3.3.90.39-1500-1193	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
<b>15.452.3059.4.051</b>	<b>Operacionalização da Limpeza Urbana</b>	
3.3.90.39-1500-1197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852.261,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.016.496,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1500 - Recursos não Vinculados de Impostos" no valor de R\$ 1.016.496,00 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme as especificações abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.016.496,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.016.496,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	1.016.496,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.016.496,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.016.496,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.016.496,00
1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal (Fonte de Recursos 1500)	1.016.496,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.016.496,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de setembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**885D1231

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 190/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.205.090,00 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Educação, Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Educação, Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Educação, Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 1.205.090,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e noventa reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
28.846.7024.0.049	Obrigações com Estagiários	
3.3.90.39-1500-72	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.3.90.39-1550-201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.889,00
19	SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEPACTUR	
3.3.90.30-1500-574	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39-1500-577	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.900,00
23.695.3040.4.007	Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável	
3.3.90.36-1500-627	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SECOM	
3.3.90.30-1500-884	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.40-1500-888	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SOB	
3.3.90.39-1500-1005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.92-1500-1051	Despesas de Exercícios Anteriores	275.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
06.182.3057.4.049	Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
3.3.90.39-1500-1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.220,00
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.93-1500-24098	Indenizações e Restituições	186.981,00
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.39-1500-1160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
15.451.3052.4.059	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.39-1500-1166	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.205.090,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA	
3.3.90.39-1500-56	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-1550-280	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.973,00
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.39-1550-306	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
3.3.90.30-1550-311	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30-1550-316	Material de Consumo	24.916,00
19	SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.069	FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA	
13.391.3041.4.125	Plano Municipal da Política de Preservação dos Equipamentos Culturais e Patrimoniais	
3.3.90.39-1500-641	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	

23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO- ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.010	Atos e Publicações Governamentais	
3.3.90.39-1500-893	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.92-1500-23556	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SOB	
4.4.90.52-1500-1010	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
17.512.3051.3.012	Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem	
4.4.90.35-1500-1081	Serviços de Consultoria	275.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
4.4.90.52-1500-1112	Equipamentos e Material Permanente	11.480,00
06.182.3057.4.049	Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
4.4.90.52-1500-1125	Equipamentos e Material Permanente	2.740,00
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.39-1500-1132	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-1500-1152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
15.451.3052.4.059	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.35-1500-1165	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39-1500-1166	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.981,00
4.4.90.52-1500-1168	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.451.3052.4.115	Programa Municipal de Manutenção e Requalificação do Sítio Histórico	
3.3.90.30-1500-1169	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-1500-1170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.205.090,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de setembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:DBEE07F8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SEU QUADRO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**

A Secretária de Educação do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICAR o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, do processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas de seu quadro de pessoal**, para suprir demandas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, e aberto pelo Edital nº 002/2022, cuja contratação será firmada com base na Lei Municipal nº 5.323/2002, mediante os seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições dos candidatos relacionadas nos ANEXOS I e II desta relação.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º Esta Relação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 20 de outubro de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária de Educação - SEDUC

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
CARLOS WILSON BENTO DE LIMA	828706	70557228450
ROBERTO DE FREITAS MORAIS SOBRINHO	190173	09604942433

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
EMANOEL BARBOSA DA SILVA	315589	01414092407

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
CLAUDIA REJANE MARINHO SANTOS	258024	71084533472
DIONE MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA	593820	33105596453
ELIANE MATOS DE LUNA SILVA	435616	86738348487
ELZA MARIA TEIXEIRA FRANCO DE BARROS	486662	04962819410
EVINA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	277027	92258360404
IOLANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	824250	37198904491
ISABELLI BEATRIZ DE ARAUJO ALVES	641544	70578804484
JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	761119	01412184444
JULIETE GOMES DA SILVA	618837	09845644465
JURACI CAMPOS DE MORAES	707437	58743642420
MARIA DA CONCEICAO FARIAS LEITE DE LEMOS	430017	37299255472
MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO DOS SANTOS	783907	14528223449
MARIANA ALVES DA SILVA	591257	06587719490
MARÍLIA GABRIELA DA SILVA	918947	94721971400
PATRICIA MARINHO DE OLIVEIRA	896130	05203920435
REJANE MATIAS DA SILVA	275447	85825492453
RONALDO JOSÉ DE ALMEIDA	423259	43355269468
SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO	298656	82202443487
SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	827484	05253290486

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: ARTE

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ESTEFANI SANTANA DO NASCIMENTO	923502	09587094409

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
JOSE PEDRO DA SILVA	685862	98773054453
LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA	364645	42020344491

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
CARLOS JOSÉ SILVA DE FREITAS	826293	02569589470
RAFAELLA CAROLINA RIBEIRO SILVA	920162	05336640476

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ANA CAROLINA ALVES DE LIMA ANDRADE	811715	00835119467
ANGELO FERREIRA BOMFIM	138660	02307377492
FERNANDO VELOSO DA SILVA	304274	03595049497
FLAVIO JANUÁRIO FERREIRA DA SILVA	147431	03887198425
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	421800	47846933434
MAGDA SEMPRINI	137276	36944011808

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ERICK WANDERLEY DA FONSECA	266835	05084104443

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
LUIZ CARLOS MENEZES DA SILVA	764582	04330073463
MARIA BETÂNIA DA SILVA GOMES POMPEU	555185	02257364465

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
FRANCISCA GERUSA DA SILVA	924390	05630898493
LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE	900720	02790380465
LUCIAN AQUINO DE OLIVEIRA	417792	83939954268
MÁRCIO FERREIRA DIONÍSIO	181856	88072622404
PEDRO VENTURA DOS SANTOS	389530	23139528434
WILLIAM MARTINS CESAR	254066	01700192418

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MÚSICA

INOME	INSCRIÇÃO	CPF
DIJAMILTON JOSÉ DUTRA	227978	85898643400

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ANDREA FABIANA DA SILVA DO AMARAL	843513	79659063415
CACILDA PESSOA DO AMARAL	914259	02412361428
ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	921772	05155791499
FLÁVIA CRISTINA DE LIMA DOS SANTOS	412170	09716666446
GABRIEL SANTOS ALVES DE LIMA	112266	07436792458
JOSENI TAVARES DE BARROS DOS SANTOS	424702	88774376420
MARIA ANDRÉA CAVALCANTE LIMA DE OLIVEIRA	810606	85743461449
MARILENA BATISTA DA SILVA	969103	37171690415
NIEDJA SUELLY SOUZA TENÓRIO	820111	37029827449
ROXELANE QUESIA DAMASCENO	186650	92121993487
VANESSA TELES CORREIA DA SILVA	587224	02705315489

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ALYSSON FERNANDES DE FIGUEIREDO	231593	02191386482
ALYSSON LIMA DE ARAÚJO	431356	10560522444
AMERSON FELIX DOS SANTOS	507592	12142499490
ANA VALERIA MARIA DA SILVA	721648	02636070460
ANDERSON ANDRÉ DE AGUIAR SANTANA	150759	05735072447
ANDERSON GOMES DE MOURA	724165	08973955497
ANDSON VANDERLEI DA SILVA	187907	03983612407
BRUNO LIMA DE SOUZA	412632	70923532463
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE BRITO	295844	10852259417
CAIO ROMULO ALVES DE CARVALHO	782334	70169348458
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA FILHO	884320	70977987426
CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO CRUZ	745263	09950953456
CAROLINA PINHEIRO ACCIOLY ROCHA	360171	10444005609
CILLO TARQUINO DA SILVA	644822	74405624453
CRISTIANO GUSMÃO MARTINS	222128	05298033482
DAVID JOHNSON DOS SANTOS	638464	70618202412
DIANA KAROLINE DA SILVA CORREIA	387911	71590926439
DIVANI BARBOSA DE FRAÇA	679361	66939445404
EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS	356871	05204290443
EWERTON JOSÉ GOMES DA SILVA	736342	07631520488
FABRICIO NASCIMENTO SOUSA SANTOS	101956	03983060528
FERNANDO AUGUSTO BEZERRA CORREIA JUNIOR	575553	02720658464
GUSTAVO OLAVO NUNES	697760	11205168460
HOSANA MAIA DA SILVA	804641	10405680414
JIRLAN MIKE GOUVEIA DE LIMA	817475	11818745488
JOÃO PAULO TAVARES DE LIMA	705744	03833782498
JOSE VICTOR HUGGO SAMPAIO DE MELO	378868	08822008448
JÚLIO CÉSAR SANTANA MUNIZ	207170	04516488469
LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA	488403	11872238408
MARCUS THULIO QUEIROZ DO NASCIMENTO MALHEIROS	790912	71204945462
MATHEUS AUGUSTO DA SILVA LIMA	676210	12738241484
MICHAEL FELIPE DOS SANTOS	302452	13410103414
ORNYR PEREIRA DOS SANTOS	804908	03889427464
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	881199	07045593406

PAULO FERNANDO DE GÓES SANTOS JÚNIOR	631663	10051699427
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	820525	02780676469
RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTO	283621	12803848406
RAFAEL LEONCIO DE MELO BEZERRA	223018	06075895400
RICARDO PEREIRA DE LIMA	969563	92138020487
RODRIGO MANOEL DE SANTANA	122534	09172902400
SILVIO JOSE DE SENA LIRA	493432	02258264456
TÚLIO CÉSAR VIANA DE LIMA	682128	05688858486
WAGNER ANTONIO FERREIRA DA SILVA	446064	10159505402

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
EDUARDO LUIZ CUSTODIO DE ALBUQUERQUE	604783	10967821460
ESLLEY CAETANO DA SILVA	983724	11369567430
IGOR NESTOR SILVA DE SOUZA	197561	05848449481
JAILSON SOARES DO NASCIMENTO	593576	99847922420
JOSIMAR SOARES DE SANTANA	788481	50928015491
NICOLLAS MARCEL DE ALMEIDA SALES	785377	12979162477

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ANTONIO GOMES BARBOSA JÚNIOR	496122	94901368400
BRUNO VITOR GUEDES DE ARAÚJO	501880	11270664476
EDUARDO DE ALMEIDA HERNANDES	375869	30471849847
EMERSON ALMIRANTE BASTOS	479022	77442873472
EMILLY PEREIRA DE AQUINO	490108	03491298431
ISMAEL CESAR DA SILVA ARAUJO	324984	10229308422
MARCOS ANTONIO ALVES PEDROSA	919599	42089301449
NEILSON FRANCISCO DA CUNHA JUNIOR	747884	00173882285
PAULO CESAR DA SILVA LIMA	165442	62951807791
RAFAEL DE ARAUJO CERQUEIRA	704957	10051719479
TÉRCIO CAVALCANTI DA SILVA SANTOS	464728	70806810491
TIAGO ALBUQUERQUE DE HOLANDA GALINDO	141517	03737022488

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ADRIANA PATRÍCIA TEIXEIRA DA SILVA	125389	06083223423
ADRIELY MARIA DE SANTANA TENÓRIO	640721	11208370499
ALDIJANE KELLY BEZERRA DOS SANTOS SILVA	663978	06941986417
ALESSANDRA LETICIA MELLO DE BARROS	273792	07395909445
ALEXWELL ALVES MARINHO	166806	08646870448
ALLANA MARIA DIZEU DE ALMEIDA	402455	10803368429
ALLANA RYVENE BARBOSA DIAS DE TOLEDO	709363	06835331429
AMANDA CRISTINE BARBOSA DA SILVA	393002	70709950403
AMANDA DRYELLE VIANA DA SILVA	968530	07451648460
AMANDA FELICIA MONTEIRO DE BARROS	446855	08698658628
AMANDA JESUS CABRAL	755984	10775601411
AMANDA RAFAELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	987411	08810565452
ANA BEATRIZ G. DOS SANTOS ALBUQUERQUE	299777	07136759420
ANA CLARA DE MELO BEZERRA DA SILVA	124392	11799619435
ANA CRISTINA PEREIRA LIMA	921923	66797322472
ANA LUIZA MIRANDA SILVA	854283	06034961726
ANDREZA VIEIRA DA CRUZ	754285	04039801431
ANNA KARLA DE FREITAS SOUZA SERRANO	384148	10140098470
BRUNA DE OLIVEIRA ACYASSU	572670	07857525448
CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	711936	09796039435
CIBELE DA SILVA FERREIRA	423071	11534636447
CLARA DE ASSIS GUIMARAES CARDOSO	358665	10993172407
CRISTIANE BRAGA DOS SANTOS	297399	08786455435
DANYLO DE AZEVEDO PESSOA	346428	09913821452
DÉBORA MARJORIE MINERVINO PEREIRA	686428	08161436410
DRIELLY ANDRADE SANTOS	117871	11918220441
EDNADILA FARIAS SANTOS	412797	10878533460
ELIANA MOURA VARELA DE VASCONCELOS	305132	04867959421
ELIANE JOSÉ DA SILVA	950615	05658610427
EVANLENE ALVES DE ASSIS	593610	08260886430
FABIANNY LAYZA CAVALCANTE BEZERRA	590523	09635570414
FABRINA LAYSSA DE JESUS ARAUJO	295846	09663501464
FRANCIANE CABRAL DE ARAÚJO	990127	89618327434
GABRIEL BARROS DAMASIO DE OLIVEIRA	261779	10988836408
GEOVANNA KAROLINA GOMES DA SILVA	775143	70363434437
HYAN RIBEIRO PRUDÊNCIO DE SOUSA	552417	11810503400
IASMIM BEATRIZ MENDES UCHÔA LIMA	955884	09853513498
ISABELA DE BARROS GODOI MARANHÃO	816037	09708516422
ITALO MARCELO NASCIMENTO BEZERRA	226043	10334900409
JANAINÉ ASSIS DA SILVA	663758	07403741412
JANIELE MARIA DA SILVA SAMICO	840379	02576537405
JASSIANA CRISTINA MENDES DE SOUZA	108292	10792667476
JASSIGLEI PAZ DO NASCIMENTO	586391	05714287460
JESSICA BATISTA DA SILVA	919384	08746996494
JÉSSICA FRANCISCA SOARES RIBEIRO	554536	12158628499
JOÃO ANTONIO CARVALHO E SÁ	675512	09696131488
JULHYANE EDUARDO DA CUNHA	635912	09833800408

JULIA RAYANNE VALENTIM DE LIMA	543466	70824166442
JULIANA MENDES DA SILVA	344005	04916721446
JULIANE MARCELE SOUSA SILVA MARINHO	373336	04912909424
KETILYN LINS DE ARAUJO FERNANDES	181905	12528828403
KIARA FERREIRA DE SOUZA	688211	09236041469
LAIS MARIANO NEVES DA SILVA	887177	06584379418
LARISSA REBECA AGUIAR DE ALMEIDA MONTE	717452	12667126408
LÉA SILVA RODRIGUES	340853	44831684449
LILIA FERREIRA DA SILVA	582226	06666134435
LILIANE ALVES DE SOUZA VILA NOVA	935721	05898954430
LUANA THAIS SILVA DE OLIVEIRA	181163	70416695485
LUCIANA SILVA BRENNAND	238771	00967312493
LUIZA CREMILDA DOS SANTOS LIMA	871735	11150450401
MÁRCIA DA SILVA LACERDA	220694	03878667442
MARCIA FERNANDES B. DE ARRUDA FALCÃO	755467	03772587410
MARIA EDUARDA DE BARROS BRITO	816578	13516899409
MAYARA SANTOS CAPITO	134287	10488836476
MAYARA TAVARES DOS SANTOS	725351	10333481470
MAYHANNE COCKLES DE OLIVEIRA MARTINS	467368	09185729400
MIRELLA MAYALLE SILVA DOS SANTOS	366352	70437353435
MONICA ALMEIDA GOMES	895491	13552442855
MONICA CRISTINA PINANGÉ WANDERLEY	611838	83504737468
NADJA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	163180	03627329490
RAFAELLE SOBRAL COSTA	553410	05948028496
RAYANNA ANDRADE DE LUNA	456165	70875916490
RENATA HENRIQUE PEREIRA	846294	05203130469
RITA SÂMIA MARTINS VELOSO BARRETO	445400	62194801391
ROSE EMMANUELE DE SANTANA LIRA	122267	05073062442
RÚBIA LORENA DE LIMA BARBOSA	983613	10191268410
SAMY LUIZ DO NASCIMENTO	584534	02564142460
SILVANEIDE MARIA DA SILVA	472006	04469770477
STEFFANY SHIRLEY BARBOSA DO NASCIMENTO	978167	11928390480
SUELY CRISTINA DE ARAUJO DOURADO	694842	22519041404
TASSIA PEREIRA DE SANTANA SILVA	498524	08020812407
TATIANA PAULA MARIA DA SILVA	288258	08635626478
THAIS FERREIRA BERNARDO DA SILVA	193616	10445619473
THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	765650	70600237478
VÂNIA MARIA TARGINO DA SILVA	499036	05631400464
VANUSA ALVES DE OLIVEIRA	829700	55342590353
VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	606361	06737516432
VIVIANE NUNES DIAS	539323	79405240463
WALLACE BATISTA DA COSTA	808654	04781501486
YANE ARAÚJO GUIMARAES	531812	04590398494
YASMIN VICTORIA SILVA DE FREITAS	146883	70791479480

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	736479	02708993402
BRUNO FERNANDO DE BARROS LIEUTHIER	324973	05546432438
DILSON IVO FERREIRA TAVARES	108967	06475133400
EMANOEL GUILHERME BARROS	469896	07636429403
ERB MELO DE AQUINO	462479	04076100492
FÁBIO ANTÔNIO DE MENEZES	416800	28400615468
GEAN CARLO DANTAS DE BRITO	265082	92792065400
GUSTAVO ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA	766215	01378808479
HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	273020	08649109403
HEURYK WYŁK ÉBOLI DA SILVA	584288	03852410460
JAILSON MIRANDA	345743	01677566566
JAMERSON LOPES PRAXEDES	356738	06259719493
JAMISON EDUARDO DE OLIVEIRA	342840	01305214420
JOSÉ AMÉRICO TEIXEIRA DE BARROS	681472	40967905400
JOSÉ DANIEL DE ARAÚJO JÚNIOR	656436	05352200493
KLEVER RÉGIS PIRES CAVALCANTI	668381	82184208434
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	354321	04710971447
LUDENIVSON VICTOR HUGO SOARES	956486	08231145460
LUIZ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO	635547	07146375480
MELINA SILVA MALVEZZI	516193	02338367995
MRLANYEE KLAYN CABRAL DA PAZ	504890	01799269345
RENATA SHARLINE E SILVA SANTANA	897410	02704336431
RONY PERTSON SILVA DE BARROS	741575	04553595478
SILVIO FERREIRA PASSOS GONCALVES	359939	80990649415
SIMONE MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	837648	00228495482
THAIS BARBARA BARROS DOS SANTOS	517010	10333227417
VANDERSON DE ANDRADE SILVA	522313	04626186416
WILL ROBSON PAULO DA SILVA	339149	04075082440
WITALO DIEGO MATIAS NUNES	533779	05190813401

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ABINAESI SOARES DE ALMEIDA	325710	06102391470
ABRAÃO SOUZA DA SILVA	822602	11168607400
ACELINA HENRIQUE DA SILVA	602187	55453589353
ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS	839643	08957912428
ADALGISA ANGÉLICA DO NASCIMENTO FREITAS	278685	02219331407
ADELMA MARIA DA SILVA	983887	02528328419

ADIGENA MARIA VALERIO CAVALCANTI	945469	88183319491
ADILMA MARIA CARDOSO	607717	44952198472
ADJIANE DA SILVA LIMA	924014	02186865440
ADNILZA MARIA DO NASCIMENTO	498479	75622866472
ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	892390	08644774492
ADRIANA BARBOSA DO CARMO	629564	66529492453
ADRIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	302598	05232106473
ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	666694	02483463428
ADRIANA CONCEIÇÃO DE AMORIM	743750	86419501415
ADRIANA CUNHA DE LEMOS	661890	02513192451
ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA B. PINHEIRO	853120	03933596467
ADRIANA DE LIMA GUEDES	113340	05019596450
ADRIANA DUARTE DA SILVA	729218	79341225434
ADRIANA FELICIANA DOS SANTOS	532264	02326527402
ADRIANA FENANDES DE PAIVA	214707	45699275487
ADRIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	258178	92184367400
ADRIANA GONÇALVES DE LIMA	384308	08909905492
ADRIANA JOSEFA DA SILVA	770468	02392545464
ADRIANA MARIA DA SILVA	812991	11492297488
ADRIANA MARIA DE SANTANA	753883	83567305468
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	206149	02924154430
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	296209	05791163444
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	215143	86963759472
ADRIANA MONTEIRO MOTA NEGROMONTE	523294	02450432418
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	448797	90828160406
ADRIANA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	710247	01006688447
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	288568	61407275453
ADRIANA RÉGIS DE ALMEIDA CHAVES	491517	93260377468
ADRIANA ROSILANE DE LIMA	800891	08001128490
ADRIANA VALENKA PEREIRA DA SILVA	324909	81958447404
ADRIANA VIANA FERRER	888192	05829543478
ADRIANA VIANA SILVA DE ARAÚJO	358242	88065308449
ADRIANA VIEIRA DE VASCONCELOS	557590	02154930441
ADRIANE SOARES DE BARROS	951250	07390814462
ADRIELE GLEICE ALVES DA SILVA	143328	10374488479
ADRIELE ODON DA SILVA	417612	09240194410
ADRINEA FABIOLA DE LIMA PEREIRA	736056	71566880491
AGLEIDE MARIA VILA NOVA DE S. SALVINO	581396	04120423476
AILSON FERNANDES FIGUEIREDO DE SOUZA	439283	04135258484
AISLAN CRIS DA SILVA	595212	04159434428
ÁKSAN EVERSAN DA SILVA CUNHA	558360	06156055401
ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	731512	03309419410
ALANA CARLA PEREIRA DE SOUSA	920477	10224403494
ALANY ROBERTA DAMASO LINS	489369	70588835480
ALBA CÉLIA ARAÚJO DA SILVA MACIEL	299673	66555779268
ALBA VALÉRIA RODRIGUES	572150	47602716434
ALBENIZIA DIAS DE ARAÚJO DA SILVA	704976	02088448489
ALCICLAINE RIBEIRO DA SILVA LIMA	311133	04538906441
ALCICLEIDE BEZERRA DE MELO SILVA	960111	60869844415
ALCIDÉLIA LUZIA LEITE	273957	04710335451
ALCIDES MARTTORELY DE SANTANA MESSIAS	716408	08333381456
ALCILETE MARTINS DA SILVA BAGETTI DE LIMA	449347	65002369472
ALCINA ANDREA DE VASCONCELOS	806696	08841208481
ALCIONE BEZERRA DA SILVA	601970	03729470426
ALDACILENE ANDRADE DA SILVA	835582	04663086470
ALDENE CAVALCANTE DA SILVA	168771	88155900487
ALDENICE CAVALCANTI DE SANTANA	825997	36838047420
ALDENIR ALEXANDRINA DA SILVA	338054	02877711480
ALDENISE BARBOZA COSTA	966275	98921428453
ALDENIZE MARIA SOUZA DA SILVA	443954	94727813491
ALDENIZE MUNIZ DOS S. LINS ALDENIZE LINS	824161	76801357468
ALDIRENE MARIA DO NASCIMENTO	542796	02545474436
ALDJANE DUARTE DE LIMA	690815	19700954404
ALESSANDRA CARVALHO FERREIRA	978734	01183432461
ALESSANDRA JESSIKA M. DA SILVA SOBREIRA	123851	09277469480
ALEXANDRA FREIRE BORGES	179871	38798468472
ALEXANDRA RAMOS COSTA	299285	79437893420
ALEXANDRE JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	784983	40905802420
ALEXSANDRA RENATA SILVA DE SANTANA	364077	06517120416
ALEXSANDRA DIZEU DA SILVA	600131	97621609400
ALEXSANDRA GOMES MAIA	525383	08218093427
ALEXSANDRA GONÇALVES DA COSTA	927595	92036856420
ALEXSANDRA TAVARES SABINO DA SILVA	146687	96196530410
ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	545446	09439469480
ALEXSILDA GONÇALVES DA COSTA	719407	92036805434
ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA	502049	06289661485
ALINE ALMEIDA SANTOS	249471	06718704407
ALINE COSTA SANTOS	537280	07080355400
ALINE DANTAS MARINHO DOS SANTOS	253904	11945844469
ALINE DE PAULA HERMINIO DA SILVA	875141	04375747412
ALINE MÁTIAS DE ALMEIDA	554105	02914490429
ALINE SINARA FERNANDES DE FRANÇA	327185	03107390127
ALLAN KELWIN PESSOA DA SILVA	187639	09985888499
ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS	853227	04371864406
ALTAMARA CARDOSO PEREIRA	808776	08440238410
ALVANI MARTINS RIBEIRO	551210	86477102404
ALVANI ROGERIA DOS SANTOS	244447	79667180425
ALVANIR MARIA DA SILVA	332798	03262257494
ÁLVARO DANIEL MARTINS DA SILVA	415547	11729097413

ALVINEIDE MARIA DE SENA	296997	89635671415
ALZENI ISÍDIO DA SILVA	327615	57191859415
AMABELLA DO VALE PEREIRA	778159	02037975406
AMANDA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	544052	06320531436
AMANDA CELIA ABREU MARTINS	702444	11758004495
AMANDA DA PAIXÃO ARAÚJO BONIFÁCIO	724930	07383464460
AMANDA FERNANDA DE SOUZA SILVA	574757	06913293461
AMANDA FLAVIANE FÉLIX	664075	0930230506
AMANDA GLEICE DA SILVA	971830	05962661460
AMANDA MORGANA LIMA DE MELO	513285	07330113492
AMANDA OLIVEIRA CANDIDO	696784	09287350442
AMANDA OUREM BARBOZA COSTA MOURA	591759	03968281403
ANA ALICE SALUSTIANO DA SILVA	107956	69775460425
ANA ALICE SETTE MOURA REVOREDO	391082	33442215404
ANA ALIDE GOMES ALVES TAVARES	430142	71866337491
ANA CARINA DA SILVA BARROS CARVALHO	842581	88215954472
ANA CARLA MARIA DA SILVA	817820	05089541426
ANA CAROLINA DA CUNHA SANTOS LINS	354398	06468477409
ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	109315	02393221425
ANA CÉLIA FERNANDES BORBA	189277	68251912415
ANA CINARA SILVA DE 3	803313	07309022424
ANA CLAUDIA DA SILVA.	751649	79584195468
ANA CLÁUDIA DE FRANÇA	108912	08798868462
ANA CLAUDIA DE PAULA FREITAS	540106	03219377408
ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	127307	06607440401
ANA CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	481513	08570598408
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	697875	70684383420
ANA CLECIA BATISTA DA SILVA	202390	01261968425
ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	968077	73512710468
ANA CRISTINA DE BARROS LIMA RAMOS	123686	40766985415
ANA CRISTINA DE LIMA	593886	82151199487
ANA DELMA PEREIRA DA SILVA	204810	03584551463
ANA FLAVIA DE MELO PIMENTEL MOURA	578391	82998885043
ANA GABRIELA SANTANA DA SILVA	710186	11166587479
ANA GORETE BATISTA DE OLIVEIRA	635531	61446416453
ANA IRES GOMES	661784	89044126415
ANA LUCIA ALVES DE BRITO	577750	05118988438
ANA LUCIA BARBOSA	496174	86439782487
ANA LUCIA D OLIVEIRA MACHADO	612182	02364439418
ANA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	516766	01078427429
ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA	827109	05917594465
ANA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	324245	93493614420
ANA LUCIA DOS SANTOS	103341	70733368468
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	331539	69671591434
ANA LUCIA MAGNO RYGAARD DA SILVA	747296	27474593491
ANA LÚCIA MARIA DA SILVA	454167	09801954469
ANA LÚCIA MARIA DOS SANTOS	505256	09103296482
ANA LÚCIA PAIVA DE AZEVEDO	419391	79919553468
ANA LUCIA ROCHA DA SILVA VASCONCELLOS	474948	05070214446
ANA LUCIA SOARES DE LIMA	658897	70703752472
ANA LUIZA DE SOUZA	240423	53740017449
ANA LUIZA DE LIMA BEZERRA	611619	04703565455
ANA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES PESSOA	549918	10583792405
ANA LUIZA FERREIRA BRANDAO	876803	10711051402
ANA MARIA BEZERRA DA SILVA	512267	77198255434
ANA MARIA CORDEIRO DE FRANÇA BARROS	420077	04877943463
ANA MARIA DA SILVA SANTOS	801065	03200580429
ANA MARIA DE LIMA	468556	07637831450
ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	496682	46421912400
ANA MARIA RAMOS DA SILVA	810623	04069991476
ANA MARTA DE SOUZA DIAS	367131	76593550400
ANA NAKYBYA MORAES DE OLIVEIRA RODRIGUES	335295	05814584432
ANA PATRICIA DA SILVA	602000	04508924417
ANA PATRICIA SANTOS DA SILVA DIAS	327603	03597840469
ANA PAULA ALVES DA SILVA	440052	86736671434
ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	462116	07830884420
ANA PAULA BELTRAO SOBRAL	958850	88831914472
ANA PAULA CARNEIRO DE SOUZA	470314	94848211468
ANA PAULA CARVALHO DE SOUZA SILVA	258593	39049922449
ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO	212486	02753027412
ANA PAULA CAVALCANTI MARTINS LOPES	315455	45493430444
ANA PAULA COSTA PEREIRA DE FARIAS	877139	59451289453
ANA PAULA DA SILVA GALVÃO	193544	82173036491
ANA PAULA DA SILVA TRAJANO	723631	04956755473
ANA PAULA DAMIANA DE AZEVEDO	112569	03061198466
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BRASIL	187074	04211216457
ANA PAULA DE ALENCAR DOS SANTOS	494863	06557106473
ANA PAULA DE ARAUJO BARBOSA	113566	68915942434
ANA PAULA DE SOUZA LUNA	431075	02111096490
ANA PAULA DELMIRO DOS SANTOS	955440	02393415467
ANA PAULA DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	648887	03890908403
ANA PAULA FERREIRA DE BRITO LIMA	903235	01190692457
ANA PAULA GARCIA ALVES SANTOS COELHO	403986	89946413434
ANA PAULA GOMES DA SILVEIRA	696674	06241097474
ANA PAULA LIMA DA COSTA	191265	58326537420
ANA PAULA LOPES DOS SANTOS BARBOSA	629971	76616711404
ANA PAULA MARIA DE LIMA SOUZA	739257	03714007407
ANA PAULA OLIVEIRA VINEZOF DE LIMA	376111	03611020460
ANA PAULA RODRIGUES BARROS	191388	61513105434

ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	688923	02119000441
ANA PAULA TAVARES DA SILVA	634713	86807030444
ANA QUITÉRIA LEMOINE MEDEIROS	555795	51447320468
ANA RAQUEL FERREIRA CARVALHO ARAÚJO	780253	05752059461
ANA ROSA MACEDO ARAGAO	581734	71938451449
ANA TEODORA LAFAIETE DE CARVALHO	608843	49993291404
ANA THEODORA GONÇALVES MONTEIRO	510942	02877790410
ANA VALERIA MONTEIRO DA SILVA	129940	04007818401
ANA VLÁDIA FEITOSA BRAGA ALVES	503664	73580627449
ANACRISTINA DE OLIVEIRA ZAIDAN	393418	37493817472
ANADEISE MARIA FELIPE DA SILVA	410579	02560772400
ANALÍ LUCIA DOS SANTOS	543286	71049915496
ANDRÉ GUSTAVO COSME DOS ANJOS	247532	76289257404
ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA	787675	04486971493
ANDRÉ SOUZA REGIS	348042	03623219495
ANDREA BEZERRA DA SILVA	484899	02877810461
ANDREA CARLA DE LIMA SANTOS	447772	03830189435
ANDREA CICERA MONTEIRO DA SILVA	356675	03804258409
ANDREA CISNEIROS DA SILVA	749724	04765848418
ANDREA CORREIA DA SILVA	344085	03182341499
ANDRÉA COSTA DUARTE	370617	50930869400
ANDRÉA FERNANDA BARBOSA CAVALCANTI	412570	04103671416
ANDRÉA FERNANDES SANTOS DA SILVA	685675	73612685449
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	235837	02813049476
ANDREA FERREIRA VIEIRA	861719	60829575472
ANDREA LUCIA FERNANDES BARBOSA DE FARIAS	244056	02838861450
ANDRÉA MARIA DE MELO SOUZA	782680	59392398468
ANDRÉA MARIA DOS SANTOS SILVA	452206	04867052426
ANDRÉA SILVA MACIEL	198472	02560806401
ANDREIA ALVES DA SILVA	956049	93453981472
ANDREIA CASTRO BARBOSA	875570	83680314434
ANDRÉIA HERLINGH BARBOSA DA SILVA	563980	06011983448
ANDRESA MARIA DE ANDRADE GOMES	706405	04452509410
ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	353615	05096303403
ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA	919867	05286775438
ANDREZA MARTINS DA SILVA	690417	08644925458
ANELÍ DIAS DA SILVA	554059	55488722491
ANGELA CLAUDIA DA SILVA BATISTA	448075	04897551439
ANGELA CLEA CORDEIRO	845064	05402044473
ANGELA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA SILVA	255347	73491446449
ANGELA GUEDES DE SOUZA	360617	41704916453
ANGELA MARIA DE BARROS	453934	03292474418
ANGELA MARIA DO PRADO LIMA	463237	92285902468
ANGELA MARIA GALDINO DE FIGUEIREDO	213101	42603439472
ANGELA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	143097	30544595866
ANGELA SILVESTRE CARVALHO DA SILVA SANTOS	283602	02760956423
ANGÉLICA MARIA BEZERRA ALEXANDRE	240869	02443435431
ANGÉLICA MARIA FALCAO ARAUJO	532767	04345691435
ANGÉLICA POLÍMIA MOURA DA SILVA	625588	08669240432
ANGÉLICA REGINA FARIAS DOS SANTOS	202519	71545166404
ANGÉLICA ROZENTAL DE BRITO GADELHA	262571	63103427468
ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA	260455	07879106430
ANILDA JACI DOS SANTOS	503150	62058258487
ANTÔNIA CLÁUDIA DO NASCIMENTO	634958	02244243435
ANTONIO CARLOS FEITOSA ALVES	298750	70763532452
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	992132	70865656444
AQUILA PRISCILA DOS SANTOS	792096	70426874420
ARIANI FERREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	354074	06587406440
ARQUIMERES DE ALCANTARA	413150	84663618472
ATAIZA MARIA XAVIER WANDERLEY	443841	02156625476
AUDENISE ANDRADE DA SILVA	349300	04040170458
AUREA MARIA DA SILVA	748664	51159767491
AURENICE MARIA DE ARAUJO SOUZA	410573	05934902407
AURINERE MARIA MONTEIRO DA SILVA	949822	03942861461
AUZANI RIBEIRO DE SENA GOMES	945081	05124356421
AVANEIDE SCANONI DE OLIVEIRA	934763	23157984420
AVANI DA SILVA BORGES	262685	89705300453
AYVANEIDE DE MELO PIMENTEL	674862	03953382470
BÁRBARA LAÍS ALMEIDA CARDOSO DA SILVA	406659	09283010442
BARBARA TAYNA MELO DO NASCIMENTO SILVA	524615	06731026450
BEATRIZ PEREIRA	713079	02627786458
BERENICE MARIA DOS SANTOS ALHEIROS GOMES	844601	02252683457
BETÂNIA CABRAL OLIVEIRA DE ANDRADE	195148	73607479453
BETANIA DE ANDRADE LUNA	517597	03041176416
BETÂNIA FÉLIX DE LIMA	794710	01146560451
BETANIA ROGERIA BARROS DOS SANTOS	956991	62054503487
BIANCA KELLY ALVES DA SILVA	782697	13147341488
BRENDA EVELLYN ALVES COSTA GONZAGA	563907	12844662480
BRENDA MEIRELES DE ALMEIDA	222815	06325950518
BRUNA MÉRCEIA DE MELO	491859	05241946454
BRUNO EMILIANO DE ANDRADE	705787	04686784417
BRUNO RICARDO MONTEIRO DE LIMA	318360	05590113423
CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA	289740	12885416785
CAMILA DA HORA SILVA	915089	08361364463
CAMILA DA SILVA LUIZ	919092	07304775416
CAMILA DJANIRA CARNEIRO DE SANTANA	805820	02683942451
CAMILA INGRID DUARTE DE OLIVEIRA	806297	10106299484
CAMILA MARIA DA SILVA	934225	07996701466
CAMILA MARIA DE LIMA	635565	05957793442

CAMILA MARQUES FREIRE VANDERLEI	327074	07369909417
CAMILA MONTEIRO DA SILVA	621437	15277213708
CAMILLA SOARES DE SOUZA	300196	08738102447
CARLA CARVALHO DA SILVA PEIXOTO	202562	05088578482
CARLA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	378971	02510551400
CARLA FERNANDA FELIX MARTINS	297208	03960326483
CARLA FERNANDA LISBOA	840167	00487626010
CARLA GONÇALVES GOMES DA SILVA ALMEIDA	621977	02990607480
CARLA MICHELE FERREIRA DE LIMA	670192	07311688442
CARLA MONTE SILVA	359035	03510991400
CARLA ROBERTA FARIAS ELFORD	391812	09303849469
CARLA SUELLEN ANDRADE MARTINS	848288	08747178418
CARLOS EDUARDO DE LIMA FEITOSA	186763	00785886427
CARMÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	553680	21329591453
CARMEN CONSUELO ALVES DE SANTANA	900252	05526634418
CARMEN LÚCIA SILVA CARNEIRO FERREIRA	672516	92198082420
CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	627495	03859602470
CASSIA MARIA DOS SANTOS SILVA LINS	369576	02847103422
CASSIA MARIA DUARTE FERREIRA	383462	59450363404
CATARINA MONTEIRO DE MORAIS	719028	01426165404
CECI CAROLINA DE FRANÇA	526868	04232270418
CECILIA ARAÚJO DE LIMA	165409	10856687464
CECILIA FERREIRA DA SILVA	415203	49279467468
CECÍLIA SILVA DE MELO	340491	10752583409
CÉLIA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	786681	62372300415
CÉLIA FERNANDA PEREIRA DE FREITAS	640793	03804709427
CÉLIA MARIA DA SILVA	377963	31217664491
CELIA MARIA MOTA LINS	609007	08479100400
CELIA MENDES OLIVEIRA	764759	03355398403
CELINALVA ROCHA DE ALBUQUERQUE	179645	49624474400
CELIO JOSE DA SILVA	842616	28385837434
CHARISMA CRISTINA ALVES TOME BELO	427392	02302129482
CHARLENE KARLA VASCONCELOS E SILVA	104196	05684667481
CHIRLENY MARQUES PEREIRA	101700	83139958404
CHISLE LIMA DA SILVA SANTOS	399358	02719736414
CHRISTIANE LEONIA SILVA DE OLIVEIRA	455201	71789707404
CICERA SOFIA COSTA FERRO	627994	87087162420
CILENE PEREIRA DE LIMA SANTOS	347239	03331453480
CILENE SOARES LEITE DE FRANÇA	638931	00992472407
CINTIA ADRIANA DA SILVA	729134	05554871488
CINTIA BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO	950496	02606450442
CINTIA DOS SANTOS DESCHAMPS F. DE VASCONCELOS	435938	07578459406
CINTIA MEDEIROS ROBLES AGUIAR	206080	02472586108
CLAUDECI HENRIQUE CORREIA SILVA	650406	98868020491
CLAUDECI MARIA DE LIMA COUTINHO	552308	84583126468
CLAUDECIR VITOR FERREIRA DE PAULA	488097	50205684491
CLAUDENICE JOAQUIM DE ARRUDA	859014	95043616415
CLAUDENIR DE ARAÚJO BARBOSA	977011	66635870482
CLAUDETE DO ESPÍRITO SANTO LIMA DA SILVA	872024	03275564471
CLÁUDIA CÉLIA ROCHA DE LIMA	525331	68255306404
CLAUDIA CONCEIÇÃO DE CASTRO CAVALCANTI	713092	04506853490
CLAUDIA CRISTINA CORREIA DE MELO	345483	04011958484
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	177093	07074177407
CLAUDIA JULIA LEITE	645826	58364978420
CLAUDIA MACIEL DO NASCIMENTO	489929	04765627403
CLÁUDIA MÁRCIA SILVA	188842	68684231449
CLAUDIA MARIA DA SILVA	504793	03462276409
CLAUDIA MARIA DA SILVA LIMA	124964	04184272401
CLÁUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	642136	51467739472
CLAUDIA MARIA DE LIMA	739545	76744086472
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	106863	78359350400
CLAUDIA MARIA PEREIRA	584281	05645866410
CLÁUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	604906	93300379415
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	999194	58452648472
CLAUDIO GUIMARÃES DE MELO	277060	06623164448
CLECIANE DA SILVA BELO	907046	89157222487
CLEDIONE DE LIRA FEITOSA CARVALHO	423938	70739234404
CLEIA SENA DA SILVA RODRIGUES	333513	05646540437
CLEICE MARIA DE FRANÇA	898300	05583840480
CLEIDE CIRILA DA MOTA	827068	86331485449
CLEIDEANE DE SOUZA	494862	27845001449
CLEIDEANE SILVA DE LIMA	809845	07817725403
CLEONICE GONZAGA DO NASCIMENTO	948891	71021558400
CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA	195985	88243192468
CLEONICE MARIA GOMES DA SILVA	586789	70789371472
CLEONICE QUARESMA DA SILVA	842686	74593323487
CLEONILDE MARIA CORDEIRO DA SILVA	648893	84739479400
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	196303	79607683404
CONSTÂNCIA DE SOUZA SANTANA	406544	86896520434
COSMA CABRAL DE ARAÚJO SILVA	809534	05157922418
CRISTIANA CRISPIM BARRETO DO NASCIMENTO	335662	04208416440
CRISTIANE ALVES DE ARAÚJO	370906	02786151473
CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	232482	02238169490
CRISTIANE CABRAL DE OLIVEIRA	450062	90666518491
CRISTIANE DOS SANTOS BOTELHO	341246	02249604401
CRISTIANE GABRIEL CORREIA	944748	75622963400
CRISTIANE GONÇALVES DE BARROS LIMA	986564	03101133424
CRISTIANE LEITE DE LIMA	510333	09027250413
CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	516656	78438993400

CRISTIANE MARIA DA SILVA	435785	02651879401
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS FURTUNATO	354388	82481300459
CRISTIANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	621885	88682943468
CRISTIANE RAMOS MUTRAN DA SILVA	450074	92205313487
CRISTINA MARIA NUNES DE SOUZA RAMOS	288668	04201365417
CRISTINA SENA DOS SANTOS	419796	50901877468
DAGMAR MARIA FRANCISCA DA SILVA	936689	86521837400
DAIANE SANTOS DA SILVA	742706	12522451499
DAISY EMANUELLE BATISTA DA SILVA	620556	05730006462
DALISIA CAMARA ATAIDE DE OLIVEIRA	407188	71938141415
DAMARES MICHELLE DOS SANTOS LIMA	735405	11221923471
DAMARIS MARIA DE OLIVEIRA	652144	04228473482
DAMIANA JULIA FERREIRA	828846	04959179406
DANIELA DA SILVA LOPES ANDRADE	412184	04656942413
DANIELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	441406	02255917408
DANIELA GONDIM ANDRADE	648489	04667792400
DANIELA RIBEIRO DE MELO	634473	03387891466
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	707154	04666347496
DANIELE ALEXANDRE DA SILVA	205722	02275680446
DANIELE DOS SANTOS CHIMENES	146091	05903587402
DANIELLA FERNANDA ALBUQUERQUE SILVA	905210	05079910445
DANIELLE CALHEIROS LINS DA SILVA	706623	06587843409
DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	926261	03875317424
DANIELLE FERNANDES DA SILVA CUNHA	851816	05726746430
DANIELLE GOMES FERREIRA	565814	03875321456
DANIELLE MAGALHÃES DA SILVA PORTO	840313	83519637472
DANIELLE MARIA CORREIA GONÇALVES DE AGUIAR	170139	03070828493
DANIELLE MUNIZ MACARIO MONTEIRO	925673	05021806335
DANIELLE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	576328	06590517452
DANIELLE SILVA BARROS	827950	05335322489
DANIELLA VIEIRA DE VASCONCELOS	488962	07221036462
DANIELLY DA SILVA CORREIA SOUTO MAIOR	917078	08256404400
DANIELLY HELENA NOGUEIRA COSTA	825117	04271235423
DANIELY MARIA DA SILVA	737301	06306134433
DANUBIA CARMO DA SILVA	481831	10481194401
DARA FRANCISCA DE SANTANA	588280	11072693429
DÁRIO FRANCISCO DE MELO	657574	66095158400
DAVID ALVES PIRES	269676	98795830430
DAYANA MESQUITA DOS SANTOS	948899	12404844458
DAYANE MARINA GALVÃO SILVA	440566	08705930480
DAYANNE BERNARDO DA SILVA	288341	10814214444
DAYANNE DE OLIVEIRA VIRGINIO	612033	01421035430
DAYANNE KARLA MONTEIRO DE LIMA	585849	10719991412
DAYSE COSME DA CRUZ MIRANDA	820438	02859996486
DAYSE DA COSTA VELOZO LEANDRO	995520	04221130423
DEBORA CORREIA DA SILVA	827235	95023836487
DÉBORA DO NASCIMENTO BRAGA	160337	08609452433
DEBORA DOS SANTOS LOESER CARNEIRO DA SILVA	352051	07132507478
DÉBORA GISELE CHAGAS SILVA	836127	10985773456
DÉBORA MARIA CONSTANTINO DE ALMEIDA	210501	57842566453
DÉBORA MARIA DOS SANTOS BALBINO DIAS	250198	07510647428
DEBORA MARTINS DA SILVA BARBOSA	954750	05562207494
DÉBORA SILVA FERREIRA	687287	09852169483
DEIBSON MENDONÇA COELHO	429164	06792246450
DEISE VIEIRA DA SILVA	603756	89019946404
DEISIANE GOMES BAZANTE	987257	69281785404
DEISIANE PINTO DOS SANTOS	236432	05770355417
DEISIANE SENA DA SILVA BARBOSA	288600	08916883407
DELMA DA COSTA VELOSO LEANDRO	410109	05971383469
DELZUITA GERMANO DE ANDRADE	404015	02666503410
DENISE ALVES DOS SANTOS	638024	84275995449
DENISE BARBOSA FREIRE	488917	66590124434
DENISE DO NASCIMENTO DA SILVA	407125	04901729462
DENIZE LUZIA NASCIMENTO RODRIGUES	216203	66948568491
DEUZIANA MARIA DE SOUZA SILVA	630526	89520459472
DIANA CABOCLIO FRANKLIN BARBOSA	274268	66951968420
DIÓGENES JOSÉ BACELAR DA SILVA	877679	70411564439
DIOMAR OLIVEIRA VIANA DE SANTANA	443667	04705714466
DIONE ARAMARI SANTANA DO O	582897	77297342491
DIONE BATISTA BADÚ DA SILVA	574890	99977672415
DIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	335951	02888333414
DIONE MARIA DE SOUZA SANTOS	328098	89950836468
DIONE PAIVA DOS SANTOS	914437	83520589400
DIONETE MARIA BARBOSA	769301	57841900406
DIANETE MARIA DE FREITAS	219411	03355710423
DIANETE RAFAEL DE LIMA PENAFORTE	277877	41572157453
DORALICE MARIA SOARES DA ROCHA	426266	01893008410
DRIELLE COSTA DO NASCIMENTO	309851	07466067450
DRIELLY IRENE NUNES DE LIMA	215063	70512427475
DUCILA JOANA COSTA	138233	04215103401
EDCASSIA MARIA DE LIRA A. DE CARVALHO OLIVEIRA	917183	07118004480
EDIANA MARIA CAVALCANTI XAVIER DA SILVA	987776	89567641404
EDICLEIDE CRISTINA DE SOUZA	562587	61477419420
EDJANE BERNARDO DA SILVA BAIEL	939820	03741492400
EDILANE BATISTA DA SILVA	937137	05691074407
EDILENE BARBOSA LEONARDO	956954	71809929415
EDILENE MARIA DE ARAUJO BORBA	173025	41588185400
EDILEUSA ZACARIAS SALVINO DOS SANTOS	597144	74623770478
EDILEUZA PEREIRA SILVA DE ARAUJO	693224	41662148453

EDILSON GOMES DOS SANTOS	436511	72936649404
EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	964751	03953921444
EDINAI ALVES DA SILVA COUTINHO	878849	47778385449
EDINALVA LUCIANA DA SILVA	174286	05683466458
EDINETE RODRIGUES DE ALENCAR	673365	47924802487
EDINILSA DE SANTANA CHAGAS	346296	04606459433
EDISIA MENDONÇA DE LIMA	543319	42063590400
EDITE DOS SANTOS PEREIRA	179650	85750298434
EDIVANIA RUFINO DE BARROS	977546	64140326468
EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	990814	09882174493
EDJANE MARIA PAIXÃO DE PAULA	259096	62572377420
EDJANE VALERIA DA SILVA	124988	64340716472
EDJANIRA VICENCIA OLIVEIRA DA SILVA	520231	08772432470
EDLAYNE CRISTINA CHAVES SOARES	485645	05793233407
EDLEUZA BARBOSA DA SILVA	361249	97403563468
EDNA FELIX DE LIMA	154182	86444239400
EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	257349	02839662469
EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE	357683	03973411484
EDNA MARIA DA SILVA	773179	51466082453
EDNA MARIA SOARES SALES	280596	04305762420
EDNA SEVERINA DE SOUZA	230207	70903360420
EDNA VIEIRA DE SOUSA	778237	04721178409
EDNADJA MARIA COUTO DE LIMA	123526	80110070410
EDNALVA GONÇALVES LEITE HELY SILVA	881853	05201265480
EDNEIA CAMILA ARRUDA SILVA	310909	05650766479
EDNEIA SOUSA TAVARES	229981	02684672423
EDNILZA IZABELA DA SILVA MENDONÇA	717082	07372569400
EDRIANE DA SILVA AUTRAN	108597	04162614423
EDUARDA GABRIELLA BATISTA DE SANTANA	898867	70681844485
EDUARDA VALÉRIA MONTEIRO GRACILIANO DA SILVA	757567	71056047437
EDVANIA VICENTE SALES DE SOUZA	672341	86704648453
ELAINE ANDRADE SILVA	893179	02942472464
ELAINE CORDEIRO MANSO	708873	05884782454
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	934712	02437482482
ELAINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	799297	03133293460
ELAINE LINS DE FRANÇA CARVALHO	282566	02514069467
ELÁINE MONIQUE DE ALMEIDA	621711	06874322435
ELAINE SILVA TAVARES DO NASCIMENTO	591749	04228739423
ELANE GOMES DA SILVA	453838	03133297457
ELENEUZA MARIA DA SILVA	917719	04985626465
ELENILDA ALMEIDA VIANA	644744	07725156461
ELENILDA JOSÉ SERPA	988887	19221827372
ELIANE DAVID ALEXANDRE	802164	50255720459
ELIANE EVANGELISTA	641538	04318322424
ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CRUZ	394486	19596561472
ELIANE RUFINO DA SILVA	983424	48016101453
ELIANE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	917143	03909270409
ELIANE SOARES DE SOUZA	265194	05419332485
ELIAS FELIPE SANTOS DAS NEVES	809802	10998351431
ELIDIANA KESSE DUARTE PRÍNCIPE DE CARVALHO	278779	08922517433
ELIDIJANE BARBOSA OLIVEIRA VIDAL DE SOUZA	734363	75394022453
ELIENE GONÇALVES DA SILVA	251098	02238393455
ELIENE MOTA DE OLIVEIRA CARMO	895618	79573215420
ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	950725	03276547406
ELIETE ANGELA ALVES	542375	46003746491
ELINE FARIAS BARBOSA	464238	02100589431
ELINE FREITAS DO NASCIMENTO	225438	04320121414
ELINE GOMES DA SILVA	363247	09050551440
ELIONAY COIMBRA DE OLIVEIRA	704455	10319337430
ELISANGELA ALVES BARBOSA	438470	84837756468
ELISANGELA GOMES DA SILVA LIMA	583493	04206890447
ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA	326633	66678196449
ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	699715	94667918420
ELISÂNGELA VIANA DOS SANTOS	506063	02249814473
ELISETE ASSIS BELÉM DE SOUZA	635582	845711195400
ELISIANE REGINA FERRAZ DA SILVA OLIVEIRA	795443	07225002465
ELISOMAR VIANA DE ARAÚJO	634521	05201477402
ELIUDE DA SILVA FIDELIS	451185	09338944492
ELIUDE LENICE DE PAULA	262486	52168115400
ELIUDE SILVA DO NACIMENTO	114571	04734642419
ELIVANIA DE ASSIS COSTA	832279	77328221453
ELIVANIA MENDES DA COSTA	543974	76994813487
ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	433275	00897978412
ELIZABETE LUIZ DA SILVA	540533	61270741420
ELIZABETE MARIA DA SILVA	756950	66924065449
ELIZABETE SANTANA DOS SANTOS	863169	05520316406
ELIZABETH DA SILVA SOARES	151272	00783654499
ELIZABETH REGINA AGUIAR FERREIRA	142167	69664153320
ELIZABETH RODRIGUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	661338	71539646491
ELIZABETH SANTOS BATISTA DOS ANJOS	254525	04266979444
ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS SILVA	583080	04080590440
ELIZÂNGELA AZEVEDO DA SILVA	127558	02295076463
ELIZIA JOSEFA DE SANTANA	825129	04773739410
ELMONICA MARIA PEREIRA DA SILVA.	686210	06029626418
ELOISA DE ASSIS SOUZA	928225	77328272449
EMANUELLA ALBERTINA DA SILVA ALMEIDA	384597	02552667406
EMERSON DOS SANTOS BARBOSA	993505	70466018444
EMILIA RODRIGUES AMARAL CARDOSO	731748	04359101406
EMMYLAYNE LIMA DO NASCIMENTO SILVA	103126	11113121416

ENÁ SOARES DE OLIVEIRA SILVA	640225	02753225486
ERICA DOMINGOS DA SILVA	303607	05786218430
ERICA LOPES DA SILVA	274670	00924069473
ERICA PATRICIA TIMOTEO DA SILVA	413079	00982492405
ERICKA HOLANDA DA SILVA	908579	04267039445
ERICKA MARIA DA SILVA CABRAL	672746	03537254474
ERICKA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	387751	03295255490
ERICKA SILVA DO NASCIMENTO LUCENA	255552	03954211440
ERICKA VALDEVINO DOS SANTOS	318459	03380719463
ERIKA MENDONÇA DE OLIVEIRA	342655	85923095491
ERIKA PEREIRA SANTOS	410740	04952205401
ERIKA RODRIGUES SANTIAGO	321990	02678382478
ERIKA VÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	648238	05439665420
ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARÃES	231701	02954765402
ERILENE MARIA DA SILVA	414508	65379675468
ERONICE BARBOSA DA SILVA	181638	88142671468
ESMERALDA CRISTINA FERREIRA FAUSTINO BEZERRA	196769	32032889404
ESMERALDA SILVA QUEIROZ DO NASCIMENTO	809494	04285251485
ESTER CAMPOS DA LUZ SILVA	572712	02929605499
ESTERLAYNE DOS SANTOS PEREIRA	275809	12007219425
ÉTIMA MARIA DA SILVA	773783	96062150400
EUDES MULATO DE SOUZA	533317	08529033400
EVANISE RODRIGUES SILVÉRIO MENDONÇA	695902	74004069491
EVELINE CAVALCANTI ANTUNES GUIMARÃES	655811	83019790468
EVELINE MUNIZ DOS SANTOS SILVA	272178	05437246463
EVELLIANY AVELINO DE LIMA.	972161	06803534456
EVELYN CHAGAS DE AZEVEDO	653536	00911638466
EVELYN ROXANE PEREIRA DE ALENCAR BARROS	712816	03891281471
EVERALDO CARDOSO DA SILVA	958892	83386564453
EZILDA JOSEFA DE SANTANA	201410	07240835456
FABIA FARIAS TEIXEIRA	938851	79972306453
FÁBIA PATRICIA GOMES DE SOUZA	105298	97399272468
FABIANA ARAUJO DA CRUZ	354352	05835155417
FABIANA CAMILO DE SANTANA	678572	86260235453
FABIANA DA SILVA MELO SANTANA	929800	02847683402
FABIANA GERMANO BARBOSA	226488	03887097408
FABIANA GOMES DA SILVA	251481	05281099442
FABIANA GOMES FERREIRA	688130	84502673404
FABIANA GOMES VITORINO	978163	03869117460
FABIANA LUCENA DE SOUZA	122862	01292580402
FABIANA MARIA ALEXANDRE	593872	03924852499
FABIANA MARIA SILVA DE LIMA	257080	06214887478
FABIANA MARQUES DA SILVA	130643	99586827453
FABIANA MARTINS DOS SANTOS	678544	08186889477
FABIANA MARY COSTA DE OLIVEIRA	793014	03906154475
FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO	861161	02504866445
FABIANA PEREIRA DA SILVA	234372	02575879426
FABIANA QUEIROZ DA SILVA	976470	05078914498
FABIANA RAMOS BENICIO	955118	07239375404
FABIANE MARIA DO NASCIMENTO	881429	02307609458
FABIO MARTINS DA SILVA	880593	04842609443
FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	805776	03876117461
FABIOLA DA SILVA LINS RUSSIANO	100308	03783542480
FABIOLA HONORINA DOS SANTOS TAVARES	620668	03415573400
FABIOLA OLIVEIRA FRAZÃO CORREIA	657631	79570461420
FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	698817	71572309415
FATIMA MARIA BARBOSA	745378	76765172491
FÁTIMA MARIA DE ALCÂNTARA PASSOS	102871	18013651487
FERNANDA ALVES DE FREITAS	893199	06177947409
FERNANDA CAMAROTTI DE SOUZA B. VILARINHO	434721	52796710459
FERNANDA FELIX DO NASCIMENTO	936705	03832339418
FERNANDA GRACIELE SILVA NEVES	506700	03527749403
FERNANDA KETELYN DA SILVA	554394	70755614488
FERNANDA MARIA FIGUEREDO	548453	52139310497
FERNANDA MARIA MORAIS BARBOSA	463166	02911967488
FERNANDA MARIA PARAISO	266615	07230694418
FERNANDA OLÍVIA DE SOUZA	196129	03605777414
FERNANDA RAMOS DE SOUZA	702997	10971307466
FERNANDA SANTOS GASPARD DA SILVA	323758	04796256466
FLADJANY DA SILVA RIBEIRO	122711	06854888450
FLÁVIA BRASILEIRO DA SILVA DAMASIO	504855	99829711404
FLÁVIA CÉLIA DE LIMA SILVA	968460	09445107446
FLAVIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	456485	84664533420
FLÁVIA DOMINGOS BEZERRA	252873	06415856405
FLAVIA DOS PRAZERES LIMA SILVA	993183	78381754453
FLÁVIA DOS SANTOS	268093	70589641492
FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	640104	13604526485
FLÁVIA EVANGELISTA FERREIRA	112229	05200481481
FLÁVIA FERNANDES SOUZA	619468	03934206476
FLAVIA LAUREANO VASCONCELOS	315112	81717474420
FLAVIA MARIA DE MORAES TORRES	923118	02860750401
FLÁVIA MARIA MARQUES DE ARAÚJO	512675	99587831420
FLAVIA MENEZES DANTAS PIRES RODRIGUES	206038	03341729429
FLAVIA NOGUEIRA LINS GOMES	253227	08129353490
FLÁVIA REGINA DE MOURA SANTOS	587341	77277864468
FLAVIA SOARES DE FIGUEREDO DOS SANTOS	607667	03790034495
FLÁVIA VALÉRIA VIEIRA MENDONÇA BAZANTE	471069	79950434491
FLAVIANA FERREIRA DA SILVA SOUTO	944206	04255195463
FLAVIANA MARIA DA SILVA	574260	66908477487

FLAVIANE MARIA SOBRINHO CANDIDO	764950	03475486440
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	234820	01289282471
FLÁVIO JOAQUIM DA SILVA	128653	02747084426
FLAVIO PEREIRA DA SILVA	696528	08974485451
FRANCIELLY ELICENIA DE SANTANA MARQUES	110833	10233039490
FRANCILENE ALVES DE SOUSA	255429	23973978387
FRANCILENE ALVES MARAFON PEREIRA	281805	04943429432
FRANCIMAR CORDEIRO MARTINS	454841	28413350387
FRANCINELE COSTA DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	720440	69454400444
FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	110450	50853040397
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	946329	02638677493
FRANQUICILENE MARIA DE LIMA	240892	97281557434
GABRIELA ALEXANDRINO DA SILVA	828896	06120618414
GABRIELA DOS SANTOS SILVA	704251	13240979497
GABRIELA MACIEL ARAUJO	166880	06023750451
GABRIELLA AGNES ALVES PATRICIO	616629	11749459400
GABRIELLE CARVALHO DE LIRA	160522	10830666419
GABRIELLY HORÁCIO DIVILART	474250	11478389419
GALBA LUANA ALVES CRUZ DOS SANTOS	843063	06850965484
GALLAXIA LÚCIA SILVA BARRETO	373172	09367876432
GEANE MARIA DA SILVA	848067	06478933474
GEANE SANTIAGO DA SILVA	859081	90557727472
GECILENE GOMES DOS ANJOS	821439	43231896487
GEILZA MARIA FONTES DA SILVA	355645	02398272443
GENICE RODRIGUES SALES	183751	06004027464
GEORGINA MARQUES DA SILVA	253700	02882875410
GERCIANE ANGELINA DA SILVA	810329	02778420428
GERDALIA FLORÊNCIO DA SILVA BITTENCURT	101141	06218690407
GERLAINE PESSOA DE LUNA VENÂNCIO	745256	00951120492
GERLANE DE ALMEIDA SILVA	450060	01418008443
GERLUCIA SOARES DE ANDRADE	842073	39964809468
GERMANA BITTENCOURT BORGES LINS	637967	51517388449
GERMANA SOARES DE SOUZA	497538	66522528487
GERUSA DA SILVA GONÇALVES	537129	04820585444
GEYZE VIEIRA COSTA DE LIMA	114103	09715972438
GILBERLANE GEILDA DOS SANTOS ARAGÃO	901303	07377308460
GILCELLE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	914210	05457622436
GILDETE SANTIAGO DE SOUSA CASTRO	320142	03227611406
GILMARA DIAS DE FRANÇA	166360	03743029448
GILMARA NIRIS DO NASCIMENTO	483892	05186027456
GILNEIDE MARIA DE LIMA XAVIER	588302	47588837420
GILVANEIDE BEZERRA DA SILVA	156717	02971236455
GILVANEIDE MARIA DA SILVA FERREIRA	735963	06554809430
GILVANEIDE PEREIRA PONTES	496133	62488317420
GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	470012	06490286432
GILVANIA CORREIA DA SILVA DUARTE	365959	53131320400
GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	412261	03876501482
GILVANIA MARIA DA SILVA	159589	01121321461
GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	231198	09981711403
GIOVANNA MARIA CARLOS DOS SANTOS	858727	68657714434
GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA	354442	04497956407
GIRLEIDE PEREIRA VIEIRA DE MELO	727274	08874493444
GIRLEIDE SILVA DAS MERCES	557157	03368101480
GIRZELMA CAVALCANTI	591332	49267124404
GISELE CODECEIRA DA SILVA	956647	44926707420
GISELE DO NASCIMENTO SILVA	307031	07546439485
GISELIA MANOEL DE ARRUDA	343806	04907910428
GISELLY ASSIS DA SILVA	644736	08715166406
GIZANE FREITAS DE MENEZES	751067	62115278453
GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA	632903	05779042489
GIZELI DOS PRAZERES FONSECA	621173	02561926427
GLAUCIA BERNARDO DE VASCONCELOS CORREIA	712962	04783979413
GLAUCIA FERREIRA CRISTÓVÃO DA SILVA	135104	02289483478
GLAUCIETY HERMINIO MACHADO	364085	06019688402
GLAUCILAND MARQUES PESSOA	567021	02617058492
GLAUCILENE CONCEIÇÃO COSTA	571501	62014420491
GLAUCILENE DE LIMA PEREIRA MOURA	841638	02861352485
GLEICE CABRAL DO NASCIMENTO	938045	29666406420
GLEICE DE LIMA PEREIRA HATEM	338742	88851567468
GLEYSSSE KELLY MARIA DA SILVA	700009	05022136473
GRACIANA MARIA DE ARAUJO SILVA	205229	00927815435
GRACIANA MARIA GUANABARA FERREIRA LÚCIO	972342	93317840404
GRAZIELA GOMES DA SILVA	659095	09671966470
HADASSA FERREIRA DE ARAÚJO BRAZ	665835	12090305436
HALYZA ALLYNY DE OLIVEIRA CABRAL	608605	06556670405
HELICIA FLORÊNCIO DA SILVA	672677	21643156420
HELEN SUZY DE LIMA GOMES SILVA	902999	03225570460
HELIA NUNES BARBOSA RIBEIRO VIEIRA	418926	03315097410
HÉLIDA MARIA MORAES DOS SANTOS FERREIRA	375240	08581881475
HELIONEIDE PEREIRA NUNES DAS NEVES	909504	02676655477
HERMINIA PAULA LIMA BEIRAO DE ANDRADE	448632	05676528400
HERON CARLOS DE OLIVEIRA	800940	8644824400
HILDA LEO DA SILVA	749424	77983076487
HILMA CONCEIÇÃO FLORENTINO DOS SANTOS	190914	33421552487
HISLAYNE VIRGULINO DE ASSIS	896743	73503495487
HOSANA MARIA DE NERY DA COSTA	174897	81808496434
HOSANA MARIA DE SOUZA	133470	93427840468
HOSTILENE DOS SANTOS BROCHARDT	395320	58351418404
HOZANA QUEIROZ DA COSTA	300754	02708012436

HYAGO WERNER ALMEIDA SILVA	410554	09668846478
IANA RODRIGUES DOS SANTOS	552068	70993904491
IDENIS CALIXTO DA SILVA CABRAL	459177	04364768430
IKISHANA SANTOS DA SILVA	577905	09971873443
ILCA ELISIO DA COSTA DOS PRAZERES	989562	78289971400
ILKA DUARTE DE MENDONÇA	293892	78370582400
ILMA MARIA BATISTA DAS NEVES	918952	05507124450
INALDA EPOENE CORREIA DA SILVA	157564	05263242441
INÊS MARIA FERREIRA DE SANTANA	146676	94721297491
INÊZ DE CÁSSIA DA PAZ NUNES ARAÚJO	700401	04560258473
INGRID ANDRADE DE SANTANA	403700	13034899459
INGRID MARTINS RAMOS UCHOA	670033	10431724407
IOLANDA JOSÉ DA SILVA BARROS	237549	83606122420
IOLANDA MARINHO DE OLIVEIRA DA SILVA	918128	02161169459
IONE LOPES DA SILVA	549180	04671711494
IONIDE DA SILVA VICENTE LIMA	926262	84722843449
IRACEMA MARIA XAVIER	621444	73504483415
IRACEMA VICENTE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	622956	32911580400
IRACIANE MOUZINHO DA SILVA	601679	83550763468
IRAMYRIS ARAGÃO VEIGA	541115	57986991453
IRINÉIA MARIA DE BARROS	860926	03725968438
IRIS CRISTINA DA SILVA SANTOS	415222	04185966466
IRMA EURIDICE CHAGAS LEITÃO	423810	02059217440
ISABEL CRISTINA BATISTA OLIVEIRA	311859	06611159410
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA MENESES	253532	70687560420
ISABELA FERNANDA DA SILVA LIMA	558152	08884720486
ISABELA FERNANDA MELO DE MOURA	537705	06206184420
ISABELE CRISTINA DA COSTA	663484	10139816429
ISABELLA CINTIA SALES VASCONCELOS	530172	05065783489
ÍTALA ALBUQUERQUE DA SILVA	841301	04629379410
ITAMARA MARIA LIMA PINHEIRO	634706	09179938450
ITAMARCIA DA SILVA FERREIRA	425223	07144594451
ITANCI ARAUJO LESSA	807590	49978314415
ITELE MARIA DOS SANTOS SOUZA	978323	96065532487
IVANA NASCIMENTO DA SILVA PONTES	287354	05428135484
IVANEIDE MARIA ALVES DE SANTANA	515795	71938311434
IVANEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	190717	59145064415
IVANELZA DE ALMEIDA BEZERRA	378017	75400502415
IVANILDA BARBOSA DE FIGUEIREDO.	610095	75443538420
IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	451175	06293567420
IVANILDA LINS EZEQUIEL DE MELO	884108	55090141487
IVANIZE MARTINS DE SOUZA	494441	07197763410
IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	614708	99027828415
IZABEL CRISTINA DE SENNA FONTES	163351	24375721472
IZABEL CRISTINA HENRIQUE	514303	03459197420
IZABEL DE MORAIS LEITE SOUZA LEÃO	730214	92149693453
IZABEL MARIA DE ALMEIDA SALES	787696	04759569405
IZABELA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	672458	09577103480
IZABELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	834955	08829867403
IZABELA ESTRELIANE SILVA DO NASCIMENTO	265810	11470871483
IZABELA SILVA PEREIRA	441982	09463901426
IZABELLE BARBOSA FERREIRA DA SILVA	620021	08865550430
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	894380	08168333462
IZAQUE GOMES BARRETO SILVA JÚNIOR	400804	10627326420
JACIARA BERNARDINO DA CONCEIÇÃO	735638	82476349453
JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO	502264	03214325418
JACIARA SUELI DE LIMA	171390	96329289468
JACIARA VIEIRA ROCHA DA SILVA	621420	97621790482
JACILEIDE MARINHO RAMOS DE SOUZA	840998	93491352487
JACILENE DA COSRTA RODRIGUES	108088	79382916415
JACILENE MARIA NEVES DE ARRUDA FRANCA	105498	82962960472
JACILENE PEREIRA JERÔNIMO	642341	05213438440
JACILENE VALENÇA VERÇOSA DE LIMA	483159	07326589429
JACILENEPEREIRA DA SILVA	364047	77977530406
JACINEIDE MARIA SILVA	869171	76627667487
JACKLLINE GOMES DO NASCIMENTO SILVA	882746	03201233404
JACQUELINE ALEIXO DA SILVA	860400	05711158457
JACQUELINE CRUZ MOREIRA DA SILVA	598126	02416120476
JACQUELINE MADALENA DE MELO ARAUJO	459184	80203949404
JACQUELINE SOARES DE ALBUQUERQUE	790722	88116999400
JACYLANE MARIA ALVES	389319	02161713426
JADAI BEZERRA DA SILVA	147279	88056341404
JADETE CARVALHO DE CAMPOS	194932	91933897449
JADILMA DA SILVA GOMES	618735	69301867400
JAELANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	819852	05251660413
JAIDETE FRANCISCA DA SILVA RAMOS	610928	97501816468
JAILZA GOMES DA SILVA	897115	83582142434
JAÍRA FERREIRA DE ANDRADE	226356	04616945497
JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GADELHA	184773	82183597453
JANAÍNA CRISTINE DE SENA MORAES	134902	33112540824
JANAÍNA KARLA DO NASCIMENTO SOUZA	283773	02853570428
JANAÍNA LIVVINO DA SILVA PEREIRA	878576	03233721471
JANAINA PATRÍCIA NOVAES DE SÁ	945827	03351079400
JANAINA QUARESMA CORREIA ROSA	428978	89065565434
JANAINA SANTOS FERNANDES	561462	05953761422
JANAINNA MORAIS DE MEDEIROS	830508	04490496478
JANAYNA LIMA DE SOUZA	325289	02639743406
JANDICLEISE GOMES DE OLIVEIRA ALVES	224216	84709634491
JANE CLEIDE DE LIMA PEREIRA	328672	88851494487

JANE MACHADO FERREIRA DA SILVA	373151	42060699487
JANE MERY DE LIMA RIBEIRO	737058	86422553404
JANEIDE DOS SANTOS BARBOSA	948759	67052584468
JANEIDE DOS SANTOS FERREIRA	943595	43408869472
JANEIDE MARIA SILVA LINS DE LIMA FERREIRA	721722	89154002400
JANICLEIDE LUPICINIO VIANA	414082	36073334400
JANY LUCI DOS SANTOS SOUZA	202299	21346178453
JAQUELINA DE BARROS DA SILVA	789761	03476361446
JAQUELINE BARBOSA DA SILVA DE CAMPOS	870721	42803136449
JAQUELINE CARLA TRINDADE DE SOUZA	576414	04081432406
JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	396079	68944560463
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	386576	03969723493
JAQUELINE JOSÉ DOS SANTOS	549314	68329725472
JAQUELINE LINS DIAS BATISTA	964602	07091268407
JAQUELINE MARIA LIMA DA SILVA	850381	06997904416
JAQUELINE PEREIRA FELIX	467036	06285555478
JAQUELINE SARAIVA DE SOUZA	332769	03852834406
JAQUELINE SILVA DOS ANJOS	308424	09750752414
JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS	445353	58453156468
JAQUELINE SOUZA LIMA DE FRAGA	211073	04304112430
JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	791776	04756829473
JAQUELINE VILAÇA DOS SANTOS	963817	05808289483
JARACIAN FERREIRA DE SANTANA	897019	35348577472
JARDIELLE DE LEMOS SILVA	361864	10762735481
JARLEIDE REGIS DA SILVA	242773	91972051415
JEANNE PEDRO DE LIRA	946844	89148630420
JEISSEQUELLE MARIA DURVAL DOS SANTOS	908583	05797091402
JEOVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES	217146	63098512415
JERLÂNDELA JOSÉ NUNES	252060	05721150408
JESANA KEILA DOS SANTOS SILVA	270310	08109417400
JESIANE MOUSINHO DOS ANJOS	894856	03649900408
JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	602369	05691100416
JÉSSICA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	992772	09154251494
JESSICA LIMA DA SILVA	333671	07888860451
JÉSSICA MARIA DE SANTANA	858196	09280119419
JÉSSICA MONIQUE SILVA PEREIRA	608702	09255158414
JÉSSICA THAISY VIEIRA DO NASCIMENTO DIAS	909249	09278529427
JESSYCA MAYRA DO NASCIMENTO PINTO ANDRADE	214814	08762820443
JHENNYFFER IADATHA SANTOS DE ARAÚJO	408250	70915308452
JOANA COELLI DA SILVA	344536	07282348405
JOANA D'ARC SILVA DE LIMA	172912	05398699458
JOANA DARC DA SILVA	604420	03256757405
JOANE MARIA DA MATA SILVA	925705	00853528454
JOELMA CARNEIRO DA SILVA	563382	88665186468
JOELMA COSTA FREITAS SILVA	735599	04956651422
JOELMA DOS SANTOS BRAZ SANTANA	855372	04463236401
JOELMA FRANCISCA XAVIER DA SILVA	188549	78233607487
JOELMA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	704162	70779040406
JOELMA MARTINS DE SOUZA	721374	04445215422
JOELMA ROSSANA DE MEDEIROS SILVA	462023	44011822434
JOELSON SERAFIM DE FRANÇA	595180	10886447402
JOEMAR MOURA DE MATOS	469838	03179286431
JOICE FIGUEIREDO COSTA MORAIS	432708	04700913479
JOICE KELLY MARIA DOS SANTOS	763773	71253423458
JOICE RRODRIGUES DA SILVA	116821	03943972402
JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	234454	41207222879
JONATAS NICÁCIO CARDOSO DA SILVA	371261	05857127432
JONATIAS CARNEIRO ALVES	559980	29357888420
JORDANA ANDRADE ALVES DA SILVA	964080	05936003477
JORGE AUGUSTO BARROS TINÓCO	732933	02999171420
JOSÉ ADRIANO DO MONTE	763212	79299024472
JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES	137179	69488525487
JOSE CHARLES VIDAL RODRIGUES DA SILVA	583751	03665164427
JOSÉ HENRIQUE DE MIRANDA	399380	70880966416
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	311654	05851914416
JOSÉ MACHADO FERREIRA NETO	420155	03476927458
JOSE RICARDO ALVES	203157	65858867472
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	870812	08016212409
JOSEANE ALVES ARAUJO	434405	02060326419
JOSEANE ALVES MONTEIRO DA SILVA	638847	73381349449
JOSEANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	223709	05001314496
JOSEANE HERCULANO DA SILVA CASTRO	492549	82100748491
JOSEFA ALVES DE ARAÚJO	397504	24871353877
JOSEFA ROSÉLIA CORREIA DE ARAÚJO	471227	37199188404
JOSEILDA GASPARG DA SILVA SIQUEIRA	545761	38907399468
JOSEILDA HIGINO DA SILVA	217993	76953793449
JOSELENE VIANA DE SOUSA	120374	27289516400
JOSELENE SANTOS DE LIMA VIEIRA	721221	90690931468
JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	297864	03863770498
JOSELI DE OLIVEIRA DA SILVA CORREIA	170869	01903246431
JOSELI FERNANDES DA SILVA	746273	31450890482
JOSELI NUNES DA SILVA	291741	03715518464
JOSELIA MARIA DA PAZ	462941	90797582487
JOSELIA MARINHO PASSO	313096	28407202487
JOSELIA NASCIMENTO DE AMORIM DA SILVA	383872	07339707450
JOSELITA FERREIRA RAMOS DA SILVA	591921	35136359404
JOSELMA BARBOSA DA SILVA SANTOS	363963	70550026487
JOSELY HOLANDA FREITAS DA SILVA	102274	02848828447
JOSEMAR GUEDES FERREIRA	203823	68584679553

JOSENAITE DO CARMO LEITE	772473	88836061400
JOSENEIDE BARBOSA CARDOSO	957080	62167634404
JOSENEIDE LIMA BRANDER	997962	98774999400
JOSENILDA BRAZ DOS SANTOS COSME	793980	33430683491
JOSENILDA MATIAS RIBEIRO	515945	76736458404
JOSENILDA VILAS BOAS DO NASCIMENTO	198282	85841773453
JOSIANE BARROS DE LIRA	515552	94670714449
JOSIANE MARIA DA PAZ	549965	04058019476
JOSIANE MARIA DE INOJOSA	268270	76641279472
JOSIANE MARIA DE LIMA BARBOSA	779316	90026829487
JOSIANE PEREIRA JOSÉ	225101	94874905404
JOSIANE SANTANA DO NASCIMENTO BESSA	211297	03437056484
JOSIANE VITORINO DA SILVA	271669	02783173409
JOSICLEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	936353	99016648453
JOSICLEIDE VENANCIO DA SILVA	149063	05813230416
JOSILANE CAVALCANTE CABRAL GONÇALVES	327385	03104683450
JOSILDA BARRETO NOTARO	997878	79458610400
JOSILENE CANDIDO BEZERRA	800059	03381752456
JOSILENE DA SILVA	510436	03031203470
JOSIMERES ALVES DE MEDEIROS	721712	67066984404
JOSINEIDE ALVES MORAIS	350923	86749099491
JOSINEIDE MARIA DA COSTA LIRA	765984	82481580478
JOSINEIDE MARQUES MARIANO BARROS	599199	69800863400
JOSINETE DA SILVA ALBUQUERQUE	497735	02935701402
JOSINETE FELIX DA SILVA	930353	25704591434
JOSINETE FRANCELINA DA SILVA	157877	02464920401
JOSUHA JARDIM DE ALMEIDA	978263	02629851443
JOYCE FERNANDA FRANCISCO DE LIMA	216705	12509317466
JOYCE JOSEFA CORREIRA DA SILVA	818872	05705485433
JOYCE KELLY DA SILVA ROLIM	198405	11687503427
JOZELIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	311933	64322580491
JOZETE DOMERINDA MARINHO DA SILVA	172457	39457982487
JUBILENE MARIA BELARMINO SANTOS	410466	02429409437
JUÇARA DE BRITO SILVA	985925	03985222436
JUCÉLIA RODRIGUES CAVALCANTE	369514	88179818420
JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES	235801	4100089491
JUCINEIA PEREIRA DE LIMA	430089	90658345400
JULIA CHRISTINA DA SILVA	872259	03864026474
JÚLIA GRACIELA DA SILVA CAVALCANTI	253366	03533681483
JULIANA BATISTA ALVES DE FIGUEREDO	589213	02297576420
JULIANA BERTOLDO BARRETO	174484	07316270403
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	638033	05702734475
JULIANA CÉLIA DE LIMA	449263	07200029408
JULIANA DA SILVA DE SANTANA LIMA CAVALCANTI	621254	06177813461
JULIANA DE FREITAS SILVA	640747	04811284410
JULIANA DE LOURDES LIMA	412164	04006180446
JULIANA FERREIRA VIEGAS	130011	08777392426
JULIANA GUEDES PEREIRA	868734	09213895402
JULIANY GONZAGA DA SILVA	403617	05335380411
JULIENE MARIA DA SILVA	275161	03733632494
JULIENNE KATIENNE ALVES SILVA	821101	09036254400
JULIETE CARVALHO DOS SANTOS	923691	09075753403
JULIO CESAR TEIXEIRA DE LIMA	678572	02762750474
JURACY MARIA DO MONTE	802452	02460236433
JUSSARA MARIA BATISTA EVANGELISTA	171146	71851119434
KACIANA REGINA DE SOUSA E SILVA	594594	04646279401
KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	896671	09710681435
KARINA SANTOS DO NASCIMENTO	599897	08690422463
KARLA GRAZIELE TORRES DO NASCIMENTO	540194	03854222459
KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	140183	04916481461
KAROLAYNE SILVA DO NASCIMENTO	394370	11310911401
KASANDRA MARIA SALES DOS SANTOS	121500	03031324420
KATARINA KELLY NASCIMENTO MARANHÃO SA	648708	04113771405
KÁTIA ANGÉLICA DA PAIXÃO LOPES	264707	04468441445
KÁTIA ANGÉLICA PEREIRA CASECA	987183	98791796415
KATIA CRISTINA BEZERRA SILVA	845840	89149890468
KATIA REGINA PESSÓA DE SIQUEIRA DE SOUZA	942589	02567025430
KÁTIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	429116	70745765491
KATIANE PESSOA DE SIQUEIRA LIMA	284823	06601283495
KATIENE SUZANA DA SILVA	167280	03157351478
KATRINA LORNNÁ DA CRUZ	926191	04145311400
KATYA VERONICA DE SOUZA AMORIM	532531	10347950400
KA TIA CILENE SOARES DA SILVA	239696	79400990430
KEILA LUCAS VELOSO	623191	03135773400
KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	410248	02231810484
KELLY DE LIMA AZEVEDO SPINELLI	626613	08959903426
KELLY SILVA DE ARAUJO NASCIMENTO	668893	03517623458
KELMA RENATA DA SILVA	206420	08114946407
KERLIJA MARIA DANTAS PAIXÃO CAVALCANTI	789057	03655744498
KETLEN MICHELE DA SILVA SANTOS	971708	11625599420
KETULA PATRICIA POROCA DE SOUZA	681775	86798693415
KEYLA AGRÍCIA DA SILVA CUNHA	617101	03377371427
KLEBIANE ANDRADE MENDES DA SILVA	930575	05536786474
LADJANE BISPO DS SANTOS	255522	69831777468
LADJANE NOBERTO DE ARAUJO	447007	70753229404
LADJANE SEDECY DE SANTANA GRANJA	808881	03203979470
LADYVANIA MARIA TORRES DE ARAUJO PEREIRA	725052	40198855400
LAIRANE CRISTINA DA SILVA	334873	70966737415
LAÍS ALMEIDA DE SOUSA	356510	07598484406

LAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA	184216	09566424469
LAIS TOMAZ SILVA COSTA	680820	05239952450
LAÍS VICENTE DA SILVA	762202	07987096423
LARRYNETE MARIANO DA CRUZ SILVA	137465	77216296400
LARYSSA MARIA DANTAS DA SILVA SOBRAL	629794	08020281444
LAUDECI JOSÉ DA SILVA	486613	53015738453
LAUDECI MARIA DOS SANTOS	400090	04538415464
LAUDENICE ALICE DA SILVA	219457	03135812405
LAUDENICE DE AGUIAR GUEDES	369124	85639281472
LAUDICÉA DE ARRUDA SANTOS	600279	04295051403
LAUDICÉA MARIA DA SILVA SANTANA	948629	02491191458
LAUDILENE LIMA CAPELO	395383	57870721468
LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA	882234	24801275400
LAURA DE OLIVEIRA	761929	09177199804
LAURINALVA SEVERINA DA SILVA	566746	03845134410
LAYSA KARLA PINTO SILVA	491460	09823848408
LEANDRA FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	879782	03864226481
LEANDRO DE MELO SILVA	891114	07786634428
LEDA MARIA GUERRA	504065	44019807434
LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	542007	01332491405
LEIDIANE SILVA DE BARROS	907205	12686394439
LEILA MENDES PAIVA	336368	00700172394
LEILANE PEREIRA SANTOS	548127	12558438450
LELIAM DE MACÉDO RAMOS	104161	63141515468
LENI NUNES DOS REIS	429788	45253021434
LENICIA PAULINA GOMES PAZ DO NASCIMNETO	514021	88135144415
LENILDA MARIA DA SILVA	511414	09940610483
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	436835	11172502455
LEONIDES LEOPOLDINA DA SILVA	395272	42765340463
LETICIA CAVALCANTI DA SILVA	320010	08914363406
LETICIA FERREIRA DA SILVA	902200	07992484444
LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	819610	71190892421
LETYCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	861882	70318456451
LIBANIA BEZERRA MARRQUES	287052	79546943487
LIDIA BRITO FIGUEIRA	169286	74627180497
LIDIANE KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	892709	04602769489
LIDIANE MARIA DOS ANJOS	618314	13402980401
LIEGE MARIA DE MOURA	846207	33962774491
LIGIA DE SOUSA TAUMATURGO	391376	85900486400
LILIAM ROBERTA SANTOS DA SILVA	397606	07362223404
LILIAN CRISTINE OLIVEIRA LEITÃO	115759	03204018474
LILIAN FRANCINETE MACIEL LEITE	400323	86829629420
LILIAN GOMES DE LIMA	490118	93539347453
LILIAN LUIZ DE SANTANA	225494	04145711424
LILIAN NATHALIA DA SILVA COSTA	804909	10345962419
LILIANE BATISTA DOS SANTOS GOMES	739346	03010849478
LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	288563	10326087494
LILIANE HELENA SOARES DA SILVA	194258	71203081499
LILIANE MARIA PESSOA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	425908	06555970421
LINDACI MARIA DA SILVA	605354	99533677449
LINDALVA LIMA DE SANTANA	426905	02366074484
LINDALVA SEABRA DOS SANTOS	804420	84804416404
LINDINALVA VICENTE GOMES	662500	54498449487
LINDINETE ALVES DA SILVA	470808	83681043434
LIVIA BRUNA CARNEIRO DE SOUZA MELO	669589	04933388458
LÍVIA DA SILVA BORGES	938191	04641642494
LIVIA PESSÓA DA SILVA	982432	70788626434
LIZ ANGELA LEAL IDELFONSO	341482	65079671572
LIZANDRA KARLA DA SILVA RODRIGUES	635232	70200230450
LOMARCA SILVA DE LIMA	417447	05845261481
LOREENA GOMES DE FRANÇA	586234	11965466494
LUA CLEITON XAVIER COELHO	860573	07438897460
LUANA ARAUJO RIBEIRO	831303	05559157430
LUANA PRISCILA DE FRANÇA SILVA	454767	07217479495
LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MARINHO	955104	06519387401
LUCAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	198424	70613694422
LUCIA MARIA DA SILVA FREITAS	186026	37597493487
LUCIA MARIA PEREIRA	335534	55070132415
LUCIA ROBERTA DE SOUZA LIMA	102318	87952335472
LUCIANA CORREIA DE ALBUQUERQUE	262616	81929536453
LUCIANA DA SILVA MARTINS	511005	05155803411
LUCIANA DE CASSIA DO NASCIMENTO	533866	26466781852
LUCIANA DOS SANTOS BARROS FARIAS	976575	03799501460
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	639636	59298995415
LUCIANA FERREIRA DE SENA	696432	92042139491
LUCIANA GONÇALVES QUEIROZ DA SILVA	795343	00804474494
LUCIANA MARIA DA CUNHA	355076	64216764487
LUCIANA MARIA DE SANTANA MEDEIROS	683989	99582228415
LUCIANA MELO MORAES	293961	80141625449
LUCIANA MESSIAS DOS SANTOS	457696	06805410479
LUCIANA MIRANDA DA SILVA LOBATO	810156	79490450430
LUCIANA PAULA DE LIMA SANTOS	919974	02434428401
LUCIANA VIEIRA BEZERRIL	240500	64189015415
LUCIANE ALVES SANTOS SOARES	510087	08219147407
LUCIANE CREUZA PIMENTEL	453308	03854543417
LUCIANE PRISCILA SOUZA DE FREITAS	608153	08666002484
LUCIANI PASCOAL MOTA	858763	54646804468
LUCICLAUDIA DOS SANTOS	381761	86410300425
LUCICLEIA CONCEIÇÃO DE LIMA	667742	03300621402

LUCICLEIDE LUIZ DE FRANÇA	845782	00779159411
LUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS	256145	52061736491
LUCIDALVA FAUSTINO PEREIRA	131625	23143762420
LUCIDALVA MENDES DOS SANTOS	935289	83378880406
LUCIELMA GOMES DA SILVA	669270	54657407449
LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	492386	03004010437
LUCIENE GONCALVES FERREIRA RAMOS	580136	66918626434
LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA	230740	70981060463
LUCIENE MARIA CONCEIÇÃO DUDA	277596	75619334449
LUCIENE MARIA DA SILVA	695293	83120670430
LUCIENE MARIA DOS SANTOS	164258	06986823436
LUCIENE MARQUES DO NASCIMENTO GONÇALVES	340239	04363106433
LUCIENE SEABRA SOARES	661220	08675034407
LUCIJANE CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO	903455	18379486404
LUCILEA DIAS DUARTE	734012	40379523434
LUCILENE MARTINS DE MORAIS SILVA	478041	02722718456
LUCINALVA CORREIA DA SILVA	331709	48746037420
LUCINEIA SEVERINA DOS SANTOS	374696	02614099481
LUCINEIDE ALBUQUERQUE SOUZA	192117	03180073470
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	211608	04197386494
LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	981884	57432473404
LUCINEIDE MARQUES SILVINO	914713	03180080418
LUCRÉCIA DE ALMEIDA SILVA	640499	52863050400
LUIS CARLOS DA SILVA	430373	05192716454
LUIZA CATARINA DE FREITAS BABOSA BARRETO LINS	110647	05172046496
LUIZA SHIRLEY MENDES DA SILVA	793758	71937773434
LUPÉRCIA GRAF VASCONCELOS	758587	36720771434
LUSIMAR HENRIQUE SANTOS	440011	71033491420
LUSITÂNIA MARIA SILVA	514982	74191160400
LUZINEIDE FARIAS DOS SANTOS	203869	83306056472
LUZINETE HERMÍNIO DOS SANTOS	840473	14280094420
LUZINETE VALDEMAR LIRA	188872	89555007420
LYZIANE CAROLINE GOMES FLORENCIO DA SILVA	109300	09578733445
MABEL DE MORAIS PEIXOTO	344339	02945830418
MABEL MONTEIRO DE QUEIROZ	628922	95033360400
MACELIA MENEZES DE LIMA	494959	04641644438
MADALY FABIANA DA SILVA	829763	04596189463
MAGDA NOEMIA DE LIRA MARQUES	714609	06706718432
MAGNA CHRISTIANE GOMES DA SILVA SOUZA	550424	66591074449
MAGNO DE SOUZA HOLANDA	935086	94793867472
MAISA DA SILVA LAURINDO SOUZA	407925	10349517428
MANUELA KALLINNE DA SILVA	206801	08653891447
MANUELA REYNAUX DE ALBUQUERQUE BORBA	707615	05067666404
MANUELA SANTANA DE ANDRADE	418361	02509533584
MANUELLA ROCHA DE ARRUDA	727958	02977678441
MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	684604	06488531441
MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	382821	06488534141
MARCELA CAMPELO DE AMORIM	185061	06922779436
MARCELA NUNES PRAXEDES	176499	02501780442
MARCELLE MESQUITA DA SILVA	904690	07069268467
MARCIA ADRIANA BARBOSA VIEIRA GOMES DA SILVA	605097	00797496408
MARCIA ANDREA DA SILVA	507415	98770063400
MARCIA BOTELHO DO NASCIMENTO	718592	99567172404
MARCIA CRISTINA DE SOUZA DIAS RODRIGUES	269428	03596166403
MARCIA DE MELO SILVA	474296	76512630491
MARCIA FERREIRA BAZILIO	951224	63071916434
MARCIA FERREIRA DE LIMA RAMOS	130327	01903120411
MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	748246	20054475287
MÁRCIA JAKELINE LOPES DA SILVA	706258	06503786441
MARCIA LILIAN GOMES DA SILVA	245568	09267243470
MÁRCIA MARIA DA SILVA	348435	89187164434
MARCIA MARIA DE SANTANA	154214	02441637401
MARCIA MARIA DE SOUZA	941598	87962578491
MARCIA MARIA DOS SANTOS BOTELHO	162490	02623738408
MÁRCIA MARIA MENDONÇA LIMA DO NASCIMENTO	641080	41723481491
MÁRCIA MARIA PESSOA DOS SANTOS	497079	90798988487
MARCIA MONTEIRO DE SANTANA RIBEIRO	730124	45461066453
MARCIA NERES NASCIMENTO	963884	00869873482
MARCIA REGIANE JAVORSKI	615286	44551002100
MÁRCIA REGINA DE FRANÇA MARQUES FIGUEIRA	157261	70942978404
MÁRCIA RENATA ALVES DE ALMEIDA	505746	04063086402
MÁRCIA RODRIGUES ALEXANDRE DE QUEIROZ	881272	03170361490
MÁRCIA ROSANGELA DA SILVA	505422	93456255420
MÁRCIA SANDRES LIMA	621606	80056059434
MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	120677	02642361497
MÁRCIA VERÍSSIMO BANDEIRA DA SILVA	410111	03539299483
MÁRCIA VERONICA CALDAS PEREIRA	313952	06082195418
MARCIA XAVIER DE ALBUQUERQUE	386480	81715765400
MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	829157	02967577480
MARCIANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	935219	81806329468
MARCICLEIDE AGUIAR GOMES	393882	05449636440
MARCICLEIDE AGUIAR GOMES	815796	98779826415
MARCILENE ROCHA DE ARAÚJO	842411	78160715404
MARCIONE MARIA DA SILVA	666077	06821485470
MARCOS ANDRÉ DE SOUZA	490372	03126507441
MARIA ALDELENE DA SILVA	922801	07508928466
MARIA ALVES CAVALCANTI	282683	46172068415
MARIA APARECIDA DE SALES DIAS LIRA	524999	04718164427
MARIA AUXILIADORA LOPES VIEIRA	422666	38153114468

MARIA AUXILIADORA NEVES CORREIA	259048	02330885474
MARIA BETANIA DE SANTANA	512456	04564906470
MARIA BETANIA DOS SANTOS	386694	76598500400
MARIA BETANIA EVANGELISTA DA SILVA	988747	67052614472
MARIA BETANIA FIRMINO DOS SANTOS	943901	66867797415
MARIA BETANIA MARTINS DA SILVA	544127	02346653438
MARIA BETANIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	634325	77299469472
MARIA BETANIA PEREIRA DA SSILVA	701872	77994345468
MARIA CECILIA DOS SANTOS FERREIRA	291586	89260309468
MARIA CHIRLENE DE AZEVEDO E SILVA	753182	07465271444
MARIA CONCEIÇÃO SILVA LINS	132269	99564033420
MARIA CONCEIÇÃO DO PATROCÍNIO DA GAMA RODRIGUES	830435	02487158441
MARIA CRISTIANE RIBEIRO	625070	00216614481
MARIA CRISTINA ALVES	312683	10302388478
MARIA CRISTINA DA SILVA	869649	00960065440
MARIA CRISTINA DE LIMA	512952	04063138496
MARIA CRISTINA LUCAS DE ARAUJO	146937	93538529434
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	656872	76706001449
MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO DE MENEZES	256890	02531315454
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO COSTA	878488	02206554488
MARIA DA CONCEIÇÃO ATAÍDE ELIAS DA SILVA	481352	02015875484
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	712741	84830468491
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	561791	73499676400
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA AMARAL	455030	02404803417
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA	864249	04051903443
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	315390	04203137454
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FÁTIMA MENEZES RIBEIRO	692691	03438633400
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO BRANDÃO BRAGA	831153	04434775405
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LACERDA	747188	40118746472
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	911565	06455355407
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	880838	02132357498
MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA COSTA	386112	59499508449
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PARIS	932046	05238685459
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BORGES	579359	56128312420
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	150946	38728184491
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA	786053	84855789453
MARIA DA GLÓRIA BARBOZA DA SILVA	803440	03488371433
MARIA DA GLÓRIA DA SILVA	512728	29879973453
MARIA DA GLÓRIA FÉLIX LOURENÇO	627680	66126258487
MARIA DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA	896501	75689693472
MARIA DA SALETE CARNEIRO LINS	961156	38891476404
MARIA DA SALETE MENEZES BARBOZA MONTEIRO	549358	07023472487
MARIA DAS DÓRES GONÇALVES DE LIMA	106191	49324942468
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	492984	27850285468
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	804678	62340069491
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA	335304	28949692449
MARIA DE CÁSSIA PEREIRA CÂMARA	730699	38689405453
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	980916	57237093487
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENEZES	969263	70956138420
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES	818916	01493818406
MARIA DE FÁTIMA LIRA DE A. AMÉRICO DA SILVA	999729	65266625449
MARIA DE FÁTIMA QUARESMA DA SILVA	654673	22453512404
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DA SILVA	247266	04009406470
MARIA DE FÁTIMA VICENTE DA SILVA	929771	06400188401
MARIA DE LOURDES ALEXANDRINA BARBOSA	537984	99598175472
MARIA DE LOURDES MENDES AMORIM	671675	08089663400
MARIA DE LOURDES SALES DOS SANTOS	805160	02228389498
MARIA DENISE DE ALMEIDA MELO SANTOS	695306	44982127468
MARIA DO AMPARO SOARES GARCIA	600368	41653505400
MARIA DO CARMO CORREIA	878365	22412883491
MARIA DO CARMO FELICIANO	916624	78160197420
MARIA DO CARMO FRANCISCA AMORIM	345231	06310584430
MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA FERNANDES	978025	04046776498
MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA FIDELIS	188260	87662795349
MARIA DO CARMO VERÍSSIMO SILVA	872313	00949568473
MARIA DO Ó ANDRADE DE CARVALHO	440800	01924635437
MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA DE MELO NASCIMENTO	222818	39070620430
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE BARROS	890071	44118872404
MARIA DO SOCORRO COSTA	480973	03157979400
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	248684	66499704415
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	851070	03722037441
MARIA DORIVANE DA SILVA	740961	06161724430
MARIA EDILEUZA BARBOSA DE ALMEIDA	479966	87881624434
MARIA EDJANE DA SILVA	864572	64004368472
MARIA ELAINE DOS SANTOS	377611	05420204401
MARIA ELECIANA GOMES FERREIRA CHAVES	188606	02054267430
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO LIMA	327199	49683268404
MARIA ELIENE SILVA SALVADOR	635569	04088470427
MARIA ELIETE DOS SANTOS	340646	83668764468
MARIA ESTELA PAULINO DE OLIVEIRA	254213	88162060472
MARIA FABIANA FERREIRA DA SILVA	930700	02536346447
MARIA FERNANDA DA SILVA SALDANHA	797288	73506575449
MARIA FERREIRA DE DEUS SILVA	648726	40123294487
MARIA GLEYCE DA SILVA FERREIRA	727867	03106471425
MARIA GOMES DA SILVA	895219	51000814491
MARIA GORETTI GONÇALVES LUNA	684821	06682183470
MARIA HELENA ALVES DE LIMA	398670	05631115425
MARIA HELENA BONIFÁCIO DA SILVA	215470	03187062458
MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA	307415	77099370472

MARIA HELENA TAVARES DE MENEZES	777507	02041874430
MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	672493	69063613172
MARIA ISABEL BARBOSA DOS SANTOS	824249	58301674415
MARIA ISABEL FREIRE DE LIRA BRAGA	761252	03500151477
MARIA IVONE DE SOUZA SILVA	477348	35187280406
MARIA JANAINA COSTA QUEIROZ	748849	04563889407
MARIA JAQUELINE DA SILVA	995499	76756190482
MARIA JOSÉ SILVA PACIÊNCIA	551091	93550499434
MARIA JOSÉ BARBOZA DA SILVA	746392	89551079434
MARIA JOSÉ BEZERRA	500630	83066330400
MARIA JOSÉ DA SILVA	295680	09512602431
MARIA JOSE DA SILVA	497724	91977428487
MARIA JOSE DA SILVA	831512	89856449472
MARIA JOSÉ DA SILVA MARTINS	899625	03855737401
MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	996796	78004993400
MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	579931	07307198479
MARIA JOSÉ DE LIMA	418422	06545098403
MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTANA ARRUDA	151812	89654897415
MARIA JOSÉ DE SOUZA	704901	70548889449
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA	144847	79653219472
MARIA JOSE EVANGELISTA	948445	02759906485
MARIA JOSÉ FERRAZ	420585	92202721487
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	711710	39767507434
MARIA JOSÉ REJANE ALVES SILVA	594020	30650607449
MARIA JOSÉ VIRGÍNIO DOS SANTOS	374048	03985915474
MARIA LAVÍNIA DOMINGUES SOBRAL	478980	09529992424
MARIA LEDA DA SILVA OLIVEIRA	686959	86263757434
MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO LUCENA	955028	64904407415
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RUFINO	993303	07948117440
MARIA LÚCIA LIMA DA ROCHA	868615	27611779168
MARIA LUCIANE DE LUNA SANTOS	335361	09857490409
MARIA LUCIENE BATISTA DA CRUZ	237205	47988835491
MARIA LUCIENE DE SOUZA	315413	37070312415
MARIA LUIZA ALVES NEVES	792738	55141790444
MARIA LUIZA DA SILVA SOUSA	610949	05589264448
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	941131	06346437461
MARIA LUZINETE ROCHA FERREIRA	208730	04937189409
MARIA MADALENA LOPES NUNES	974564	04736722436
MARIA MARCELINA FREIRE DE MEDEIROS	842250	04196702465
MARIA NATALIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA	920400	09625021469
MARIA NUNES DA SILVA	563018	76668258468
MARIA OZANA ARCELINO	371640	28541128814
MARIA PATRICIA PEREIRA CINTRA	428628	02388844495
MARIA PRISCILA DA SILVA	924189	04848901405
MARIA RAFAELA ALBUQUERQUE DE SOUZA	734020	08000458403
MARIA RAQUEL GUEDES DE QUEIROZ ANDRADE	650314	03303065454
MARIA REGINALDA COSTA DO NASCIMENTO	436273	06852680479
MARIA RENATA DE ALBUQUERQUE RABELO	632760	00790514486
MARIA RILDA DOS SANTOS SILVA	167936	76727912491
MARIA RISONETE BONIFÁCIO DA SILVA	303853	79262872453
MARIA RIZOLENE DA SILVA	873958	49194356491
MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA	589238	05700376466
MARIA SILVANIA ALVES FALCÃO	928761	94619611468
MARIA SOCORRO MELO DA SILVA	387537	33068534453
MARIA SOLANGE DOS SANTOS	999695	51993511415
MARIA TEREZA VERAS AMARAL	585707	69513740404
MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA	614103	29178207487
MARIA VALDECY DA CONCEIÇÃO	200462	46182330449
MARIA VALQUIRIA FARIAS DAS CHAGAS	413155	88710700463
MARIA VANESSA BARRETO	808620	01692459422
MARIA VERÔNICA CAMPELO PIMENTEL	927313	38727943453
MARIA ZENAIDE LOPES DE SOUSA LEITE	594560	02936338433
MARIANA CONSTANTINO DE LUNA	839857	70142075477
MARIANA GOMES DE LIMA	371056	08644787470
MARIANA LUIZA RAMOS DA SILVA	749488	05092372400
MARILEIDE DO MONTE SANTOS	206597	40187624453
MARILENE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	447552	11540716856
MARILENE CRISTINA GOMES	787494	77338685487
MARILENE DOS SANTOS BATISTA	875841	75507935491
MARÍLIA DA SILVA LAURINDO	303521	10058035443
MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	981961	05418656414
MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA	406864	88155625400
MARINALVA ANTONIA VICENTE DA SILVA	921648	69786151453
MARINALVA EUNICE DA SILVA	896956	04634339471
MARINALVA FRANCISCO DA SILVA ALVES	525605	84767707404
MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	287785	33361410444
MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	258668	33392633453
MARIVANIA LEMOS DA SILVA	276884	83015108468
MARIZABEL VERGARA DOS SANTOS TOSCANO	631881	35652110406
MARIZE DO REGO SANTOS	128668	93415613453
MARLEIDE CRISTINA DA SILVA	406320	05752188431
MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	712600	28399340430
MARLETE MARIA PEREIRA DE LIMA	318888	99824710400
MARLI BATISTA DE LIMA BARROS	393340	45823197420
MARLUCE MARIA DE LIMA	654871	94668744468
MARLUCE MELO DOS SANTOS	963839	62511220482
MARRY DIAS DO NASCIMENTO CABRAL	264043	98941879434
MARTA ALVES DA SILVA	485673	47665530478
MARTA DA PAZ VIANA DA SILVA	306031	08338131458

MARTA GONÇALVES DA SILVA	303718	51984962434
MARTA MACHADO DE BARROS	249528	04946696407
MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO REAL PIRRO	927767	02858500401
MARTA MARIA DE OLIVEIRA	926245	75734028487
MARTA MARIA DOS SANTOS	457196	67071872449
MARTA MARIA SANTANA FREITAS	954872	55143520487
MARTA MARIA SANTOS DA COSTA	586895	66115493404
MARTA MIGUEL DA SILVA	923827	04047980471
MARTA SANTANA DA SILVA	265496	01835732429
MARTA SILVA DAMASCENO	924976	75425394420
MARTA SOARES DOS SANTOS	828629	41712889400
MARTHA MILLIAN BORGES DOS SANTOS	301248	61411060563
MARY HELEN NASCIMENTO RIBEIRO	918332	99565420400
MARYNA DIAS BARROS DE LIMA	964923	09695862489
MATEUS VIDAL VIANA	522544	70672809400
MATILDE MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	938284	83384715420
MAURICÉA CELESTINO DE OLIVEIRA	427208	59357134468
MAURICEA GOMES DE LIRA	771597	05164841410
MAURITÂNIA GOMES DE SANTANA SILVA	275281	68622910415
MAURO SILVA DE SOUZA	963530	03154559426
MAYARA CRISTINA FERREIRA	883417	07806237461
MAYRA JOANA CLEMENTINO DOS SANTOS	916498	06314711460
MECHELINE MARIA DOS SANTOS	611504	82998043453
MEIRES DIOMAR MOURATO	666140	04826924488
MEIRYONÁ SHIRLEI DOS SANTOS E SILVA	534401	08258484400
MERCIA MARIA GOMES DA ROCHA	886129	02922831485
MERCIA DA SILVA NERES	871804	80219624453
MERCIA JOSE DE MELO	761611	92281460444
MESSULAN MIGUEL DA SILVA	566176	04048042416
MICHELANE MENEZES DE LIMA	597974	03373700442
MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	690216	06706383406
MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	679180	08114821469
MICHELE DOS SANTOS GOMES	447819	03951751436
MICHELE GONCALO SILVA SANTOS	196018	09781183403
MICHELIA MENEZES DE LIMA	879177	02693394422
MICHELINE FERREIRA LOPES TOMÉ	179093	96132191453
MICHELINE GOMES DO ROSARIO DE SOUZA	436000	03500354408
MICHELINE MARIA DA SILVA ARAUJO	339384	02652303490
MICHELINE PINHEIRO RIOS	463355	92207545415
MICHELLE AMORIM SILVA LEAL ALVES	650691	00814880410
MICHELLE ANDRIELLE ALVES PIMENTEL	154537	13360067495
MICHELLE BELCHIOR LOURENÇO DA SILVA	527131	05539391497
MICHELLE DE MIRANDA PEREIRA	765460	03566169404
MICHELLE KARINE XAVIER GALDINO	439635	04236553457
MICHELLI VIANA CARNEIRO DE SENA	685159	03112922409
MIDIAN MALHEIROS DE ARAUJO MACHADO	986492	82394938404
MIDIAN ROSA DE SANTANA GABRIEL DA SILVA	300840	04168943488
MIKAELA DA SILVA VIEIRA	208482	11483534456
MILENA ALMEIDA DA SILVA	540287	02531838473
MILENA DIAS DE LIMA SILVA	265219	01362285420
MILENA FRANCISCO DA SILVA	877395	09589199410
MILENA KALINE SILVA MARQUES	203329	09333117458
MILLENA MACIEL BARBOSA	385208	09243761471
MIRANETE ALEMÃO DOS SANTOS	886105	83039708449
MIRIAM MARIA DA SILVA TORRES	188532	23502711453
MIRIAM PEREIRA DA SILVA	432736	05274484433
MIRIAM VIANA DE ARAUJO BARROS	799059	11481302418
MIRIAN ELIODORO DE SANTANA	774543	03303637431
MIRIAN FERRAZ BEZERRA	892761	71873341415
MIRIAN FOGAÇA DE OLIVEIRA	808446	34064904842
MIRIAN GALDINO FERREIRA COSTA	822278	04560292493
MIRIAN IVA DA SILVA	540754	09866683460
MIRIAN MARIA DA SILVA	430026	03520956446
MIRIAN MARIA DA SILVA	110437	79513042472
MIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	798753	03507582473
MIRTEAU CRISTIANE CABRAL DO NASCIMENTO	155438	05511190470
MISMA DE MELO SILVA	316402	76512649400
MOEMA ARAUJO DA CRUZ	569950	04715662418
MONICA ALVES DA SILVA	546692	03819854401
MONICA APARECIDA FERREIRA	153461	27849775449
MONICA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	897084	92087817472
MÔNICA CASSEMIRO DE OLIVEIRA	271409	01871708435
MÔNICA CORREIA LEITE	694260	82136602420
MONICA DE ALMEIDA	228360	96331828400
MONICA DE ANDRADE LIMA	811857	77405714404
MONICA DE CASSIA CORDEIRO DOS SANTOS	295876	63161656415
MONICA DIAS DA SILVA	564792	03540244425
MÔNICA DUNGA DE ALBUQUERQUE	644510	06406643429
MONICA MARIA CORDEIRO DE ASSIS	542305	75622505453
MONICA MARIA DA SILVA	993218	93436092487
MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA	318223	04881136445
MONICA MARIA DE SOUZA NEVES	924021	08066199457
MÔNICA MARIA DE SOUZA PAIXÃO DE MELO	701279	69748772420
MÔNICA MARIA DOS SANTOS	316933	51543788491
MONICA MARIA PEREIRA FERREIRA	534279	98958801468
MONICA MARIA WICTOR SILVA	291386	03149831474
MÔNICA NUNES DOS SANTOS CABRAL	361358	02221473426
MONICA PEREIRA DE CASTRO E SILVA	861223	24489255420
MONICA SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	280149	02783919400

MÔNICA SILVA CARNEIRO NETTO	936698	45926239400
MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	590848	07143892424
MONNAYNE ISIS DA SILVA CORREIA	123273	07611685406
MYSSUELEN ALINE RIBEIRO	755489	10507512480
NACI MARIA DOS SANTOS	455355	73543462415
NADIJANE MARINHO DA SILVA	423915	89080998400
NADINE NAILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	785282	11187705446
NADJA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES VELOSO	184363	65857704472
NADJA PATRÍCIA SEVERIANO FALCÃO BISPO	955342	04617755497
NADJA RUFINO DE MELO CABRAL	619909	89606515400
NADJEISE OLIVEIRA VERA CRUZ	142913	99536498472
NAIARA CRISTINA DA SILVA	315094	42902576404
NAIRAN GOMES DA SILVA	918875	32547560453
NAIRES DE PEIXOTO PARENTE	418724	04515681419
NANCI ALVES DA SILVA	984816	41686829434
NATACHA YASMIN DE FRANÇA OLIVEIRA ROCHA	252468	07225259407
NATALIA DUARTE DA SILVA	337355	06685014482
NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	899302	08108732492
NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO	523777	09453934402
NATÁLIA VIANA TABOSA	144239	05425983450
NATALY PEREIRA DA SILVA	579466	07415752481
NATHÁLIA ANNE FERREIRA DA SILVA	683029	12252509430
NATHALIA VIEIRA INALDO	681550	09076370435
NAYANE PRUDENCIO DA SILVA FREIRE	898329	07535833489
NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	757007	89559770420
NEIDE MARIA OLIVEIRA DE MENEZES	303473	44953801415
NEILA MARIA DIAS DE FRANCA	272036	06871304410
NELBI MARIA DO CARMO DE LIMA HENRIQUE	395796	02240721456
NELCI LOPES DE OLIVEIRA	386912	90552512400
NELI ANA ANDRADE DA SILVA	178646	02589996403
NÉLYDE DOS SANTOS SILVA	872710	37074232807
NESTOR HENRIQUE PRATES AMORIM	714905	04189521400
NEUZA SOUSA COSTA LIMA	556597	87898764404
NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	809060	05061045408
NICOLE FERREIRA LUNA	787681	06694405405
NIDIANE BORGES DE OLIVEIRA	311939	03828049451
NIEDJA MARIA RAMOS DE LIRA	325239	65898338420
NIELE JÚLIA DE MELO	331703	13055990471
NILBE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	975183	04796183485
NILCÉIA FERREIRA DA SILVA	864327	33079595491
NILZA MARY DE BRITO SILVA BEZERRA	171151	37318608487
NIVANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	699644	02889078418
NÍVIA ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	888422	79321836420
NORMANDA PEREIRA RODRIGUES	986106	71153241404
NYEDIA MARIA DA SILVA	639937	05244491474
OLGA CAROLINE FELIX DE ANDRADE	378612	08564350408
OLÍVIA MARIA DE FREITAS FRANÇA	398527	05146683697
OZEANE RODRIGUES DA SILVA	525578	02094310400
PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	673686	01416078401
PATRICIA AUGUSTA DE ANDRADE	825333	03410004424
PATRICIA BRAGA ALVES	730507	00811518450
PATRÍCIA CARLA BISPO	570052	65349571400
PATRICIA CARVALHO TORRES	200503	05883352405
PATRÍCIA DE MORAIS TEIXEIRA	480149	03928658409
PATRÍCIA DUARTE PEQUENO BARBOSA	502928	96135638491
PATRÍCIA FERNANDA ALVES DA SILVA	193879	03560179408
PATRICIA FERNANDA PACIFICO	350709	02563785413
PATRICIA GOMES DE VASCONCELOS	639685	02229060490
PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	263279	03181226424
PATRICIA MAURICIO DA SILVA	663387	61168823404
PATRICIA ONIDIA DE PAIVA CAMARA	833775	02819372490
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	452386	02663750492
PATRICIA PONTUAL DE OLIVEIRA	224411	05778333404
PATRICIA SANTANA DA SILVA	957743	05999877407
PAULA EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	587985	03353726438
PAULA GEISA CAMPOS DA SILVA	181302	08546461406
PAULA JANAINA DO NASCIMENTO	565585	02209929407
PAULA MARIA BARBOSA DE LIMA GOMES	434133	96361131491
PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	731540	03583322495
PAULO JOSE DE SANTANA	224528	51997258404
PAULO MATHEUS GOMES DE MELO	717317	10112699456
PERICLES LUIZ DE ARAÚJO PAULA	523266	00934310408
PERLA FLORIANO DOS SANTOS MOTA	634253	03171225417
PERLÚCIA FLORIANO DOS SANTOS	785567	04323938462
PEROLA MARIA LOURENÇO GOMES	163182	27125467415
POLIANA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	563756	00908163401
POLLYANNA ARAÇÓ FERREIRO DA GAMA	472587	05935243490
POLLYANNA CARLOS DA SILVA	756723	53276060400
PRISCILA LUIZ CAVALCANTI DO REGO	281823	04637002443
PRISCILA DUTRA ARAÚJO BARBOSA	869604	05401383479
PRISCILA JARES FERREIRA GARNIER DA CRUZ	516032	03130945431
PRISCILA MATOS DA SILVA	498945	06426333476
PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO SOUZA	965396	05640402407
QUEILA FERREIRA DA SILVA	512607	69331588453
QUESIA BISPO RODRIGUES	533838	71757120491
RAABE CÁSSIA SANTOS DE ARRUDA	248989	03926014431
RAFAEL SANTOS DA SILVA	982785	05126887459
RAFAEL CLEIBSON GOMES DA SILVA	494902	08451515410
RAFAELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	139642	09204418400

RAFAELA COELHO DE ARAÚJO GRACIANO	559802	08132532414
RAFAELA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS	928986	04729047443
RAFAELA DE PAULA LEITE FERREIRA	124993	04470500445
RAFAELA FERNANDA GOMES RAPOSO REIS	980850	01032427400
RAFAELA FERREIRA DE LIMA	984706	11986405451
RAFAELA MARIA ALBUQUERQUE ROCHA	784506	10542189437
RAFAELA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	860434	06374473442
RAFAELA VELOSO DA SILVA	849073	07975054402
RAFAELLE SANTOS DE HOLANDA	518586	10615655483
RAIMUNDA MARIA DA SILVA FERREIRA	713953	39760162334
RALPH KLAMER DOS SANTOS	205391	00742718492
RAPHAEL BARROS DE SANTANA	716110	09365098483
RAQUEL ALVES DA SILVA	565645	92298060487
RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA CRUZ	704442	04837461425
RAQUEL BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	298379	04596245479
RAQUEL CONTENTE PIMENTEL DE ABREU	206889	53931840425
RAQUEL LUIZA DA SILVA BARROS	869020	03185412460
RAQUEL MARIA ANDRELLINO	387244	10475337409
RAQUEL MARIA DA SILVA OLIVEIRA	298760	05606033470
RAQUEL NERES DA SILVA GOMES PAULINO	819021	03847614452
RAUANNY MAIARA BARBOSA DOS SANTOS	703476	10804982490
RAYSA VITÓRIA SILVA COSTA	303813	70554276496
REGILENE MARIA DOS SANTOS	577862	03913689400
REGINA CÉLIA VIRGÍNIA DE ANDRADE	770516	75630443453
REGINA DE FÁTIMA ANDRADE OLIVEIRA	574729	02048634494
REGINA LÚCIA GONÇALVES MONTEIRO	557069	40900045434
REGINA MENDES PAIVA	714743	03202250388
REGINA VICENTE LIMA	558347	07686092402
REJANE KARLA DE MOURA ALVES	995004	00977118452
REJANE MARIA DA SILVA	775063	98772830425
REJANICE CARLOS PIMENTEL	331363	84741422453
RENATA CATARINA SOARES DA SILVA SOUSA	609546	07436179403
RENATA FERREIRA DA PAZ	589764	08136576440
RENATA KARLA AMANCIO DOS SANTOS	826066	05330957435
RENATA MACIEL DE LIMA VICENTE	368105	04247326457
RENATA MARIA DE PAULA ALVES MOREIRA	482683	50763822434
RENATA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	640547	07191437480
RENATA PATRÍCIA DA SILVA	972046	00954214404
REUDATI COIMBRA DO NASCIMENTO	521496	05451186464
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS FREITAS	680311	03066540405
RICHARDSON DA SILVA ALVES	694232	71511237449
RINALVA EPIFANIO LOPES	128552	61451088434
RISELMA MENDES DA SILVA	717014	04059437417
RISOLENE BERNARDETE DA SILVA	128973	86336509400
RISOLENE PEREIRA DA COSTA	297603	91256070491
RISONEIDE COSTA DA SILVA	381688	08115743429
RITA DE CÁSSIA VIEIRA DE OLIVEIRA	427787	04151578463
RIVANE ALICE DOS SANTOS PINHEIRO	794741	06653924432
RIVANICE FEITOZA FERREIRA DE MOURA	370067	73188816472
RIVANY CRISTINE CRISPIM BURGOS OLIVEIRA	263224	06831309437
RIZELDA LEITÃO DA SILVA	561898	12318574472
RIZOMAR FIRMO DE FRANÇA	165735	57855196404
ROBENISE MARTINS DO NASCIMENTO	305499	06513443440
ROBÉRIA DIAS CORREIA DE OLIVEIRA	151386	02696854483
ROBERTA ALVES DA SILVA	104217	58303138472
ROBERTA ARAÚJO DE PAULA	637749	11581420480
ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	798882	39770796468
ROBERTA CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	432344	66874750453
ROBERTA DE MOURA TORRES	598954	04931635490
ROBERTA DJANIRA CARVALHO C. DE MEDEIROS	821079	04973845400
ROBERTA GERMANA DE MELO LELLIS	587721	75346923420
ROBERTA GLEICE DE SENA SILVA	115770	08144269489
ROBERTA GOMES DA SILVA	367441	05343497497
ROBERTA HENRIQUE DA SILVA	918522	06141606423
ROBERTA MARIA DA CRUZ	990696	05787199405
ROBERTA SPRESTESJO DE VASCONCELOS	522647	92154352472
ROBERTA WERUSCKA LOPES DA SILVA	335725	05392234410
ROBERTO PIMENTEL SILVA	214346	08073590417
ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	683950	06878705428
RODRIGO ABDIAS DE SANTANA	721966	10708059473
ROGERIA MARIA GOMES DA SILVA	414008	03609498439
ROGERIO ANDRADE RODRIGUES	916888	37468684839
RONALDO PEREIRA DE AZEVEDO	347296	77969863434
ROSA AMÉLIA FRANCISCA NASCIMENTO DO VALE	381615	04471745417
ROSA DE AQUINO MELO	250151	49258737415
ROSA DE FÁTIMA LOPES DA SILVEIRA	890396	51347997415
ROSA MARIA DE SALLES	681305	73560731453
ROSA MARIA DE SANTANA	123259	26910101472
ROSA MARIA MALAFAIA	336089	61153532468
ROSA MARIA QUEIROZ E SILVA FRANCA	485569	63100983491
ROSALIA MARIA DA SILVA	540815	03347369432
ROSALIA MARIA DOS SANTOS SILVA	339188	4800680459
ROSALVA VIEIRA DA SILVA	555925	67596967272
ROSALY LAPA ALVES FERREIRA	993047	64040054415
ROSANA LUCIA DA SILVA ATAIDE	742463	06144193448
ROSANA VALÉRIA PRESBITERO SILVA	618547	48001520463
ROSANE FERREIRA DE SOUZA	123078	77050487449
ROSANE JOSEFA ESTEVÃO DA SILVA	462307	02117635431
ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS	377679	40532151453

ROSANGELA DANTAS DE SOUZA	285416	86739654468
ROSÂNGELA DE ARAUJO MENDES	721712	05868917499
ROSÂNGELA DEODATO DE MELO ARRUDA	688078	89892208404
ROSÂNGELA FELIX DA SILVA	647835	51971232491
ROSÂNGELA GONÇALVES DA ROCHA BARBOSA	559337	03620210403
ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	176806	47849223420
ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	668341	03657735496
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	908616	42581869453
ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	318683	43409407472
ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE	543861	43280781434
ROSE CRISTHINE SOARES DE SOUZA LIMA	398117	02309732486
ROSEANE ERNESTO DA SILVA	818986	02583167480
ROSEANE MARIA DA SILVA FREITAS	492235	68760930420
ROSEANNE DE LIMA VERISSIMO	127625	07107827480
ROSELAYNE ALVES DA SILVA	272172	09575185447
ROSELAYNE DINIZ DOS SANTOS	394515	81876670444
ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	665774	02462454411
ROSELI MARIA DA COSTA BORGES	855377	77191390468
ROSELI MARIA DO NASCIMENTO LIMA	324322	05279017418
ROSELI TRINDADE PYRRHO DE FREITAS	554347	82496862415
ROSELMA BARBOSA DA SILVA	755314	33355100463
ROSELY DE FATIMA ALVES DE LIMA	561472	78068371400
ROSELY PEREIRA DE LIMA	485512	03904028421
ROSEMARY ANA DA SILVA SANTOS	740536	84798424404
ROSEMERE RAMOS DA SILVA	598516	05026650414
ROSIANE ALEXANDRE PEREIRA	865965	06369177466
ROSIANE GOMES DE MENEZES	374983	86173936453
ROSIANE MARIA DA SILVA	506819	85738573404
ROSICARLA MARIA DO NASCIMENTO	874509	04574026448
ROSICLEIDE DOS PRAZERES TAVARES	855220	82065594420
ROSILDA ALVES CAITETE	304244	69550174468
ROSILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	521920	50009656472
ROSILENE DA MOTA RAMOS	409569	89008570459
ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS PONTES	859671	86689274420
ROSILENE PAZ DOS SANTOS	160088	61229369449
ROSILMA UMBELINA DOS SANTOS	753666	02846291462
ROSIMAR LUIZ DA SILVA	321458	51012642453
ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	341732	03838762495
ROSIMERE MARIA SILVA DE ARAUJO REIS	525484	07443286406
ROSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO	493183	90556860420
ROSINETE MARIA DA SILVA	807756	38215195415
ROSSEANE COIMBRA DE LIRA	377977	08608585456
ROZELI TEIXEIRA DA SILVA	251742	58275584434
ROZIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	859113	89592239487
ROZIVANI MARIA ARAUJO SILVA	267544	95965939434
ROZZANA MARIA DE MENEZES COSTA	376064	36086509468
RUANA SOUZA SOARES	531913	06589864497
RUANITA MARIA BATISTA DE LUCENA	125873	04181196437
RÚBIA KALINE SANTOS FEIJÓ BISPO	605143	09003263442
RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	107169	05800314462
RUTE JUSTINO DE LIMA MAGALHAES	242674	78148073449
RUTE MARIA DA SILVA	594150	79683185487
RUTE MARIA DA SILVA BARBOSA	655043	77994272487
RUTE SOARES DA SILVA	859664	62530615420
SAMANTHA CRISTINA LEANDRO DA SILVA LINS	549023	06614553437
SAMANTHA CRUZ DE LIMA CUNHA	483988	03418950400
SAMUEL PEDRO GONZAGA	852382	76927679472
SANDRA CRISTINA NUNES PEREIRA	139319	48712850497
SANDRA CRISTINA PAIXAO DA SILVA	869919	05085291409
SANDRA DE FRANÇA TEIXEIRA	781932	39120066449
SANDRA GOMES DA SILVA	322073	03007835402
SANDRA LUCIA DOS SANTOS ALVES	283946	29052777420
SANDRA LUCIA PEREIRA ALVES	787053	43945937434
SANDRA LUZIA ALVES MARQUES	198488	03641877431
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	187809	73536555420
SANDRA MARIA DE SOUZA	860337	68917252400
SANDRA MARIA PINTO DA SILVA	117560	99840600478
SANDRA ROBERTA ALVES DA SILVA	246426	68821247449
SANDRA RODRIGUES DA SILVA GOMES	453904	69454345400
SANDRA SANTANA DE LIMA	390160	85744719415
SARA ARAGÃO DE FRANÇA	297353	03522587480
SARAH TSINY BRANDÃO DA SILVA	799676	09762927427
SAUNARIA ALVES DE ARAUJO SOUZA	944451	04910037497
SAVANA RODRIGUES DE MELO	184943	04656460427
SAYONARA REGINA SILVA OLIVEIRA	558176	12782752405
SEBASTIANA MARIA DE PAULA RINO	643694	37207768400
SELMA DA SILVA COSTA SANTOS	887221	02522108409
SELMA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	503746	53656580430
SELMA OLIVEIRA DE MORAES	803249	27700526400
SELMA SAMPAIO DE ALENCAR COPINO	434119	05538749428
SELMA SEVERINA DO NASCIMENTO	390853	70970807449
SERGIO SANTINO MACHADO	199654	10139937480
SEVERINA ALVES DO NASCIMENTO	160160	71545581487
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	782783	47228008472
SEVERINA FERREIRA DE LIMA	820221	40864570406
SHARLENE DE SOUZA SEVERINO	802522	06751914407
SHEILA MARIA DA SILVA	134956	03261067403
SHEILA SILVA RABELO MACEDO	684832	04551423432
SHEILA VIEIRA ULISSES PEREIRA	403143	08927478703

SHEILLA VIEIRA LEITE DE SOUZA	267082	97651362420
SHEYLA BELEM COELHO ALVES	607754	78277671415
SHEYLA MARIA ARAGÃO SILVA	342148	01239477406
SHIRLEY MICHELINE DE MELO SILVA	610274	85802441453
SHIRLEY RIVENIA DA SILVA MATEUS	817304	85591025404
SHIRLEY SILVA LEONEL DO NASCIMENTO	229272	05790200451
SHIRLY FERNANDES DE MELO	600970	04367392406
SIBELE IONE DOS SANTOS NEVES	590023	36279749487
SIDRONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	254896	86405713415
SILMA FERREIRA MENERIO	688196	92106188404
SILVANA ALVES PAIXÃO	350798	06045446429
SILVANA CORREIA DE FRAGA	231445	79423108415
SILVANA LUZINETE RODRIGUES	858426	05503584473
SILVANA MARIA DA SILVA	401491	05945466484
SILVANA ROBERTA PEREIRA CANTO GONÇALVES	990499	69828172453
SILVANA SOUZA DA SILVA ALVES	171176	92135110434
SILVANEIDE MARIA DA SILVA	174118	01430197404
SILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO	576230	01976449456
SILVÂNIA JUVINO DE PAULA	328663	86607260497
SILVANIA ALVES DE LIRA	217103	04256912410
SILVANIA GOMES FERREIRA	475702	03723740421
SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS	568391	78365287404
SILVIA BANDEIRA DE MOURA	229760	05197281499
SILVIA CRISTINA DA SILVA	344703	61648221491
SILVIA JANAINA DA SILVA	974996	03810932477
SILVIA MARIA DA SILVA SANTOS	401084	03108625403
SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO	312829	71940820472
SILVIA MARIA DOS SANTOS	394637	04240175470
SILVIA SAMPAIO DE ALENCAR LIRA	529071	06097053428
SIMONE COSTA NOGUEIRA	593401	02659401411
SIMONE DA SILVA ANUNCIAÇÃO QUEIROZ	547879	04283314404
SIMONE DA SILVA LIRA	564551	03848526450
SIMONE DE ARAUJO BARROS MELO	620630	89139097404
SIMONE DE FÁTIMA MEDEIROS ALMEIDA	548102	77331648420
SIMONE FELICIANO DOS SANTOS	936853	08515586401
SIMONE GONCALVES ATAIDE DE LIMA	795395	04846978460
SIMONE LACERDA DE MELO SANTOS	148978	02221841409
SIMONE MARIA DE CAMPOS	186466	02784355489
SIMONE MARIA DE CESAR	418933	99605503468
SIMONE MARIA DE SANTANA GADELHA	612666	04235386409
SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	397865	06854316499
SIMONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	564886	84724684453
SIMONE MARINS LIMA	971673	86931970453
SIMONE OLIVEIRA VITORINO	650337	03259694420
SIMONE SANTANA DA COSTA SILVA	428425	89629205491
SIMONE VIEIRA BATISTA	136904	04181572439
SIMONY GERLEIDE GOMES LIMA DE BRITO LIRA	343420	04170487427
SINEIDE EDITE DE SOUZA ANDRADE	720636	52034500482
SIRLEIDE NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA	458795	68791054400
SOLANGE ALVES DA SILVA	616175	89675380497
SOLANGE CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	734570	61648078400
SOLANGE DA SILVA FERREIRA	985077	27808509817
SOLANGE MARIA PACHÉCO ALBUQUERQUE	820501	30688830415
SOLANGE TOME BATISTA	201675	82941572449
SOLIDELANGELA MANDU GOMES DO NASCIMENTO	508375	49690507400
SÔNIA JÚNIA CAVALCANTI DA CRUZ	116372	76569217453
SÔNIA MAGALI ANDRADE DE OLIVEIRA	337614	14212340410
SÔNIA MARIA CAMELO ARAÚJO	541855	49222430468
SONIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	256238	88124487472
SONIA NUNES DOS SANTOS	271540	09108746460
SONIA PEREIRA DE ATAIDE RAMOS	398450	37180932434
STEFFANNY GOMES AFONSO DA CRUZ	570396	09657618436
STELLA MARIS TAVARES DE ALBUQUERQUE	239584	03639314492
SUELANIA DA SILVA SOUZA	769403	08694361477
SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA	170077	07002654497
SUELENE MARIA DA SILVA ALMEIDA	602052	93319240463
SUELENE TRAJANO DA SILVA	529306	06930185426
SUELI GOMES BARBOSA DE SOUZA	510080	06726142439
SUELI GOMES DE MELO GONÇALVES	504750	34425837487
SUELI MARIA DE ANDRADE BEZERRA DA SILVA	850995	91995922404
SUELI MARIA TAVARES	167001	04834504484
SUELLEN MARIA DA SILVA	633583	06110253456
SUELLEN PRISCILLA LIMA DE ARAÚJO SILVA	287420	08735673400
SUELLEN SERRANO DE MOURA	952255	70597409455
SUELY CAVALCANTE DA SILVA ALVES	175897	94964351491
SUELY DE FRANCA SANTOS	715848	59480947404
SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO	532821	85612901453
SUELY JANE DA COSTA	385561	02223283470
SUELY MARIA DE OLIVEIRA MARQUES SILVA	825689	93507224453
SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS	540468	99026953453
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	521878	77861418472
SUELLEN MARIA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA	338477	07185023459
SULAMITA AMARA DE SANTANA GONÇALVES	281876	03273623403
SUSETE BOTELHO SILVA	340691	37830228353
SUSICLAY SANTOS DE OLIVEIRA	101423	32785585372
SUZANA DE CÁSSIA TORRES	252744	61477990453
SUZANA MARIA DA SILVA COSTA	428702	07261173401
SUZANA RODRIGUES DE LIMA	958395	05234094430
SUZANA SILVA DE FREITAS SOUZA	947853	07231236405

SUZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	700154	84709707472
SUZETE SANTANA BRITO	488860	1255352475
SUZICLEIDE OLIVEIRA BEZERRA	366221	41954807449
SUZY GLEYCI ANDRADE DA SILVA	482558	10774142421
TACIANA DE ALMEIDA SANTOS	821932	05794441470
TACIANA OLIVEIRA ROCHA	542681	05363617463
TACIANA RAMOS DE OLIVEIRA	317443	03998161430
TACIANA RODRIGUES DE MESQUITA	326524	78349770406
TACIANO LIMA DOS SANTOS	586186	05931115404
TACILEIA ANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	993205	03719762432
TAÍS RENATA DE FRANÇA CRUZ	193882	10328832430
TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	779714	07075651463
TALITA BEZERRA DOS ANJOS	669949	04769876440
TALITA KALINE CORREIA DO NASCIMENTO	262666	09100711446
TANIA ALVES DO MONTE	447537	02186249480
TANIA ANDREA COSTA DA CUNHA	645418	02928491414
TANIA CANDIDA DA COSTA	180972	61132845491
TANIA MARIA GOMES DA SILVA	315957	93535953472
TANIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	459758	29993709468
TANIA MARIA VIEIRA DE MELO	388507	02652427466
TANIA PEREIRA DA SILVA	339889	67055893453
TARCIANA DO ESPIRITO SANTO	201529	02466117401
TARCIANA KELLY LUNA ARAÚJO	204045	02809858438
TARCISIO RAMOS DE SOUZA	571096	11211080404
TATHIANA MARIA CAMILO GUERRA	369190	03769389433
TATIANA CAVALCANTI LIMA	592161	03066764435
TATIANA CRISTINA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	958236	05277676465
TATIANE DE LUNA ALVES PEREIRA	743905	08569149409
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	567683	70213539446
TATTIANNA KARLA ADDOBBATI BARROS ALVES RODRIGUES	231339	02896507477
TAYNA MAYARA DE OLIVEIRA MORAIS DE LIMA	664268	08445219499
TAYNARA ALVES DA COSTA	525456	70526986417
TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	688295	48906905491
TELMA LUIZA SILVA DOS SANTOS	400579	02409865470
TELMA MARIA DA SILVA	444727	57956529468
TERESA JUCIARA GOMES ALVES DA SILVA	140213	00875361455
TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	916677	35972963434
TEREZA CRISTINA ROZENDO DA SILVA	313760	74213407420
TEREZA DE JESUS SILVA SOARES	580630	94702063472
TEREZINHA MARIA DA SILVA	158024	09152110419
THAISLANY KELLY CHAGAS DO CARMO	543319	70978897480
THAMIRIS CAROLINI FERREIRA LEITE	744087	10448782405
THAMYRES SILVESTRE FERREIRA HUMBERTO	629422	70166310441
THATIANNA DI PAULA PEREIRA DA SILVA	489975	04924976482
THAYANE KARLA SOARES DA SILVA	658523	11179429451
THIAGO HENRIQUE DE MELO RAPOSO FERREIRA	514854	05025503418
THIAGO VENERANDO MARQUES DO NASCIMENTO	513715	06178079494
THIALLY SOARES XAVIER	155736	70288559452
TIAGO ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	726405	05815149470
TIAGO JOSÉ LUIZ DE FRANÇA	984608	10170204421
UIARA DA ROCHA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	863140	25364723453
VALCIRA SANTINA FERREIRA	526043	02898068446
VALDELANIA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO	685929	79926266487
VALDENIA FEITOSA VARELA	351904	02102865479
VALDENICE RAMOS DO CARMO	414731	24384208472
VALDERLÂNDIA LINS DA SILVA	517428	02682777457
VALDICE EGLANTINE ALVES DE LUCENA SOUZA	477446	78166691434
VALDINETE MENDES SOUSA SILVA	127068	69852570463
VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA	414259	45586918404
VALERIA BORGES DE ASSIS	374432	68633912449
VALERIA CRISTINA CORDEIRO DE ASSIS	968878	61465372415
VALÉRIA DE PAULA FARIAS FERNANDES	538222	09935737462
VALERIA MARIA BARROS DOS SANTOS	996622	89583310468
VALÉRIA VANDA CAMPOS	840043	04376577448
VALQUIRIA ANGELITA DOS SANTOS	854235	05999246407
VALQUIRIA ESTEVAM BARBALHO DE SOUZA	329661	06091826417
VALQUIRIA MARIA PAULINO DA SILVA	972950	02503080456
VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	513353	05406999427
VALQUIRIA RIBEIRO PIRES	763778	02682828469
VANDERLANIA FERREIRA DE LIMA	106186	92009301404
VANDRÉA VITAL CESTARI	793933	01670655997
VANDRESSA NOBLAT ALVES DA SILVA	231826	06485165479
VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	918238	10186713401
VANESSA KARINE SANTANA SOUTO	455067	05700311410
VANESSA RODRIGUES DA COSTA	175490	03942428407
VÂNIA DE FREITAS CAVALCANTI	697951	40195031415
VÂNIA GLÓRIA SILVA PEREIRA	875870	05392940471
VANILDA SANTIAGO TORRES DE ARAÚJO	465359	43180647434
VANUZA ALVES DIAS	783007	76974227434
VASTI GONÇALVES DE OLIVEIRA	782187	01891770470
VASTI JOSÉ DA SILVA VALENÇA	807744	02952184445
VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	798858	88123162472
VERA LUCIA FERREIRA GALVÃO	919858	88092810478
VERA LUCIA FERREIRA SILVA	660332	37274350463
VERA LUCIA GUIMARAES DE ANDRADE	157360	36431184491
VERA LUCIA MARIA BARBOSA	886790	04153620408
VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA	703421	41721462449
VERA LUCIA SOARES DE LIMA	865888	04056381402
VERIDIANA MARIA DA SILVA	421143	05077717451

VERONICA BARBOSA DA COSTA BARRETO	799249	02410345409
VERÔNICA BEZERRA JATOBA	162268	05990108435
VERÔNICA CAVALCANTI GEMIR	885719	62489356453
VERÔNICA DE SANTOS BARBOSA	228027	99850508434
VERÔNICA DIAS DE MOURA MARQUES	136967	02646204450
VERONICA FERREIRA DE SOUZA CAITANO	595064	30698421434
VERONICA LEONCIO FALCAO	439218	25790668453
VERONICA LOPES VILAR	122999	66592119420
VERÔNICA OLINTO DA SILVA	428945	86170503491
VERONICA OLIVEIRA DE BARROS SILVA	754442	03868555447
VERUSKA BEZERRA VASCONCELOS JORGE	672047	86662430404
VERUSKA PASINI DOS SANTOS	712728	05168455433
VILMA HELENO DE MEDEIROS DA SILVA	451607	02410418481
VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	469766	02258399467
VIRGINIA SANDRA DA SILVA UCHOA	511107	68876700463
VITÓRIA MILENE SENA DA SILVA	135664	14768309402
VIVIAN DE FÁTIMA LIMA SILVA	329885	04294684402
VIVIAN ROBERTA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	590140	03971943403
VIVIANE ALVES DE SANTANA	122318	74292560404
VIVIANE CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS SILVA	712373	03902709464
VIVIANE DE ANDRADE SILVA FERREIRA	863630	05345768420
VIVIANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	314564	05277784438
VIVIANE OLÍMPIO DOS SANTOS	706139	05071698404
VIVYANNE CRISTINA FELIX DOMINGOS	964434	76992397491
WALCYRANYA ALVES DA SILVA	467284	03077085437
WALDINETE CONDÉ FREIRE	347131	79579671400
WALERIA MARIA DE LIMA	220826	70985049472
WALKYRIA BARBOSA DOS SANTOS LIRA	174271	11833519841
WALQUÍRIA FRANCISCA DA SILVA BRITO PEREIRA	530298	04283354465
WALTERLEIDE MENDES VASCONCELOS VIEIRA	664690	02024149499
WANDERLI ALVES DA SILVA	760680	86527940491
WANDERLY FERREIRA DE ANDRADE	792850	69429308491
WANDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	573513	04719990401
WANESSA KARLLA PEREIRA VILAR ALVES	125363	07655683492
WEIDJA DE SALES PEREIRA	348543	02135652423
WENDELL GONÇALVES WANDERLEY DE SOUZA	394268	92203230444
WILDERLANE MARIA DA SILVA	289524	10672146401
WILLES JOSÉ DE SANT'ANA	109484	43194133420
WILLYANNE VICTORIA ARAUJO DA SILVA MANSO	997053	11915248418
WILMA MARIA DA SILVA CORREIA	531378	06884795450
WILMA PEREIRA DOS SANTOS GAMA	844205	76623521453
YASMIN SOARES DE MORAIS	424763	71143636481
YASMYM PEREIRA DE OLIVEIRA	176545	11485241421
YVELLISE EVA MARIA DE MACÉDO SANTOS	518490	70647239485
ZILDA COSMO DA SILVA	504074	10190210478
ZILDA MARIA	995785	70670692468
ZULEIDE DANIEL DE OLIVEIRA	572150	03077189488
ZULEIDE FÉLIX DO NASCIMENTO	650613	47917717453
ZULMIRA DE FRANÇA	741004	61668320444

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: ARTE

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ALINNE ANDRADE DE ARAÚJO	581241	88822885449
ANDRÉ DA SILVA MARINHO	122518	05690289493
BARBARA PEREIRA COLLIER	890018	03070257488
CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS	259842	31609864468
CLÊNIO MARTINHO BARBOSA DE LIMA	591470	87897539415
CRISTIANE FREITAS DE LIORA MOURA	979282	03110017423
DILMA MOURA DA SILVA	680690	58265821468
EDINALVA JOAQUIM DA SILVA ARAÚJO	617776	79677762400
ELLIS REGINA ALBUQUERQUE DE SOUZA	668290	01413452418
ETIENE MARQUES CAVALCANTE	127374	35113774472
FABIANA ROCHA DA SILVA	563471	90548493472
GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	363994	06019514412
HERBTON SEVERO CALAFANGE DA SILVA BARATA	381091	05464938400
IZAURO HENRIQUE FAIRBANCKS DE SOUZA	407850	05510916494
JOSÉ ROBERTO EUPRASIO PEREIRA	143627	73475084449
JULIANA WANDERLEY SILVA	588588	10098621467
KYARA MUNIZ DE SA	856387	87904519453
MARIANA BRAND OLIVEIRA	152533	43930886898
MARÍLIA REBECA LIMA DE SOUZA	505942	11489864482
PAULO ANDRE GONCALVES MAFRA DE SANTANA	295639	07007269427
PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	656111	79360963453
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	153172	09141322452
RONALDO DA SILVA	879930	02714435459
SILVIA TEREZA MOURA SILVA	647338	09716321465
SILVIO TADEU MARANHÃO LIMA JUNIOR	915365	80079130410
TALES URIEL FERREIRA PIMENTA	877416	07147809521
THAYNAN DE OLIVEIRA SALES	775987	10140508473
VALUZIA GONZAGA DE MELO BARROS	646044	80203027434
YTALO HENRIQUE SANTANA SANTOS	746199	09126823454

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
JULIANA ALBUQUERQUE DE MELO	411244	08384668426

ACILIANE JOSÉ DA SILVA	954484	06392242457
ADRIANO LINS DE LIMA	666739	06795142442
AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA	891646	04248115450
AILANE LUIZ LOPES DE SOUZA	156305	07392335480
ALCIVONE MARIA ALEXANDRE ARTONI	639478	05706570400
ALESSANDRA EUGÊNIA ARAÚJO CAVALCANTI	863334	03682491406
ALEXANDRE CONTE DE OLIVEIRA	571693	05485589731
ALEXANDRO DA SILVA SANTOS	241309	10775659410
ALICE DE FÁTIMA BEZERRA	258259	79557465468
ALINE ALVES BARBOSA DA SILVEIRA	779156	03858659452
ALINE ARAÚJO DO NASCIMENTO	916383	09680242463
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	411070	07400207490
ALINE RODRIGUES DA SILVA	582035	06394975435
ALISON ANGELO GOMES DA SILVA	926892	02666337499
AMANDA KARLA SANTIAGO ARAÚJO	605699	10524127425
AMANDA LÚCIA ALVES	420009	09909675498
AMARO ALEXANDRE DA SILVA NETO	135633	06013967407
ANA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA	219765	04762839493
ANA CAROLINE GOMES PEREIRA	725116	08465033447
ANA CATIA DE SOUZA	742635	86992198491
ANA CLÉCIA DA SILVA LEMOS	824825	78242550425
ANA CRISTINA FELIPE DOS SANTOS	527613	03014628441
ANA CRISTINA FREITAS AZEVEDO LUCENA	743479	79367976453
ANA KARINA MARQUES VALENTIN	327609	03983545459
ANA PAULA DE SOUZA GONÇALVES DIAS	432181	82963460449
ANA PAULA PESSOA DA SILVA	641536	06123874454
ANA PAULAMALTA GAMA	894775	66646898472
ANDERSON AGUIAR MOREIRA	104041	05403338403
ANDRÉ GUSTAVO GUERRA DA SILVA	566436	06637666483
ANDRÉ LUIZ DA SILVA PAES BARRETO	930094	00793944422
ANDRÉA CANDIDA DA SILVA	742070	83580565400
ANDRÉA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	776672	00759343454
ANDRÉA PAULA PUPE DA SILVA	458206	03623232408
ANDREIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCANTARA	920639	02095635400
ANGELICA GADELHA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	242060	92127630491
ANNE CHARLENE MOURA DE OLIVEIRA COSTA	181627	03548444407
ANY CAROLINY MARTINS DA SILVA	842097	10494145439
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	608236	10178608408
ARYÉCHA ARRUDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	539727	06044384438
BRINDIZE FERREIRA DE LIMA	247873	74195751420
BRUNA SANGUINETTE MONTEIRO LOPES	636455	01418923400
BRUNO DA COSTA LIMA SANTOS	409088	70197985432
CAIO CEZAR OLIVEIRA DE LUCENA	297702	07481131422
CAMILA LUNA MENDES	643904	05128543439
CARINA PATRICIA FREITAS DE LIMA	264647	97412309404
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MELO JUNIOR	120384	06170298499
CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	181447	78322383487
CARLOS GEORGE DE OLIVEIRA CALDAS	661633	06911392454
CARLOS MARCIO DANTAS COSTA FILHO	439539	02671314450
CAROLINE DE LIMA MARINHO	905159	10322717442
CEDAIRA TALITA SILVA BARROS	831265	06585057422
CHIRLANE CASTRO DA SILVA	382344	07018068428
CLARISSA DE FRANCA OLIVEIRA SILVA	551955	05947708400
CLARISSA DE MELO ANDRADE RALPH	430445	88677605487
CLAUDIA MARIA ROCHA MOURA	938094	03579740423
CLESSIA LOURENÇO DOS REIS	248185	03831071489
CLEYCE DA RESSURREIÇÃO SANTOS MACENA	101027	83436138487
CRISTIANA RICARDO DA SILVA LIMA	858498	02448486450
CRISTIANE MARCELINA DE MORAES	326697	86956752468
CRISTIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	401809	02906022462
CRISTINA DE LIMA BARRETO	569545	82938571453
CYNTHIA DAYANNE MELLO DE LIMA	881287	08784453400
CYNTHIA REGINA PEDROSA SOARES	191223	07430653448
DAIANA DA COSTA OLIVEIRA	581118	02571125028
DANIELLE MARIA DE MORAES	728392	03875322428
DARIO JOSÉ RIGAUD DE ALENCAR PEIXOTO	502240	0694099491
DAYANA MONTERO RODRÍGUEZ	891999	70477838499
DEBORA CRISTINA LIMA DOS ANJOS	602974	08380786483
DÉBORA ELIENAI DE OLIVEIRA MIRANDA	350921	01271191598
DÉBORA ROBERTA DOS SANTOS	184371	05456885409
DHÁLIA REGINA DA SILVA SANTOS	918972	05185388420
DIANA DUARTE DE LIRA	595220	04475558476
DIENIIA MARIA DA SILVA	863605	10515122475
DIOGO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	524652	09065617442
DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	727116	09539355400
EDSON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	742985	05862734414
EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	108207	09002230494
ELAINE DE PAULO LIRA	130483	49224697453
ELDER GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	223834	08854022438
ELENICE TORRES AGUIAR GOMES	912050	47628553400
ÉLITA CRISTINE DE AGUIAR SANTOS	359438	08752900436
ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS	824420	10077717473
ELIZAMA DOS SANTOS ALVES	801273	05377308425
ELTON PEDRO NUNES PENA	496424	08954392474
ELVIA JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	165686	08717022401
EMANUEL NASCIMENTO BARBOSA	326768	66629810449
ENÉAS DE OLIVEIRA SILVA	134135	04098433427
ERB CAVALCANTE MAPRA	303167	02847608460
ERIKA CAROLINA DA SILVA MARQUES	229547	06096826440

ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO	556027	01386031461
ERIKA VIVIANE FREIRE DA SILVA	622844	93260202404
EVELLYN MONICK TEIXEIRA DA SILVA DE BRITO	865544	09746310437
FABIANA AGUIAR SANTOS	154469	04902830477
FABIANA KALINE LIMA DA SILVA	890747	03481965478
FABIANE AMORIM TORRES	940558	69248613420
FÁBIO CAMPOS COUTINHO	105049	08596648488
FABIO FRAMCISCO DA SILVA	469469	06285835403
FABIO GABRIEL DA SILVA	883524	78273536491
FABRÍCIO RAMOS DA SILVA	487620	09857638414
FERNANDA GOMES GALVÃO	654431	01572039213
FERNANDA KATHARINA MARINHO DE SOUZA	934720	10611839474
FILIPE CÁSSIO SILVA DE LIMA	607295	05599137457
FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	347482	09783252496
FLÁVIA GUILHERME DA SILVA	743969	08006043426
FLÁVIA MARIA DA SILVA	139142	04502492477
FLÁVIA MORGANA MONTEIRO	328105	08894335429
FRANCISCO MOACIR PEREIRA JUN IOR	103357	02815090422
GABRIELA STREPPPEL STEINDORFF	327254	02816339084
GABRIELA VIRGINIA RAMOS SILVA FALCAO	636603	10122711459
GABRIELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	678611	04956422407
GEANY FERREIRA DA SILVA	742521	71037411404
GEORGE ANDRE DE LIMA CABRAL	326150	04206958424
GEORGE SOUZA FEITOZA	144948	04564538578
GEÓRGIA NASCIMENTO SÉRGIO DE MELO	858065	04740883406
GEORGINA MEIRELLE SERAFIM DA SILVA	770002	03906267407
GEOVANA DIAS DA SILVA	196833	84873779472
GISELLE WOOLLEY CARDOSO DA SILVA	182878	07347954401
GISLAY SUELLEN DESCHAMPS ALBUQUERQUE	738952	06964277455
GIVANIA DIONISIO ROQUE	455680	02721179438
GLAUCIA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	621135	03399308450
GLAUCILANE DOS SANTOS CRUZ	658590	04747527478
GLEICE KELLY DA SILVA	635490	08296533413
GLENDIA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	349018	59166347220
GLEYCE BARBOSA PINTO LIMA	161903	07979382498
GLEYCE KELLY ROCHA DA SILVA	983507	03790406465
GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	179057	06981952483
GRETTA PAOLA FAVA PINA	275206	34466449899
GUSTAVO CORREIA DE MOURA	820158	09663961465
GUTEMBERG SIMÕES DUARTE	172417	64055400497
HEBER SANTOS DA CUNHA	612026	04277572405
HERCULES GOMES DOS SANTOS	323540	53206401453
HOSANA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	762455	01333407408
INDIA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO	509862	06611039430
IRANILDO SILVA DE SANTANA	370345	04455691405
IRANILDO VIEIRA CONSTANTINO JUNIOR	927923	89008561468
IRENE CARLA VAZ GOMES COSTA	136144	04708531400
IRIS TRINDADE TENÓRIO JACOB	559436	10274237440
ISA MARIELLE COUTINHO	960255	06844817401
ISABEL CRISTINA MOTA	136563	81006861491
ISABELA KARLA CAETANO DE SANTANA	899805	70517658410
ISABELLE CORREIA DE LUNA	181389	04111692460
ISADORA TAVARES GALDINO ALVES	923390	08124040419
ISIS DE FÁTIMA FÉLIX DA COSTA	275017	01298545498
IVANA FELICIA SANTOS ALMEIDA	415783	02735935442
IVANE RODRIGUES DA COSTA GOMES	976190	94911924420
IVANEIDE CRISPIM DE FRANÇA	202343	04582538479
JACIANE MAIZA NASCIMENTO ANDRADE DE MELO	363158	05408168417
JACQUELINE ROSA CHEDEECK DA SILVA	213788	77101707491
JADISELMA MARIA DA SILVA	175376	05835032412
JADSON MARQUES QUEIROZ	743876	05803402443
JAIR JOSE DAMASCENO DE SANTANA FILO	954224	32986084400
JAIRO AMARO DA SILVA	508969	43968694449
JAKELINE MARINHO DE ARRUDA FEITOSA	738557	54592569415
JANAINA BARBOSA DA HORA ESMERALDO	128956	04472100410
JANAINA DE SOUZA CAVALCANTI	301056	06549103401
JASIEL CANUTO DE ALMEIDA	974549	49975366449
JESSICA AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS	660571	08060375474
JÉSSICA BARBOZA DA SILVA	647054	08946163402
JOÃO PAULO BATISTA DE SANTANA	784398	03833768401
JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA	949073	10150149417
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR	373051	09704028482
JOSÉ KLEBER VIRGINIO DA SILVA	499195	08002654404
JOSÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA	598087	06469517420
JOSIANE MARIA DE SANTANA MELO LINS	291636	93495463453
JOSIVALDO JORGE DA SILVA	247418	42829500482
JOSSELY PESSOA DE VASCONCELOS	760615	02729874410
JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	433932	03449079450
JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA	698976	08943429401
JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	334741	12421567475
JULIANA FERREIRA DA SILVA	205912	07569042425
JULIANA KELLE DE ANDRADE LEMOINE NEVES	212764	03161839463
JULIANA LUNA DA SILVA	600641	08946454474
JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	771250	08584151435
JULIANA VILAÇA GOMES	768784	02879167400
JULYANA JARDIM REZENDE	175547	05960766493
JULYANNA CORDOVILLE FONSECA	534291	09566410409
JULYANNE CUNHA DE ASSIS CORREIA	582266	09184484111
JUPIRANAN FERREIRA DA SILVA	861916	02845508417

KARINA MARIA FERREIRA	213986	05682170474
KARINE DE MATOS COSTA	782544	09443656477
KARLA DALILA DE CASTRO PEREIRA COSTA	205063	02540036481
KARLA SIMONE MARCAL	440862	05869303451
KAROLINE MIRELLA SOARES DE SOUZA	537786	10602539412
KAROLLINA LOPES DE SIQUEIRA SOARES	835263	06263396423
KATIENE LIMA DA SILVA	799446	05812162450
KECIANE MARIA MONTEIRO	142256	70777752409
KEDMA MARIA TEREZA LOPES DA SILVA	569219	02250885419
KELSON ALVES DA SILVA	411237	03477427424
KERIOLAINE LIMA DOS SANTOS	774731	10722555458
KETHYLEN BARBARA BARBOSA CARDOSO	932557	11157415431
KLEISON LIMA DE SOUSA	759890	03835209400
LAIANA APOLINARIO CARVALHO	674264	10181324490
LAIZ AUGUSTA DE SOUZA	449405	10550050485
LARISSA ANSELMO DA SILVA	767173	11055459464
LAUDIANE BARBOSA DE SOUZA	509308	01340602458
LAYS REGINA DE MESQUITA F. SEMEAO DA SILVA	241053	08268988401
LEANDRO ALEXANDRE DO MONTE	981517	00764603477
LEONARDO ALBUQUERQUE CLOOSTERMAN	995416	54523060487
LÍLIA DE SOUZA CAMPOS	210858	51468964453
LUANA CARLA GONÇALVES BRANDÃO ROCHA	352129	08932623406
LUANA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA	634714	08912664450
LUCIANA DA SILVA MEDEIROS	613028	89631820459
LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	456173	02821993498
LUCIANA LEITE DE ARAUJO ANDRADE	447000	02926777400
LUCIANA SOARES LIMA	694173	03529761362
LUIZ GUSTAVO LEMOS SILVA	615071	05408701450
LUIZ HENRIQUE DA COSTA REGO	789194	09913391423
LYGYA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	334662	04864246424
MADSON DO NASCIMENTO PINA	339884	89922654415
MAÍRA TAINÁ CAJUEIRO MARTINS	711104	05367508405
MANUELA JESUS BARBOSA	658830	10280452470
MARCELO MAGALHAES DE LIMA	686570	02894135408
MARCIO ANDRE BOTELHO DE ARAUJO	978024	17979722434
MARCIONILA MARIA DO NASCIMENTO	783689	05506368461
MARCUS ANTONIO SOUZA DA SILVA	573468	04024794400
MARIA CLARICE DE ASSIS ALBURQUERQUE	412023	35000040406
MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MACIEL	936920	28503872404
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ANDRADE	366866	33550502420
MARIA DAS VITÓRIAS MARQUES DE SOUSA	594400	10942093410
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	719708	09653558455
MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	374943	05269690403
MARIA LÚCIA DA SILVA CRASTO	121413	09380686447
MARIA LUIZA VALÕES CARDOSO	174698	06641885402
MARIA PRISCILA DA SILVA	220221	06146980498
MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	101135	07386343442
MARIANA LIMA DO NASCIMENTO	982113	09394248439
MARÍLIA FERNANDA DE ALENCAR ARAÚJO DA SILVA	712435	09603826405
MARILIA JULIANA CARVALHO JARJOR	105970	81819684504
MARINA CAVALCANTI JALES	653576	00828871442
MARINAI DE SANTANA ALVES	114851	70200628496
MÁRIO JOSÉ DE SANTANA	526541	03047324433
MARLLON ALEX NASCIMENTO SANTANA	527767	08888542426
MATHEUS VIEIRA DE OLIVEIRA	653859	10846501422
MATHEUS VINÍCIUS GOMES FERREIRA DA SILVA	389481	10517317478
MAYSÁ MIRELLY DE LIMA ARAUJO	912795	10763081477
MAYSÁ SABINO DA SILVA	800520	70514256419
MEIRE DOS SANTOS FALCÃO DE LIMA	122413	06563950442
MERCIA MARIA CORREIA DOS SANTOS SILVA	139909	02558644424
MICHELE LIMA BARBOSA	657704	03204655431
MIRELLA CLAUDINO OLIVEIRA SILVA	773112	11234927438
MOABE CLEMENTE DOS SANTOS	357185	11960342495
MORSE EDSON PESSOA JUNIOR	945792	02563696402
MYRTE MARIA WANDERLEY DE BARROS NETA	508926	03978015480
NADIELLY REGINA ANDRADE SILVA	484798	05410609450
NATÁLIA AMÁLIA NUNES PORTELA	534914	07241459407
NATHALIA BRASILINA BARBOSA DA SILVA	446317	04708650400
NATHALIA MARIA DUTRA DA SILVA	308800	05831358461
NATHÁLIA MIRANDA DE MELO	552793	08863386463
NIVEA ALVES DE SANTANA	694499	06832230460
NIVEA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	682257	86478427404
NORLAN DE JESUS SANTOS	561953	01087816580
OSCAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	215554	00742438457
PALOMA SANTA CRUZ DE SALES	787831	04269966408
PATRICIA REGINA SANTOS DE BARROS	158147	02913791417
PAULA ROBERTA DA SILVA	436699	09724399435
PAULLA PASSOS GUEDES CASAL	352104	00862161479
PAULO CESAR MARTINS DA PENHA	437501	05814922427
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA	748258	09958840480
PEDRO HENRIQUE DO BOMFIM NASCIMENTO	463033	10485150441
PEDRO THIAGO CHAGAS DE SOUZA	387212	11005606455
POTLIANA DE QUEIROZ ARAUJO	152433	02066921378
RAFAEL PATRÍCIO DE QUEIROZ	899825	06518865466
RAFAELA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	759122	06541601470
RAFAELA LEANDRA SILVA BARBOSA	972913	05544935432
RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAÚJO	923440	07671206474
RAFAELA SALES PEREIRA ROXO	849314	09312195409
RAÍSSA KAROLINE MOREIRA DA SILVA TARGINO	711383	06600764465

RAYLANE JOSÉLIA DA PAZ	796320	10120058448
REBEKA SILVIA CASTELO BRANCO REGO BARROS	790074	05367798489
REGINA CÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS	541449	75418398415
REGINALDO LOURENÇO PEREIRA JÚNIOR	264459	11144806496
REJANE FERREIRA DE ALMEIDA	305350	64984338415
REJANE PINHEIRO ROCHA	109156	21524777404
RENAN FELIX CANHA FERREIRA	276199	09218609432
RHUAN DA COSTA SILVA	425952	09087293402
RITA DE CÁSSIA COELHO LIMA	424582	58739076415
ROBERTO EVARISTO	473385	02185280430
RODRIGO ARAUJO DA SILVA	319862	03852854938
RODRIGO JUAN MARTINS CARDOZO	706659	01336075422
RODRIGO TENÓRIO GOMES PEREIRA	813805	10737423420
ROGÉRIO WILLIAM SANTOS PORTELA	113371	06113369447
ROMÁRIO OLIVEIRA DE MELO	724291	08014250427
RONILDO ARRUDA DE OLIVEIRA	395682	02586795490
ROSANGELA CRISTINA DE LIMA MELO	141276	03215499452
ROSANGELA MARIA DA SILVA	183007	09576514495
ROSEMBERGH DA SILVA ALVES	281040	02802907484
ROSETE PAULINA DE SOUZA CAVALCANTI	824723	55861245487
ROSIMERY DA SILVA GALINDO	198725	89621840449
ROSSANA KARLA ANDRADE DA SILVA FRANÇA	623734	03269101406
SANDRA LÚCIA CARVALHO	166860	82213259453
SANDRA MARIA DA SILVA DIAS	532372	68919549400
SARA DENISE DE AZEVEDO VELOSO	122837	06783586480
SEBASTIANA LIDIELDA ALBUQUERQUE DA SILVA	396264	07582721462
SÉRGIO CLEMENTINO DA COSTA	854576	06617984455
SHEILA KARINE BELO PEDROSO	567956	11002704421
SHIRLEI TEIXEIRA DE ARAUJO ANDRADE	719261	04617112499
SUELANE MARIA VIANA DE ARAÚJO SANTOS	609417	06137233413
SUZANNY DE PAULA SANTANA	708184	11777537401
SWANE SAMIA DE MORAES REIS	273213	10940074478
SYMONE DE LIMA FIGUEIREDO DE BARROS	815989	81873859449
TAIS DE ALMEIDA CALIXTO	647741	06010867401
TALITA SUELEN DA SILVA FRANÇA	404704	05759195409
TARCIANA LOPES DO CARMO	174901	10793288401
TATIANE DE ANDRADE LEITE SIQUEIRA	948758	03431301495
TATIANO GOMES DA SILVA	950862	09276380450
TEREZA CRISTINA LIRA LINS	155227	77513118434
THAINÁ ALVES LYCARIÃO	275298	00772730440
THAIS AGUES BARBOSA	995465	01650504462
THAÍS EMANUELLE FEIJÓ DE LIMA ROCHA	267832	04961562416
THALES HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	216701	11165974460
THIAGO GUILHERME BARBOSA DE LIMA	776342	05106584400
TIAGO BORGES DE SOUZA	869755	07214964406
URSULA ANDRES SILVEIRA DA COSTA	812024	01880051451
VALERIA FERREIRA DA SILVA COSTA SANTANA	843974	01429363673
VANESSA FERREIRA DA SILVA	251265	06148079488
VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	728827	02552042481
VANESSA MOREIRA DE SA	900446	05942822417
VANIA LUCIA CARNEIRO LUMBA DE OLIVEIRA	383276	33067465415
VÂNIA LÚCIA MIRANDA DO NASCIMENTO	241059	70745854400
VERÔNICA LUCI PRIMO DA SILVA	393111	50159372453
VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE	152147	76376877400
VINÍCIUS BATISTA SANTIAGO	900493	10123565405
VIVIAN CRISTINA MACHADO PAIVA	168319	04419811439
VIVIAN VANESSA ARAUJO ALMEIDA	510693	04901864408
VIVIANE DE ARAÚJO PESSOA SANTOS	279840	03794878450
VIVIANE SILVA DOS SANTOS	248045	05247843703
VIVIANY FERREIRA BEZERRA	460655	04955801471
WANERLINE DE LIMA SILVA	641904	06809594400
WEIDES GRANGEIRO TELES RIBEIRO	979585	14002744353
WOLDNEY DAMIÃO SILVA ANDRÉ	469023	10834153440
YURY YZABELLA DA SILVA	102401	06475135445

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
AILZA CARLOS PEREIRA	192776	65335732415
ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL	922601	05495436431
ALEXANDRE DE ARAÚJO GOMES DA SILVA	624705	51996502468
ALEXANDRE FRANCISCO DA PENHA	271977	50197223400
ALEXIA RAYANE NEVES DA SILVA SANTOS	220755	09552181445
ALINE PAULINO DA SILVA	139176	06472113432
ÁLVARO PESSOA DA SILVA	503484	09794270458
AMANDA MARIA DA SILVA	398321	01712761404
AMANDA VANESSA BARROS DO NASCIMENTO	676314	09815164406
AMARO LEANDRO DAMÁSIO JÚNIOR	230713	08257234427
ANA LÚCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	365720	13659685453
ANA PAULA LOURENCO DA SILVA	154125	09731858482
ANA TERCIA SILVA DE LIMA	816398	06627679426
ANDERSON DE MELO COSTA	685012	03049704411
ANDERSON JOSÉ PACHECO DO NASCIMENTO	371983	89699378468
ANDERSON RODRIGO DA SILVA FERREIRA	466818	11921387408
ANDRE ANACLETO DE ALMEIDA	685809	04211238426
ANDRÉ GUSTAVO MOTA TEIXEIRA	398762	11144796407
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	242021	83345884453
ANTONIO MARCOS DA SILVA	248794	04848706459

ANTÔNIO MARINHO DE SOUZA NETO	230539	05231793400
ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	580781	05120981402
BEATRIZ MOURA DA SILVA	340795	11372025480
BRUNO ALVES DA SILVA	655978	06877549414
CAIO CESAR GOMES DA SILVA	708484	07728456466
CAIO FELIPE RIBEIRO PACÍFICO	751068	70496869485
CAMILA TENORIO CALAZANS DE LIRA	398526	09683371477
CAROLAYNE CHRISLAYNE SILVA DE SOUZA	298479	70159780403
CAROLINA CARLOS DA SILVA	481180	03980184480
CASSIA MARIA DE JESUS SILVA	212976	40780074653
CASSIO PIERRE JOAQUIM DE SANTANA	707327	08333757413
CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	483195	08738337401
CHARLES BEZERRA DOS SANTOS	531870	84693363472
CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	257550	36296660510
DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS	329015	01187857459
DANILO MANOEL DA SILVA	880788	11079379495
DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA	951777	08171336400
DAVIDSON ROQUE DE SOUZA OLIVEIRA	331739	07172602404
DAYANA KELLY CAVALCANTE PAZ	529730	08115838489
DAYANE DE OLIVEIRA SILVA	778518	10277368405
DAYSIANE FIGUEIREDO ANANIAS DA SILVA	186329	09305909450
DEBORAH MARTINS DOS SANTOS MOURA	827981	10315008474
DEJANE DE ANDRADE MELO	960708	17253560400
DEYSE CRISTINE ALVES DA SILVA	298067	07216841492
DIEGO FERNANDES MARTINS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	538297	01396532447
DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	984199	08106214443
DIOGENES SAMPAIO DA SILVA	172895	06137603440
DJAILSON MATIAS DE ANDRADE	129384	77366069434
EDICLIBSON DE OLIVEIRA	560986	03454103436
EDILSON PORFIRIO AIRES JÚNIOR	482207	02475321423
EDUARDO JOSÉ LINO DOS SANTOS	976115	01102228494
ELAINE MEDEIROS DE ANDRADE	880397	10017653460
ELIS MICHELLE ARAUJO SENA	424042	07220115474
ELIZABETH MARIA DOS SANTOS	745127	05611080480
ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	422789	00410018341
EMANUELA TORRES DA SILVA	283408	10313138427
ERIC JULIO DA SILVA	134275	05142468473
ERICKA CILENE ARAUJO SOARES	128917	05611006400
ERIVALDO DE FARIAS JÚNIOR	798046	07399613494
EWERTON ELIAS SOUZA E SILVA	332492	08262394470
FABIANA DE LIMA	318425	04643052414
FÁBIO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTI	607255	02869285400
FABIOLA LIMA DE ALBUQUERQUE	768051	03973536422
FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	314140	14255677468
FILIPE GOMES VIANA	647008	06674303429
FLAVIO ADALBERTO ALVES	992813	83007180449
GABRIEL RODRIGO MELO DE ALCANTARA	234120	70591828456
GILBERTO MENDES BARBOSA JÚNIOR	222822	04714714457
GILDO FERREIRA DA SILVA	753376	73338710453
GILSON FERREIRA DE ALMEIDA	927139	07261341479
GISELE GOMES DA SILVA	998347	10307093433
GUTHYERRE HENRIQUE CORREIA	543332	09038495420
HENRIQUE FERNANDO BARRETO CABRAL	263411	83365028404
HUGO ADRIANO RAMALHO DE SOUZA	435195	83026088404
HUMBERTO FERNANDES PAIXAO DE LIMA	708900	05316914465
HUMBERTO VIANA DE MELO	538112	09067365440
ÍTALO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	105438	70324690436
ÍTALO WILSON FREITAS CARDOSO	860509	01436655374
IVANILDO COSTA RIBEIRO	998435	62136348434
JACIMAURA CAVALCANTI DE LIMA GALVÃO	288026	08595748497
JADSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	616230	09156794428
JAELEM CASSIANO JÚNIOR	858339	02341795463
JAILTON LOPES DA SILVA	701854	88168336453
JARBELITA MARQUES DE QUEIROZ	603300	02266215450
JARLLYSON DE LIMA SOLEDADE	547874	06516058490
JEAN DOS SANTOS MENDONÇA HOLDER	859973	10193797402
JEFFERSON CABRAL DA SILVA	135190	01351395467
JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA	450538	08275877407
JÉSSICA INEZ CORDEIRO DE OLIVEIRA	528863	10177629452
JÉSSICA SABINO	114399	07368501473
JOÃO DE DEUS FERREIRA DE FIGUEIREDO	435625	42117461468
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	490613	58303006487
JOÃO PAULO GOMES DE ANDRADE BARBOSA	135411	07395411455
JOÃO PAULO GOMES ROLEMBERG	187515	03887815483
JONATHAS DE ALBUQUERQUE COSTA	975900	11524771457
JORGE JOSÉ HERCULINO	762218	77043480434
JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA LIMA	947015	41797345400
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	354208	10045726469
JOSÉ ANTONIO PEREIRA LIBERATO	764394	87981700400
JOSÉ ELIEZIL LESSA JÚNIOR	262965	68631138487
JOSÉ JANILSON BEZERRA JÚNIOR	569244	05678175475
JOSÉ PEDRO DA SILVA PEDRO	171172	06526236464
JOSE RINALDO DOMINGOS DE MELO	729052	02506249400
JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA	105897	11751366464
JOSEANE JARDIM DE ALMEIDA	406123	03209467463
JOSEILSON VELEZ DE LIMA	341548	03037136405
JOSELITO FLORÊNCIO DOS SANTOS	135161	54745373449
JULIANA AZEVEDO TEIXEIRA	786599	02992660442
JULIERME SAVIO BARBOSA DO CARMO	780594	03114505473

JULYAN LENNON DOS SANTOS	916414	08506564433
KAREN ANDREZA COSTA MARTINS	988557	09426403493
KARINA FELIX DE AQUINO	698458	06620141463
KEILA DA SILVA PEREIRA	825893	06569933590
LARYSSA GABRYELLE BATISTA FERREIRA DA SILVA	253641	10916412423
LETÍCIA MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	903345	08997360418
LIDIANE KELLY DE LIMA VASCONCELOS	720097	01460367430
LUANA CAROLINA BARBOSA VIEIRA DA LUZ	118604	09864872443
LUCAS ANDRADE CAETANO	783447	08932143455
LUCAS DO ESPÍRITO SANTO NETO	285268	65292952400
LUCAS EUGÊNIO CIRQUEIRA SILVA	618238	03404334183
LUCAS HENRIQUE DE SOUZA VILAR	953837	70288225406
LUCIANO FAUSTO BARBOSA DO CARMO	567772	96228512404
LUCICLEIDE ROBERTA DE SOUZA	138177	06568174459
LUÍS GUSTAVO DE LIMA SOARES	360644	01193178428
LUIZ RICARDO SARNO	551406	13203420864
MAIRA GABRIELA SANTANA DO NASCIMENTO	143871	10301809461
MARCIA ROCHA LEONEL DO NASCIMENTO	934043	07992573463
MÁRCIO MARINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	685363	08735768452
MARCUS JOSE DOS SANTOS FILHO	167318	07270175438
MARCUS VINICIUS GUIMARÃES DE SANTANA	429114	08961759442
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA POROCA	214456	24456489472
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MODESTO	190017	48029793472
MARIA DA SOLEDADE SOLANGE VITORINO PEREIRA	782248	10354019406
MARIA EDUARDA FELIPE ALVES VALENTIM	989948	07202680440
MARILIA MARIA AMORIM FERREIRA LARANJEIRA	966503	07537766428
MAURO SÉRGIO DAMASCENO DE MOURA	867512	66658411468
MICHELI THAIS WANDERLEY DE SALES	643485	90805739491
MILCA NOYA SOUZA LEITE	754064	98943995415
MIRELLA RAFAELA SILVA DOS SANTOS	864292	06544202460
NATALIA GABRIELA DA SILVA	661538	05758887412
NIEDJA VALQUIRIA DA SILVA	139217	05359267402
NILLÚZIA LIANA ARRUDA DE ANDRADE	619560	02744286443
NILSON VAZ NUNES	793556	04442434530
OLIVIA GABRIELA HACKER FREITAS	863403	08349631406
OSLO DE OLIVEIRA BARBOZA	385120	09152476405
OTÁVIO DOS SANTOS MACENA JÚNIOR	424247	05144186483
OTÁVIO MENDES DE MELO	609626	07439304446
PAULA BRASIL VIEIRA DA SILVA RODRIGUES SOUZA	189342	02389779433
PAULA SILVA DE SOUZA	674122	08115868477
PAULO RINALDO BARBOSA MONTEIRO	921409	62122169400
PRISCILA MARIA CARNEIRO DA SILVA	547888	08288304443
RAFAEL DA SILVA VIANA	870813	06979029436
RAFAEL DE MESQUITA MARIZ	926405	08645356430
RAFAEL FRANÇA DE LIMA	939870	09252734490
RAFAEL FREITAS DE LIMA	169034	01581471467
RAÍSSA ANDRÉA MOURA WANDERLEY	538968	11585982466
RAMIRO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	353480	08408118455
RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	376680	08409282461
RAUL TENORIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA	594365	04729429486
RAYANE MARIA DA COSTA MENEZES	740255	09285071490
REJANE MARIA DA SILVA	371153	57248664472
RENAN SOUSA SANTOS	506177	04862021352
RENATA VASCONCELOS VIRGINIO DA SILVA	594025	04786390402
RHAYSSELE CRISTIANE CORDEIRO DOS ANJOS	540715	70170470440
RICARDO HENRIQUE TIMOTEO	634469	63979683400
RIVALDO REIS DOS SANTOS NETO	497393	06711897439
RODOLFO DA SILVA SANTOS	442203	09802093408
SABRINA ANACELLY DE BARROS LIMA T. SANTOS	229259	05667717484
SAULO FELIPE VALENCA BARRETO	260252	02573980405
SERGIO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	640115	03999523492
SIMONE HELENA MOREIRA MARTINEZ	374367	76955036491
SYLVIA NEUSA DE SOUZA MAGINA	613059	24501573449
TACIANO TAVARES DA SILVA	410093	10781224403
TATIANE KARINA SOUZA DA SILVA	821088	03052888408
TEÓFILO LEOCADIO DA SILVA	488505	05439718486
THAIENE VAMILA BELTRÃO MOURA	616945	70371779464
THIAGO DOS SANTOS MACEDO	374617	04934965483
THIAGO LUIZ DA SILVA SANTOS	224448	10320489485
THIAGO PERES NOGUEIRA LEITE	187871	05989820437
TIAGO FERREIRA DE AZEVEDO	665262	04968881452
TIAGO MATHEUS GOMES DA SILVA PONTES	604748	07463064409
VALÉRIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ	968408	71345442491
VALESCA ALMEIDA FERREIRA PRETESTATO	585044	10514205474
VALESKA ALVES DOS SANTOS LUNA	998683	09359430480
VICTOR CÉSAR FERREIRA SOUZA	203016	10313252475
VILMA TORRES DA SILVA	164926	61511633468
VINICIO OLIVEIRA VAZ JÚNIOR	397392	92288561491
VITÓRIA BATISTA DE MELO	351069	08317878481
VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	882038	45701873404
WASHINGTON SANTANA DA SILVA	671240	01244836400
WELTON CAMPOS DE LIMA	123981	10666922462
WENDELL DE MATOS CAMPOS	944745	01302871480
WILLIAM DOUGLAS DA SILVA LIRA	811325	11150123478
YANCA SANDRINY DOS SANTOS FERREIRA	875176	10319602443
ZELIO ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO	652636	09642427451
ZENILDO FRANCISCO NUNES JUNIOR	113604	11743046421

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ADJANETE LOPES DE SOUZA	946930	66515289472
ADRIANA CASSIANO DA SILVA	383587	77354389404
ADRIANO SÉRGIO DE NEGREIROS SILVA	342423	70842485449
AGUINOR MESQUITA DE MENDONÇA JUNIOR	233991	61665487453
ALAMY VERISSIMO PEREIRA JUNIOR	503613	24613711487
ALBA MARTINS VIANA COSTA	629718	75477289449
ALDA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	782529	52945952491
ALLYSON WESLEY GONÇALVES CARNEIRO	183838	09301172470
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	735099	69292973487
ANA MARIA SANTOS DA PAZ	758626	59386177404
ANA MARTA DE LIMA ANDRADE	713617	52214265449
ANA ROBERTA DE MELO LIMA	762667	04172311482
ANAIANA RODRIGUES BATISTA MARQUES	516010	04172320473
ANALUCE FERREIRA DA SILVA	108372	41422880400
ANDERSON VITOR LOPES DIAS	111321	11786739445
ANDRÉ LUIZ FRANCISCO DA SILVA	301729	07288100421
ANTONIO COELHO DA SILVA	389719	46084703453
ARIADNY ARAUJO GOMES	299767	04309232442
ARTHUR FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	352333	10877095477
AUXILIADORA CAVALCANTI CARVALHO	696134	25601300410
BETANIA FRANCISCA MARTINS	471061	07686371476
BRUNO LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	851251	05149308455
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	278735	68353200449
CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER	272222	12055457438
CLEIDE DIAS DA COSTA SANTANA	204893	03831045488
DANIEL PUPE DOS SANTOS	923602	49301276453
DANIELLY LARISSA ANDRADE DE SOUZA CAVALCANTI	475604	11504342445
DÉBORA MARCULINO DE BARROS	974769	06303003486
DEBORAH LIMA PEREIRA DE SOUZA	476501	08416546460
DEYVSON LEANDRO BARROS DOS SANTOS	784808	10809337436
DIEGO WANDER ROCHA DOS SANTOS	800256	08316398494
EDILANE ALMEIDA DA SILVA	416057	01971793477
EDNA RIBEIRO SILVA	328425	02942343494
EDUARDO PAES BARRETO	225563	04227853427
ELAINE PARAÍBA MARQUES	745270	06663094424
ELIZANGELA PATRÍCIA DO REGO DE SANTANA	810655	04174310408
ÊMILY DE CARVALHO MONTEIRO	359891	10267486405
ERIKA DE SOUZA SILVA	256382	10939926466
ERIKA VANESSA BERNARDO DA SILVA	115469	07204586417
EVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	667663	08939128400
FABIANA RIBEIRO DA SILVA	499410	03350133410
FABIANO ELIAS PEREIRA	742089	10501165428
FÁBIO MOISES ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	773789	37548581491
FERNANDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	489865	83332065491
FLÁVIA MICHELLE DE ANDRADE FERREIRA	476345	03225529400
GEISA PRISCILA SILVA	597946	10649305493
GERALDO JOSÉ FELIPE FALCÃO	451193	06199724402
GERVÂNIA HENRIQUE DE LIMA	217188	62277014400
GILMAR ASSUNÇÃO DA SILVA	532070	04582131441
GUILHERME VASCONCELOS DE OLIVEIRA	328949	10238269418
GUSTAVO GABRIEL DA SILVA ALVES	433272	10021706484
HERIVELTO CORREIA DA SILVA FILHO	574684	09818769430
IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	368856	55057349449
IVSON SANTOS DA SILVA	287139	03824972441
JAILTON DO NASCIMENTO NUNES	422837	95039333404
JANAYNA KAROLINA PEREIRA DA CRUZ	625177	07180038458
JANE CLEIDE SILVA DE FRANÇA	222923	03043957490
JANEA CRISTINA LOPES DE SOUZA	750315	03636610422
JEOVANE DA SILVEIRA FIDELIS QUERINO	696723	11649049498
JOÃO DA SILVA GENERINO	654390	10190090472
JOSE ALAN KARDECK AMARANTE SILVA	508282	69271097491
JOSE CARLOS BERTI JUNIOR	734109	05854476401
JOSÉ CLÁUDIO DE MOURA	915862	35370629404
JOSÉ DE AZEVEDO SANTOS	135982	04976715493
JOSÉ DE MELO AMARAL FILHO	648827	21720703434
JOSÉ FABIO GOMES DA SILVA	682413	04846964400
JOSÉ GUSTAVO DA SILVA MELO	262372	02950592490
JOSÉ JAMESSON DE MIRANDA NETO	611348	12931299413
JOSÉ LEONARDO ARAUJO GUERRA	845667	08600160480
JOSIMAR VIEIRA DOS REIS	878672	01385647442
JUCÉLIO DAS NEVES DE LIMA	143892	02884667482
JUCILEIDE DE MOURA VASCONCELOS	206380	42158885491
JULIANE BARBOSA SALES DA SILVA BOTELHO	915831	09570916486
JULIO CESAR AUGUSTUS B. DE O. GUARINIS SEGUNDO	646717	02013108486
KARINA SANTOS DA SILVA MIRANDA	424623	07647865471
LADJANE MOREIRA DE PAULA SILVA	846602	43289886468
LAÉRCIO GUEDES DE LIMA	284196	10440836468
LINALDO SEVERINO DOS SANTOS	725602	05131878470
LUCIANA DE MELO	897093	89700686434
MARCONE SEVERINO DO NASCIMENTO	969443	10673286452
MARCOS JOSÉ DA SILVA	557599	86691856449
MARGARETH TAVARES DE AGUIAR	882181	02419819489
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	976090	93239912449
MARÍA CARLA BORGES LIMEIRA DUDA	528988	03214949462
MARIA CRISTINA DA SILVA SALES DE MELO	835027	03136584473

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BRANDÃO	420408	03184673480
MARIA DAS DORES DA SILVA LOPES	403116	65883667449
MARIA DE FATIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE	208233	45839700487
MARIA ELIANE DA SILVA SOUZA	278614	53239911434
MARIA FERREIRA TEIXEIRA	509737	37123890434
MARIA GEISIANE VASCONCELOS DA SILVA	635899	11045635413
MARIA MARTHA NUNES DOS SANTOS	333325	31104738449
MARISTELA BEZERRA DOS SANTOS	834477	83482865434
MARLEIDE MARIA DOS SANTOS	675170	47490888468
MÍRIAN AUGUSTA DE OLIVEIRA	510034	04733079443
MOEGTON JOSÉ DA PENHA	290482	11430283416
MONICA SILVA BRAGA	423751	02487909439
NAJILA BEZERRA DA SILVA	410227	10247372412
NATANAEL INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR	888954	03728736408
NATHÁLIA VILLELA PERES DOS SANTOS	553021	15785820757
NAYANE CAMILA SILVA CAVALCANTI	201886	06456272408
PEDRO PAULO PINTA MAIA FILHO	777579	05300402478
PULCINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	543924	17512263449
RAFAELA BRAGA DA SILVA	753243	00393318222
RAILTON VINÍCIUS DE LIMA LUCENA	255239	11107664403
RAISA ALMEIDA SANTOS	316904	07408605428
RANYELA MARIA CALDEIRA SANTANA	770214	08815022430
REJANE LUCENA	437998	86644513468
RICARDO MOISES BEZERRA DE LIMA	412475	02527575480
RINALDO THOMAZ DE OLIVEIRA	878918	01418919470
ROBERTA MARCELINO DE ALBUQUERQUE SOUZA	768418	03113231469
RODRIGO CARLOS BONIFÁCIO DE SOUZA	298520	06485343407
ROSANGELA DA SILVA DANTAS	181587	02704569452
ROSINEIDE ROCHA MARTINS	142905	97571733472
SAMANTHA DA SILVA COSTA GONÇALVES	890023	08123892470
STELANDIA KALINE REIS SILVA	154697	09812336435
SUELI FATIMA DA SILVA	511554	33055629434
SUELY WANDERLEY DOS SANTOS	688427	19218249487
SUZANA KETTE DE SOUZA	825959	89608887453
TÁCIO LIMA DOS SANTOS	465261	12306015465
TELMA LOPES DE MELO COSTA	637818	35195231400
TURIBIA GOMES DE OLIVEIRA	983293	33428336453
VALÉRIA NUNES DA SILVA	648259	77382269434
VANESSA PEREIRA ALVES DA SILVA	607728	08262759400
VANIA MARIA DE ANDRADE SILVA	248165	02552047440
VICTOR HUGO ALCOFORADO DE VASCONCELOS	278847	03829250410
WILKER GUEDES DA SILVA	810870	05024481488
YASMIM ELLEN DE OLIVEIRA ANDRADE	455045	10687511429
YBISSON BATISTA DE VASCONCELOS	867976	04592013441
ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	515545	74365584472
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SOUZA	404957	73139254415

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS PEREIRA	193780	86378104468
ADILSON JOSE DA SILVA	384131	21660301491
ADRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	515823	07391164445
ALANA LILLIAN DA SILVA QUIRINO	651502	85593460400
ALCIDES AVELINO DE SOUSA JUNIOR	445943	03330789425
ALEXANDRE FELIPE RIBEIRO DE LIMA	833684	68700504491
ALEXANDRE JOSÉ GOMES DE SÁ	463720	81826877487
ALEXANDRE PEREIRA ALVES	481492	92222706491
ALYNE TAÍS DOS SANTOS LIMA	312513	70585378444
ALZERNAN ELVIS BARBOSA DA SILVA	588613	04704461459
AMANDA NUNES SILVA DE ANDRADE	980335	07378965405
ANA CAROLINA LOPES ARAÚJO	249425	05174302406
ANA DARCI VIEIRA DA SILVA	478292	08246969480
ANA PAULA DO NASCIMENTO ALVES	205605	61158984472
ANDRE GOMES CAMELO	210854	03473811467
ANDRÉ JOSÉ DO NASCIMENTO	550547	88155048420
ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	511106	02983775437
ANDRESSA RAYANE MARIA ALMEIDA DA MOTA	380226	70849850428
ANDREY GOMES DE CARVALHO	624077	02806311462
ANNY MARY AQUINO DOS SANTOS	779707	04370200458
ANTONIO FÉLIX DE CARVALHO FILHO	136706	46416773449
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	814633	03387187459
ANTÔNIO PEDRO DE BARROS JÚNIOR	811809	04936775428
ARGUS RAILDO MAURÍCIO DE MELO	922920	02255678497
ARTHUR GUSTAVO LIRA DO NASCIMENTO	307313	07301739419
BEATRIZ DE LIMA FERREIRA	182108	08340618482
BRENDA LANA GANIMO DO NASCIMENTO	837514	12170873465
BRUNA CAROLINE DA SILVA	463860	70325733473
BRUNO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	493746	03724762445
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	457013	05255884421
BRUNO NELSON DA SILVA	112689	01374709409
BRUNO RICARDO PEREIRA DA SILVA	845944	08384938407
BRUNO RODRIGO ALBUQUERQUE BATISTA DA SILVA	502711	03850106489
CAMILA NASCIMENTO DE AMORIM	417780	10188144420
CARLA RENATA DA SILVA	308656	68249438434
CARLOS EDUARDO FELIPE CABRAL	360780	00774096470
CARLOS HENRIQUE FARIAS DE BARROS	729422	01937220460
CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	701917	05389204409

CESAR DARIO PEREIRA DA SILVA	241060	09877689480
CIBELY CRISTINA DE HOLANDA	692023	05992945407
CÍCERO JOSÉ DE MELO	297267	47652055415
CLARISSE DOS SANTOS PEREIRA	401581	09592737436
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	819389	00765167417
CLÁUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO	268253	91905630425
CLEBIO FLORENCIO DE QUEIROZ	407205	90550587420
CLOVES JOSE DOS SANTOS	627055	69897808434
CRISTIANA MARIA SILVA LOPES DE LIMA	860421	39465128449
CRISTIANE FALCÃO PANTOJA	829991	05728817467
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	187018	05605583417
DAMIÃO ALVES DOS SANTOS	174158	11818210452
DANIEL CARLOS SANTIAGO TORRES	759205	03831253404
DANIEL LUIS MOREIRA	489969	97405728472
DANIELA DIAS NASCIMENTO	389070	79629725487
DANRLEY MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	564544	114949111400
DIEGO DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	878737	06488540432
DIEGO ERNANE DE SENA SILVA	336155	01172881448
DIEGO GOMES DOS SANTOS	381839	07601457419
DIMARQUES MARQUES DA SILVA	468532	49727192491
DINA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CARVALHO	556283	01891874411
DIOGO DE BARROS CHAGAS	199806	08208209465
DIONSON FERREIRA CANOVA JÚNIOR	175066	07195457494
DOUGLAS DAMIÃO SILVA DOS SANTOS	914845	11302547470
EDITE CRUZ DE MELO E SILVA	405448	89544153420
EDMILSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	721585	05801475419
EDUARDO JOSÉ SANTANA DE ARAUJO	102600	97390798491
EDYJA CRISTINA GOMES DA COSTA	627610	07153322442
ELIANAEI VASCONCELOS NASCIMENTO DE PAULA	389505	66946115449
ELISÂNGELA NÓBREGA DE ALBUQUERQUE	818031	03236125470
ELTON FLOR DA SILVA	544418	05011976483
EMANOEL FERREIRA DE SANTANA	157623	68600272434
EMERSON RIBEIRO DA SILVA	889937	10336927436
EMMANUELLE FABRICIO DA SILVA	917087	70606184490
ENEIDE COSTA ORRICO	936792	04123649483
ENRIQUE JOSÉ DE ANDRADE PEREIRA	326720	11355168473
ERIC HENRIQUE SILVA DE MOURA	192543	09592108498
EVA CONCEICAO AMORIM	968989	05449793464
EVÂNIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	173766	63105730478
EVELINE COSTA LINS DA SILVA	822961	51400340420
EVERALDO JOSÉ DE FARIAS GOMES FILHO	780149	05617067435
EVERTHON ADAMS DE ARAÚJO	764708	01454184485
FABIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	845782	07405666442
FÁBIO MURILO DE MELO	605271	48715930459
FERNANDA DE PAULA RIBEIRO DANIEL	685890	99561387468
FLÁVIO BENIGNO DE BARROS FREIRE NETO	544394	05847811489
FRED REGO BARROS PEDROSA	744598	09571139432
FREDERICO VITORIA DA SILVA NETO	997667	09156643489
GABRIEL COSTA DE SOUZA	899081	15540989716
GABRIEL PRATES ALVES	866380	05266527480
GABRIELA CARDOSO AMORIM	468718	08820655489
GABRIELA JÉSSICA PEREIRA	668342	09303356438
GEANDRO SOARES BARBOSA	460659	04631240490
GILDETE PEREIRA TAVARES DE MELO	465854	19882742491
GILVANIRA MARIA REIS SIMÃO	355893	36441112434
GIORDANO BRUNO GONZAGA DA SILVA	249580	05574977443
GISELE FRANCISCA DA COSTA	776752	69493197468
GLÉCIA REGINA LEÃO DA SILVA	130778	46367306404
GORETI PELAGUE PEREIRA DA SILVA	563440	06830017440
GRAZIELE DIAS DE FARIAS	340202	04825826423
GUSTAVO ALVES CABRAL	732330	03815231442
HÁLAMES MARCELO DA SILVA FARIAS	182023	08197330409
HELDER ISIDIO SANTOS DA SILVA	268937	07390857439
HELENA LUCIA GONÇALVES BISPO	396835	02160874493
HELISANGELA MARIA ANDRADE FERREIRA	402298	05230860405
HELMANO DE ANDRADE RAMOS	797337	01237347467
HUGO FERNANDES BARRETO DE CARVALHO	915638	05082592408
HUGO JOSE DE OLIVEIRA	789493	04993537492
HUMBERTO RAFAEL DE ANDRADE SILVA	396608	08423361411
ILCA CARLA VEREDA DE OLIVEIRA	695539	03221309481
ILMA GOMES CORREIA	386728	60938005472
ISABEL CRISTINA SOUZA DE FARIAS	672652	82437165487
IVANICE DE SOUZA BEZERRA	300384	04043106483
IVANILSON IVANILDO DA SILVA	996139	79418953404
IVANISE SILVA SANTANA	557264	48048917491
IVÔNIO BURÉGIO DE LIMA NETO	919294	10069611432
IZABELLE LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	299763	08156889460
JACIRA DA CONCEIÇÃO BRAZ SIQUEIRA	221748	27423344400
JACSON SCHWENGBER	718370	00995984004
JANAINA DE LIMA VEIGA	301877	03586356404
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	188677	06304416423
JAYNNE SOUZA SANTIAGO	756823	10811376494
JEANI GOMES DE PONTES	371424	11307932495
JEFFERSON SANTOS DA SILVA	630968	12078618470
JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL	619064	06501894425
JEOVAN SILVA DE LIMA	241936	00909051488
JHON LENON DE JESUS FERREIRA	954766	10294777440
JOANA DARC MARIA DE MENDONÇA	497687	67021662491
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ESTEVAM	133486	70898344417

JOELMA KARINA DE ANDRADE SILVA	825342	03696508403
JOELMA LUCIANA ALVES SANTOS	129856	07320315599
JONAS AMARO DA SILVA	270576	83661719491
JONAS NASCIMENTO XAVIER	499082	03515807438
JOSÉ AILTON DOMINGOS SOARES	704096	93360665449
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	770240	93304099468
JOSÉ DANIEL CELESTINO	756921	05784486454
JOSÉ HUMBERTO GALDINO DA SILVA	822253	66130964404
JOSE LOURENCO DA SILVA NETO	989703	01025393406
JOSE MAURICIO DE SOUZA MARQUES	450205	39956512400
JOSÉ MAVIE FRANCISCO DOS SANTOS	128871	09595216402
JOSÉ RICARDO DE CARVALHO VENTURA	199116	02163523470
JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	859476	02401608435
JOSÉ ROBERTO TORRES	795166	86871919449
JOSÉ ROBERTO TUPINAMBÁ TAVARES DA SILVA	577468	05340438449
JOSEANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	471400	41056337400
JOSEANE MARIA DOS SANTOS ASSUNCAO	423677	66553806420
JOSINEIDE CORDEIRO DA SILVA	798062	05619651452
JOSINETE MARIA DA HORA	764248	49272691400
JULIANA FERREIRA CAMPOS LEITE	141371	05571268433
JULIANA RODRIGUES DE LIMA LUCENA	310284	02862804428
JULIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	801580	06332042427
JULYA CAROLINA SOUZA VASCONCELOS	878986	70173351476
JURANDIR PORTELA DA SILVA JUNIOR	679663	02854779436
KARLA VIVIANE BARBOSA LEITE FERREIRA	589569	02141024404
KATIANA MARIA SALES DOS SANTOS.	329234	03031336437
KEILLA NOEME DA PENHA MOREIRA	424661	05380583407
KERLLA SONIA SILVA DE SOUZA	186127	04255870454
LADJANE MARIA OLIVEIRA CARDOSO DE BRITO	941971	77972830444
LAUDECY MARIA DOS SANTOS	911365	89827155415
LEANDRO PATRICIO DA SILVA	778947	04851867484
LEIRY CORDEIRO DA SILVA MONTARROYOS	564170	03105061401
LIBIA PEREIRA DA SILVA	677498	05312364479
LÍDIA EURÍDICE DE NORONHA SILVA	110852	11327830469
LÍGIA RAFAELA GOMES DA SILVA	494755	07726935448
LUANDA CARLA PEQUENO DA SILVA FERREIRA	692006	02356356428
LUCAS DE JESUS CARDOSO	814442	85810919545
LUCAS VIEIRA DA SILVA SANTOS	424272	70741737469
LUCIANO ANDRÉ RAMOS DA SILVA	695392	93367848468
LUCINEIDE AGUIAR GOMES	161856	03587310467
LUIZ ANTONIO DO REGO FILHO	485422	04579738462
MALRITÂNIA FERREIRA DA SILVA	208478	52010279468
MANOEL OSWALDO GUIMARÃES JUNIOR	330024	02419484444
MANUELLE CRISTINA DO MONTE FELICIANO	783840	10142522457
MARCELA GIOVANNA CAVALCANTE DE LIMA	646809	11247519473
MARCELO SERAFIM DOS SANTOS SILVA	641099	06670278403
MARCILIO PEREIRA DO NASCIMENTO	367533	06329835403
MARCIO LUIS DA SILVA	803830	08171426735
MARCIO MUNIZ DE MELO	551492	03808606436
MARCOS MAURICIO COSTA FREITAS	380222	09971365456
MARCOS PAULO MARCELINO DE MOURA	350859	02687806412
MARIA ALICE SILVA DE LIMA	385868	11817163493
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DOS SANTOS	824526	50919784534
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	454750	44868120425
MARIA DO SOCORRO TEODORO DA SILVA	167813	88079120404
MARIA ELIANE DA SILVA	505369	51437287468
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA	722777	18674992404
MARIA LIDIANE GOMES DA SILVA ESTIMA	226854	05991594481
MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS	297430	44582692400
MARIA VALDA PEREIRA COLARES	769854	02473897492
MARIANA NOGUEIRA DE MELO	971149	10932884423
MARÍLIA ANTONINO DA SILVA	553474	92167900406
MARILIA GUEDES DE LIMA	328756	49991540482
MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	937094	58392572491
MÁRJORIE MARIA CARNEIRO PIRES	509351	09603989452
MARLIZE SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	875632	73320668404
MATHEUS MORAES DA FONSECA TEODOSIO DA SILVA	982542	10154097411
MAXIMO BEZERRA DA SILVA	434300	03107154407
MÉRCIA MARIA NASCIMENTO ARAÚJO	117647	40168190400
MICHELE PESSOA BARROS DE LIMA	326865	03879793441
MICHELLE DE AZEVEDO SILVA	596432	03578580422
MIDIAM DE SOUZA SANTOS DINIZ	877754	05830645408
MIRELLY JOSENILDA DE ARRUDA SILVA	288019	05620900452
NATHALIA MENDES MELO DA SILVA	845288	70359390404
NATHALIA MILENA SANTOS DOMINGUES SIQUEIRA	860523	05333669414
NECY TAVARES COSTA	851391	73157406434
NEOMÊNIA OLIVEIRA AYRES	927443	71873171404
OLAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA	330907	00294536230
OSIANY BEZERRA BISPO	427572	01381661459
PABLO VICTOR DOS SANTOS CRAVEIRO	410967	09851514470
PAULA DANIELA PAIVA	622829	89631609472
PAULO FILLIPY DE SOUZA CONTI	991150	09500082497
PAULO SÉRGIO FERREIRA SANTOS	545065	02633743439
PEDRO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	158116	10740804405
POLIANA PINHEIRO	748479	07967880498
PRISCILLA NASCIMENTO SILVA	748695	09001091490
RAFAEL DA SILVA LIMA VENANCIO	318538	06719061437
RAFAEL FURTADO PEREIRA	301870	29888542893
RAFAEL SOARES RIBEIRO	617707	06646655430

RAPHAELLA DE MELO COSTA	831937	70926116444
RAYANE BARBOSA DE ALMEIDA	585338	10984880402
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	939558	97494712453
REJANE MARINHEIRO JORDÃO SANTANA	270854	33354065400
RENATA VALERIA DE LUCENA	737170	05738927419
RENATA VIEIRA DA COSTA	221875	04636184408
RICARDO BARTOLOMEU DO RÉGO BARROS	500468	30412188449
RICHARDISON GUEDES PEREIRA	873516	07413461412
ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	166081	04345020492
RODRIGO JOSÉ VIEIRA GASPAR	795278	04262162451
ROGERIO MIGUEL DE LIMA	821183	98782169420
ROMERO ANTONIO DA SILVA	184540	95970517453
RONEY GLEIDSON RAMOS DA SILVA	221238	10027689425
ROSIANE SILVA DE LIMA	341926	04659588424
ROSINEIDE SACRAMENTO UCHOA	135386	47590874434
ROSIVALDO DE ANDRADE FERREIRA	182812	91015111491
ROZANA ARAUJO RAPOSO BARROSO	404923	43407978472
SALATIEU MAGNO SIQUEIRA ALVES	423544	79613470468
SANDRA DE AZEVEDO LUNA	278130	90026594404
SANDRA HELENA FELIPE DA SILVA	622771	69463301453
SANDRO CABRAL DE MENDONÇA	740097	03259484450
SEVERINO LEONARDO DE LIMA NETO	763088	40182630404
SEVERINO RAMOS DA SILVA	953239	75567059434
SHEILA DANIELE SANTOS DA PAIXAO	789983	05965383401
SILVANA GALVÃO DE AGUIAR FALCÃO	949769	29005671491
SILVANA JOSÉ DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	723900	05506874405
SILVANIA DE OLIVEIRA ALVES	114470	03750053405
SILVANIA MARIA DO AMARAL DE LIMA	827872	04548465413
SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA	748397	04051840425
SUZANA COUTINHO RANGEL NISHIMURA	104333	22384863487
TANIA MARIA SILVA DE SOUZA	872743	27730360420
TASSO ARAÚJO DE BRITO	392520	06649829480
TATIANE FERREIRA DE MORAES	697146	04007481423
TELMA LAURA GOMES MELO	294528	00773925406
THALLES HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	815715	13146583445
THAYNARA DE SOUZA SANTOS	752382	10854899499
THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	908585	04661704401
THIAGO RAFAEL OLIVEIRA	963327	07584510400
TIAGO CARLOS DE ARAUJO BONFIM	661700	03495597409
UELTON MATEUS DANTAS DO NASCIMENTO	308693	09104769422
UZIEL PEREIRA BEZERRA	632923	04181805476
VALDEMAR CAVALCANTE FURTADO	209096	55084818420
VANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO	207776	05311205466
VÂNIA DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	672394	02936908477
VANIA FARIAS CAVALCANTI	589752	53203135434
VICTÓRIA MARIA VASCONCELOS SILVA	340169	11747313467
VINÍCIUS BORGES DE MEDEIROS	370436	11282148494
VLADEMIR ROMUALDO DA CUNHA	837905	02715056486
WALDIRENE VIVIANE DA SILVA SOARES	196214	81667124404
WALESKO ANDRADE DE FRANÇA	732982	03897306450
WALTER JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	653917	10688728456
WILDSOON FÉLIX ROQUE DA SILVA	196907	08802244448
WILKER FELIPE DA SILVA	271000	10111039401
WILSON OLIVEIRA RAMOS	668880	90701623420
WILTON LINS JÚNIOR	718234	05052291450
WLADIMIR GOMES DE MOURA	424763	05409545435

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ALBERTO JOEL ALÍPIO DOS SANTOS	780086	07970221475
ALCILENE PATRICIO BEZERRA	771144	35908483400
ALEXANDRO LOURENÇO DE MELO	198286	09443540410
ALISSON JUCELIO CAVALCANTI DA SILVA	772022	10498836401
ALLEF DE LIMA LAURINDO FRAEMANN MATOS	432303	06913095406
ANA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	205105	06313849442
ANDRÉ RENATO MELLO MENEZES	169838	08786025422
ANDREZA FLORENCIO DE PAULA GOMES	945031	05132808476
ANTÔNIO MOREIRA CABRAL	528893	96283912320
ARTHUR SANTANA DE ALBUQUERQUE	414817	10827725426
ARYANNE BARBOSA DE FRANÇA	777377	08712007404
AURILENE BEZERRA DE MENESES	265624	06127731402
BRUNO AKENATON DA SILVA SANTOS	729486	10284466409
BRUNO CÉSAR ALMEIDA SILVA	915019	10235707422
CARINA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	114135	10810716488
CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA	336356	18074898415
CARLOS EDUARDO BARROS DE ABEU	388885	04017155405
CLECIA CRISTINA DE LIMA LOPES	914671	04559963428
CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO	190810	79082122200
CRISTINA CIRILO DA SILVA	841993	03875243471
DANILLO GOMES DA SILVA	306097	10806394463
DAYVSON RICARDO RUFINO DA SILVA	145772	07954723402
EDILMA MARIA VILAR DA CUNHA CARDOSO	154769	50900994487
EDNA BARBOSA DE LIMA ARAÚJO	761584	35431903420
EDUARDO LÚCIO DA SILVA	790259	00736022481
ELÂNIA BATISTA	289477	00488233330
ELENICE ANTÃO DA SILVA	641664	79418392453
ELYZABETH PACHECO PEREIRA DE MELO	798085	08795473408

ERONALDO HORÁCIO DA SILVA	878981	88974294400
EVERALDO GOMES DA SILVA	611131	73221325487
EWELYN JULIANE SENA DOS SANTOS	421579	10948914440
FLORENCE MEDEIROS ARAÚJO ALVES	159572	09415040424
FRANCISCO CARLOS VIEIRA MOURA DE ARAÚJO	596678	06518890304
GABRIEL VENTURA DA SILVA	352696	07123706412
GEIZA KELLEN BEZERRA DA SILVA	577968	09310105437
GENTILE GARSEN DA SILVA	813107	01281088439
GEORGE PHILIPPE NEVES DOS SANTOS	423373	86973533434
GIVANILDO GOMES DE MOURA	721156	04520569427
GLAUBER MARQUES PESSOA	317572	04906758401
GLEIBSON COSME DE MELO	573480	07295384430
HELOIZA KAROLINA DOS SANTOS MENDES CORREIA	508089	07366037435
IANA NASCIMENTO PEDROSA DE OLIVEIRA	579562	02892122430
IZABELITA ALIANÇA PINTO	295921	03790671452
JANE PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	764297	26882698449
JAQUELINE DA SILVA PEREIRA FONSECA	203943	09099087454
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	231352	07057404476
JENIFFER KEYTELYN SANTOS DA SILVA	480360	10100693490
JESSICA LOURDES TEIXEIRA DE ALCANTARA	165286	08225585488
JHOY PEREIRA DE SOUZA	332257	11126359475
JOÃO DOIA DE ARAUJO	664666	02113630494
JOSÉ ANTÔNIO RUFINO	795576	87912066420
JOSEFA MARIA DA SILVA	919892	03368537423
JULIANA SANTANA DA SILVA	235117	01423218426
KARINA SOUZA COELHO DA SILVA	880564	00942625439
KATIA MARIA DOS SANTOS	800645	37523112404
LAÍS LINS DE FIGUEIREDO VALENÇA	142228	10328677442
LEANDRO BORGES ALMEIDA	860443	03253128504
LEE YUNG CLERICUZI	941930	49680951472
LUCILÉIA MARIA GONÇALVES	819526	71902309472
MAILSON JOSÉ DO CARMO	562210	08311912440
MARCELA NUNES DA SILVA	871675	02849268410
MARCIA BARBOSA DA SILVA	994078	70992630487
MARIA DAS GRAÇAS DE FRANÇA	749590	35140380404
MARIA DAS MERCÊS PAULO DE LIMA	589454	39394093400
MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	485085	70886172420
MARIA DULCE BEIRAO DE OLIVEIRA	448443	01066735484
MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	529567	10989014444
MARIA LUÍZA SALDANHA COUTINHO DE ALBUQUERQUE	572098	09685412405
MARIA MARTA DOS SANTOS LIMA ALVES	466886	64007120463
MATEUS HENRIQUE SILVA DE SOUSA	186813	08309784457
MICHELY ABGAIL SANTOS DA SILVA PAULO	291813	03866523416
MONIQUE VITORIA FERREIRA DE LIMA	358669	12208548400
NADEJE MARIA DA CUNHA	532667	78459729400
NATÁLIA MARQUES SILVA DE OLIVEIRA	352533	05217106425
NÍVEA MARIA DE LIMA	491989	08026383419
PATRICIA ALEXANDRE DA SILVA	189107	05488533478
PAULO THOMAZ DE AQUINO FELIX	635098	11418487406
RALYCIA KETHEN DA SILVA	172356	13305508469
REBECA MARIA SOTERO DA SILVA	713345	10337693471
ROBERIO GOMES DA SILVA FILHO	822858	11926742435
ROBERTA RODRIGUES MELO	842349	04889716408
ROBERTA SOUZA LEÃO GONÇALVES FERREIRA	651547	49915681453
ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	340342	01401235476
RODOLFO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	968080	50006290434
ROSEANE ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	567413	03158703467
ROSEANE BEZERRA SOARES	699898	66085241453
ROSINALDO BERNARDINO DA SILVA	197007	67043232449
RUTHILLY ELLEN MONTE RAMOS	192596	08711227400
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	617402	31868525449
STYVES EDVALDO SILVA	190407	86976540415
TACILA FERNANDA FREIRE TENÓRIO	769792	05620823440
TANUSIA KARLA BARBOSA DE ARAUJO	968136	02949912470
TATIANE FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	625801	05802656417
THATYANA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	583125	09735649462
THAYNÁ REBECA DA SILVA SANTOS	290789	10750474475
USIEL ALVES GOMES	804399	03704331490
VERÔNICA DE HOLANDA SANTOS	247447	02564470475
VILDILENE PORTELA MACHADO	531856	00044477783
VIVIAN FERNANDA GALDINO AMORIM BEZERRA	949961	11269269496
WANESSA MARIA MARTINS DA SILVA	583466	09637224416
WESLEY SOUSA RODRIGUES	406600	10445494409
YAPONIRA DA SILVA SANTOS	320195	09043751456

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
ADRIANO FREIRE DA SILVA	201240	90887182453
AILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	577096	47699027434
ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	549740	03920871464
ALEXSANDRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	275332	03702220402
ALEXSANDRA MARIA MOREIRA REIS	704206	91896630472
ALEXSANDRO MARQUES DO NASCIMENTO	709296	04357676401
ALRISTELA FERREIRA LUCIO	501426	03886073432
AMOS PEREIRA DA SILVA	607830	59060123468
ANA CLAUDIA PITMAN VILAR	540578	48713740415
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	393126	06467413490

ANA MARIA ALVES RIBEIRO	371184	00910249431
ANA MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	523914	03457602476
ANA MARIA VIANA DA SILVA PEIXE	848018	66726603487
ANA SOFIA DA SILVA DIAS	480766	12046409477
ANA TEREZA BARBOSA DA SILVA	244353	07364185470
ANA CLÉCIA LOPES DA SILVA	545202	04172317413
ANDERSON FELIX DOS SANTOS	842516	10516475410
ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	847550	06983062442
ANDERSON SOARES E SILVA CANDIDO	741894	70272210471
ANDRÉ CALDAS CERVINSKIS	634815	94703850478
ANDRÉ LUIZ DE LIMA CONSERVA	947366	02758045427
ANDREA CAMPOS BASTOS DA SILVA	326402	52028020482
ANDRESA CRISTINA CORREIA	753496	96358785400
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	799607	77302370400
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	421706	03161084489
ANTONIO MARCOS BARBOSA APOLINARIO SILVA	169697	04850888437
ARÃO PHILIPPI SANTOS DA COSTA	810703	12138528464
ARIELLA MÔNICA LEMOS ROPHE DOS SANTOS	600346	06576523424
ARLENE VITALIANO QUAN	224000	52063534420
ASENATH GOMES DE FREITAS LOPES	419547	07350869401
BALBINA RODRIGUES AMORIM	480749	59187450410
BARBARA WARNER ALVES DOS SANTOS LIMA	854461	12680653408
BETÂNIA ALVES DE ARAUJO	347391	02745939475
CAMILA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	441988	07528182443
CARLA GERVÁSIO DA SILVA	329629	89608348404
CARLA MARIA SILVA DA MOTA PAIVA	594190	07306930400
CARLOS EDUARDO DA COSTA VIEIRA	320553	77487753468
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	405424	04413621417
CAROLINA ANASTÁCIA DE SOUZA PEDROSA	516379	08154742454
CECÍLIA CATARINA CORREIA CAVALCANTI	863603	05752789435
CELIO DA SILVA CAMPOS NETO	432365	08764795497
CÍCERA ÉRICA LIMA DOS SANTOS	895272	07840750427
CLÁUDIA CRISTINA BARROZO DA SILVA	900435	01174714450
CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA	267385	02694421466
CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA	974503	06692962447
CLEDERSON MONTENEGRO MEDEIROS	568136	96363630487
CLEIDE MARIA SILVA DO MONTE	926681	19379005415
CLEMILDA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	795832	59273216404
CONCEIÇÃO DIAS DA COSTA	660123	38922380497
CRISLAYNE DE FRANÇA SOUZA	191999	06455164490
CRISTINA MARIA DA SILVA	890710	71741933404
DALVANETE TENÓRIO DA SILVA	854612	32895909415
DANIELA PEREIRA PENA	640716	05361521442
DANIELA SILVA FERREIRA	110527	03789223433
DANIELE DO VALE BOLD	884068	09586928403
DANIELLE SANTANA MEIRA	394597	00802936466
DÁRIA PAULA LIMA DE CARVALHO	105750	04615602405
DARIANA DINAÍSE ALVES DIONÍSIO DE QUEIROZ	497188	04796107460
DAVID ANTONIO DA SILVA	444567	04254793405
DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	184294	10746896409
DELMA LEANDRO DA SILVA	620498	37522213487
DIANA OLÍMPIA DOS SANTOS DUQUE	458961	05060541444
DILZA ALEXANDRE DA SILVA	205978	58390111420
EDENIZE COSMO DA SILVA ALEXANDRE	429368	07043157420
EDIENE MARIA DE MATES	627070	05463878455
EDILENE LOPES DA SILVA LUIZ	130663	69656819420
EDILEUSA BATISTA DA ROCHA	838759	41643615491
EDIVALDO CAVALCANTE DE FREITAS	889598	13850750400
EDLANE CARINE SALES DE SOUZA	314594	06149210588
EDNALMA PRUDENCIO SOARES DE SOUSA	237507	81994664487
EDUARDA CAVALCANTI VALENÇA	576477	07056587402
ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	419720	01349203416
ELIAS RAMOS TEIXEIRA	225393	79573100444
ELIDIANE MARIA BARBOSA SOUSA	702299	81658648315
ELIS CLAUDIA LIMA DE ALBUQUERQUE	454459	71884890415
ELISABETE REGINA FELIPE DA SILVA	629448	69358958472
ELIZABETE DE FRANÇA MOTA	952913	84964510468
ELIZABETE MARIA DA SILVA CVALCANTI	932324	64202712404
ELZA BELARMINO DE SOUZA	271993	49287907404
EMANUELA MARTINS GONÇALVES	143978	11254195475
EMILIA MARIA BEZERRA PONTES	217994	05839946443
EMÍLIA TERESA LEMOS DE SÁ CRUZ	316152	38541726487
ERICA DA SILVA CASSIMIRO	548738	03996287461
ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	291481	50991078420
EVANDRO FRANCELINO VIEIRA FILHO	256437	03960502478
EVANDRO FRANCISCO DE DE LIMA	793822	02814599402
EVELYN MOLINARO MENEZES DA SILVA	774246	15151329782
EVERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	983799	80149944420
FABIANA MARIA FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO	786008	08799223465
FABIANA MARIA GOMES DA ROCHA BEZERRA	384132	02638300470
FABIO MARINHO FALCÃO	164088	49788124453
FABRÍCIO DE OLIVEIRA NOBRE	142505	06600154390
FATIMA MARIA PEREIRA DA MOTA	166328	29149568434
FELIPE DE OLIVEIRA BEZERRA	467310	08392465440
FERNANDA GOMES DA SILVA	292981	01462820433
FERNANDO RIBEIRO MADUREIRA	109717	06508985400
FLAVIANA FERREIRA DE BRITO	939884	01356067484
FLAVIO JOEL DA SILVA	125223	11157628427
FRANCICLEIDE ARAÚJO DA COSTA	680589	55865534491

GABRIEL VINÍCIUS FREITAS DE MENEZES	248570	12626206431
GABRYELE INGRID DA SILVA ANDRADE	664416	70371941407
GEDSON LOPES TEIXEIRA	309981	05785785498
GEILZA BEZERRA DA SILVA	717972	07398407467
GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	385774	68359756449
GERMANA OLIVEIRA GUARANA	378508	89915003404
GESICLEIDE ALBUQUERQUE MACHADO DE SOUZA	889787	08083897426
GILMAR LUIZ DA SILVA	837032	31369840491
GILSON JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	272117	08401629446
GISELE GALDINO DA SILVA	236169	10772230480
GLEICILENE ROSA DA SILVA	137417	05487941467
GUSTAVO LOPES DE SANTANA	310727	11035524490
HAYZA LAMAR RODRIGUES DOS SANTOS HARTEN	837853	08218062467
HELBER MARIANO BARCELOS DE MELO SOUZA	217250	11059250489
HILDERLAN SOUSA SILVA	496912	06115472440
HILTON JOSÉ DA ROCHA	976310	33453039491
ICARO FELIPE SANTIAGO GALLINDO	760702	06915428488
ILMA CURSINO DA SILVA	995534	28973267434
INALDO WELLITON MOURA DA SILVA	744157	08331617410
INGRID GONÇALVES AZEVEDO SANTIAGO	597080	08674920403
IONARA PEREIRA DE MELO	344553	01430733462
IRANISA DINIZ DE ARAÚJO	489197	35857986400
ISABEL FABIANA CARNEIRO LOPES	829670	77184602404
ISABELA PEIXOTO DA ANUNCIAÇÃO	169768	02383665452
ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	108278	59325852420
ISAYANA KARLA DE SOUZA CALUMBY	717906	03649770431
ISOLDA CRISTINA RAMOA MIQUILES	977461	90779967453
ITANIELLY FERREIRA DE FIGUEIREDO	896773	07268751478
ITHALO HENRIQUE MENDES CAMARA	485063	10563834455
IVELINE FELIX DA COSTA	226344	02861624400
JACQUELINE SANTOS DE PAULA PIMENTEL	354586	03612353489
JANNER DANIELLE MARINHO DOS SANTOS	127832	07415779410
JANUINA ALVES PEREIRA	967682	03399643403
JEANE LAURINDO DE OLIVEIRA	730744	05719587454
JOÃO ALBERTO BARBOSA DE GUSMÃO	667286	08203243452
JOÃO MUNIZ CORREA FILHO	750787	79992340444
JOSÉ AILTON MARTINS	753013	71606645404
JOSÉ ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR	952847	77286979434
JOSÉ BRASILINO DO NASCIMENTO NETO	467542	45929645434
JOSE CARLOS DA SILVA	124482	17833272434
JOSÉ CARLOS DE BARROS	993384	93319622404
JOSÉ DANIEL FERREIRA FULGENCIO	186156	04959301481
JOSÉ ROBERTO SERAFIM	696701	06927484400
JOSEANE MARIA DA LUZ	550932	03054455459
JOSENEIDE DA CONCEIÇÃO MOURA	783050	77977203472
JOSIVANE FILGUEIRA DA SILVA	682554	77992482468
JULIANA BARROS CALADO DE ARAUJO	957559	04227851483
JULIANA FERREIRA DE PAULO	249287	01159613486
JULIANA PATRÍCIA ALBERTIM BARBOSA	750719	09479005433
KALINE KELY DO NASCIMENTO GOMES	365943	02072862485
KARÍCIA FERREIRA DE PAULA	809628	03807950435
KARINE DINIZ DE FIGUEIROA	152611	07145263475
KATHLEEN CHRISTINE CAVALCANTI DE BARROS	680118	03650528410
KELYANE DIAS MARTINS	319753	09069354403
KEROLLYN FERNANDA FERNANDES SILVA	145271	09684542402
KEVILA MARIELLY GOMES DA SILVA	893978	71053827407
KILZA MARIA DE MELO PASCOAL	641684	07292327435
LAYSA DINÁ DE ANDRADE NICOLAU	542123	09733393495
LEANDRA ALVES DE SOUZA ARAÚJO	194623	05777961436
LEANDRA PATRÍCIA DA SILVA	904107	70874769477
LEILIANE VICTOR QUIRINO	741437	09850472405
LENIERGE CAVALCANTI OLIVEIRA	336525	35213191487
LINDACI COSTA MOURA	355204	33504350415
LINDALVA SOARES DA SILVA	873216	33379220400
LISLANIA SOUZA RODRIGUES	668616	03351961448
LIVIO PAULINO FRANCISCO DA SILVA	702070	80920810420
LUANA HINGRID AUGUSTA DE SOUSA	546011	09684860455
LUCIA MARIA DA SILVA	597779	25579460449
LUCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	192411	35726202449
LUIZ EDUARDO DA SILVA	173013	01828163465
LUIZ HENRIQUE WINK	157378	00599047801
LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA	649676	03913224432
MAGDA LUIZA DE SANTANA MIRANDA	413598	99563800400
MARCIA ADELINO DE MOURA	940627	40138771472
MÁRCIA COSTA VASCONCELOS SILVA	448592	73320633449
MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO LUSTOSA SILVA	635324	27741079468
MARCIA MARIA ARAUJO DA SILVA	983713	92302203453
MÁRCIA MARIA DA SILVA	927668	71856609472
MÁRCIO JOSE DE SOUZA	119809	83616438420
MARCOS PAULO DA SILVA SANTOS	523096	12683782403
MARGARETH ANGELO DE LIMA	446977	61370983468
MARIA APARECIDA DE ARRUDA	183820	38838290482
MARIA CARLA BIONE DOS SANTOS	644083	04546515464
MARIA CAROLINE LEMOS MIRANDA	574829	09457418476
MARIA CLARA BUCHEGGER MOURA SANTOS	500191	70161506402
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	810867	45291420430
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	850941	69887500453
MARIA DAS DORES ANDRADE DE BARROS	649868	97419737487
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	832446	33698414449

MARIA DE LOURDES SANTOS DE ALCÂNTARA	450525	43157408453
MARIA DO AMPARO MONTEIRO DE ARAUJO	709572	59052325472
MARIA ISABEL DOS SANTOS	779046	50152416404
MARIA JOSINEIDE SANTOS SILVA	447406	99577682472
MARIA SUELY DA SILVA	733011	30477069487
MARIANA ANDRADE DE AQUINO	542986	04907548486
MARIENE CAVALCANTI DE ARAUJO	813631	29354145434
MARÍLIA NUNES FERREIRA	980307	07207167482
MARISTELA MARINHO DE OLIVEIRA MARQUES	836394	02421579473
MARIZA DA COSTA SILVA	175042	86738941404
MARLESON DE LIMA SOUZA	589220	07213765418
MARLUCE FRANÇA DA SILVA	499475	33353077472
MARTA VERÔNICA DA SILVA	936302	43510906420
MAURICEA FERREIRA DA SILVA SOUZA	939149	49213890478
MAVIAEL LUCAS DA SILVA	775753	09448702442
MAYARA JULIANA DA COSTA SOUZA	589799	09758191438
MAYARA THAYSE CONCEIÇÃO DA SILVA NERI	409987	11355934427
MERCIA PAULINO NICOLAU DA SILVA	779353	03038749451
MILCA MENDES BORGES DOS SANTOS	447343	54770840497
MINUCHA ROMERA ALVES DE GUSMÃO OLIVEIRA	579358	05314571412
MONICA CORREIA CAVALCANTI	505124	85736562472
MÔNICA SALES MENEZES	338863	77381386453
NAIRLANIA DOS SANTOS COELHO	192861	02864721473
NATACHA GUEDES DA SILVA	772514	04832778439
NATALIA FERNANDA SILVA DE SOUZA	855936	09895357460
NATÁLIA SERRATE BEZERRA DE PAIVA	922446	10449394433
NEIDE MARIA ALVES DE ARRUDA	474790	61595365400
NEILTON LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	604308	02875406426
NIRLENE CLAUDIA BEZERRA DE PAIVA MARINHO	362270	10527250406
OLDENIRA LEAL CARNEIRO AGUIAR	754855	05073486480
ORLANDO DE MORAIS LEITE	824897	83396950453
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	426185	02300009404
PATRÍCIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	417025	03479207480
PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	707329	02960407466
PATRÍCIA CARLA E SILVA VASCONCELOS	905761	87002949420
PATRICIA SANTOS DA SILVA	622655	02624841458
PAULA LAIS MACEDO GUEDES RODRIGUES DA SILVA	956111	10128722460
PAULO FERNANDO JOSE SOARES DA SILVA	632757	11389938409
PAULO SERGIO MELO DA SILVA	821405	03838146425
POLLYANNA DA SILVA ANDRADE	887636	08879617460
PRISCILA MAGDA GONÇALVES ANSELMO	725680	06709812499
RAMIRA MARIA SANTANA DE ARAUJO	505914	79552463491
RANNYELLE BARBALHO DAS NEVES	486228	08871109406
RAPHAELLY BARBOSA DA SILVA GOMES	531047	07275107465
RAQUEL CAVALCANTI LIRA	168505	70650799453
RAYZA PRISCILA DA SILVA CHAVES	416058	09570524480
REGINA CÉLIA NASCIMENTO DA SILVA	434418	59202505420
REGINA CLÁUDIA MORAIS DA SILVA	255615	40849643368
RENÁ CAVALCANTI SILVA	149918	08072988409
RICARDO FELIX DOS SANTOS	280643	51999420420
RICARDO JOSÉ DA SILVA	360912	03323166450
RICHERLEIDE XAVIER DE MACEDO	622622	06096265405
RITA DE CASSIA DA SILVA NETA	455729	02086558406
ROSA MARIA DO NASCIMENTO	185396	86688693453
ROSANA DE PAIVA LIMA FIGUEIREDO	916783	45946477404
ROSANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	437267	04477965427
ROSANGELA ALVES DE ALMEIDA	590337	03253367410
ROSEMARY FRANCELINO DE CARVALHO	227952	43406629415
ROSEMERE DA CUNHA PEDROSA	279700	27988252453
ROSSANA MAXIMINO DE SOUZA	529574	09797554414
RUBENS CASTANHA DE MORAES	523718	08333415458
RUCIDELMA BRAYNER LIMA DOS SANTOS	631302	80197752420
SANDRA DE FATIMA LIRA	416668	66655170478
SANDRA MARIA DA SILVA	601474	69818436415
SANDRA VERONICA MARQUES DA SILVA	714360	57164010404
SANDRO FELIX DAMASCENA	898759	70690952449
SANDRO LUIS DA SILVA	404576	12995737462
SERGIO HENRIQUE DE LIMA SILVA	305483	04736852488
SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES	307314	04722500436
SHIRLEY STEFANY ROMAO SILVA	824945	07839665470
SILVANA MARIA ESTEVAM	656505	00760146497
SIMONE ARRUDA DA SILVA	686038	71164847449
SINEIDE MARIA BARBOSA XAVIER	749213	44948271420
STELA DALVA DE SOUZA BARROS	162660	02923766423
STENIO LIMA DE OLIVEIRA	713177	06619917410
SUELY REGINA DA COSTA MORAIS	182648	93410867449
SUSANA LIRA DIAS SILVA	246049	06930707490
TAFFAREL BANDEIRA GUEDES	131172	08651227418
TAISA PEREIRA ARRUDA	139791	09741345461
TALITA FERNANDES DE SANTANA	243242	71223993469
TALITA SOARES NARCISO	547065	04984336412
THAIS BARROS FERREIRA LOPES	214599	07416137438
THAYNÁ MILLENA DE SANTANA	922376	09791335486
THIAGO DA SILVA GOMES	471067	10099262410
THIAGO HENRIQUE NUNES DE ALBUQUERQUE	128672	05325751484
VERA LUCIA FERREIRA DE MELO	546617	46276785415
VERÔNICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	788187	93243871468
VIVIANE MARIA GOUVEIA DE SOUZA	752077	05351207451
VIVIANNE GOMES MONTENEGRO DE FREITAS	420113	87014548468

WAGNER INÁCIO DANTAS	928325	04194894448
WAGNER RAMOS DE SOUZA	614847	70359803423
WALQUIRIA MARIA DA SILVA	900757	66107563415
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	993188	01178603440
WILLIAMS QUEIROZ FERREIRA	551772	10352208490
YANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	623240	40489156819
ZELIZIA GLÓRIA SOARES	587171	97405817491
ZIRALDO BRAGA LIMA	407775	03383591417

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
PEDRO HENRIQUE C. DE ARRUDA FILHO	535531	07370131416
ADAIAS JOSE DAS NEVES	703356	50172840449
ADEILDO TAVARES DA SILVA	847982	10165649453
ADELSON JOSÉ DE FRANÇA	515331	74392930459
ADELSON NUNES DE SOUZA	848809	04343088464
ADERVAL RDRIGUES FERREIRA	749971	24608416472
ADILSON RODOLFO SANTOS PEREIRA	579605	06892613497
ADILSON SATURNO DINIZ	901296	08159826400
ADRIANO LUIZ CAMILO GUERRA	342579	03762951470
ADRIANO RANGEL NISHIMURA	215356	05539643488
ADRIENE KATIUSCIA DE FONTES	450397	02154983480
AIDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	830619	09921499408
ALBA MARIA DOS SANTOS SILVA	949251	55984380463
ALEXANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES DE FREITAS	863279	11483308448
ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	196571	04120628442
ALÍCIA RAFAELA REIS ARRUDA DE LIMA	179944	70229487475
ALUÍZIO GONÇALO DOS SANTOS	805418	69249709404
ÁLVARO CARVALHO DE SOUZA LIMA	932716	03536155448
AMANDA COUTINHO COSTA DE OLIVEIRA	801138	33819164839
AMANDA MARIA VIEIRA MENDES SALES	184664	09310283459
ANA CAROLINE DE SIQUEIRA BRINGEL	344554	69444510425
ANA CRISTINA SOUZA DA COSTA	608101	69454647415
ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	158118	03262373486
ANA MARIA BARBOSA DA COSTA	899057	36145386487
ANA MARIA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	970329	73196703487
ANA QUITÉRIA DA SILVA SANTANA	574486	11297392442
ANDERSON RUBENS ARAÚJO DA SILVA	225291	02598500474
ANDRÉ BEZERRA SOARES	988106	10136111440
ANDRÉ FELIPE FREITAS DA SILVA FILHO	305670	10345753410
ANDRÉ LUIZ PINTO DOS SANTOS	611536	03331037427
ANDREA AMARA DOS SANTOS	494642	07076605481
ANDRÉA PEREIRA GUERRA	735237	03915088498
ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	921770	02528686412
ANDRESON CARLOS DA CUNHA ALBERT	800323	00772499411
ANDRESSA STEFANE DA SILVA CRUZ	864802	07310065425
ANDREZA CRISTIANE CUSTODIO	486346	06153397433
ANGELA CECÍLIA SOARES GUERRA	504906	50780174453
ANTONIO CARLOS DA SILVA	182110	85567817487
ANTONIO FRANCISCO DA COSTA	378936	02237854408
ANTONIO JORGE SOARES DA FONSECA	131216	86494449468
ANY YARA GOMES DA CUNHA SOARES	408271	02924537444
ARISTOTELES CUSTÓDIO DA SILVA	187377	69730334404
AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	348307	76343871420
BEATRIZ MESQUITA CABRAL	548275	70579201481
BRAZ FERREIRA DA SILVA NETO	294693	66560691420
BRUNO SOUSA LYRA	375636	06303156479
CAETANO BORBA D' ASSUMPCÃO NETO	210330	65814860430
CARLA ALCINA FERREIRA LEITE	475187	07076317427
CARLA CRISTIANE NUNES DA SILVA	513418	01971618470
CARLA PALOMA CASTRO E SANT ANNA	559014	03202733427
CARLOS ALBERTO MONTEIRO FERNANDES	238945	79972691420
CARLOS ANDRÉ SANTOS DO NASCIMENTO	358515	71721851453
CARLOS DELFINO LEITE	577362	06520337412
CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE VIEIRA	321350	03005384489
CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	585882	07833771422
CARLOS ROBERTO DA FONSECA	673794	85605344404
CARLÚCIA LYRA DOS SANTOS	609456	05818330400
CAROLINA FARIAS BARBOSA	315679	05120755496
CAROLINE VITORIA ALVES AMORIM	309441	04810263479
CÁSSIA JANE FELIPE DA SILVA	502579	00736680446
CATARINA PATRÍCIA DE SOUZA TORREIRO	168680	03567756400
CHARLES KALITON PATRIARCA DA SILVA	316558	79327087453
CLAUDIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	269567	02380512426
CLAUDIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	530672	66628784487
CLÁUDIA EDVANY MENDES DA SILVA BEZERRA	964157	01880081440
CLAUDIA GONZAGA DE SOUZA	316915	43574408404
CLAUDIO ALBERTO LOPES DA CRUZ	178470	96046686415
CLÁUDIO FERNANDO DE MELO	551463	21809909449
CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	539328	82924627400
CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA	134768	74287702468
CLÉCIO VIRGÍNIO RIBEIRO	494842	03990374460
CLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	545071	10708291457
CRISTIANO DE LIMA ALVES	158433	06382194425
DANIELE GOMES COUTINHO	300253	70466601409
DARLAN JOSÉ BORGES RIGAUD PEXOTO	968989	02998367461
DEBORAH MAYARA CARVALHO BATISTA	504233	01504559410

DEILDO SANTOS DA SILVA	133437	73330493453
DEIVSON FERREIRA AGUIAR	851217	08123405405
DENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	869940	02890665496
DEYVANI ALBUQUERQUE DA SILVA	741827	07289306414
EDER ALVES DA SILVA	509831	03991438402
EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	332780	94909628487
EDITE MARIA DOS ANJOS	936310	08666401427
EDNALDO DE SANTANA SOUZA	905653	03355820440
EDSON DE OLIVEIRA SILVA	532357	09459714439
EDSON DOS SANTOS SÁ	241584	01609102770
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	833041	24819492420
EDSON LIMA DOS SANTOS	551877	77198107400
EDUARDA FERNANDA DA COSTA PONTES	418410	11478564431
EDUARDO TORRES DA SILVA	935212	07621684470
EDVANIA SEVERINA DOS SANTOS SOARES	777112	06059633471
ELAINE DE SOUZA GAIA LEAL	499368	32182287434
ELIELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	130350	03024527451
ELISA JULIANE BARBOSA ARAGÃO	173037	03677856418
ELISABETE DIAS OLIVEIRA	728553	31975669800
ELISABETHE CRISTINA LUIZ BEZERRA	477317	09914114474
ELISANGELA LIMA DE MORAIS	229485	03831911495
ELIVALDO GOMES DA SILVA FILHO	722302	78445744453
EMANUEL FAGUNDES BEZERRA DA SILVA	148149	08863574464
EMILLY SUSAN DA SILVA	489491	03823804448
ÉRICO SOARES PEREIRA	590934	05074060443
EUCIDÉSIO RODRIGUES BRAGA	133056	83213368415
EURILENE LINS DE SOUZA	558526	02510867474
EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	313784	00140173501
FABIANA THAYSE DOS SANTOS SILVA	536887	09705544433
FABIANO LUIS DE GODES	284313	02699609455
FABILSON DE SOUZA SILVA	946601	90798279400
FÁBIO MANOEL DO NASCIMENTO BURGOS	903298	86909010434
FABIOLA CRISTINA SILVA BEZERRA	314848	62144090459
FABIOLA MANOELA SIMÕES DE ALCANTARA	156734	70420565400
FATIMA CRISTINA PEREIRA DO CARMO	643302	89915941404
FATIMA GALVAO DE ALMEIDA	569250	02888458462
FAUSTO LEONILDE DE OLIVEIRA E SILVA	514779	22330984472
FELIPE DE PAULA ROCHA	777257	04589379325
FELIPE LUIZ DA SILVA	409154	05339289400
FERNANDA MIRANDA EVANGELISTA	133220	07051958569
FERNANDA TORRES DE ALMEIDA SANTOS	381695	46285300411
FERNANDA VASCONCELOS CAVALCANTE	205746	04290261108
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	892860	09761373487
FLAVIA MARIA MATOS	970116	07132577417
FLÁVIA SOUZA CAVALCANTI	367858	03706103427
FLÁVIO NUNES LIMA	202879	02058562410
FRANCICLEIDE DIAS DO NASCIMENTO FELIX	585178	03571522478
FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	265409	02753276471
GABRIEL JOSÉ PENA SILVA	368835	02765359440
GENIVAL WANDERLEY DE LIMA	524779	00783644426
GEORGE RODRIGUES SOARES ANDRADE	510958	06068165426
GERLANE FABIANA ALVES RIBEIRO	980555	02556021462
GERSON TRAJANO DA SILVA	717289	73327956472
GILMAR BARROS BISPO	994012	03832878475
GILMAR SILVIO DE MEDEIROS	548482	03016184451
GILVAN JOSÉ FERREIRA	501488	03900705488
GISELE SANTOS SILVA	905787	09523077406
GLEYBSON SILVA DE SANTANA	128682	02935054466
GUSTAVO HENRIQUE TAVARES RIBEIRO	136961	06105681402
HANS DOLFO GRAMA DA SILVA GUIMARÃES	749628	07539234407
HARMANDO RODRIGO COUTINHO DA ROCHA	449533	04624870409
HELBERSOHN CARLOS DE ARAUJO CHAGAS	317309	07576433450
HELOIZA HELENA DA SILVA COSTA	700105	08645933411
HIGOR DIEGO FARIAS DE MELO	552579	10832616494
IASMIM MARTINS NORO	486668	03274197092
IGOR MURILLO DE LUNA ALBUQUERQUE	455527	12688950401
ILIDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	204693	22460802404
ILZA CARLA DE AGUIAR TEIXEIRA	480500	07387630470
IRAQUITAN SECUNDINO DA SILVA	172306	68950349434
IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	199063	06882240400
IRLA KARLA MENDONÇA ROQUE DOS SANTOS	101174	06153318401
IRLANDE DA SILVA RANGEL	142403	41581075472
IVALDO PRAXEDES DE SOUZA	490492	00984725423
IZABELA LEITE DA SILVA	439244	06944008408
JACIELE HOSANA SANTOS DA SILVA	388003	11418321435
JAIRO JOSÉ RIBEIRO TOSCANO DE BRITO JUNIOR	928071	10318079429
JAMESON MONTEIRO LINS	601792	04570848478
JANEIDE ALVES DA SILVA	718852	46383972472
JANIEDSON LAPA DOS SANTOS	771159	45195463468
JAUDEILTON BEZERRA DA SILVA	636130	41723880434
JEFTÉ SALU DE LIMA	967948	10075036452
JEOVÁ LACERDA DA SILVA	898014	19806809491
JIVAGO MAGALHÃES SILVA	549577	81864272449
JOÃO CARLOS IZIDIO DE SOUZA MIRANDA	903755	02594084417
JOÃO GILMAR DE SOUZA	903124	49588931487
JOÃO PAULO FLORO DE SALES	476111	09577088406
JOELMA CRISTINA DE ALMEIDA	896963	06241127489
JORGE ARAUJO CORREIA	393975	76684261400
JORGE JOSÉ BARBOSA DA SILVA	182003	74523619468

JORGE NELSON DA PAZ	573495	10172769434
JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	544713	09262359403
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	859456	74288741491
JOSÉ MARCONDES ALVES DA SILVA	835614	12385092409
JOSE RAMOS FILHO	350725	01168643465
JOSÉ RICARDO MACHADO CASTRO	266679	04891300469
JOSELMA MARIA DE ARAUJO	308994	00200807439
JOSIVANIA MARIA ANTUNES	190230	12673680470
JOZIEL BATISTA DE SOUSA	572661	03233894490
JULIANA ALVES CAMPOS	781584	00696918510
JULIANA ALVES DOS PRAZERES	115647	10938952412
KARLA DE LOURDES DE MELO BRITO	685685	08682681410
KAROLINA DA COSTA CORREIA	294978	06640409429
KAROLYNE SANTOS DA SILVA	130656	09250863470
KATIUSCIA CAVALCANTI DE ARAÚJO NÓBREGA	945804	03260610456
KATLYN LUANA PEREIRA SOBRAL	789041	10328403407
KEUFFRY BARBOSA DA SILVA	904393	64903354415
KLEBER EUGÊNIO DOS SANTOS	820407	77312821472
LEDSON RODRIGUES DE LIMA	900185	02460336497
LEONARDO CARLOS DA SILVA	974385	04653675422
LEONE BERNARDINO DOS SANTOS	399719	06526804454
LEVY DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	389203	61469823420
LÍVIO DE CARVALHO NINO	997757	65381122420
LUANA CARLA TEIXEIRA PINTO	648129	08736877441
LUANDA ALVES DO NASCIMENTO	470269	09239337431
LUANNA CRISTINNY OLIVEIRA MORAIS DE QUEIROZ	281850	07418627432
LUCAS RODRIGUES WANDERLEY	916336	70415853443
LUCAS TIAGO DE SANTANA SILVA	134874	08577490483
LUCIANA CARNEIRO LEÃO SILVA	939596	00972424466
LUCIANA MARIA DA SILVA SEABRA	157659	86946404491
LUCIANO DE ANDRADE LIMA	986471	59057254468
LUCIANO GOMES DE LIMA	845124	65180038472
LUCICLEIDE DA SILVA CARVALHO	149500	05176957400
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	195922	43296734449
LUIZ FELIPE SANTOS MIRANDA	534379	09471439477
LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	469099	1115286456
LUIZ PAULINO LOPES FILHO	590367	62328930425
MAILZE MARIA LINS DA SILVEIRA	704657	45945993468
MANOEL ANTONIO LEITE	196654	26448580468
MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	415263	02520590424
MANOEL ROBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR	448922	01433413400
MARCELLO FERREIRA BARBOSA	151389	04749151408
MARCELO PINTO ROCHA	172734	03006978480
MARCIA FERNANDA ALVES DA ROCHA	762813	85609331404
MÁRCIA MARIA MARINHO DA SILVA	400510	41584961520
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	649789	97486248468
MÁRCIO MUNIZ DE ANDRADE	161282	83373357420
MARCIO VIEIRA DE QUEIROZ GOMES	946650	01187459488
MARCO ANTONIO FONSECA DE CARVALHO	215151	54581958415
MARCONDES SOARES DA SILVA	420546	94977976487
MARCOS EDECKSON ANTONIO DE ARAUJO	390222	05960847493
MARIA ADRIAE DA SILVA	443225	94781338453
MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA	955890	02987142480
MARIA DE LOURDES BARRETO DE ALBUQUERQUE	861413	24780561434
MARIA EDUARDA NUNES DE OLIVEIRA	136787	11320786448
MARIA FERNANDA LIMA SILVA	529963	06614352458
MARIA IRAÍSAIS TAINÁ COSTA E SILVA	847091	10982857438
MARIA TARCIANA BATISTA COLAÇO	474440	03819482423
MARVIN DE QUEIROGA BORBA	346437	08860797489
MAURO FONTINELLI FILHO	777804	42796628434
MAXWELL CARVALHO DE QUEIROZ	454531	87927012487
MAYARA PEREIRA DA SILVA COSTA	249863	70581047435
MAYCON BRUNO BARBOSA VIEIRA	958254	07407410399
MEYDJA FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VAZ	578786	08802990450
MILENA MARTINS CORREIA DA SILVA	159339	07700643458
MILLENA PAIVA DE MELO	613976	08833715450
MOISÉS DE FRANÇA BARROS	205822	18091083491
MONICA MARIA DA SILVA NASCIMETO	632427	82486689400
MÔNICA MARIANE SOUSA BORGES	267997	58886907400
MÔNICA WELAINE CÂNDIDO DE ARAÚJO DANTAS	635986	07247100435
MORGANA MARIA MELO DE LEMOS	183267	02447048483
NAASSON FERREIRA DA SILVA	637005	39959554449
NAILSON FERREIRA SANTOS	174445	05582926402
NATÁLIA LUCILE MEDEIROS DE LIRA	281719	70425136493
NATALLIE ALVES SANTOS	788846	10846030470
NATANAEL FERREIRA DE ALENCAR	331137	08974307430
NEIVITON SILVA DA PAZ	786429	10245048405
NICOLAU TOLENTINO VIEIRA DE FRAGA NETO	450251	09772945444
NILSON RIBEIRO DE SOUZA	951235	06458369409
ODILA LUCIANA CAVALCANTI DA SILVA	964578	02609112408
ODORICO PEREIRA DE SOUZA NETO	350241	50701126434
OTAVIO BATISTA E SILVA JUNIOR	346921	01190396483
OTONIEL LAURINDO DA SILVA	856786	76282821487
PABLO ANTONIO DE LIMA ESCOBAR	941792	04247188470
PAULA LUIZI CAVALCANTI DEODORO	208941	09802221414
PAULO ALVES MARTINS JÚNIOR	695182	03202077490
PAULO DE SOUZA CABRAL	474053	79666400430
PAULO INÁCIO DA SILVA	769506	94996393491
PAULO RICARDO ROSSELLINI DE OLIVEIRA	737612	05729943466

PAULO ROGERIO LLEITE BARRETTO	518217	38200040410
PAULO VICTOR FAGUNDES DE LIMA	903689	11241711429
PÉRICLES CABRAL DA CUNHA	763207	66675618415
PLINIO GALVÃO DO NASCIMENTO	430953	67085652420
PRISCILA DE BRITO NASCIMENTO	413847	03997850437
RAFAEL ALISSON ARRUDA SILVA	649611	10163898413
RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	880535	03000712569
RAFAEL JOSÉ GOMES	861520	06031724405
RAFAEL THOMAZ DE AQUINO MOURA	582035	04564386450
RAFAEL VIEIRA CABRAL	102282	09189559479
RAFAELA BARBOZA DA SILVA	114937	70782663400
RAFFAELA ALESSANDRA GOMES NEVES SENA	946894	03935391480
RENATA MOREIRA PIRES	896551	02931823457
RENATA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	890305	06661790423
RENATA PEREIRA DA SILVA	934094	09166249430
RENATA RAIANE SERAFIM DE SOUZA	732516	71131757408
RENATO DE ANDRADE SANTOS	766420	03012189432
RICARDO TEIXEIRA BARBOSA	824366	00953998444
RINALDO FERREIRA CAVALCANTI DA CUNHA	470581	68631596434
RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	375783	61454400404
ROBERTA CRISTINA VASCONCELOS DE MOURA MELO	204514	04945858462
ROBERTA TAVARES DOS SANTOS	550011	03957444403
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	683755	32997019400
ROBERTO CÉSAR DE LIMA FERREIRA	165405	09553005411
ROBSON CARDOSO DE BRITO	594566	76285790434
RODRIGO HENRIQUE COELHO MARQUES	943101	83394273420
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	565669	89582667400
ROMEU JOSÉ LOYO DE OLIVEIRA FILHO	268127	81991827415
ROMILDO LOPES DE LIMA	875336	39440559420
ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	361383	50996690425
ROSEVAL SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	244956	02597246450
ROSIVALDO JOSÉ BERNARDINO DA SILVA	407054	83400575453
RUBEM SOARES DA SILVA	654150	73386731449
RUI CORREIA DE MELO NETO	104257	03215541408
SALOMÃO PEREIRA DE QUEIROZ	890598	83005668487
SANDRA CRISTINA DE ALCÂNTARA	690990	48715018415
SANDRA PAULA SARINHO BOTELHO	856142	02037583400
SARA RAYSA SILVA PEÇANHA	820486	10526488433
SÁRGIO JOSÉ DA SILVA	287681	81982569468
SAÚLO DOS SANTOS FRAGA	721070	05193113451
SEVERINO IVISION NOGUEIRA RAMOS	559445	36064831472
SILVANA LINHARES SALES	637025	88189171100
SILVANIA PATRÍCIA ODILON SOARES	195896	04945429421
SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	504118	86975722404
SILVIO PAIVA DOS SANTOS SILVA	520197	05361741485
SILVIO RAMOS BEZERRA	145289	76762394434
SIMONE KELLI SOUZA DE MELO MENDES	980552	05935808420
SUAMY MONTEIRO VIEIRA	844637	09429061445
SUELY DIAS FERREIRA	124438	74261037491
SUZANA FERREIRA DA SILVA	568004	09781843438
SUZANA KELLY SANTOS QUADROS CAVALCANTI	508344	04610924412
TATHYANE OLIVEIRA LIMA	156595	11532121458
TELMA PESSOA DE FRANCA SILVA	127281	57131198404
TERCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	355293	04107085422
TEREZA MABEL SANTOS DA SILVA	643614	81874243468
THAISA HARMONY DE LIMA VIEIRA	724097	10365683779
THALITA CARVALHO DA SILVA	500104	08039053439
THAYRINE FARIAS CAVALCANTE	158031	09712366405
THAYS LUANNA SIQUEIRA SANTOS	792904	06630721403
TÚLIO FERREIRA DE SANTANA	362530	10141232404
UBIRACY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	153423	04501285478
UELSON CARVALHO RODRIGUES	473568	10233038418
ULISSES JOSÉ OLIVEIRA DE FRANÇA	846964	90751795453
VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	625699	55956939400
VALDELINA SINCORÁ XAVIER	762131	03266313640
VALDINEIDE ALVES SILVA	198712	70994277415
VALÉRIA DE JESUS PADILHA	439216	06440861573
VALÉRIO FEITOSA DE GUSMAO	404440	05185552409
VALTER ANTONIO DE LIMA	840904	30640687415
VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	864609	41764552415
VÍCTOR FERNANDO ARAÚJO SANTOS	617599	10735596450
VILMA MIRIAN DA SILVA	459919	13039061470
VINICIUS SOUZA SANTOS	928441	05088914504
VIRGÍNIA PATRÍCIA PEREIRA BATISTA	118103	10332992438
VÍVIAN LIRA DE OLIVEIRA MELO	679404	01319785433
WAGNER DIOGO GOMES DE ASSIS	294590	03839691400
WAGNER RAMOS DE SOUZA	619819	04089746485
WAGNER TALLES ANDRADE DE MELO	503698	03410833480
WASHINGTON LEONARDO DE ARAUJO	233017	03577098457
WILLIAM MOURA DA SILVA	267884	09537551423
WILMA GALDINO DA SILVA	917153	09552411467
WILSON JOSÉ DA SILVA	348303	03260019480
WOLNEY COSME SILVA ANDRÉ	863120	10862378460
ZENALDO DO SOCORRO VIEIRA DE LUCENA	115669	49685155453

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MÚSICA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
AMANDA CABRAL DA CUNHA	353566	11177612402
ANDERSON MARQUES DO PRADO	502726	03490087445
ANDRÉ LUÍS COSTA DA ROCHA	486572	04007830452
ANTÔNIO MARCOS PIMENTEL	695622	88135918453
ANTONY FLÁVIO CORDEIRO BATISTA OLIVEIRA	899627	05332775407
BISMARCK LIRA DOS SANTOS	872727	04070149422
CAIO BRUNO DA SILVA SOUZA	167332	10046633405
CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	587054	02796425479
CARLOS EDUARDO VALENÇA DE ALMEIDA	443478	03100729480
CREUSA MENDONÇA VIEIRA DO NASCIMENTO	841465	68709854487
DANILO ANDERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	884811	02548129454
DAVID PEDRO DE ANDRADE	691086	02720028444
DENYS RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO	924966	10199095442
EDSON JOAQUIM SOARES	310480	17483956453
ELIZEU MONTEIRO DE ARAÚJO	959392	06157350458
ERLANI REGINA BEZERRA DA SILVA	789257	07033671458
ERLEAN BEZERRA DA SILVA	625978	84697083415
ESDRAS CAMPOS DA SILVA	100717	05595577444
ESLI LINO	421870	07456976406
FABIO DE SALLES MENEZES	194591	05755254443
GEORGE DE SOUZA SANTOS	556380	07558752493
GILBERTO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	959167	09300662430
GUILHERME HENRIQUE JACOBSEN MENDES	470566	09743592466
HAROLDO CARNEIRO SILVA DE ALBUQUERQUE	246794	73485616400
HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	329766	04359303467
JADERSON SEVERINO TENORIO DA SILVA	322805	11105229408
JEAN CARLOS FONSECA DA SILVA	339149	02943873403
JOAS JOSÉ CIPRIANO	713345	88971805404
JOHNATAN MARTINS DE SOUSA	970542	10336785461
JOSÉ ANDERSON DA SILVA	219574	06904312440
JOSUÉ MENDES DA SILVA	720921	82042446491
JÚLIA MARIANE TEODÓSIA GOMES ARAUJO	938266	70239199456
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	730712	06440384465
LEONARDO JOSÉ DUTRA DA SILVA	775365	09164312402
LÚCIO SÓCRATES BARROS DE OLIVEIRA	292295	68758073434
LUÍZA ROBERTA DE LIMA	479479	11937549410
MAGALI CRISTINA CHAVES	120590	49269607453
MARCONE TÚLIO DO NASCIMENTO	355472	04902975440
MATHEUS HENRIQUE CAVALCANTI MARQUES	909018	06275704454
MILKA DAYANNE DA SILVA ARAÚJO	242997	08901452456
MIRELLA MAIANNE DE OLIVEIRA SANTOS	229401	08925671476
PAULO MANOEL DO NASCIMENTO	958873	63157730444
RAFAEL GONÇALVES	626022	01556433638
REGINALDO CORREIA DE SOUSA	676118	31198589515
SARA CAROLINE CESAR DA SILVA ARAUJO	394382	10719062403
SEVERINO HENRIQUE SOARES CORREIA	274311	07692681457
SUÊNIA LEITE MOTA	885964	07391451428
TARCIANE HERCULANO DE SOUZA	745231	08893102463
THAYS CARMEM SILVA GUERRA	418666	11255606495
VALDEMIR JOSE DA SILVA JUNIOR	560552	04222848409
WELLINGTON PALHETA SAMPAIO	572137	02142438261
ZENILSON MELO GREGÓRIO	706791	05920954442

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
DEYVISON DE SOUZA FERREIRA	283717	70075869454
ELISSON GUÍMEL DA SILVA	655431	70768111463
GABRIEL ANGELO DO NASCIMENTO ALMIRANTE	456146	70609941496
RODRIGO FERNANDES P. AMORIM DOS SANTOS	486968	07524477422

Publicado por:  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
Código Identificador:68342AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 101/2022 – Dispensa de Licitação 026/2022

Objeto: Contratação de serviços de avaliação de imóveis urbanos.

Contratado: **THAYSA MAYARA NASCIMENTO SILVA**

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Contratação de serviços de avaliação de imóveis urbanos, a saber: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Área: 402,00m² SECRETARIA DE SAÚDE Área: 336,00m² FARMÁCIA MUNICIPAL (ANTIGO ABATEDOURO) Área: 396,50m² PREFEITURA MUNICIPAL Área: 425,70m² SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CADÚNICO Área: 262,50m² PRÉDIO DO ANTIGO HOSPITAL Área: 1.468,00m² COLÉGIO DR. ARCÔNIO PEREIRA Área: 6.667,91m²	Und.	1,00	20.000,00	20.000,00

Vigência: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art.107 da referida norma.

São José do Belmonte, 11 de outubro de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**C5CBD317

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ARP - PROCESSO Nº 022/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022**

**PROCESSO Nº. 022/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 27.975.551/0001-27, com sede situada no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, 100, Sala 1201, Parte Y, Edif Centro Empres Varig, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.714-900, e-mail: <a href="mailto:licitacao@vanguardadf.com.br">licitacao@vanguardadf.com.br</a> , neste ato legalmente representado pelo Sr. FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, portador da CNH 04551733807 DETRAN/DF, CPF Nº 029.555.641-25.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	C. classificação	Marca
6	<b>Impressora Multifuncional:</b> tipo de impressão jato de tinta; sistema tanque; função imprimir/copiar/digitalizar; resolução 5760 x 1440 dpi; velocidade de impressão colorida 15 ppm; velocidade de impressão preta 33 ppm; bandejas de entrada 100 folhas de papel a4; bandejas de saída 30 folhas de papel a4; duplex manual; suporte a rede wireless e wi-fi direct; interface usb 2.0 de alta velocidade; sistemas operacionais windows xp/vista/7/8/8.1/10 windows server 2003/2008/2012/2016 mac os x 10.6.8; voltagem bivolte; 01 ano de garantia. apresentar catálogo ou folder –I Conectividade: Usb E Wifi, Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank , ResoluçãoScanner: 1.200 X 2.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tipo Impressão: JatoTinta, Catmat 449629	UND	50	R\$ 1.286,00	R\$ 64.300,00	Cota exclusiva	Epson - EcoTank L3250
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 64.300,00</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**  
O órgão gerenciador será a *Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata*.  
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
*Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata*.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Vanguarda Informática LTDA
<b>GENILDO MACHADO DE ARAÚJO</b>	<b>FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA</b>
Secretário de Educação	
P/ Contratante	P/ Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**33358FDB

**PROCESSO Nº. 022/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 45.538.349/0001-10, com sede situada na Rua Eugenio Luciano De Melo, 371, Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-160, e-mail: <a href="mailto:brenoassuncao02@gmail.com">brenoassuncao02@gmail.com</a> , neste ato legalmente representado pelo Sr. <b>BRENO MARQUES ASSUNÇÃO</b> , brasileiro, portador de CNH 00476756893 DETRAN/PE, CPF Nº 009.601.134-36.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	C. classificação	Marca
9	Estabilizador – potência: 1500va; tensão entrada:115/220v; tensão saída: 115v; número de tomadas: 6; proteções: proteção contra surtos de tensão, proteção eletrônica contra sobrecarga, proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) dimensões:190 x 130 x 320mm; microprocessado (tecnologia flash); filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em rfi e emi, medição e análise em true rms; chave liga-desliga temporizada; sinalização visual de tensão em 5 níveis: rede normal (led aceso), sobretensão (piscagem rápida), subtensão (piscagem lenta), análise de rede, (piscagem crescente por 2 segundos), sobrecarga (piscagem normal); garantia de 01 ano, apresentar catálogo ou Colder.21/01/2022:Fonte Alimentação Ininterrupta Componentes: Chave Liga/Desliga, Porta Fusível Externo Com Uni- , Tipo Estabilizador Interno: 4 Estágios Regulação , Características Adicionais 1: Função True Rms , Tipo: Microprocessador Rise/Flash , Normas Técnicas: Nbr 14373 , Tensão Entrada: Bivolt Automático 115 - 127/220, Catmat 388404	und	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	Cota exclusiva	TR LUX 6 TOMADAS
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.500,00</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

*Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Assunção & Lavor Tecnologia LTDA
<b>GENILDO MACHADO DE ARAÚJO</b>	<b>BRENO MARQUES ASSUNÇÃO</b>
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**CA4955D1

#### DIVISÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 033/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 45.538.349/0001-10, com sede situada na Rua Eugenio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-160, e-mail: <a href="mailto:brenoassuncao02@gmail.com">brenoassuncao02@gmail.com</a> , neste ato legalmente representado pelo Sr. <b>BRENO MARQUES ASSUNÇÃO</b> , brasileiro, Carteira de Habilitação nº 00476756893 DETRAN/PE, CPF nº 009.601.134-36.							
Item	Descrição	Unid	Qtde	VL Unit.	VL Total	Marca	Modelo
3	ROTEADOR (LAN): Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps FastEthernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB2.0. Deverá suportar no mínimo os	UND	51	R\$ 97,99	R\$ 4.997,49	Multilaser	RE707

padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Com garantia mínima de 12 meses on-site.						
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.997,49</b>	

### ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

### VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Por se tratar de fornecimento de Equipamentos de Informática destinados à de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

#### Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 1030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica

Funcional: 1030204281.175 - Reequipamento da Unidade - MAC

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

**ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**DO PAGAMENTO**

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Assunção & Labor Tecnologia LTDA
<b>CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO</b>	<b>BRENO MARQUES ASSUNÇÃO</b>
Secretário de Saúde	
P/ Contratante	P/ Contratada

**Publicado por:**

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

**Código Identificador:CE579ADA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 054/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2022, que tem por objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	CONCIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% PACOTE COM 3 UND UTILIZADO PARA ATACAR ESMALTE E/OU DENTINA, PERMITINDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS	PCT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	ADESIVO DENTINÁRIO• EMBALAGEM COM 5ML. • * TECNOLOGIA VMS. • * SÓ PRECISA APLICAR UMA CAMADA, ATIVAMENTE. • * TAMP A FLIP-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. • * NÃO PRECISA DE REFRIGERAÇÃO. • * ARMAZENAGEM À TEMPERATURA AMBIENTE. • * VALIDADE: 2 ANOS. • ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO E SE DESTACA POR SUA VERSATILIDADE. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, EM DIVERSAS TÉCNICAS ADESIVAS, COMO: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (COM PRÉVIO CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA), CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONANTE ÁCIDO). PODE SER UTILIZADO EM DENTINA SECA E ÚMIDA E APRESENTA BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO.	UNID.	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
3	ALGODÃO EM ROLO• PACOTE COM 100 UNIDADES. • POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAO GAMA. • UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA	PCT	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
4	AGULHA GENGIVAL CURTA• CAIXA COM 100UND • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS • PAREDE DA CÁNULA DE MENOR ESPESSURA. • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. • AÇO INOXIDÁVEL. • BISEL TRIPLO. • 30G CURTA: 25MM.	CX	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA• CAIXA COM 100UND • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS. • PAREDE DA CÁNULA DE MENOR ESPESSURA; • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS; • AÇO INOXIDÁVEL; • BISEL TRIPLO; • 27G;• LONGA: 38,1MM.	CX	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
6	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. • INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE DURAÇÃO INTERMEDIÁRIA;	CX	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PODE SER UTILIZADO EM DENTÍSTICA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, E ATÉ EM PEQUENAS CIRURGIAS;</li> <li>• TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 60 MINUTOS/ TECIDOS 3 Á 5 HORAS).</li> </ul>				
7	<p>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) • EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA HCL 3% (SEM VASOCONSTRICTOR)</li> <li>• INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO;</li> <li>• UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA PROCEDIMENTOS EM ODONTOPEDIATRIA POR SUA BAIXA TOXICIDADE E RÁPIDA AÇÃO;</li> <li>• IDEAL TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES GERIÁTRICOS E EM PROCEDIMENTOS DE ROTINA;</li> <li>• TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 20 Á 40 MIN/ TECIDOS 2 Á 3 HORAS).</li> </ul>	CX	50	RS 105,00	RS 5.250,00
8	<p>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) • EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA.....0,02G</li> <li>• CLORIDRATO DE FENILEFRINA.....0,0004G</li> <li>• VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P.....1ML</li> <li>• O VEÍCULO ISOTÔNICO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO.</li> <li>• INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, POR INFILTRAÇÃO TERMINAL OU BLOQUEIO REGIONAL, EM ODONTOLOGIA E CIRURGIA, PROPORCIONANDO EXCELENTE SILÊNCIO OPERATÓRIO</li> </ul>	CX	5	RS 105,00	RS 525,00
9	<p>ANESTÉSICO TÓPICO • 12G</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO;</li> <li>• TEM SABOR AGRADÁVEL;</li> <li>• NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA;</li> <li>• NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA.</li> <li>• COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%;</li> <li>• É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS.</li> <li>• SABOR: TUTTI-FRUTTI.</li> </ul>	UND	30	RS 6,50	RS 195,00
10	<p>ESCOVAS DE ROBINSON • COR: BRANCO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FORMATO RETA.</li> <li>• INDICADA PARA PROFILAXIA E PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO</li> </ul>	UND	90	RS 1,30	RS 117,00
11	<p>VERNIZ FLUORETADO 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORVERNIZ. ESTE PRODUTO TEM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. IMPEDI HIPERSENSIBILIDADE DESCONFORTÁVEL.</p> <p>É O VERNIZ COM FLUÓR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA.</p>	UNID	5	RS 21,00	RS 105,00
12	<p>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C (DYCAL/PASTA) MATERIAL INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE.</p>	UNID	10	RS 29,50	RS 295,00
13	<p>AGUÁ OXIGENDA PARA BUCHECHO 10 VOLUME DE 1 LITRO UTILIZADO PARA ASSEPSIA NA PROFILAXIA BUCAL.</p>	FRASCO	10	RS 5,00	RS 50,00
14	<p>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ 10G • TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS;</li> <li>• PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES;</li> <li>• OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO;</li> <li>• O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS;</li> <li>• CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIAS;</li> <li>• PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA;</li> <li>• PODE PRIVAR OS MICROORGANISMOS RESIDUAIS DO SEU SUPRIMENTO NUTRITIVO PREVENINDO A PENETRAÇÃO DO EXSUDATO NO INTERIOR DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES;</li> <li>• O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA.</li> </ul>	UNID	10	RS 3,90	RS 39,00
15	<p>CLOREXIDINA 1LITRO 0,12% • ANTISSÉPTICO 0,12%</p>	UNID	30	RS 22,00	RS 660,00
16	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO LITROO ZYMEDET GOLD 5-E É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUÍDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSSES DISPOSITIVOS.</p>	LITRO	15	RS 32,00	RS 480,00
17	<p>CLOREXIDINA 0,2% DE 100ML • ANTISSÉPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS.</li> </ul>	UNID	15	RS 2,11	RS 31,65
18	<p>EUGENOL LÍQUIDO 20ML É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO; ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR; PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA; SOLÚVEL NO ALCÓOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS; TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA, POR ISSO É MUITO UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES; APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES.</p>	UNID	30	RS 8,50	RS 255,00
19	<p>FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTRASTE ELEVADO.</li> <li>• MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO.</li> <li>• COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO.</li> <li>• PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR).</li> <li>• MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS.</li> </ul>	CX	2	RS 200,00	RS 400,00
20	<p>FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTRASTE ELEVADO.</li> <li>• MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO.</li> <li>• COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO.</li> <li>• PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR).</li> <li>• MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS.</li> </ul>	CX	15	RS 159,00	RS 2.385,00
21	<p>FIOS DE SUTURA TAMANHO 4.0 • INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304), NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 6.0.</li> <li>• PRODUTO ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.</li> </ul>	UNID	40	RS 35,00	RS 1.400,00
22	<p>FITA TESTE TERMOCROMICA PARA ESTERELIZAÇÃO UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO. ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.</p>	UNID	40	RS 5,00	RS 200,00
23	<p>FLUOR TÓPICO (GEL) • AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, RAPIDEZ NO ATENDIMENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ALÉM DE SEGURA SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA;</li> <li>• SEU GRAU DE VISCOSIDADE O MANTÉM NA MOLDEIRA SEM ESCORRER;</li> <li>• SOB PRESSÃO SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLUÓR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.</li> </ul>	UNID	40	RS 5,50	RS 220,00
24	<p>REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.</li> <li>• COR: INCOLOR.</li> <li>• INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIAS.</li> </ul>	UNID	40	RS 10,00	RS 400,00
25	<p>FIXADOR ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO 500ML • FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COR: INCOLOR.</li> <li>• INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIAS.</li> </ul>	UNID	40	RS 10,00	RS 400,00
26	<p>ALAVANCA SELDIN 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.</p>	UNID	10	RS 28,00	RS 280,00
27	<p>ALAVANCA SELDIN 1L, TAMBÉM CONHECIDA COMO “BANDEIRINHA”, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.</p>	UNID	10	RS 28,00	RS 280,00
28	<p>ALAVANCA SELDIN 1R, TAMBÉM CONHECIDA COMO “BANDEIRINHA”, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.</p>	UNID	10	RS 28,00	RS 280,00
29	<p>PORTA AGULHA 14CM • CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420;</li> <li>• TAMANHO 14 CM;</li> <li>• APLICAÇÃO: UTILIZADA P/ PRENDER AGULHA DE SUTURA.</li> </ul>	UNID	10	RS 24,00	RS 240,00
30	<p>TESOURA 12CM PONTA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO UTILIZADO EM CIRURGIA.</p>	UNID	16	RS 12,00	RS 192,00
31	<p>CABO COM ESPELHOS Nº5 (COMPLETO) • INDICADO PARA AMPLIAR A IMAGEM MELHORANDO O CAMPO DE VISÃO. TAMBÉM É CONHECIDO</p>	UNID	30	RS 3,50	RS 105,00

	COMO ESPELHO CÔNCAVO.				
32	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO • UTILIZADO PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMALGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA. • ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121°C;	UNID	8	RS 10,00	RS 80,00
33	CÂMARA ESCURA. • CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO COR PRETA - DESENVOLVIDA PARA REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO • ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL. 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (ÁGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E ÁGUA). NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO ASSEPSIA. MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. ILUMINAÇÃO DE LED SEM EMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA.	UNID	1	RS 215,00	RS 215,00
34	GAZE (COM 500 COMPRESSAS) • PRODUTO DE ALTA ABSORÇÃO. • FIO 100% ALGODÃO. • PARA DIVERSOS USOS NA ODONTOLOGIA.	PCT	40	RS 9,90	RS 396,00
35	HEMOSTOP- CX COM 10UND KIT C/10G DE PÓ+8G DE LÍQUIDO+1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. * PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	CX	40	RS 25,00	RS 1.000,00
36	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO (PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA) KIT C/10G DE PÓ+8G DE LÍQUIDO+1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. * PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	KIT	30	RS 24,00	RS 720,00
37	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO: M; LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; COMPRIMENTO: 240 MM.	CX	100	RS 14,50	RS 1.450,00
38	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO: P; LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; COMPRIMENTO: 240 MM.	CX	200	RS 14,50	RS 2.900,00
39	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO COM ELÁSTICO • EMBALAGEM COM 50 UND • MÁSCARA TRIPLA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TNT; • POSSUI FILTRO MELTBLOW, CLIP NASAL E ELÁSTICO; • 100% EM POLIPROPILENO; • NÃO ESTÉRIL; • ATÓXICO; • ANTI-ALÉRGICO; • COR: BRANCO.	CX	100	RS 5,58	RS 558,00
40	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA • EMBALAGEM COM 100 UND • FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. • COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA, PERMITEM UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO DEVIDO À MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. • HIPOALÉRGICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. • PRODUTO DESCARTÁVEL.	PCT	100	RS 7,00	RS 700,00
41	MICROBRUSH – FRASCO COM 100 UND POSSUEM FIBRAS NÃO NÃO-ABSORVENTES DISPOSTAS EM UMA FORMA ESFÉRICA E PONTA FLEXÍVEL QUE PERMITE ATINGIR ÁREAS PRECISAS E DE DIFÍCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. TAMANHO REGULAR	UNID	50	RS 12,00	RS 600,00
42	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS	UNID	30	RS 16,00	RS 480,00
43	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	60	RS 16,00	RS 960,00
44	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	60	RS 16,00	RS 960,00
45	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5 - 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	60	RS 16,00	RS 960,00
46	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5 - 4G • INDICADO PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÃO I, II, III, IV E V, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DECÍDUOS E PERMANENTES. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, INDICADA COMO BASE E FORRAMENTO.	UNID	30	RS 15,00	RS 450,00
47	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 - 4G • INDICADA PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES I, II, III, IV, V, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES , DECÍDUOS E PERMANENTES. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, INDICADA COMO BASE E FORRAMENTO.	UNID	30	RS 15,00	RS 450,00
48	OTOSPORIM – 10ML HIDROCORTISONA – OTOSPORIN® – POTÊNCIA 1 - 10ML	UNID	20	RS 12,00	RS 240,00
49	TRICRESOL – 10ML DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA	UNID	20	RS 5,50	RS 110,00
50	ÓXIDO DE ZINCO – 50G	UNID	30	RS 8,00	RS 240,00
51	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 25CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	40	RS 120,00	RS 4.800,00
52	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 15CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	30	RS 70,00	RS 2.100,00
53	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 5CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	20	RS 25,00	RS 500,00
54	MATRIZ METÁLICA 0,5 MM MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	UNID	20	RS 1,50	RS 30,00
55	MATRIZ METÁLICA 0,7 MM MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	UNID	20	RS 1,50	RS 30,00
56	PINÇA CLÍNICA • PRODUTO EM AÇO INOX; • POSSUI PINO GUIA; • GARANTIA: 6 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	UNID	30	RS 11,00	RS 330,00
57	PASTA PROFILÁTICA - 90G INDICADO PARA LIMPEZA PROFILÁTICA, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, E RESÍDUOS ORAIS	UNID	30	RS 6,40	RS 192,00
58	PLACA DE VIDRO TAMANHO: 15CM X 7,5 LARGURA X 19MM. INDICADA PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	10	RS 15,00	RS 150,00
59	PORTA AGULHA • CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA;	UNID	10	RS 30,99	RS 309,90

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420;</li> <li>• TAMANHO 14 CM;</li> </ul>				
60	SINDESMOTOMO • PRODUTO EM AÇO INOX 420; • INDICADO PARA CIRURGIA, PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE. DEVE SER USADA APENAS DEPOIS DA APLICAÇÃO DA ANESTESIA.	UNID	15	RS 10,00	RS 150,00
61	SERINGA DE CARPULE • FABRICADO EM AÇO INOX; • AUTOCLAVÁVEL; • INDICADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA; • A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	UNID	10	RS 25,00	RS 250,00
62	SUGADOR DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 40 UND) • TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. • ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. • PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. • REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.	UNID	100	RS 8,50	RS 850,00
63	TIRA DE LIXA METALICA • SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO; • SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES; • AUTOCLAVÁVEL; • TAMANHO: 2,5 MM; • PARA SEREM USADAS EM COMPOSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGMAS.	UNID	30	RS 5,50	RS 165,00
64	PAPEL CARBONO • AZUL E VERMELHO; • DUPLA FACE; • RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE; • RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. • PERMITE REGISTROS SIMULTÂNEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR • PERMITE DUPLA CHECAGEM DA OCLUSÃO.	UNID	30	RS 3,00	RS 90,00
65	TIRA DE POLIÉSTER • UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO; • TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE; • UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	UNID	30	RS 4,50	RS 135,00
66	ÁGUA DESTILADA GARRAFA DE 5 LITROS	GALAO	40	RS 9,00	RS 360,00
67	PAPEL BABADOR (PARA O PACIENTE DESCARTÁVEL ) • PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, PROTEGE O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO; • PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO); • DIMENSÕES 30X40CM.	PCT	40	RS 14,00	RS 560,00
68	RESTAURADOR PROVISÓRIO C/ FLUOR 25G. MASSA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; ENDURECIMENTO RÁPIDO; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL.	UNID	30	RS 7,50	RS 225,00
69	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 701	UNID	25	RS 13,50	RS 337,50
70	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 702	UNID	25	RS 13,50	RS 337,50
71	ALGINATO – 410G FIDELIDADE DE CÓPIA. • 96 HORAS PARA CONFEÇÃO DO MODELO. • EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO. • ADQUIRE UMA CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM FÁCIL REPRODUÇÃO DOS DETALHES MENORES QUE50µ. • AUMENTA A HIGIENE E A BIO-SEGURANÇA NOS CONSULTÓRIOS. • MELHOR REPRODUÇÃO DA CAVIDADE BUCAL. • MELHOR ACEITAÇÃO PELOS PACIENTES INFANTIS E PELOS PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERÍODOS PROLONGADOS. • NÃO SOFREM DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO, SUPORTANDO FACILMENTE O PESO. • AGRADÁVEL SABOR TUTTI-FRUTTI. • EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS	PCT	60	RS 16,00	RS 960,00
72	GESSO PEDRA TIPO III 1 KGMELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO; • MELHOR ESCOAMENTO; • PASTA MAIS FLUIDA PARA O PREENCHIMENTO DO MOLDE; • OBTENDO MELHOR ESPALHAMENTO DO GESSO EM SUAS CAVIDADES,NAO NECESSITANDO DE VIBRAÇÃO; • OBTENDO MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; • MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. • AMARELO.	UNID	60	RS 5,50	RS 330,00
73	GESSO ESPECIAL DURONE SALMON TIPO IV 1KG • GESSO DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. • MICROGRANULADO: MAIOR LISURA, COM TRABALHOS MAIS BEM ADAPTADOS. • MENOR ÍNDICE DE DESGASTE: ALTA DUREZA. • ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. • MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. • MANIPULAÇÃO MAIS FÁCIL: MISTURA COM BAIXA CONSISTÊNCIA E ALTO ESCOAMENTO. • FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL.	UNID	60	RS 30,00	RS 1.800,00
74	PASTA DE ZINCO ENOLICA EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA.	KIT	25	RS 43,00	RS 1.075,00
75	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS Nº 1011, 1012,1013,1014 NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL, SENDO TOLERADA PERFEITAMENTE PELO PACIENTE; QUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL, DIMINUINDO A SENSÇÃO DE DESCONFORTO PARA O PACIENTE E ECONOMIZANDO O TEMPO DISPENSADO PELO PROFISSIONAL; REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL. A PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DENTADAS.	KIT	40	RS 10,00	RS 400,00
76	KIT PONTA DIAMANTADAS FG Nº 3118, 3118F A PONTA DIAMANTADA CHAMA É INDICADA PARA DESGASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. PERMITEM A CONFEÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	KIT	40	RS 4,50	RS 180,00
77	PONTAS DE PAPEL ABSORVIVEL CELL PACK SÃO DE CONICIDADE 02. A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.	CX	30	RS 20,00	RS 600,00
78	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL, DE 15-40 USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES.	CX	30	RS 21,00	RS 630,00
79	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO DESENVOLVIDAS PARA ATUAR COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS	KIT	30	RS 21,50	RS 645,00
80	KIT DE MACROMODELO COM ESCOVÃO INDICADO PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL. MACRO-MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR. *DENTES FIXOS. *CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA. *COM ARTICULADOR. * VALIDADE: INDETERMINADA.	KIT	2	RS 521,50	RS 1.043,00
81	LIMAS K FILE DE 21MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	KIT	30	RS 21,50	RS 645,00
82	LIMAS HESDSTRON DE 21MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	KIT	30	RS 21,50	RS 645,00
83	LIMAS HESDSTRON DE 31MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	KIT	30	RS 21,50	RS 645,00
84	KIT CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 POI2G E LIQUIDO 10ML • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ; 1 BISNAGA COM 9G DE RESINA; • COMPOSIÇÃO: PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI. • OBTURA OS CANAIS MAIS COMPLEXOS; • EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO; • BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA; • ÓTIMO ESCOAMENTO; • VALIDADE: 3 ANOS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	KIT	25	RS 80,00	RS 2.000,00
85	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA CALEN É UMA PASTA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. CALEN É INDICADA COMO CURATIVO DE DEMORA ENTRE SEÇÕES CLÍNICAS, COMO CURATIVO EXPECTANTE COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS ABSORÇÕES CERVICAIS.	KIT	20	RS 52,00	RS 1.040,00

86	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO COM PONTEIRA FRAZIER • PRODUTO EM AÇO INOX 420; • INSTRUMENTAL PARA ASPIRAÇÃO. • PONTEIRA DA CÂNULA	UNID	30	R\$ 66,36	R\$ 1.990,80
87	AGULHA DE IRRIGAÇÃO INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, POSSUÍ SAÍDA LATERAL DO LÍQUIDO IRRIGANTE, O QUE EVITA EXTRAVASAR PARA O APICAL. • ENCAIXE UNIVERSAL NAS SERINGAS TIPO: LUER SLIP E LUER LOCK; • CÂNULA DE 27X25MM DE COMPRIMENTO; • UTILIZAÇÃO FÁCIL.	PCT	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
88	SODA CLORADA 1L SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2.5%. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTisséptico E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL.	LITRO	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
89	IRRIGADOR DE CANAL SOLUÇÃO DE MILTON ILSOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2.5%. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTisséptico E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL.	LITRO	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
90	BROCAS GATTES 28MM • Nº 1, 2, 3, E 4 • INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFEÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRARRADICULARES. • A PONTA ARREDONDADA PREVINE MARCAS OU PERFURAÇÕES; • COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROÇÃO E ESTERILIZAÇÕES INCLUINDO AUTOCLAVE, VAPOR QUÍMICO, E LÍQUIDOS SUPER ÁCIDOS; • FABRICADA EM AÇO INOX ESPECIAL;	UNID	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
91	COMPASSO PONTA SECA COMPASSO PONTA SECA – ICE (UTILIZADO PARA MEDIR RADIOGRAFIA PERIAPICAL)	UNID	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
92	LIMA K 1ª SÉRIE DE 21MM	KIT	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
93	PINO DE FIBRA DE VIDRO (Nº1, 2, 3)	UNID	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
94	KIT CIMENTO ALLCEM BASE + CATALYST	CX	10	R\$ 127,15	R\$ 1.271,50
95	KIT ACADEMICO COMPLETO SCHUST 3S	KIT	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL RS				R\$ 71.007,85	

Em favor das empresas:

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº: 26.697.721/0001-96, sediada na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, cep: 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI, a qual foi vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 88, 89 e 92, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 49.369,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais).

ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 18.544.864/0001-30, sediada na R DR. ARLINDO LEITE LOPES, nº 13, cep: 56.700-000, centro, SAO JOSE DO EGITO-PE, a qual foi vencedora dos itens: 2, 11, 20, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 81, 82, 83, 85, 87, 90, 91, 93 e 94, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 16.168,50 (dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.788.766/0001-05, sediada na AV MANOEL BORBA, nº 720, cep: 56.800-000, centro, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, a qual foi vencedora dos itens: 17, 39 e 86, da presente licitação, cotando o valor global de: R\$ 2.580,45 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 11.674.540/0001-77, sediada na R PEROLA, nº 38, sala 03, cep: 86.600-001, Vila Oliveira, Rolândia-PR, a qual foi vencedora do item: 59, da presente licitação, cotando o valor global de: R\$ 309,90 (trezentos e nove reais e noventa centavos).

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 29.312.896/0001-26, sediada na R ANTONIO GRAVATA, nº 80, Andar 1, Sala A, cep: 30.570-040, Cinquentenário, Belo Horizonte-MG, a qual foi vencedora do item: 95, da presente licitação, cotando o valor global: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Solidão - PE, 19 de outubro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**E26BD095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 054/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2022, que tem por objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% PACOTE COM 3 UND UTILIZADO PARA ATACAR ESMALTE E/OU DENTINA, PERMITINDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS	PCT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	ADESIVO DENTINÁRIO• EMBALAGEM COM 5ML. • * TECNOLOGIA VMS. * SÓ PRECISA APLICAR UMA CAMADA, ATIVAMENTE. * TAMPA FLIP-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. * NÃO PRECISA DE REFRIGERAÇÃO. * ARMAZENAGEM À TEMPERATURA AMBIENTE. * VALIDADE: 2 ANOS. • ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO E SE DESTACA POR SUA VERSATILIDADE. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, EM DIVERSAS TÉCNICAS ADESIVAS, COMO: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (COM PRÉVIO CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA), CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONANTE ÁCIDO). PODE SER UTILIZADO EM DENTINA SECA E ÚMIDA E APRESENTA BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO.	UNID.	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
3	ALGODÃO EM ROLO• PACOTE COM 100 UNIDADES. • POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAO GAMA. • UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA	PCT	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
4	AGULHA GENGIVAL CURTA• CAIXA COM 100UND • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS • PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA. • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. • AÇO INOXIDÁVEL. • BISEL TRÍPLIO. • 30G CURTA: 25MM.	CX	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA• CAIXA COM 100UND	CX	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS.</li> <li>• PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA;</li> <li>• SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS;</li> <li>• AÇO INOXIDÁVEL;</li> <li>• BISEL TRIPLO;</li> <li>• 27G• LONGA: 38,1MM.</li> </ul>					1.360,00
6	<p>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE DURAÇÃO INTERMEDIÁRIA;</li> <li>• PODE SER UTILIZADO EM DENTÍSTICA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, E ATÉ EM PEQUENAS CIRURGIAS;</li> <li>• TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 60 MINUTOS/ TECIDOS 3 Á 5 HORAS).</li> </ul>	CX	50	RS 105,00	RS 5.250,00	
7	<p>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) • EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA HCL 3% (SEM VASOCONSTRICTOR)</li> <li>• INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO;</li> <li>• UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA PROCEDIMENTOS EM ODONTOPEDIATRIA POR SUA BAIXA TOXICIDADE E RÁPIDA AÇÃO;</li> <li>• IDEAL TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES GERIÁTRICOS E EM PROCEDIMENTOS DE ROTINA;</li> <li>• TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 20 Á 40 MIN/ TECIDOS 2 Á 3 HORAS).</li> </ul>	CX	50	RS 105,00	RS 5.250,00	
8	<p>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) • EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA.....0,02G</li> <li>• CLORIDRATO DE FENILEFRINA.....0,0004G</li> <li>• VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P.....1ML</li> <li>• O VEÍCULO ISOTÔNICO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO.</li> <li>• INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, POR INFILTRAÇÃO TERMINAL OU BLOQUEIO REGIONAL, EM ODONTOLOGIA E CIRURGIA, PROPORCIONANDO EXCELENTE SILÊNCIO OPERATÓRIO</li> </ul>	CX	5	RS 105,00	RS 525,00	
9	<p>ANESTÉSICO TÓPICO • 12G</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO;</li> <li>• TEM SABOR AGRADÁVEL;</li> <li>• NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA;</li> <li>• NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA.</li> <li>• COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%;</li> <li>• É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS.</li> <li>• SABOR: TUTTI-FRUTTI.</li> </ul>	UND	30	RS 6,50	RS 195,00	
10	<p>ESCOVAS DE ROBINSON • COR: BRANCO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FORMATO RETA.</li> <li>• INDICADA PARA PROFILAXIA E PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO</li> </ul>	UND	90	RS 1,30	RS 117,00	
11	<p>VERNIZ FLUORETADO 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORVERNIZ. ESTE PRODUTO TEM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. IMPEDI HIPERSENSIBILIDADE DESCONFORTÁVEL.</p> <p>É O VERNIZ COM FLUOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA.</p>	UND	5	RS 21,00	RS 105,00	
12	<p>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C (DYCAL/PASTA)MATERIAL INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE.</p>	UND	10	RS 29,50	RS 295,00	
13	<p>AGUÁ OXIGENDA PARA BUCHECHO 10 VOLUME DE 1 LITRO UTILIZADO PARA ASSEPSIA NA PROFILAXIA BUCAL.</p>	FRASCO	10	RS 5,00	RS 50,00	
14	<p>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ 10G • TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS;</li> <li>• PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES;</li> <li>• OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO;</li> <li>• O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS;</li> <li>• CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIAS;</li> <li>• PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA;</li> <li>• PODE PRIVAR OS MICROORGANISMOS RESIDUAIS DO SEU SUPRIMENTO NUTRITIVO PREVENINDO A PENETRAÇÃO DO EXSUDATO NO INTERIOR DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES;</li> <li>• O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA.</li> </ul>	UND	10	RS 3,90	RS 39,00	
15	<p>CLOREXIDINA 1LITRO 0,12% • ANTISSEPTICO 0,12%</p>	UND	30	RS 22,00	RS 660,00	
16	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LITROO ZYMEDET GOLD 5-E É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS.</p>	LITRO	15	RS 32,00	RS 480,00	
17	<p>CLOREXIDINA 0,2% DE 100ML • ANTISSEPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS.</li> </ul>	UND	15	RS 2,11	RS 31,65	
18	<p>EUGENOL LÍQUIDO 20ML É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR;</li> <li>• PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA;</li> <li>• SOLÚVEL NO ALCÓOL, CLOROFORMIO, ÉTER E EM ÓLEOS;</li> <li>• TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA, POR ISSO É MUITO UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES;</li> <li>• APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSEPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES.</li> </ul>	UND	30	RS 8,50	RS 255,00	
19	<p>FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTRASTE ELEVADO.</li> <li>• MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO.</li> <li>• COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO.</li> <li>• PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR).</li> <li>• MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS.</li> </ul>	CX	2	RS 200,00	RS 400,00	
20	<p>FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTRASTE ELEVADO.</li> <li>• MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO.</li> <li>• COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO.</li> <li>• PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR).</li> <li>• MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS.</li> </ul>	CX	15	RS 159,00	RS 2.385,00	
21	<p>FIOS DE SUTURA TAMANHO 4.0 • INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIAS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304), NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 6.0.</li> <li>• PRODUTO ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.</li> </ul>	UND	40	RS 35,00	RS 1.400,00	
22	<p>FITA TESTE TERMOCROMICA PARA ESTERELIZAÇÃO UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEIAS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.</p>	UND	40	RS 5,00	RS 200,00	
23	<p>FLUOR TÓPICO (GEL) • AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, RAPIDEZ NO ATENDIMENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ALÉM DE SEGURA SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA;</li> <li>• SEU GRAU DE VISCOSIDADE O MANTÉM NA MOLDEIRA SEM ESCORRER;</li> <li>• SOB PRESSÃO SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLUOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.</li> </ul>	UND	40	RS 5,50	RS 220,00	
24	<p>REVELADOR ODONTOLÓGICO 500MLINDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAI INTRA-ORAI.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.</li> <li>• COR: INCOLOR.</li> <li>• INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAI INTRA-ORAI.</li> </ul>	UND	40	RS 10,00	RS 400,00	
25	<p>FIXADOR ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO 500ML• FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COR: INCOLOR.</li> <li>• INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAI INTRA-ORAI.</li> </ul>	UND	40	RS 10,00	RS 400,00	
26	<p>ALAVANCA SELDIN 2. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.</p>	UND	10	RS 28,00	RS 280,00	
27	<p>ALAVANCA SELDIN 1L, TAMBÉM CONHECIDA COMO “BANDEIRINHA”, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.</p>	UND	10	RS 28,00	RS 280,00	
28	<p>ALAVANCA SELDIN 1R, TAMBÉM CONHECIDA COMO “BANDEIRINHA”, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.</p>	UND	10	RS 28,00	RS 280,00	

29	PORTA AGULHA 14CM • CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; • TAMANHO 14 CM; • APLICAÇÃO: UTILIZADA P/ PRENDER AGULHA DE SUTURA.	UNID	10	RS 24,00	RS 240,00
30	TESOURA 12CM PONTA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO UTILIZADO EM CIRURGIA.	UNID	16	RS 12,00	RS 192,00
31	CABO COM ESPELHOS Nº5 (COMPLETO) • INDICADO PARA AMPLIAR A IMAGEM MELHORANDO O CAMPO DE VISÃO. TAMBÉM É CONHECIDO COMO ESPELHO CÔNCAVO.	UNID	30	RS 3,50	RS 105,00
32	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO • UTILIZADO PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMALGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA. • ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121°C;	UNID	8	RS 10,00	RS 80,00
33	CAMARA ESCURA • CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO COR PRETA - DESENVOLVIDA PARA REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO • ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL. 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (ÁGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E ÁGUA). NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO ASSEPSIA. MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. ILUMINAÇÃO DE LED SEM EMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA.	UNID	1	RS 215,00	RS 215,00
34	GAZE (COM 500 COMPRESSAS) • PRODUTO DE ALTA ABSORÇÃO. • FIO 100% ALGODÃO. • PARA DIVERSOS USOS NA ODONTOLOGIA.	PCT	40	RS 9,90	RS 396,00
35	HEMOSTOP. CX COM 10UND KIT C/10G DE PÓ+8G DE LÍQUIDO+1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. * PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	CX	40	RS 25,00	RS 1.000,00
36	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO (PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA) KIT C/10G DE PÓ+8G DE LÍQUIDO+1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. * PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	KIT	30	RS 24,00	RS 720,00
37	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO: M; LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; COMPRIMENTO: 240 MM.	CX	100	RS 14,50	RS 1.450,00
38	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO: P; LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; COMPRIMENTO: 240 MM.	CX	200	RS 14,50	RS 2.900,00
39	MASCARA DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO COM ELÁSTICO • EMBALAGEM COM 50 UND • MÁSCARA TRIPLA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TNT; • POSSUI FILTRO MELTBLOW, CLIP NASAL E ELÁSTICO; • 100% EM POLIPROPILENO; • NÃO ESTÉRIL; • ATÓXICO; • ANTI-ALÉRGICO; • COR: BRANCO.	CX	100	RS 5,58	RS 558,00
40	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA • EMBALAGEM COM 100 UND • FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. • COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA, PERMITE UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO DEVIDO À MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. • HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. • PRODUTO DESCARTÁVEL.	PCT	100	RS 7,00	RS 700,00
41	MICROBRUSH – FRASCO COM 100 UND POSSUEM FIBRAS NÃO NÃO-ABSORVENTES DISPOSTAS EM UMA FORMA ESFÉRICA E PONTA FLEXÍVEL QUE PERMITE Atingir ÁREAS PRECISAS E DE DIFÍCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. TAMANHO REGULAR	UNID	50	RS 12,00	RS 600,00
42	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS	UNID	30	RS 16,00	RS 480,00
43	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	60	RS 16,00	RS 960,00
44	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	60	RS 16,00	RS 960,00
45	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5 – 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	60	RS 16,00	RS 960,00
46	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5 – 4G • INDICADO PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÃO I, II, III, IV E V, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DECÍDUOS E PERMANENTES. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, INDICADA COMO BASE E FORRAMENTO.	UNID	30	RS 15,00	RS 450,00
47	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 – 4G • INDICADA PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES I, II, III, IV, V, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DECÍDUOS E PERMANENTES. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, INDICADA COMO BASE E FORRAMENTO.	UNID	30	RS 15,00	RS 450,00
48	OTOSPORIM – 10ML HIDROCORTISONA – OTOSPORIN® – POTÊNCIA I - 10ML	UNID	20	RS 12,00	RS 240,00
49	TRICRESOL – 10ML DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA	UNID	20	RS 5,50	RS 110,00
50	OXIDO DE ZINCO – 50G	UNID	30	RS 8,00	RS 240,00
51	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 25CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	40	RS 120,00	RS 4.800,00
52	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 15CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	30	RS 70,00	RS 2.100,00
53	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 5CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	20	RS 25,00	RS 500,00
54	MATRIZ METÁLICA 0,5 MM MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	UNID	20	RS 1,50	RS 30,00
55	MATRIZ METÁLICA 0,7 MM MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	UNID	20	RS 1,50	RS 30,00
56	PINÇA CLÍNICA • PRODUTO EM AÇO INOX; • POSSUI PINO GUIA; • GARANTIA: 6 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	UNID	30	RS 11,00	RS 330,00
57	PASTA PROFILÁTICA - 90G INDICADO PARA LIMPEZA PROFILÁTICA, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, E RESÍDUOS ORAIS	UNID	30	RS 6,40	RS 192,00

58	PLACA DE VIDRO TAMANHO: 15CM X 7,5 LARGURA X 19MM. INDICADA PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
59	PORTA AGULHA • CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; • TAMANHO 14 CM;	UNID	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90
60	SINDESMOTOMO • PRODUTO EM AÇO INOX 420; • INDICADO PARA CIRURGIA, PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE. DEVE SER USADA APENAS DEPOIS DA APLICAÇÃO DA ANESTESIA.	UNID	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
61	SERINGA DE CARPULE • FABRICADO EM AÇO INOX; • AUTOCLAVÁVEL; • INDICADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA; • A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	UNID	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
62	SUGADOR DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 40 UND) • TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. • ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. • PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. • REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.	UNID	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
63	TIRA DE LIXA METÁLICA • SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO; • SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES; • AUTOCLAVÁVEL; • TAMANHO: 2,5 MM; • PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS.	UNID	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
64	PAPEL CARBONO • AZUL E VERMELHO; • DUPLA FACE; • RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE; • RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. • PERMITE REGISTROS SIMULTÂNEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR • PERMITE DUPLA CHEGAGEM DA OCLUSÃO.	UNID	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
65	TIRA DE POLIÉSTER • UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO; • TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE; • UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	UNID	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
66	ÁGUA DESTILADA GARRAFA DE 5 LITROS	GALÃO	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
67	PAPEL BABADOR (PARA O PACIENTE DESCARTAVEL ) • PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, PROTEGE O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO; • PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO); • DIMENSÕES 30X40CM.	PCT	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
68	RESTAURADOR PROVISÓRIO C/ FLUOR 25G. MASSA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; ENDURECIMENTO RÁPIDO; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL.	UNID	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
69	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 701	UNID	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
70	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 702	UNID	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
71	ALGINATO – 410G FIDELIDADE DE CÓPIA. • 96 HORAS PARA CONFEÇÃO DO MODELO. • EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO. • ADQUIRE UMA CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM FÁCIL REPRODUÇÃO DOS DETALHES MENORES QUE50µ. • AUMENTA A HIGIENE E A BIO-SEGURANÇA NOS CONSULTÓRIOS. • MELHOR REPRODUÇÃO DA CAVIDADE BUCAL. • MELHOR ACEITAÇÃO PELOS PACIENTES INFANTIS E PELOS PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERÍODOS PROLONGADOS. • NÃO SOFRE DISTRORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO, SUPORTANDO FACILMENTE O PESO. • AGRADÁVEL SABOR TUTTI-FRUTTI. • EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS	PCT	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
72	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO; • MELHOR ESCOAMENTO; • PASTA MAIS FLUIDA PARA O PREENCHIMENTO DO MOLDE; • OBTENDO MELHOR ESPALHAMENTO DO GESSO EM SUAS CAVIDADES,NAO NECESSITANDO DE VIBRAÇÃO; • OBTENDO MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; • MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. • AMARELO.	UNID	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
73	GESSO ESPECIAL DURONE SALMON TIPO IV 1KG • GESSO DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. • MICROGRANULADO: MAIOR LISURA, COM TRABALHOS MAIS BEM ADAPTADOS. • MENOR ÍNDICE DE DESGASTE: ALTA DUREZA. • ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. • MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. • MANIPULAÇÃO MAIS FÁCIL: MISTURA COM BAIXA CONSISTÊNCIA E ALTO ESCOAMENTO. • FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL.	UNID	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
74	PASTA DE ZINCO ENOLICA EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA.	KIT	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
75	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS Nº 1011, 1012,1013,1014 NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL, SENDO TOLERADA PERFEITAMENTE PELO PACIENTE; QUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL, DIMINUINDO A SENSÇÃO DE DESCONFORTO PARA O PACIENTE E ECONOMIZANDO O TEMPO DISPENSADO PELO PROFISSIONAL; REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL. A PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDEAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.	KIT	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
76	KIT PONTA DIAMANTADAS FG Nº 3118, 3118F A PONTA DIAMANTADA CHAMA É INDICADA PARA DESGASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. PERMITEM A CONFEÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	KIT	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
77	PONTAS DE PAPEL ABSORVIVEL CELL PACK SÃO DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.	CX	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
78	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL, DE 15-40 USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES.	CX	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
79	CONES DE GUTAPERCHA ACESSORIO DESENVOLVIDAS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS	KIT	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
80	KIT DE MACROMODELO COM ESCOVA INDICADO PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL. MACRO-MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR. *DENTES FIXOS. *CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA. *COM ARTICULADOR. * VALIDADE: INDETERMINADA.	KIT	2	R\$ 521,50	R\$ 1.043,00
81	LIMAS K FILE DE 21MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	KIT	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
82	LIMAS HESDSTRON DE 21MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	KIT	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
83	LIMAS HESDSTRON DE 31MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	KIT	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
84	KIT CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 PO12G E LIQUIDO 10ML • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ; 1 BISNAGA COM 9G DE RESINA; • COMPOSIÇÃO: PÓ: TRÍOXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI. • OBTURA OS CANAIS MAIS COMPLEXOS; • EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO; • BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA; • ÓTIMO ESCOAMENTO; • VALIDADE: 3 ANOS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	KIT	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
85	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA CALEN É UMA PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O APICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. CALEN É INDICADA COMO CURATIVO DE DEMORA ENTRE SEÇÕES CLÍNICAS, COMO CURATIVO EXPECTANTE COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS ABSORÇÕES CERVICAIS.	KIT	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00

86	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO COM PONTEIRA FRAZIER • PRODUTO EM AÇO INOX 420; • INSTRUMENTAL PARA ASPIRAÇÃO. • PONTEIRA DA CÂNULA	UNID	30	R\$ 66,36	R\$ 1.990,80
87	AGULHA DE IRRIGAÇÃO INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, POSSUÍ SAÍDA LATERAL DO LÍQUIDO IRRIGANTE, O QUE EVITA EXTRAVASAR PARA O APICAL. • ENCAIXE UNIVERSAL NAS SERINGAS TIPO: LUER SLIP E LUER LOCK; • CÂNULA DE 27X25MM DE COMPRIMENTO; • UTILIZAÇÃO FÁCIL.	PCT	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
88	SODA CLORADA 1L SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL.	LITRO	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
89	IRRIGADOR DE CANAL SOLUÇÃO DE MILTON ILSOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL.	LITRO	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
90	BROCAS GATTES 28MM • Nº 1, 2, 3, E 4 • INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFEÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRARADICULARES. • A PONTA ARREDONDADA PREVINE MARCAS OU PERFURAÇÕES; • COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTERILIZAÇÕES INCLUINDO AUTOCLAVE, VAPOR QUÍMICO, E LÍQUIDOS SUPER ÁCIDOS; • FABRICADA EM AÇO INOX ESPECIAL;	UNID	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
91	COMPASSO PONTA SECA COMPASSO PONTA SECA – ICE (UTILIZADO PARA MEDIR RADIOGRAFIA PERIAPICAL)	UNID	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
92	LIMA K 1ª SÉRIE DE 21MM	KIT	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
93	PINO DE FIBRA DE VIDRO (Nº1, 2, 3)	UNID	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
94	KIT CIMENTO ALLCEM BASE + CATALYST	CX	10	R\$ 127,15	R\$ 1.271,50
95	KIT ACADEMICO COMPLETO SCHUST 3S	KIT	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 71.007,85

Em favor das empresas:

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº: 26.697.721/0001-96, sediada na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, cep: 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI, a qual foi vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 88, 89 e 92, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 49.369,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais).

ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 18.544.864/0001-30, sediada na R DR. ARLINDO LEITE LOPES, nº 13, cep: 56.700-000, centro, SAO JOSE DO EGITO-PE, a qual foi vencedora dos itens: 2, 11, 20, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 81, 82, 83, 85, 87, 90, 91, 93 e 94, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 16.168,50 (dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.788.766/0001-05, sediada na AV MANOEL BORBA, nº 720, cep: 56.800-000, centro, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, a qual foi vencedora dos itens: 17, 39 e 86, da presente licitação, cotando o valor global de: R\$ 2.580,45 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 11.674.540/0001-77, sediada na R PEROLA, nº 38, sala 03, cep: 86.600-001, Vila Oliveira, Rolândia-PR, a qual foi vencedora do item: 59, da presente licitação, cotando o valor global de: R\$ 309,90 (trezentos e nove reais e noventa centavos).

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 29.312.896/0001-26, sediada na R ANTONIO GRAVATA, nº 80, Andar 1, Sala A, cep: 30.570-040, Cinquentenário, Belo Horizonte-MG, a qual foi vencedora do item: 95, da presente licitação, cotando o valor global: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão das competentes notas de empenho.

Solidão - PE, 19 de outubro de 2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**EC17FF54

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o **Resultado da Prova de Títulos, após Recursos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022, com vistas à seleção para contratação temporária de 11 (onze) servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2022.

**1 DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS**

1.1 Divulga o Resultado da Prova de Títulos após Recursos do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

Toritama, 18 de outubro de 2022.

**ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 197/2017

**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

CLASSIFICADOS								
CARGO: PSICÓLOGO (A)								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		05	MARIANE TAVARES SILVA BERTINETTI	27/12/1994	20	40	60	CLASSIFICADA
2º		22	VINÍCIUS GUIMARAES GOMES	13/10/1999	20	00	20	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS								
CARGO: ENTREVISTADOR PBF								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		15	ENDY GABRIEL DE SOUSA LIRA	06/08/2002	30	00	30	CLASSIFICADO

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

CLASSIFICADOS								
CARGO: OFICINEIRO								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		06	EDIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1984	40	50	90	CLASSIFICADO
2º		16	PRIESTILLEY MOURA SILVA	02/09/1999	40	50	90	CLASSIFICADO
3º		21	LUCAS DE LIMA DUDA	26/09/2001	40	00	40	CLASSIFICADO
4º		04	RAYANNA MARIA DE LIMA SILVA	18/12/2001	40	00	40	CLASSIFICADA

CLASSIFICADOS								
CARGO: VISITADOR PCF								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		01	ANA JÚLIA BRITO DOS SANTOS	21/06/2002	40	00	40	CLASSIFICADA
2º		13	MARIA EDUARDA BEZERRA GONÇALVES	01/11/2004	40	00	40	CLASSIFICADA
3º		08	MANUELLE ARAUJO DE MOURA	29/09/2002	30	00	30	CLASSIFICADA

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

CLASSIFICADOS								
CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		09	MARIANA PEREIRA SILVA	17/06/1998	40	30	70	CLASSIFICADA
2º		10	EDVALDO DA SILVA ANJOS	03/04/1985	50	00	50	CLASSIFICADO
3º		14	MARIA JÚLIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	50	00	50	CLASSIFICADA
4º		20	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	23/06/1984	40	00	40	CLASSIFICADA
5º		18	ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE	11/11/2001	40	00	40	CLASSIFICADA
6º		03	MIRIAN RAQUEL DA SILVA	25/03/1987	30	00	30	CLASSIFICADA
7º		07	DÁFELY PEREIRA DAS NEVES	30/11/1995	30	00	30	CLASSIFICADA
8º		17	CYNTHIA TAMIRES FEIJÓ DA SILVA	18/06/1996	30	00	30	CLASSIFICADA
9º		11	LARISSA SANTOS DAS NEVES	15/12/1999	30	00	30	CLASSIFICADA
10º		12	CARLOS EDUARDO SILVA	25/04/2000	30	00	30	CLASSIFICADO
11º		19	TAMIRYS VITÓRIA SANTOS SILVA	08/03/2001	30	00	30	CLASSIFICADA
12º		02	AYSLAN ANTÔNIO SILVA	31/05/2004	30	00	30	CLASSIFICADO

Publicado por:  
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa  
Código Identificador:F25BA98F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o **Resultado da Prova de Títulos, após Recursos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022, com vistas à seleção para contratação temporária de 11 (onze) servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2022.

**1 DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS**

1.1 Divulga o Resultado da Prova de Títulos após Recursos do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br/>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

Toritama, 18 de outubro de 2022.

**ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 197/2017

**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

CLASSIFICADOS CARGO: PSICÓLOGO (A)								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		05	MARIANE TAVARES SILVA BERTINETTI	27/12/1994	20	40	60	CLASSIFICADA
2º		22	VINÍCIUS GUIMARÃES GOMES	13/10/1999	20	00	20	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS CARGO: ENTREVISTADOR PBF								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		15	ENDY GABRIEL DE SOUSA LIRA	06/08/2002	30	00	30	CLASSIFICADO

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

CLASSIFICADOS CARGO: OFICINEIRO								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		06	EDIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1984	40	50	90	CLASSIFICADO
2º		16	PRIESTILLEY MOURA SILVA	02/09/1999	40	50	90	CLASSIFICADO
3º		21	LUCAS DE LIMA DUDA	26/09/2001	40	00	40	CLASSIFICADO
4º		04	RAYANNA MARIA DE LIMA SILVA	18/12/2001	40	00	40	CLASSIFICADA

CLASSIFICADOS CARGO: VISITADOR PCF								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		01	ANA JÚLIA BRITO DOS SANTOS	21/06/2002	40	00	40	CLASSIFICADA
2º		13	MARIA EDUARDA BEZERRA GONÇALVES	01/11/2004	40	00	40	CLASSIFICADA
3º		08	MANUELLE ARAUJO DE MOURA	29/09/2002	30	00	30	CLASSIFICADA

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

CLASSIFICADOS CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		09	MARIANA PEREIRA SILVA	17/06/1998	40	30	70	CLASSIFICADA
2º		10	EDVALDO DA SILVA ANJOS	03/04/1985	50	00	50	CLASSIFICADO
3º		14	MARIA JÚLIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	50	00	50	CLASSIFICADA
4º		20	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	23/06/1984	40	00	40	CLASSIFICADA
5º		18	ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE	11/11/2001	40	00	40	CLASSIFICADA
6º		03	MIRIAN RAQUEL DA SILVA	25/03/1987	30	00	30	CLASSIFICADA
7º		07	DÁFELY PEREIRA DAS NEVES	30/11/1995	30	00	30	CLASSIFICADA
8º		17	CYNTHIA TAMIRES FEIJÓ DA SILVA	18/06/1996	30	00	30	CLASSIFICADA
9º		11	LARISSA SANTOS DAS NEVES	15/12/1999	30	00	30	CLASSIFICADA
10º		12	CARLOS EDUARDO SILVA	25/04/2000	30	00	30	CLASSIFICADO
11º		19	TAMIRYS VITÓRIA SANTOS SILVA	08/03/2001	30	00	30	CLASSIFICADA
12º		02	AYSLAN ANTÔNIO SILVA	31/05/2004	30	00	30	CLASSIFICADO

Publicado por:  
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa  
Código Identificador: 18B82677

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 64/2022 / PORTARIA Nº 43/2021 – SPSDH**

Decreto Nº 64/2022

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Portaria Nº 43/2021 – SPSDH

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

PLANILHA DE INCLUSÃO DO GET - AÇÕES DAS CHUVAS E ALAGAMENTOS - Outubro

ITEM	NOME	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO	VALOR/MÊS OUTUBRO	TOTAL A RECEBER
1	ENY ALVES FACÃO	084.845.394-82	44608	COMISSIONADO	SUPERVISÃO	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 1.600,00</b>
2	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	118.474.524-26	44802	COMISSIONADO	Agente Intermediário	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
3	POLIANA CALINE DA SILVA	013.270.044-10	44502	COMISSIONADO	Agente Intermediário	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.200,00</b>

4	SALES COTINHO DOS SANTOS JUNIOR	122.140.884-40	45729	COMISSIONADO	Agente Intermediário	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
5	DEBORA SA LEITAO DA SILVA	067.977.774-10	44980	COMISSIONADO	Agente Intermediário	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
6	ANDREA DA SILVA	027.391.444-82	44579	COMISSIONADO	Agente Intermediário	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
7	JOELMA DE MELO ULISSES DA SILVA	895.418.474-04	44568	COMISSIONADO	Agente Intermediário	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
TOTAL GERAL							<b>R\$ 8.800,00</b>

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**F297A30E

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
diario.amupe@hotmail.com

